SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 02 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3922

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

Certifico que foi realizado no dia 01/10/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 384/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ECP Nº 01/2023/CIRENOR. Contratada: **ITA CONSULTORIA EM ÁGUA SUBTERRÂNEA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 53.914.357/0001-41, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO CREDENCIAMENTO - passando a vigorar a seguinte redação:

4.2 O pagamento pelos serviços prestados pelo CREDENCIADO será efetuado no momento da comprovação da efetiva realização do serviço (conforme laudo do município), estando a empresa credenciada responsável pelo processo até a emissão certidão de Outorga pelo departamento competente, em importância correspondente as atividades prestadas, de acordo com a tabela abaixo, fixada nesta data em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva – RS, 01 de outubro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:A0A42F4A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024

Certifico que foi realizado no dia 01/10/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 385/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ECP Nº 01/2023/CIRENOR. Contratada: **FACTOR ENGENHARIA LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 28.431.590/0001-26, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO CREDENCIAMENTO - passando a vigorar a seguinte redação:

4.2 O pagamento pelos serviços prestados pelo CREDENCIADO será efetuado no momento da comprovação da efetiva realização do serviço (conforme laudo do município), estando a empresa credenciada responsável pelo processo até a emissão certidão de Outorga pelo departamento competente, em importância correspondente as atividades prestadas, de acordo com a tabela abaixo, fixada nesta data em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva – RS, 01 de outubro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:32FB611C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 352/2024

Certifico que foi realizado no dia 01/10/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 386/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 352/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ECP Nº 01/2023/CIRENOR. Contratada: **ACM ASSESSORIA E**

CONSULTORIA EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA inscrita no CNPJ sob nº 21.880.325/0001-86, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO CREDENCIAMENTO - passando a vigorar a seguinte redação:

4.2 O pagamento pelos serviços prestados pelo CREDENCIADO será efetuado no momento da comprovação da efetiva realização do serviço (conforme laudo do município), estando a empresa credenciada responsável pelo processo até a emissão certidão de Outorga pelo departamento competente, em importância correspondente as atividades prestadas, de acordo com a tabela abaixo, fixada nesta data em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva – RS, 01 de outubro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:45B82422

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 411/2023

Certifico que foi realizado no dia 01/10/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 387/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 411/2023 VISANDO A CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO. Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS** inscrita no CNPJ sob nº 92.954.957/0001-95, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** – do contrato específico, passando a vigorar pelo prazo de 1 (um) ano a contar do dia 30 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva – RS, 01 de outubro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:C89F47B9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 031/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA N° 031/2024, de 17 de setembro de 2024.

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AVALIAÇÃO DE IMÓVEL – SALA COMERCIAL - PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSÓRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ULISSES CECCHIN, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de Julho, nº 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão composta pelos seguintes membros: ALINE NEGRI TIEPO, EDUARDA MARIN e DÉBORA G. A. RAHMEIER, para, sob a presidência do primeiro membro designado proceder avaliação de imóvel no perímetro urbano de Sananduva/RS, com a finalidade de instalação da sede do Consórcio.

Art. 2º - A referida avaliação deverá ser formalizada no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir desta data, com a apresentação da respectiva ata de avaliação ao final dos trabalhos:
- Analisar o mercado imobiliário e buscar uma sala comercial a ser localizada em ponto estratégico da cidade com vistas a instalação da sede do consórcio, contendo no mínimo 220m².

Art. 3º - Os trabalhos que a comissão fará serão gratuitos e considerados serviços relevantes prestados ao Consórcio.

Sananduva RS, 17 de setembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:0094D10C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 032/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA N° 032/2024, de 01 de outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gozo de férias durante o período de 01 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 30/12/2022, para a servidora **DEBORA RAHMEIER**, Diretora de Programas e Projetos do CIRENOR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 01 de outubro de 2024.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:7D799B77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos que o Pregão Eletrônico Nº 0005/2024, que objetiva à aquisição de INSUMOS E MEDICAMENTOS DE USO HUMANO, KIT DE TESTES RÁPIDOS (kit teste rápido combo antígeno SARS-COV2 e INFLUENZA A+B e kit de testes rápidos para detecção do antígeno ns1 dos quatro sorotipos do VÍRUS DA DENGUE (FLAVIVÍRUS 1, 2, 3 e 4) REMANESCENTES DO PE Nº 0001 2024 – CP-CISGA, através do sistema de Registro de Preços para atender às demandas das secretarias municipais de saúde dos municípios consorciados ao CP – CISGA foi homologado em 30/09/2024. O respectivo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está disponível no endereço eletrônico: https://www.cisga.com.br/, em "Diário Oficial Eletrônico" e "Licitações". Informações: fone (54) 3462.1708 / (54) 3462.2871 ou administrativo@cisga.com.br.

HADAIR FERRARI
Presidente do CISGA

Publicado por:
Adriana Costi
Código Identificador:FB704EA9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos que o Pregão Eletrônico Nº 0006/2024, que objetiva à Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos do tipo sedan, picape e minivan, sem motorista e sem limite de quilometragem, através do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas dos municípios consorciados ao CP – CISGA foi homologado em 30/09/2024. O respectivo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está disponível no endereço eletrônico: https://www.cisga.com.br/, em "Diário Oficial Eletrônico" e "Licitações". Informações: fone (54) 3462.1708 / (54) 3462.2871 ou administrativo@cisga.com.br.

HADAIR FERRARI
Presidente do CISGA

Publicado por:
Adriana Costi
Código Identificador:7D5DABB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.870, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de elemento de despesa no orçamento vigente e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar no orçamento vigente, Lei nº 1.827, de 13 de dezembro de 2023, crédito adicional especial, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para inclusão de elemento, conforme segue:

09-SECRETARIA DE SAÚDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0010 1.086 – Estratégia Saúde da Família - ESF
3190.07.00.00.00 – Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência R$ 5.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo igualmente autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações:

09-SECRETARIA DE SAÚDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0010 1.086 – Estratégia Saúde da Família - ESF
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
01 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 01/10/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:287E9941

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.402, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1.870, de 01 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional especial no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), classificados na seguinte dotação orçamentária:
09-SECRETARIA DE SAÚDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0010 1.086 – Estratégia Saúde da Família - ESF
3190.07.00.00.00 – Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência R$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional especial em conformidade com o Art. 1º, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), classificados na seguinte dotação orçamentária.
09-SECRETARIA DE SAÚDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0010 1.086 – Estratégia Saúde da Família - ESF
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA 01 de Outubro de 2024

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra: 01/10/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:6C9B929A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA N.º 1482/2024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **NATIELE AMANDA DA SILVA**, para exercer, em Estágio Probatório, o cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 019/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de outubro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretário de Administração e Gestão

Publicado por:
Samuel Pretzel
Código Identificador:E736C202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 102/2024 – Contratada: C. H. Roggia Construções Ltda. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para implantação da **revitalização na Praça da Emancipação**, no Município de Agudo/RS, conforme convênio FPE nº 4848/2023, entre Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Agudo, através do programa "Avançar no Turismo". O projeto será executado com recursos oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e contrapartida com recursos próprios do Município, conforme Edital nº 44/2024 – Concorrência Eletrônica. Valor total global R$ 396.821,55. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 01 de outubro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:6B3A0C77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL nº 48/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de pacientes residentes no Município de Agudo/RS, por veículo UTI Móvel, UTI Neonatal e Ambulância Básica, sendo que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I. Dia: 21/10/2024, às 09h00min. Cópia do Edital retificado nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 01 de outubro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:E0FA3160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 50/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Aquisição de areia fina, média e grossa para utilização em manutenção de vias urbanas e prédios públicos. **Dia:** 17/10/2024, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 01 de outubro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:4159470B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 065/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

Processo de Compra nº 129/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **17 de outubro de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Seguro Veicular**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 01 de outubro de 2024.

ERIVELTON DA ROSA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:51A137AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 066/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Processo de Compra nº 115/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **15 de outubro de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**,

objetivando o **SRP para futuras e eventuais Aquisições de Medicamentos para a Farmácia Básica II**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 01 de outubro de 2024.

PAULO RENATO L. COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:09AF114A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 126

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 110.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

•
- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.001.10.301.21.2061-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

R$50.000,00
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 50.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.002 - RECURSO FUNDEB
07.002.12.361.82.2099-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$60.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento 60.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

•
- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.001.10.301.21.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$50.000,00
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 50.000,00

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.82.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$60.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Setembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHIMITT PREFEITO MUNICIPAL

ILZA LEMOS FURTADO
Secretário(a) de Governo

VILMAR MOTTA SCHIMITT
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
Secretário(a) de Governo

VILMAR MOTTA SCHIMITT
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
Secretário(a) de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:31B9E07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 465

Nomeia Chefe da Unidade Básica de Saúde e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeada VIVIANE PINTO DA SILVA MEGIATO para o cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – Posto III, a contar do dia 24 de setembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de setembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:865AD98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 466

Designa servidores para fiscais do recebimento de futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares e equipamentos para fisioterapia, de de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no

art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Graziele Renata Smaire, matr. 8890 (Titular) e/ou Rejane Razeira Sampaio, matr. 5858 (Suplente), como fiscais do recebimento de futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares e equipamentos para fisioterapia.
.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de setembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:A659A3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 467

Designa servidores para fiscais do recebimento definitivo de obras da Secretaria Municipal de Educação, de de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Islairo Machado Junior, matr. 5771 (Titular) e/ou Regina Marten Noremberg, CAU A36497-5 e Vinicius da Cunha Aires, matr. 5651 (Suplentes), como fiscais do recebimento Definitivo de Obras da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de setembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:DAF01E62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONCORRENCIA 07 2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 075/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

O MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto,** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, **compreendendo material e mão de obra, para a execução de obra de melhoria da infraestrutura rodoviária, através da Pavimentação de trechos das Ruas Mansuetto Valandro, Alfredo Feldens, Atilio Santin e Guerino Trombetta, no Município de Engenho Velho/RS, com recursos oriundos do Programa Pavimenta, Convênio FPE nº 2023/5097, Processo nº 23/2600-0000814-3**, caracterizada e especificada no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no Projeto Básico e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.engenhovelho.rs.gov.br e no junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Antônio Trombettta, 35, Centro, CEP: 99.698-000, neste Município, pelo telefone (54) 3363-9600 ou nos e-mails: adm@engenhovelho.rs.gov.br ou compras@engenhovelho.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a quinta feira e entre as 07h30min e 11h30min nas sextas feiras. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 22 de outubro de 2024. Recebimento das Propostas: Início: 08h30 min do dia 04/10/2024 e Fim: 08h29 min do dia 22/10/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços 08h30 min do dia 22/10/2024.**

Engenho Velho/RS, em 01 de outubro de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:2EE60F5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024 – PROCESSO 063/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **D. S. E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA.**
CNPJ Contratado: **15.318.347/0001-54**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**
Valor: **R$ 1.377,00**
Verba: Recurso Próprio e Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024 – PROCESSO 063/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA.**
CNPJ Contratado: **46.344.050/0001-97**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**
Valor: **R$ 6.936,00**
Verba: Recurso Próprio e Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024 – PROCESSO 063/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA.**
CNPJ Contratado: **37.324.593/0001-51**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**
Valor: **R$ 13.200,00**
Verba: Recurso Próprio e Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024 – PROCESSO 063/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**
CNPJ Contratado: **51.659.136/0001-49**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**
Valor: **R$ 7.086,82**
Verba: Recurso Próprio e Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024 – PROCESSO 063/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA.**
CNPJ Contratado: **37.368.433/0001-04**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**
Valor: **R$ 1.977,00**
Verba: Recurso Próprio e Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:07E6F553

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 344, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.
OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades atribuídas ao servidor **DANNI MITIELO FERNANDES MUNIZ**, função de Enfermeiro, matricula n° 24123, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e nomeados pela Portaria nº 166, de 26 de maio de 2020, **CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI**, cargo de digitadora, matrícula nº 144, **DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH**, cargo de auxiliar Administrativo, matrícula nº 1227 e **GILSON ARI KUBISCZEWSKI DA SILVA**, Cargo de Agente Administrativo, matrícula n°. 918, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos n.º 11, § único e art. nº 12 da Lei Municipal nº. 914 de 19 de novembro de 2019 e 182 da Lei Municipal nº. 544 de 30 de janeiro de 2008.

PRAZO: 60(sessenta) dias, a contar de 27.09.2024.

DATA: 27 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 27/09/2024.
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:1E192A2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024 – Fica RETIFICADO o pregão eletrônico 041/2024 que visa a contratação de Empresa para recolhimento de Lixo Hospitalar, conforme orientações constantes no site www.bll.org.br, e da Prefeitura Municipal www.maximilianodealmeida.rs.gov.br, passando a nova data para realização do certame para o dia 17 de outubro de 2024 as 09:00h horário de Brasília, **conforme edital e anexos;**
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:BF3D3A78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 50/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Construtora Limberger Ltda. OBJETO: acréscimo e supressão conforme justificativa técnica. LICITAÇÃO: Concorrência Presencial 03/2024. VALORES: acréscimo de R$89.189,07 e supressão de R$32.907,53. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 01/10/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:9A8A1C1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, §3º DA LEI Nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, em atendimento à Lei nº 14.133/2021, em especial ao artigo 73, §3º, publica, no Portal da Transparência, os atos administrativos do presente processo licitatório e em consonância ao artigo 1º da Lei Municipal nº 520/2006, afixa este aviso no Painel de Publicações do Município pelo período do envio das propostas em fomento a ampla publicidade do processo licitatório.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para o desenvolvimento e implementação de um Sistema de Gestão Integrada de Telefonia, abarcando análise de requisitos, customização, integração com sistemas existentes, treinamento de usuários, equipamentos em comodato e suporte técnico contínuo para o Município de Presidente Lucena/RS.
DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 1º/10/2024 a 07/10/2024.

Solicite o Edital do Aviso de Dispensa ao Setor de Compras e Licitações, e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br, pelo fone (51) 3445-3111 e/ou pelo site www.presidentelucena.rs.gov.br no link Portal da Transparência, aba Compras e Licitações no filtro Avisos de Dispensas de Licitação.

Presidente Lucena/RS, 1º de outubro de 2024.

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:C2DC395A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°010/2024- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E EMISSÃO DE PARECERES E LAUDOS TÉCNICOS E APOIO TÉCNICO PARA RECOMENDAR Á ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A EMISSÃO OU NÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS SOLI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 17 de outubro de 2024, às 08:30h estará recebendo as propostas para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e emissão de pareceres e laudos técnicos e apoio técnico para recomendar á administração municipal a emissão ou não de licenças ambientais solicitadas por terceiros . Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 (54) 99923-1845 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/ ; https://pncp.gov.br/app/editais; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Protásio Alves, 01 de outubro de 2024

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:FA173CF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 083/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 083/2024
O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, torna público, a Dispensa de Licitação 083/2024 para contratação em caráter emergencial de empresa para aquisição de

peças e prestação de serviço para manutenção do veículo placas IWM9757, utilizado no transporte escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Empresa contratada: JOÃO FELIX TONETTO & CIA LTDA, CNPJ nº 08.663.697/0001-92, Valor R$ R$ 8.312,00. De acordo com artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Data da Ratificação: 01/10/2024. Processo: 2815/2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:E020241D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 084/2024
O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, torna público, a Dispensa de Licitação 084/2024 para contratação de empresa, em caráter emergencial, para prestação de serviços para a reforma da calçada e execução de duas caídas d'água na platibanda, incluindo a impermeabilização da laje (com material e mão-de-obra inclusos), processo solicitado pela Secretaria de Educação. Empresa contratada: **CLEONE MARCOS RITTES COSTA M.E.**, CNPJ nº 49.239.032/0001-33, Valor R$ 5.906,41. De acordo com artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Data da Ratificação: 01/10/2024. Processo: 2820/2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:70894D87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
XTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 452/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 452/2024

Contrato: nº. 452/2024

Processo Administrativo nº. 44565/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 452/2024, assinado em 30/09/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: REJANE MARIA HENRIQUES DALBON LTDA; CNPJ 12.768.526/0001-03. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:B0BBC566

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 144/2024 SMED – Contratação de empresa, para aquisição de balança digital sem coluna, capacidade 200 kg, para pesagem de animais, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência. Abertura: 07/10/2024, às 13:00h. O AVISO DE DISPENSA está disponível em riogrande.atende.net, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:6A0D6CCE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 153/2023

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 153/2023

Contrato: nº. 153/2023

Processo Administrativo nº. 44737/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 153/2023, assinado em 30/09/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Denise Dutra Lopes (SMED). Contratada: ASYLO DE POBRES; CNPJ 94.871.043/0001-96. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de correção de cláusula contratual. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:CAF113F8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024 SMS – Aquisição coletor de resíduos para lixo químico e quimioterápicos para a SMS de Rio Grande/RS. Abertura: 14/10/2024, às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:C6D3BA64

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABETURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 145/2024 SMS – Contratação de empresa para serviço de telefonia e internet. Abertura: 08/10/2024 de 2024, às 12h45min. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:29B88936

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024 SMS – Aquisição de material de sinalização visual - placas e crachás de identificação com fornecimento parcelado para a SMS de Rio Grande/RS. Abertura: 14/10/2024, às 15h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:6CEAEFB0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para Aquisição de material esportivo. Os Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:B5793717

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO N° 12471/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) AGENOR CORREA, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado a rua Ernani Fornari, 30, inscrição municipal 214943, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 36511/2024.

O(a) Sr.(a) AGENOR CORREA fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 12471, em 26/09/2024.

O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei.

Publicado por:
Jorge Pires da Silva
Código Identificador:F45B9EF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº307 de 06 de setembro de 2024.

Concede férias ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 10(dez)dias ao Servidor **Valdinei Girardi** a ser gozada do dia 16 de setembro de 2024 a 25 de setembro de 2024, do período aquisitivo de 11 de julho de 2022 a 10 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 06 de setembro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

ADAIR PEGORARO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:9BECDD21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº308 de 06 de setembro de 2024.

Concede férias ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 30(trinta) dias ao Servidor **Valdir Pegoraro a** ser gozada dia 09 de setembro de 2024 a 08 de outubro de 2024, do período aquisitivo de 13 de junho de 2022 a 12 de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 06 de setembro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

LUCIANO GRATIERI
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:F499030D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE AVANÇO ÀS SERVIDORAS ABAIXO RELACIONADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 309 de 09 de setembro de 2024.

Concede avanço às servidoras abaixo relacionadas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 006/01 e em acordo com a Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, considerando a Lei Complementar 173/2020, concede avanço de 5% (cinco por cento), às Servidoras abaixo relacionadas, por terem completado 03 (três) anos de efetivo exercício, a contar de 01 de setembro de 2024:

Nome	Cargo	Data da Nomeação
Fátima Perera	Professora	16/02/2017
Eliane M.S. Comparin	Professora	20/02/2002
Fernanda Bée	Professora	18/02/2020

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 09 de setembro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:0D62E688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 310 de 09 de setembro de 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período restante de 15(quinze) dias de Licença Prêmio ao servidor **Vagner Luiz Cerezoli**, a contar de 23 de setembro de 2024 a 07 de outubro de 2024, do período aquisitivo de 11 de julho de 2011 a 10 de julho de 2016.
A referida licença encontra-se fundamentada no §3º Artigo 94 da Lei Municipal nº 006/01 e considerando a contagem estabelecida na Lei 173/2020.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 09 de setembro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

CELSO SLAVIERO
Secretário da Agricultura

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:58522839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº311 de 09 de setembro de 2024.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 30(trinta) dias a Servidora **Jociane Pegoraro** a ser gozada do dia 23 de setembro de 2024 a 22 de outubro de 2024 do período aquisitivo de 06 de agosto de 2023 a 05 de agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 09 de setembro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

VINIE CRISTINE MARCON
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:F6EA1375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA A PORTARIA Nº 300/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº312 de 10 de setembro de 2024.

Revoga a portaria nº 300/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, **revoga** a Portaria nº300 de 04 de setembro de 2024, referente as férias da servidora **Fabiana Panizzon Almeida**.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 10 de setembro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

VINIE CRISTINE MARCON
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:73B74D48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº313 de 11 de setembro de 2024.

Concede Licença Prêmio a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede 10 dias **restantes** de Licença Prêmio em gozo à servidora **Jordana Passinatto**, a contar de 25 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 10 de agosto de 2010 à 09 de agosto de 2015, encerrando o referido período aquisitivo. A referida licença encontra-se fundamentada no §3º Artigo 94 da Lei Municipal nº 006/01.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 11 de setembro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

FERNANDA CAUMO TELLES
Secretária da Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:CA2ECE57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SRA. MARTA ESTER RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº314 de 12 de setembro de 2024.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a Sra. Marta Ester Rodrigues e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 06/01, prorroga a Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Sra. **Marta Ester Rodrigues** até 14 de outubro de 2024 conforme decisão do INSS e NB 6435602305.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 12 de setembro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:70E16D92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº315 de 12 de setembro de 2024.

Concede férias ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica

do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 15(quinze)dias ao Servidor **Ademir Ramos da Silva** a ser gozada do dia 12 de setembro de 2024 a 26 de setembro de 2024, do período aquisitivo de 12 de janeiro de 2022 a 11 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 12 de setembro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

LUCIANO GRATIERI
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:064A8C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE AVANÇO A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 316 de 12 de setembro de 2024.

Concede avanço a servidora abaixo relacionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 006/01 e em acordo com a Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, considerando a Lei Complementar 173/2020, concede avanço de 5% (cinco por cento), a Servidora abaixo relacionada, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício, a contar de 01 de setembro de 2024:

Nome	Cargo	Data da Nomeação
Vanusa Scariot	Professora	15/02/2017

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 12 de setembro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:FED27A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº317 de 16 de setembro de 2024.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 10(dez)dias a Servidora **Alana Marcela Pegoraro** a ser gozada do dia 23 de setembro de 2024 a 02 de outubro de 2024, do período aquisitivo de 02 de agosto de 2023 a 01 de agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 16 de setembro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:D75B0631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 318 de 17 de setembro de 2024.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 10(dez) dias a Servidora **Lisandra Nunes de Paula,** a ser gozada dia 19 de setembro de 2024 a 28 de setembro de 2024, do período aquisitivo de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 17 de setembro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

ADAIR PEGORARO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:96D97E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SRA. JULIANA PEGORARO CAROFF PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº319 de 17 de setembro de 2024.

Designa a Sra. Juliana Pegoraro Caroff para exercer suas funções e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, mais a Lei Municipal 006 e 007/01, de 03 de janeiro de 2001, designa a **Sra. Juliana Pegoraro Caroff,** a partir da data de 23 de setembro de 2024 a 02 de outubro de 2024, para exercer suas funções junto à agência de Correios comunitário de Santa Cecília do Sul, enquanto no pleno exercício desse cargo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 17 de setembro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:13C4BBE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº320 de 18 de setembro de 2024.

Concede férias ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 15(quinze)dias ao Servidor **Mateus Zago dos Santos**, a ser gozados do dia 23 de setembro de 2024 a 07 de outubro de 2024, do período aquisitivo de 09 de setembro de 2023 a 08 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 18 de setembro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

LUCIANO GRATIERI
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:C9D9459B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº321 de 18 de setembro de 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor municipal, conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor municipal **Wilson Jesuino Zotti** pelo prazo de 07 (sete) dias, a contar de 18 de agosto de 2024 a 24 de agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS, aos 18 de julho de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

LUCIANO GRATIERI
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:10926297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA DAS FÉRIAS O SERVIDOR MUNICIPAL VALDINEI GIRARDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº322 de 23 de setembro de 2024.

Convoca das férias o Servidor Municipal Valdinei Girardi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis 06 e 07, **convoca o** servidor **Valdinei Girardi**, interrompendo seu período de férias nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2024, os dias convocados serão gozados em data posterior.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS, aos 23 de setembro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

ADAIR PEGORARO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:9B314109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº323 de 23 de setembro de 2024.

Concede férias ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 10(dez)dias ao Servidor **Ademir Castro de Lima Junior** a ser gozada do dia 24 de setembro de 2024 a 03 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 09 de setembro de 2023 a 08 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 23 de setembro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

LUCIANO GRATIERI
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:58814CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº324 de 23 de setembro de 2024.

Concede férias ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias restantes de 15(quinze)dias ao Servidor **Luiz dos Santos** a ser gozada do dia 26 de setembro de 2024 a 10 de outubro de 2024, do período aquisitivo de 05 de abril de 2022 a 04 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 23 de setembro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

ADAIR PEGORARO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:6820C3C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA INTERESSE À SRA. LISANDRA NUNES DE PAULA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 325, de 25 de setembro de 2024.

Concede Licença Interesse à Sra. Lisandra Nunes de Paula, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, mais a Lei Municipal 007/01, concede Licença Interesse, pelo período de seis (06) meses, à servidora deste Município, Sra. **Lisandra Nunes e Paula,** a contar de 29 de setembro de 2024. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,aos 25 de setembro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

ADAIR PEGORARO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:3F8FBA59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº326 de 30 de setembro de 2024.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 10(dez)dias à Servidora **Camila Sebben Machado Soares** a ser gozada do dia 16 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2024, do período aquisitivo de 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 30 de setembro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:32D299F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº327 de 30 de setembro de 2024.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 15(quinze) dias a Servidora **Leandra Gratieri Sasseti** a ser gozada do dia 01 de outubro de 2024 a 15 de outubro de 2024, referentes ao período 16 de julho de 2022 a 15 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 30 de setembro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

VINIE CRISTINE MARCON
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:B7EE1497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO DIA DO PLEITO ELEITORAL.

Portaria nº 328 de 30 de setembro de 2024.

Designa servidores para atuar no dia do pleito eleitoral.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e atendendo Ofício 300/2024 da Justiça Eleitoral, designa os servidores municipais Armando Moraes do Estreito, Deroci Ramos da Silva e Cesar Augusto Karpinski, para atuar no dia **06 de outubro de 2024, das 07 horas até o final dos trabalhos relativos ao pleito eleitoral.**

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS, Aos 30 de setembro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:2D69ABE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº329, de 01 de outubro de 2024.

Concede Licença para tratamento de saúde à Servidora Municipal, conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença para tratamento de saúde à Servidora Municipal **Suzeli de Mello Baseggio,** para acompanhar sua filha, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar de 26 de setembro de 2024 a 30 de outubro de 2024. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 26 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS, aos 01 de outubro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:72B73BBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Parlamentar Processante, instaurada no âmbito do processo de cassação nº 01/2024, considerando o encerramento da instrução, vem notificar o denunciado Henrique Hermany do prazo de 5 dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de alegações finais escritas, querendo.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:FCB33C6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.749, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o artigo 1º da Lei nº 8.155, de 20 de março de 2019, que Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de imóvel a ASSOCIAÇÃO PRÓ ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 8.155, de 20 de março de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso, a título gratuito, à ASSOCIAÇÃO PRÓ ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL, com sede na Avenida Independência, nº 2293, bloco 11, neste Município de Santa Cruz do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 95.438.412/0001-14, das seguintes áreas:
I – Uma área de terras, com benfeitorias, localizado no lado direito da RSC-287, de quem nela entra pelo Caminho Público de Acesso, na esquina formada por elas, zona urbana do município de Santa Cruz do Sul – RS. O perímetro da área inicia no primeiro lance do lado noroeste, onde faz frente, confrontando com a RSC-287 e com a Travessa Zildo Francisco Rabuske, numa extensão de 43,70 m (quarenta e três metros e setenta centímetros); formando um ângulo de 67º04'29" com o lado leste, confrontando com o imóvel de propriedade de Curt Arthur Helfer, seguindo na direção sul numa extensão de 207,57 m (duzentos e sete metros e cinquenta e sete centímetros), formando um ângulo de 90°29'40" com o lado sul, onde faz fundos, confrontando com o imóvel de propriedade de Município de Santa Cruz do Sul, seguindo na direção oeste numa extensão de 26,32 m (vinte e seis metros e trinta e dois centímetros), formando um ângulo de 92°44'40" com o lado oeste, confrontando com o Caminho Público de Acesso, seguindo na direção norte numa extensão de 66,94 m (sessenta e seis metros e noventa e quatro centímetros), formando um ângulo de 173°06'54" confrontando com o lado noroeste, confrontando com o Caminho Público de Acesso, seguindo na direção nordeste numa extensão de 65,58 m (sessenta e cinco metros e cinquenta e oito centímetros), formando um ângulo de 197°24'16" com o lado sudoeste, confrontando com o Caminho Público de Acesso, seguindo na direção noroeste, numa extensão de 60,23 m (sessenta metros e vinte e três centímetros), formando um ângulo de 99°10'00", com o primeiro lance, fechando o polígono. Quarteirão incompleto, formado pela RSC-287 e Travessa Zildo Francisco Rabuske. As benfeitorias, a saber: um prédio comercial em alvenaria, Hospital Veterinário, com a área atual de 1.770,63 m², e uma ampliação predial comercial em alvenaria – Hospital Veterinário com a área de 325,56 m².
II – Uma área de terras, sem benfeitorias, localizado no lado direito do Caminho Público de Acesso, de quem nela entra pela RSC-287, donde dista 55,08 m (cinquenta e cinco metros e oito centímetros), esquina formada por elas, zona urbana do município de Santa Cruz do Sul – RS. O perímetro da área inicia no primeiro lance do lado sudeste, onde faz frente, confrontando com o Caminho Público de Acesso, numa extensão de 67,45 m (sessenta e sete metros e quarenta e cinco centímetros); formando um ângulo de 102°38'45" com o lado sudeste, confrontando com o imóvel de propriedade de Município de Santa Cruz do Sul, seguindo na direção sudoeste numa extensão de 38,01 m (trinta e oito metros e um centímetro), formando um ângulo de 88°37'51" com o lado sudoeste, onde faz fundos, confrontando com o imóvel de propriedade de Loren Coronelis, seguindo na direção noroeste, numa extensão de 39,78 m (trinta e nove metros e setenta e oito centímetros), formando um ângulo de 118°03'04" com o lado noroeste, confrontando com o imóvel de propriedade de Odecio Luiz Hackenhaar, seguindo na direção nordeste numa extensão de 58,00 m (cinquenta e oito metros), formando um ângulo de 50°40'21", com o primeiro lance, fechando o polígono. Quarteirão incompleto, formado pela RSC-287 e Travessa Zildo Francisco Rabuske.
Parágrafo único. As áreas cedidas serão utilizadas para a implantação de um Hospital Veterinário no Município de Santa Cruz do Sul.**"**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:6CC29C3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.750, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 1.055.500,00 (Um milhão, cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), incluir Ações na LDO 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023) e no PPA 2022-2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), através do Projeto 12.01.10.302.0027.1681 REPASSE ENTIDADE HOSPITALAR – E.P. 28610007, FR 0706 CO RV 3110443 – EMENDA PARLAMENTAR DANRLEI DEUS HINTERHOLZ-Convênio nº066001, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS, no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais);
II – 4.4.50.42.00.00.00.00 AUXÍLIOS, no montante de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação na FR 0706 CO RV 3110443 – EMENDA PARLAMENTAR DANRLEI DEUS HINTERHOLZ-Convênio nº066001, no montante de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0027 – INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023), e incluir no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), o Projeto: "REPASSE ENTIDADE HOSPITALAR – E.P. 2861000", para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 391.800,00 (Trezentos e noventa e um mil e oitocentos reais), através do Projeto 10.03.12.365.0018.1682 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI, FR 0540, CO RV 0000031 – 0031 – FUNDEB, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, na Secretaria Municipal de Educação.
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a tendência de arrecadação a maior para o recurso 0540.1070031 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no montante de R$ 391.800,00 (Trezentos e noventa e um mil e oitocentos reais), conforme demonstrativo em anexo.
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0018 – ASSISTÊNCIA MATERNAL, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023) e no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/21), o Projeto "CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI", para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 263.700,00 (Duzentos e sessenta e três mil e setecentos reais), através do Projeto 10.03.12.361.0016.1683 – FECHAMENTO DE QUADRA COBERTA EM EMEF, FR 0540, CO RV 0000031 – 0031 – FUNDEB, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, na Secretaria Municipal de Educação.
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo a tendência de arrecadação a maior para o recurso 0540.1070031 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no montante de R$ 263.700,00 (Duzentos e sessenta e três mil e setecentos reais), conforme demonstrativo em anexo.
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0016 – ENSINO REGULAR, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023) e no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/21), o Projeto "FECHAMENTO DE QUADRA COBERTA EM EMEF", para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:C9D4E15E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.751, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no montante de R$ 6.262.916,20 (Seis milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e vinte centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R$ 3.149.978,66 (Três milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2429 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR, conta 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, código reduzido 1200, FR 0500 CO RV 1002040 – 0040, AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte da tendência de arrecadação a maior no recurso livre do município – FR 0500 CO 0000001, no montante de R$ 3.149.978,66 (Três milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R$ 930.450,50 (Novecentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2432 – MANUTENÇÃO DA CSIIM – HOSPITALZINHO, conta 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, código reduzido 1245, FR 0500 CO RV 1002040 – 0040, AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte da tendência de arrecadação a maior no recurso livre do município – FR 0500 CO 0000001, no montante de R$ 930.450,50 (Novecentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R$ 532.987,04 (Quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2441 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, conta 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, código reduzido 1486, FR 0500 CO RV 1002040 – 0040, AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte da tendência de arrecadação a maior no recurso livre do município – FR 0500 CO 0000001, no montante de R$ 532.987,04 (Quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), através da Atividade 15.01.18.541.0030.2517 – REPASSES – PROTEÇÃO À CAUSA ANIMAL, FR 0500 CO RV 0000001 RECURSO LIVRE, conta 3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES, código reduzido 2247, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte da tendência de arrecadação a maior no recurso livre do município – FR 0500 CO 0000001, no montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), através da Projeto 09.01.26.452.0043.1460 – SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO, FR 0500 CO RV 0000001 RECURSO LIVRE, conta 3.3.60.45.00.00.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, código reduzido 359, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte da tendência de arrecadação a maior no recurso livre do município – FR 0500 CO 0000001, no montante de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), através da Atividade 05.01.04.121.0002.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA, FR 0500 CO RV 0000001 RECURSO LIVRE, conta 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, código reduzido 84, na Secretaria Municipal de Planejamento e Governança.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte da tendência de arrecadação a maior no recurso livre do município – FR 0500 CO 0000001, no montante de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), através da Atividade 19.01.04.122.0002.2504 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, FR 0500 CO RV 0000001 RECURSO LIVRE, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, código reduzido 2386, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte da tendência de arrecadação a maior no recurso livre do município – FR 0500 CO 000000, no montante de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), através da Atividade 11.01.23.122.0002.2059 MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, FR 0500 CO RV 0000001 RECURSO LIVRE, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, código reduzido 694, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte da tendência de arrecadação a maior no recurso livre do município – FR 0500 CO 0000001, no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R$ 744.500,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), através do Projeto 10.03.12.361.0016.1037 – AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, FR 0540, CO RV 0000031 – 0031 – FUNDEB, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, código reduzido 575, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo a tendência de arrecadação a maior para o recurso 0540.1070031 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no montante de R$ 744.500,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:9CBF4E7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.752, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Cria a Escola Municipal de Educação Infantil Linha João Alves e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil João Alves – EMEI João Alves, com sede na Rua Wilson Knipoff da Cruz, 700, Bairro João Alves, Santa Cruz do Sul-RS.

Art. 2º A Escola de Educação Infantil João Alves atuará em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e as normas e regulamentações locais e terá por objetivo proporcionar educação e cuidados adequados a aproximadamente 140 (cento e quarenta) crianças na faixa etária entre 0 (zero) e 5 anos e 11 meses, em turno integral, contribuindo desta forma para o desenvolvimento integral das crianças.

Art. 3º A Escola de Educação Infantil João Alves será vinculada à Secretaria Municipal de Educação, e sua gestão será coordenada por um (a) Diretor (a) e um (a) Vice Diretor (a), que serão responsáveis pela administração, planejamento e execução das atividades pedagógicas e administrativas da escola.

Art. 4º A estrutura organizacional da escola compreenderá:
I – Um Diretor Escolar;
II – Um Vice Diretor;
III – Professores;
IV –Atendentes;
V – Serventes;
VI – Estagiários

Art. 5º A criação e a manutenção da EMEI João Alves serão custeadas por recursos previstos no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, em rubrica própria para a Educação Infantil.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:55D37ED7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.753, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Denomina uma via pública do Município de Santa Cruz do Sul de Rua José Oswaldo Reis.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 04 do Loteamento Popular Boa Esperança no Bairro Santa Vitória, que inicia na Rua Edwino Haeser, trinta metros ao Norte do entroncamento com a Rua Normélio Egídio Boettcher e segue no sentido Oeste até a divisa do loteamento, bem como seu possível prolongamento, conforme consta no mapa em anexo, passa a denominar-se de Rua José Oswaldo Reis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:28C22E3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.754, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Denomina via pública da zona urbana de Santa Cruz do Sul de Rua Célio Rasquinha – Tião.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 15 do Loteamento Reserva do Arvoredo, Bairro Country, que inicia na Rua 01 do mesmo empreendimento e segue no sentido Sul até um cul-de-sac na divisa do loteamento, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Rua Célio Rasquinha – Tião.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:4BEB34E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Cessionária:ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E MORADORES SEGUNDO DISTRITO DE SANTA CRUZ DO SUL - AAM2DSCS. (2º). Objeto: altera-se a redação da Cláusula Primeira do 1º Aditivo, firmado em 06 de setembro de 2024. Data: 23/09/2024.

Cessionária:ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE ALTO PAREDÃO. (4º). Objeto: altera-se a redação da Cláusula Primeira do 1º, do 2º e do 3º Aditivo. Data: 23/09/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:FF3A42F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 35/2024

Tipo: menor preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão, cópia, digitalização, caracterizado como outsourcing de impressão, com fornecimento de impressoras multifuncionais e suprimentos dos equipamentos para a manutenção das atividades básicas das Secretarias Municipais. Data da sessão: 18/10/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 01/10/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:3FFCFD72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024
CONTRATO N° 072/2024
CREDOR: CHS Construtora e Engenharia Ltda – CNPJ nº 45.033.358/0001-59;
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Tapa Buracos em vias com asfalto do município.
VALOR DO CONTRATO: R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)
DATA DA DISPENSA: 01/10/2024.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:0A4DD2B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA PARA ANALISE DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 096/2024 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, LEI Nº 14.399/2022, NO MUNICÍPIO DE SINIMBU

PORTARIA Nº 11.093, de 01 de outubro de 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA PARA ANALISE DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 096/2024 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, LEI Nº 14.399/2022, NO MUNICÍPIO DE SINIMBU.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 14.399/2022, Política Nacional Aldir Blanc;
Considerando o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura e das ações emergenciais destinadas ao setor cultural

previstas na Lei Complementar no 195, de 2022; e de outras políticas públicas culturais formuladas pelos órgãos e pelas entidades do Sistema Nacional de Cultura;
Considerando o disposto no Art. 16º do Decreto 11.453/2023 que trata das fases de processamento do chamamento público, Inciso II - análise de propostas pela Comissão de Análise, necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo; e
Considerando a publicação do Edital nº 096/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, lançados pelo Município de Sinimbu, com período de inscrição entre os dias 02 a 30 de setembro de 2024.
RESOLVE:
1. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção Interna para Análise de Projetos Inscritos no Edital nº 096/2024 - Política Nacional Aldir Blanc, no âmbito do Município de Sinimbu:
a) Lúcio Rodrigo Lopes, Diretor de Cultura, Desporto e Turismo, matrícula nº 1.642/2;
b) Fátima Teresinha Winck Bohnen, Professora, matrículas nº 271/1 e 1.017/7;
c) DAIANE INÊS RECH, Professora, matrículas nº 1.084/4 e 1.182/2;
d) JOSEANE MARIA DE BORBA, Chefe de Setor, matrícula nº 1.664/4;
e) Anita Ana Weigel Brandenburg, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, matrícula nº 1.637/7.
2. Esta Comissão de Seleção Interna será coordenada pelo Diretor de Desporto, Cultura e Turismo.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de outubro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:0CE10120

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/2024, Processo Administrativo n° 04/2024**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA FONTE LUMINOSA NA PRAÇA CENTRAL BATISTA PESSOTA**, à empresa **PF FONTES LUMINOSAS LTDA, CNPJ N° 28.951.262/0001-50**, com valor total de R$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), nos termos do contrato a ser celebrado entre as partes, consoante assinala a Ata final, da Sessão de Pregão Eletrônico.

Unistalda/RS, 1º de outubro de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:9226138A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Unistalda, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. José Gilnei Manara Manzoni, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ratifica, homologa e adjudica a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024**, referente ao Processo Administrativo nº 08/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO MENSAL DO SISTEMA DE INFORMÁTICA DE GESTÃO PÚBLICA - MÓDULO CAIXA PARA O MUNICIPIO DE UNISTALDA/RS.

CONTRATADO: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N° 03.703.992/0001-01, pelo valor mensal de R$ 498,39 (quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), sendo o total de R$ 5.980,68 (cinco mil novecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), para o período de 12 meses.

Registre-se. Publique-se.

Unistalda, RS, 1º de outubro de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:C0C4B096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 173/2024, da Secretaria de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **FRANCISCO ANTONIO BERTUOL,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1074, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do período aquisitivo correspondente a 10/10/2022 a 09/10/2023, a contar do dia 07/10/2024 a 05/11/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:3AE169FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o Memorando nº 175/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 331/2024, ao senhor **JEFERSON DE BASTOS PIVOTO,** Agente Administrativo, matrícula 667, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 02 de outubro de 2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:AF419DE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

CONTRATO Nº 139/2024 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a A **CONTRATADA** assume, através do presente contrato, o firme compromisso de **contratação de empresa para a** aquisição de motor novo 13 HP para bomba de 6 polegadas 380 volts e mão de obra com deslocamento para substituição do motor do poço artesiano localizado no antigo parque de máquinas no município de Alegria-RS. Dispensa n° 091/2024. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais) e para a aquisição o valor de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), totalizando a importância de R$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais). **CONTRATADA: JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91. Data: 01.10.2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2024
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 091/2024, referente ao Processo Administrativo nº 137/2024, datado do dia 01 de outubro de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91, para aquisição de motor novo 13 HP para bomba de 6 polegadas 380 volts e mão de obra com deslocamento para substituição do motor do poço artesiano localizado no antigo parque de máquinas no município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais) e para a aquisição o valor de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), totalizando a importância de R$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais).

Alegria - RS, 01 de outubro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:4E41F90D

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2024

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 093/2024, referente ao Processo Administrativo nº 139/2024, datado do dia 01 de outubro de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **MARCIO ANDRÉ MATTER 01533829020** inscrito no CNPJ sob n° **42.835.946/0001-18**, para prestação de serviço de mão de obra de manutenção das telas de proteção contra insetos e outras pragas de todas as janelas do PADU São Sebastião, do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R$ 4.999,74 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

Alegria - RS, 01 de outubro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:476179CE

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 141/2024

CONTRATO Nº 141/2024 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** –O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de mão de obra de manutenção das telas de proteção contra insetos e outras pragas de todas as janelas do PADU São Sebastião, do município de Alegria-RS. Dispensa n° 093/2024. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R$ 4.999,74 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: MARCIO ANDRÉ MATTER 01533829020** inscrito no CNPJ sob n° **42.835.946/0001-18**. Data: 01.10.2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:D74E1EB6

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2024
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 089/2024, referente ao Processo Administrativo nº 135/2024, datado do dia 01 de outubro de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à

contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91, para aquisição de motor novo 13 HP para bomba de 6 polegadas 380 volts, quadro de comando 13 HP 380 volts e mão de obra com deslocamento para substituição do motor e instalação do quadro de comando na localidade de Vila Seca, interior do município de Alegria -RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) e pela aquisição da motor e quadro de comando o valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), totalizando o valor de R$ 17.150,00 (dezessete mil cento e cinquenta reais).

Alegria - RS, 01 de outubro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:3862B7F9

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 137/2024

CONTRATO Nº 137/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** –Aquisição de motor novo 13 HP para bomba de 6 polegadas 380 volts, quadro de comando 13 HP 380 volts e mão de obra com deslocamento para substituição do motor e instalação do quadro de comando na localidade de Vila Seca, interior do município de Alegria -RS. Dispensa de Licitação nº 089/2024. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura. Valor: O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) e pela aquisição da motor e quadro de comando o valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), totalizando o valor de R$ 17.150,00 (dezessete mil cento e cinquenta reais). Contratada: **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91. Data: 01 de outubro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:97A4E3F8

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2024
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 090/2024, referente ao Processo Administrativo nº 136/2024, datado do dia 01 de outubro de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa**, JAIR LUIZ SPIES ME,** inscrita no CNPJ nº 01.281.842/0001-21**,** para fornecimento de uniformes para a Escolinha do CMD do município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Alegria - RS, 01 de outubro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:24873BEA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 138/2024

CONTRATO Nº 138/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Fornecimento de uniformes para a Escolinha do CMD do município de Alegria/RS. Dispensa de Licitação nº 090/2024. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura. Valor: O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Contratada: **JAIR LUIZ SPIES ME,** inscrita no CNPJ nº 01.281.842/0001-21. Data: 01 de outubro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:6BEC84F3

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2024
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 092/2024, referente ao Processo Administrativo nº 138/2024, datado do dia 01 de outubro de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91, para AQUISIÇÃO DE TUBO PEAD 25MM PN10 MODELO CORSAN PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE ESQUINA LEVISKI E LAJEADO ENGENHO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R$ 9.248,00 (nove mil duzentos e quarenta e oito reais).

Alegria - RS, 01 de outubro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:B2D58E07

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 140/2024

CONTRATO Nº 140/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – AQUISIÇÃO DE TUBO PEAD 25MM PN10 MODELO CORSAN PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE ESQUINA LEVISKI E LAJEADO ENGENHO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS. Dispensa de Licitação nº 092/2024. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura. Valor: O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R$ 9.248,00 (nove mil duzentos e quarenta e oito reais). Contratada: **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91. Data: 01 de outubro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:A339853C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 25/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA ME.** CNPJ nº 32.111.141/0001-78. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** As despesas decorrentes desta contratação correrão também por conta da seguinte dotação orçamentária: **Órgão: 04** Secretaria Municipal de Saúde **Projeto/Atividade: 04.2016** – Manutenção do Programa Saúde da Família ESF **Elemento da Desp.: 821/339039 (4011) -** Out. Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de outubro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:06118C6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: MEVEMAQ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** CNPJ nº 86.769.387/0001-60. **Objeto:** O presente contrato destina-se o fornecimento de 01(uma) casinha infantil para equipar a pracinha da EMEI Cantinho da Criança, com características mínimas: casinha de madeira com varanda, pintada com tintas esmalte automotivo, medindo 2,30 metros de largura e 2,80 metros de comprimento, com varanda medindo 0,50 metros, confeccionada em madeira pinus, estrutura em madeira de eucalipto, assoalho tipo macho e fêmea, envernizado com duas janelas na frente e uma em cada lado. Porta com fechadura e janelas de correr. Cobertura em brasilit 4 mm. **Pagamento:** Valor global de R$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais). **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, neste mesmo período deverá ocorrer a entrega do objeto.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de outubro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:A68B2184

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** RUDINEI LUIZ HANAUER**,** CNPJ nº 18.974.554/0001-55. **Objeto:** O presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços de manutenção e reparação e reinstalação do sistema de ar condicionado. **Pagamento:** Valor global de R$ 8.210,00 (oito mil duzentos e dez reais), sendo R$ 3.180,00 de material e R$5.030,00 de mão de obra. **Prazo:** O prazo de vigência, bem como a garantia do serviço será de 03(três) meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de outubro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:4F3F48C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 87/2024

EMPRESA: Premiar Troféus e Medalhas Ltda.– CNPJ 03.260.560/000173
OBJETO: Contratação de serviço para confecção de duas unidades de placas de acrílico espelhado prata 14 X 20cm, adesivo escovado prata com estojo veludo 14 X 20, sendo uma placa para homenagem de Cidadão Honorário de Alvorada, por proposição do Vereador Guerin ao Pastor Sergio Souza de Souza, que será realizada em sessão Plenária no dia 15/10/2024, no Plenário da Câmara Municipal de Alvorada e a segunda placa para homenagem de Honra ao mérito, por proposição do Vereador Delanor Bif de Lagos ao Time River Feminino, que será realizada em sessão Plenária no dia 22/10/2024, no Plenário da Câmara Municipal de Alvorada**.**
Valor total: R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 1 de outubro de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:99F87B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4765/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.765/2024

O **Secretário Municipal de Administração Interino**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 38.009/2024;
RESOLVE:
1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal n° 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 912418561681 – Série TE54254573.
2. Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:0C24FEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4766/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.766/2024

O **Secretário Municipal de Administração Interino**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 39.475/2024;
RESOLVE:
1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal n° 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 912421779412 – Série E027906665.
2. Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no

art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:4425D404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4767/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.767/2024

O **Secretário Municipal de Administração Interino**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 40.314/2024;
RESOLVE:
1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal n° 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 912422061809 – Série E027928999.
2. Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:5BFC5416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4768/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.768/2024

O **Secretário Municipal de Administração Interino**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 27.472/2024;
RESOLVE:
1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal n° 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 912415886946 – Série TE00050409.
2. Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:3965649F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4769/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.769/2024

O **Secretário Municipal de Administração Interino**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor dos Processos nºs 39.461/2024 e 41.336/2024/2024;
RESOLVE:
1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal n° 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente às multas de trânsito, decorrentes das Notificações dos Autos de Infrações nºs 912421778726 – Série E027902706 e 912422820041 – Série TE01793288.
2. Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:936DDF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4884/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Autorizar Felipe Ghion Lima, Matrícula Funcional nº 2018109177, Diretor, Função Gratificada nível IV, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:C57A644B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2024 – B

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 02/11/2024 ao dia 1º/11/2025, conforme

solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 38439/2024 e de acordo com manifestação da empresa WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Eireli.

Contratada: WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Eireli.

Alvorada, 1º de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:1B57D0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2023 – A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 31/10/2024 ao dia 30/10/2025, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 32346/2024 e de acordo com manifestação da empresa Megalimpo Produtos de Higiene e Limpeza Ltda..

Contratada: Megalimpo Produtos de Higiene e Limpeza Ltda..

Alvorada, 1º de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:5277041F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2023 – A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 31/10/2024 ao dia 30/10/2025, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 38409/2024 e de acordo com manifestação da empresa AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza Ltda..

Contratada: AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza Ltda..

Alvorada, 1º de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:5F2FD56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4834/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Gizelia Farias Turco, cargo em comissão de Coordenador de Unidade de Saúde, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:17E41D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 104/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria com ênfase em gestão, buscando a correta utilização da Lei Aldir Blanc nº 14.399/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude de Alvorada – RS.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	SERVIÇO DE ASSESORIA E CONSULTORIA.	SERV	1	R$65.448,70	R$65.448,70

Contratada: Freitas Lima Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CPF sob o nº **08.833.911/0001-01.**

Valor Total: R$65.448,70 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)

Alvorada, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:6B584997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o **cancelamento do item 37 da Ata de Registro de Preços nº 203/2023** conforme **Processo nº 43853/2024,** firmada entre as partes em 08 de agosto de 2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 027/2023, processo administrativo nº 19705/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos humanos do componente básico e injetáveis da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde**.**

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
37	Sais para reidratação oral pó composto por:cloreto sódio 3,5g + glicose 20g, + citrato de sódio 2,9g + cloreto de potássio 1,5g, para 1.000ml de solução pronta, segundo padrão oms, envelope contendo 27,9g.	Env	Airela	30.000	R$ 0,8200

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1 O presente cancelamento se fundamenta no art. 9º, inciso II do decreto Municipal nº 029/2023.

Detentora: **SOMA/RS Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00.

Alvorada, 1º de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:53A33787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4856/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 567/2024 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Dispensar o servidor Túlio Henrique Massoni, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2023111327, da Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:C66B5C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4612/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Magda Suzany Rodrigues Valle**, matrícula 2000101417, a averbação de tempo de serviço de 1.132 (um mil, cento e trinta e dois) dias, ou seja, 03 anos, 01 mês e 07 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:51C4384A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4857/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 567/2024 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania,

Resolve:

Conceder a servidora Cintia Marques da Rosa, Assistente Social, Matrícula nº 2022110798, a Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:B4C4BD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 212/2023 – B

Registro de preços nº 212/2023, Pregão Eletrônico 028/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Pelo presente Termo Aditivo concede-se o Reequilíbrio Econômico-financeiro, solicitado pela empresa conforme o processo nº 36488/2024 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, conforme tabela abaixo:

Item	Produto/Complemento	Valor Original	Valor Reequilibrado
12	**EPINEFRINA, HEMITARTARATO DE 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 1 ML** - epinefrina, hemitartarato de 1 mg/ml solução injetável iv ampola 1 ml.	R$ 1,0500	R$ 1,0800

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo se fundamenta no que dispõe o artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Detentora: **Inovamed Hospitalar Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02.

Alvorada, 1º de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:9BA2AC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4860/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 567/2024 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania,

Resolve:

Conceder ao servidor Gabriel da Silva Miranda, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2024111841, a Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:F0E5E54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4863/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 1942/2024 e o Processo nº 49748/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Joseane dos Santos Niquel, Matrícula nº 2012105527, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Direção Geral, Nível I, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de outubro de 2024, ficando dispensada da Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Diretora de Departamento, Nível II, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:58789804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4862/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 1942/2024 e o Processo nº 49748/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Valéria Goulart da Silva, Matrícula nº 2010104783, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Diretora de Departamento, Nível II, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de outubro de 2024, ficando dispensada da Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Direção Geral, Nível I, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:DD1B3A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4883/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/SGGP nº 496/2024 e o Processo nº 43639/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Prorrogar a convocação da servidora Rosana Passaroff Fijtman, Médica Psiquiatra, Matrícula nº 2017108714, por mais 10 horas semanais, no período de 04/10/2024 a 03/10/2025, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:33CA42FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4849/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 046/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Damaris da Silva de Oliveira para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 27 de setembro de 2024 a 07 de outubro de 2024, em substituição a titular Luana Regina Nascimento Maciel Victório, afastada conforme decisão judicial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:91C4831C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO TERMO DE PARCERIA Nº. 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, portador do RG nº 1007809625 e CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pela Secretária Municipal, Sra. **LAYSA CAROLINE DA SILVA GIRELLI**, portadora do RG nº 9084926089 e CPF Nº 020.629.030-65, resolve modificar unilateralmente o 1º e o 2º Termos Aditivos ao Termo de Colaboração nº. 001/2023, com base na lei nº. 13.019/14 e seus dispositivos complementares, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento Contratual tem como objetivo a modificação unilateral do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº. 001/2023, e, do 2º Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº. 001/2023, visando a alteração das Cláusulas Primeira, identificando e especificando o valor mensal da transferência financeira para cada Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇAO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇAO 001/2023

Visando a alteração da Clausula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 001/2023, **onde se lê:** "*O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual Termo de Colaboração até 31/12/2024, bem como o acréscimo de 4 metas, totalizando o conjunto de 20 metas à parceria, salientando-se que o repasse do valor será proporcional a ocupação das vagas.*", **leia-se:** "*O presente instrumento tem por objeto a vigência contratual do Termo de Colaboração 001/2023 até 31/12/2024, bem como o acréscimo de 4 metas, totalizando o conjunto de 20 metas à parceria. Cumpre apontar que o valor para cada meta corresponde a R$ 1.975,00 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais). Assim sendo, 20 metas equivalerá ao valor de R$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais), cabendo salientar que o repasse do valor será proporcional a ocupação das vagas."*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇAO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇAO 001/2023

Visando a alteração da Clausula Primeira do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 001/2023, **onde se lê:** "*O valor mensal máximo exclusivo do objeto ora pactuado durante o exercício de 2024 será de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), totalizando o valor de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).",* **leia-se:** "*O valor mensal máximo exclusivo do objeto pactuado ao referido período de 5 (cinco) meses será de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), equivalente a 24 metas, salientando-se que o repasse do valor será proporcional a ocupação das vagas."*

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração já firmado pelos presentes partícipes.
E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Alvorada, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LAYSA CAROLINE DA SILVA GIRELLI
Secretária Municipal – SMTASC

TERESA LOPES MEDINA
Casa de Repouso Santa Terezinha

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:B09DBC8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 240/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção e conservação do veículo Retroescavadeira Randon, placa IUF9040, para enfrentamento de calamidade pública.
EXECUTOR: LK Mangueiras e Conexões Hidráulicas LTDA
CNPJ: 43.554.886/0001-28
VALOR: R$ 632,20 (seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1503
Apoio Financeiro da União em decorrencia

Arambaré, 01 de outubro de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:43A40574

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 242/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção e conservação do veículo Ford KA, placas IXA2423, para enfrentamento de calamidade pública.
EXECUTOR: Waldemar Schneider Pintor
CNPJ: 89.933.105/0001-07
VALOR: R$ 843,00 (oitocentos e quarenta e três reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1704
Transferências da União Referentes a Com

Arambaré, 01 de outubro de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:A568CE63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 143/2024 PREGÃO ELETRÔNICO – Serviço de confecção de próteses dentárias
Data de Abertura: 17 de Outubro de 2024 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 02 de Outubro de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:CF61B2F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.244, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORA PÚBLIcA COMO COORDENADORA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento legal na Lei Municipal nº 4346/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JULIANA SILVEIRA DE ABREU**, CPF nº 005.497.150-02, para o exercício da função de Coordenadora Municipal de Defesa Civil, na forma da Lei Municipal nº 4346/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 845/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Hermes Siedler da Conceição
Código Identificador:7278F625

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1207/2024

25/09/2024- Portaria n°1207/2024- EXONERAR, NITHIELEN DA SILVA LIMA, matrícula 4039, do Cargo de Dirigente de Equipe - CC:4, lotado(a) na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 24 de setembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:3EFBF7ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1208/2024

25/09/2024- Portaria n°1208/2024 - NOMEAR, NITHIELEN DA SILVA LIMA, matrícula 4039, no Cargo de Coordenador de Unidade- CC:5, percebendo a quantia mensal de R$ 2.406,63, lotando-a na Secretaria Municipal da Fazenda, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 25 de setembro de 2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:2A0AEBA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1202/2024

24/09/2024- Portaria n° 1202/2024- PRORROGAR a Portaria nº 493/2024, do (a) servidor (a) FRANCIELI MARIA MARX KOPPP, matrícula nº 3737, que concedeu Salário Maternidade, a contar de 18/09/2024 a 02/10/2024 de acordo com Parecer Jurídico n° 74/2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:12B42C8D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1206/2024

25/09/2024- Portaria n°1206/2024- EXONERAR, LARA DANIELLE VIEIRA RODRIGUES, matrícula 4348, do Cargo de Assessor Administrativo - CC:3, lotado(a) na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 24 de setembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:7A3BABDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1203/2024

24/09/2024- Portaria n°1203/2024- EXONERAR, MIGUEL HENRIQUE BURNETT, matrícula 4457, do Cargo de Coordenador de Unidade- CC:5, lotado(a) na Secretaria Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 24 de setembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:BCB76CD9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1200/2024

23/09/2024- Portaria n°1200/2024- DESIGNAR a servidora IZABELLA THIANA FAGUNDES, matrícula n° 3831, para exercer a Função Gratificada - FG:7, de Assessor Superior, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei n° 2.138/2002 e Lei n° 3.427/2011, a contar de 01 de setembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:354A5208

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1204/2024

24/09/2024 - Portaria nº 1204/2024 - CONCEDER, Mudança de Nível a(o) servidor(a) VALDECI DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 3903, do Nível 2 classe A, passando para Nível 3 classe A, na forma da Lei 1.750/99 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei 3.808/2016, tendo em vista os resultados obtidos no curso de PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAIS EM ENSINO DE HISTÓRIA, conforme comprovação, a contar de 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:96EAA405

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1231/2024

27/09/2024- Portaria n°1231/2024-CONCEDER a servidora MARIA BEATRIZ FERREIRA DA SILVEIRA, nº 1831, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia 1°,2° e 3° parcelas- APOSENTADORIA, concedida pela Portaria nº 1230/2024, em PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, conforme artigo 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº3.689/2014 e Lei n° 4.414/2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5DE2BE84

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1230/2024

27/09/2024- Portaria n°1230/2024- ONCEDER a servidora MARIA BEATRIZ FERREIRA DA SILVEIRA, nº 1831, ¨Licença Prêmio¨ referente ao 3º Quinquênio compreendido de 27.08.2017 à 31.03.2024 conforme artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº3.689/2014 e Lei n° 4.414/2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A3704FE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1265/2024

27/09/2024- Portaria n° 1265/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) AMANDA DOS SANTOS HENINGUES, matrícula 2656- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E05C5955

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1256/2024

27/09/2024- Portaria n° 1256/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARI ELIZABETE MICHELSEN, matrícula 948- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 24% (vinte e quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:CC9B88BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1255/2024

27/09/2024- Portaria n° 1255/2024 -CONCEDER ao (a) Servidor (a) HELENARA MARQUES, matrícula 937- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 24% (vinte e quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C98C9407

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1254/2024

27/09/2024- Portaria n° 1254/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CARLA CRISTINA FRANKE DE SIQUEIRA matrícula 936- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 24% (vinte e quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:639890C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1252/2024

27/09/2024- Portaria n° 1252/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) REJANE BEATRIZ SILVA ROCHA BARROS, matrícula 933- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 24% (vinte e quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:98ED8902

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1253/2024

27/09/2024- Portaria n° 1253/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) LUCIANO LEITES ROCHA, matrícula 934- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 24% (vinte e quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 202

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:EF76AD19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1251/2024

27/09/2024- Portaria n° 1251/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ADRIANA TASSONI WILDFAIER, matrícula 932- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 24% (vinte e quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 20

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5DC18F91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1259/2024

27/09/2024- Portaria n° 1259/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) SIMONE GARCIA MEIRELLES, matrícula 1672- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 17% (dezessete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:430D30AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1257/2024

27/09/2024- Portaria n° 1257/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARI ELIZABETE MICHELSEN, matrícula 948- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 24% (vinte e quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 202

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:FD5CD2F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1264/2024

27/09/2024- Portaria n° 1264/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) DAIANE BOEIRA DA SILVA, matrícula 2653- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5F290D7D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1263/2024

27/09/2024- Portaria n° 1263/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) BEATRIZ DE MENEZES CORRÊA, matrícula 2038- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 14% (quatorze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D6CBE53A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1262/2024

27/09/2024- Portaria n°1262/2024 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) LUCIANO NUNES ARGENTON, matrícula 2018- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 14% (quatorze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:8F8D1830

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1261/2024

27/09/2024- Portaria n° 1261/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CLÁUDIA CAMBOIM MARTINS, matrícula 1877- 01% (um por

cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 15% (quinze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:26D32BE5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1260/2024

27/09/2024- Portaria n° 1260/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) JERRI SANTOS DE FRAGA, matrícula 1673- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 17% (dezessete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A61E143E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1258/2024

27/09/2024- Portaria n° 1258/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARILENI WESTPHAL SANTOS, matrícula 1507- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 18% (dezoito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C11E1D73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1218/2024

27/09/2024 - Portaria n°1218/2024- CONCEDER, ao (a) servidor(a) CLAUDIONOR GRASSI VILODRE, matrícula n° 162, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 37% (trinta e sete por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:BCE7967B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1240/2024

27/09/2024 - portaria n°1240/2024 - CONCEDER, ao (a) servidor(a) MARIA ELIETE DE AZEVEDO VIANNA, matrícula n° 3727, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 4% (quatro por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5BF8C1F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1239/2024

27/09/2024- Portaria n°1239/2024 - CONCEDER, ao (a) servidor(a) MARIANA CASTRO DOS SANTOS, matrícula n° 3917, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 3% (três por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:4AB73073

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1213/2024

27/09/2024- Portaria n°1213/2024- CONCEDER, ao (a) servidor(a) ALICE ANJOS DOS SANTOS, matrícula n° 3751, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 4% (quatro por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A816E804

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1214/2024

27/09/2024 - Portaria n°1214/2024 - CONCEDER, ao (a) servidor(a) CAROLINE DE ALMEIDA PASSOS, matrícula n° 3752, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 4% (quatro por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:592E0509

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1210/2024

27/09/2024- Portaria n°1210/2024- CONCEDER, ao (a) servidor (a) FRANCIELI DUARTE VIEIRA SARTORIO, matrícula n° 3745, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 4% (quatro por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:8978FB92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1211/2024

27/09/2024- Portaria n° 1211/2024 - CONCEDER, ao (a) servidor(a) MARGARETE DE ALMEIDA SOUZA, matrícula n° 3748, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 4% (quatro por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:444B732A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1212/2024

27/09/2024- portaria n°1212/2024- CONCEDER, ao (a) servidor(a) CHEYENE DA SILVA CAMARA, matrícula n° 3750, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 4% (quatro por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 outubro de 2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C4E4F7C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1215/2024

27/09/2024- Portaria n°1215/2024- CONCEDER, ao (a) servidor(a) ADRIANA COSTA RODRIGUES, matrícula n° 3753, 1% (um por

cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 4% (quatro por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:8A2225A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1217/2024

27/09/2024- portaria n°1217/2024- CONCEDER, ao (a) servidor(a) DEBORA ALMEIDA TOLOTTI, matrícula n° 3924, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 3% (três por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A20FFE18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1216/2024

27/09/2024- Portaria n°1216/2024 - CONCEDER, ao (a) servidor(a) INDIA JANAINA FIGUEIRA TREVISAN, matrícula n° 3756, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 4% (quatro por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:BCB9FA2B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1232/2024

27/09/2024 - Portaria n°1232/2024- CONCEDER, ao (a) servidor(a) MAICOM NOGUEIRA GARCIA, matrícula n° 2674, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:932ECEE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1229/2024

27/09/2024 -Portaria n°1229/2024 - CONCEDER, ao (a) servidor(a) DEISY RODRIGUES VALES ABREU, matrícula n° 2611, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 20% (vinte por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:3C24670A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1228/2024

27/09/2024 - Portaria n°1228/2024 - CONCEDER, ao (a) servidor(a) HIRAN LUIZ LEÃO DE SOUZA, matrícula n° 1889, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 15% (quinze por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6DACE8AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1227/2024

27/09/2024 - Portaria n° 1227/2024 - CONCEDER, ao (a) servidor(a) ORIDES TRINDADE TEIXEIRA, matrícula n° 1882, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 15% (quinze por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B4AB0CA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1226/2024

27/09/2024- Portaria n°1226/2024 - CONCEDER, ao (a) servidor(a) SUSETE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula n° 1874, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 15% (quinze por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 outubro de 2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:367D1391

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1225/2024

27/09/2024 - Portaria n°1225/2024- CONCEDER, ao (a) servidor(a) DEISE SOARES MARQUES, matrícula n° 1873, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 15% (quinze por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:439A8290

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1224/2024

27/09/2024- Portaria n°1224/2024 - CONCEDER, ao (a) servidor(a) ROSEMERI EHLERS RAGUSE, matrícula n° 1675, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 17% (dezessete por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:EA814254

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1223/2024

27/09/2024- Portaria n°1223/2024- CONCEDER, ao (a) servidor (a) CARLOS ALBERTO DE SOUZA LEMOS, matrícula n° 927, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 23% (vinte e três por cento) e 24% (vinte e quatro por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:17CE9F14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1222/2024

27/09/2024 - Portaria n°1222/2024 - CONCEDER, ao (a) servidor (a) LUIS FERNANDO LEÃO FELIPPE, matrícula n° 925, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 24% (vinte e quatro por cento) na forma do artigo 86 da

Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:3C04828B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1221/2024

27/09/2024 - Portaria n°1221/2024 - CONCEDER, ao (a) servidor (a) MARIA REGINA MARTINS DA SILVA, matrícula n° 715, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 26% (vinte e seis por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A0792E30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1220/2024

27/09/2024 - Portaria n°1220/2024- CONCEDER, ao (a) servidor(a) ELAINE GOVONI SOTELO, matrícula n° 249, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 31% (trinta e um por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:08C5E2F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1219/2024

27/09/2024 - Portaria n°1219/2024 - CONCEDER, ao (a) servidor(a) PAULO CESAR TASSONI DA SILVEIRA, matrícula n° 227, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 31% (trinta e um por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D73C5E19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1250/2024

27/09/2024 - Portaria n°1250/2024 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) PAULO RICARDO COITINHO DE SOUZA, matrícula 859- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 36% (trinta e seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:0E00B1AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1266/2024

27/09/2024- Portaria n° 1266/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANDERSON AMENGUAL SANCHES, matrícula 2661- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B999F774

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1267/2024

27/09/2024- Portaria n° 1267/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 2663- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:8369B7DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1268/2024

27/09/2024- Portaria n° 1268/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) JULIANA GONÇALVES LOPES, matrícula 2664- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E624CD32

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1269/2024

27/09/2024- Portaria n° 1269/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROSANA NEVES DO CARMO, matrícula 2675- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 202

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5D38A99A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1270/2024

27/09/2024- Portaria n° 1270/2024-CONCEDER ao (a) Servidor (a) BÁRBARA CRISTIANE MAIA MINTO, matrícula 3738- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% (quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:CD30201F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1248/2024

27/09/2024 - Portaria n°1248/2024 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) FLAVIO AGUILERA DA SILVA, matrícula 163- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 32% (trinta e dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D7C276AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1247/2024

27/09/2024 - Portaria n°1247/2024 - CONCEDER, ao (a) servidor(a) LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n° 2820, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:7FCBB3B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1246/2024

27/09/2024-portaria n°1246/2024 -CONCEDER, ao (a) servidor(a) MARIA LIDIA DA SILVA MACHADO, matrícula n° 881, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 24% (vinte e quatro por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:345505CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1237/2024

27/09/2024 - Portaria n°1237/2024 - CONCEDER, ao (a) servidor(a) IRACEMA COELHO LIMA, matrícula n° 2874, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 9% (nove por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:0050D692

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1236/2024

27/09/2024 - portaria n°1236/2024 - CONCEDER, ao (a) servidor(a) FERNANDO RUIZ FRAGA, matrícula n° 2861, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 9% (nove por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:9AF9CD69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1235/2024

27/09/2024- portaria n°1235/2024 - CONCEDER, ao (a) servidor(a) CARLOS EDUARDO SILVA DA SILVEIRA, matrícula n° 2683, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6A8F848B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1234/2024

27/09/2024 - Portaria n°1234/2024 - CONCEDER, ao (a) servidor(a) SÂMARA NUNES GOMES, matrícula n° 2677, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:FD5FD567

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1233/2024

27/09/2024- Portaria n°1233/2024 - CONCEDER, ao (a) servidor(a) SILVANA MARQUES DA SILVA, matrícula n° 2676, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 outubro de 2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E069511B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1209/2024

26/09/2024- Portaria n° 1209/2024 - CONCEDER ao servidor (a) MARISTELA OSIESLKI CHRISTIMANN, matrícula nº 895, Auxilio Doença, a contar de 16/09/2024 a 14/03/2025 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:9F1E3FF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº841/2024

PORTARIA Nº841/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MARCELO QUEVEDO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor MARCELO QUEVEDO, Matrícula 4645-0/2, cargo de Operário, do dia 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 31/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:69647079

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 840/2024

PORTARIA Nº 840/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JORDANA RAMBO HAMMARSTRON.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, férias para a servidora JORDANA RAMBO HAMMARSTRON, matrícula 5026-1/1, cargo de Agente Administrativo, de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo de 25/04//2023 a 24/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:D041853E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5108/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5108/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.200,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
4.4.90.52.00 – 43 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 200,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO
UNID.ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Calendário de Eventos
4.4.90.50.00 – 10740 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 4.200,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 30 DE SETEMBRO 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:3CB1DC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (ART. 6°, I, II E III) FINANCIADO PELA LEI PAULO GUSTAVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS

EDITAL N° 003/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (ART. 6°, I, II E III) FINANCIADO PELA LEI PAULO GUSTAVO

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para linhas de apoio nas linguagens artísticas e áreas culturais relativos ao Art. 6º, da Lei Paulo Gustavo, consoante a Lei Complementar nº 195/2022, Decreto 11.525/2023 e Decreto 11.453/2023, conforme regulamento e prazos a seguir estabelecidos:

REGULAMENTO

Este edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de AUGUSTO PESTANA – RS.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o presente edital, elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº
11.525 de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

OBJETO

O objeto deste edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro, conforme categorias descritas no *Anexo I*, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de AUGUSTO PESTANA - RS.

VALORES

O valor total disponibilizado para este edital é de **R$ 39.011,91** (Trinta e nove mil e onze reais e noventa e três centavos), que será dividido entre os incisos do Art. 6º da Lei Complementar 195/2022, conforme as categorias descritas no Anexo I.
Até R$ 39.011,91 (Trinta e nove mil e onze reais e noventa e três centavos) para o Inciso I – Apoio a Produção Audiovisual, para as categorias de Curta- metragem, Videoclipe e Documentários, conforme distribuição no Anexo I deste edital.
Os recursos financeiros, referentes as propostas, serão liberados em parcela única correspondente ao valor apresentado na planilha orçamentária do projeto selecionado.
A despesa correrá por conta das dotações orçamentárias n° 10621 3.3.50.43; 10478 3.3.60.45; 10532 3.3.90.39 e 10750 3.3.90.48

Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária.
Parágrafo Único: Conforme parecer técnico do Ministério da Cultura, em casos de premiações culturais, pessoas físicas e pessoas jurídicas sem fins lucrativos (associações, fundações, etc.) e Microempreendedores Individuais, são isentas de imposto de renda. Já para pessoas jurídicas com finalidade lucrativa não há isenção de pagamento de imposto de renda, mas o pagamento compete à pessoa jurídica contemplada em edital, logo, o ente federativo também não deve reter na fonte valores referentes a este imposto.

QUEM PODE SE INSCREVER

Poderão se inscrever neste edital profissionais da área artística e cultural residentes e domiciliados no município de Augusto Pestana há, no mínimo, 2 (dois) anos, contados da data da abertura do presente edital.
Em regra, o proponente deverá ser:

I – Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI); II – Pessoa Jurídica com fins lucrativos;
– Pessoa Jurídica sem fins lucrativos.

– Coletivo/grupo sem CNPJ, representado por pessoa física.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não podem se inscrever neste edital, pessoas que:

– Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de proposta ou na etapa de julgamento de recursos;
– Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
– Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
– Sejam servidores públicos municipais ativos.

A pessoa que integrar o Conselho Municipal de Cultura (CMC), poderá concorrer neste edital para receber recursos, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
Quando se tratar de proponentes Pessoas Jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no item 4.1.
A participação de proponentes nas oitivas e consultas públicas já realizadas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

COTAS

Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

– No mínimo 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
– No mínimo 10% (dez por cento) das vagas para pessoas indígenas.

Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas e que não forem contemplados pelas cotas concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.4, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Para concorrer às cotas, os proponentes deverão autodeclarar-se, no ato da inscrição, conforme formulário constante no Anexo V.
Para fins de verificação da autodeclaração no caso das cotas, será realizado procedimento de heteroidentificação.
Haverá uma Comissão de avaliação que será composta por 3 (três) pessoas;
A Comissão realizará a validação da condição autodeclarada pelo candidato, podendo convocá-lo presencialmente, quando necessário;
É de inteira responsabilidade do candidato, se convocado, o comparecimento no local, data e horário estabelecidos;
O candidato convocado que não comparecer à avaliação presencial terá sua solicitação indeferida;
A avaliação presencial poderá ser filmada e sua gravação utilizada na análise e em eventual recurso.

As pessoas jurídicas poderão concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
- Pessoas Jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
– Pessoas Jurídicas que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
– Pessoas Jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
– Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica.
5.8.1. Os interessados deverão anexar ao formulário de inscrição a Declaração, Anexo V, preenchida e assinada.
As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica devem submeter-se aos regramentos descritos no item 5.7.
Não sendo admitido no processo de heteroidentificação para concorrer às cotas, o projeto será encaminhado para avaliação com os demais projetos de ampla concorrência.
Os participantes contemplados pelas cotas deverão exercer funções protagonistas na realização do projeto devendo exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e com capacidade de decisão no projeto.

ETAPAS DO EDITAL

A seleção dos projetos submetidos a este edital será composta das seguintes etapas:
– Inscrição dos projetos;

– Encerramento das inscrições;

– Análise de mérito cultural dos projetos;

– Habilitação dos proponentes; V – Recursos;
– Conferência dos recursos;

– Contemplação dos proponentes;

– Assinatura do Termo de Execução Cultural; IX – Pagamento.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

O proponente deverá preencher a planilha orçamentária conforme modelo no Anexo VI e anexá-la no Formulário de Inscrição, Anexo II, informando como será utilizado o recurso financeiro pretendido. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da Comissão de Avaliação e Seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
Os itens da planilha orçamentária poderão ser suprimidos, total ou parcialmente, pela Comissão de Avaliação e Seleção se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o proponente discorde dos valores suprimidos poderá apresentar recurso conforme Anexo VIII na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 11.7.

O valor máximo do projeto cultural apresentado para este edital são os valores estabelecidos no Anexo I.
Caso o proponente apresente a planilha com valor em descordo com o Anexo I, terá seu projeto desclassificado.

ACESSIBILIDADE

Os projetos deverão contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência):
- No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
– No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço;
– No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes alternativas, entre outras:
– Adaptação de espaços culturais;

– Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
– Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais; IV – Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V – Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez por cento (10%) do valor do projeto, conforme Art. 15 do Decreto 11.525/2023.
Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade, quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição ou LIBRAS – Linguagem Brasileira de Sinais.
A utilização do percentual mínimo de 10% (dez por cento) de que trata o item pode ser dispensada, excepcionalmente, quando

– For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o licenciamento de obra audiovisual; ou

– Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
8.5.1. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% (dez por cento) é inaplicável.
Caso o proponente não apresente o mínimo de medidas de acessibilidade conforme obrigatoriedade prevista no item 8.3, ou tenha sua justificativa considerada insuficiente pela Comissão de Avaliação e Seleção, será desclassificado.

CONTRAPARTIDA

Os proponentes contemplados neste edital deverão realizar contrapartida, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição, Anexo II e deverão ser executadas dentro da vigência do Termo de Execução Cultural.

INSCRIÇÃO

As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas entre as 8h às 11h e 30 min e das do dia 01 de outubro, até às 16h e 30min do dia 14 de outubro de 2024, exclusivamente no Departamento de Cultura, sito a Rua da República, 96, Centro, Augusto Pestana/RS.

O proponente deverá encaminhar a seguinte documentação obrigatória por meio físico e em envelope lacrado, para formalizar sua inscrição:
Anexo II – Formulário de Inscrição;

Anexo III – Formulário Sócio Econômico

Anexo IV – Formulário de declaração de residência em nome de terceiros (se for o caso);
Anexo V - Formulários étnico racial (se for o caso);

Anexo VI – Planilha Orçamentária

O proponente é responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual, de conteúdo e de informações de seu projeto.

Cada proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo, 1 (um) projeto cultural.
É vedado ao proponente Pessoa Física a inscrição também como Representante Legal de Pessoa Jurídica ou MEI.
Caso seja verificada a inscrição de mais de um projeto cultural por proponente, será considerado para avaliação, o último projeto enviado.
Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 3 (três) meses.
O proponente deverá se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana.
As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, cor, gênero, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A inscrição somente será efetivada após protocolar a ficha de inscrição e seus anexos em envelope fechado com as informações do candidato e com o número de protocolo fornecido pelo departamento de cultura.
É de responsabilidade do proponente acompanhar o recebimento do e-mail de confirmação da inscrição e de todos os demais encaminhamentos.
Serão desclassificadas as inscrições que:

I – Forem enviadas por outro meio que não o protocolo geral; II – Forem enviados com documentos rasurados ou ilegíveis;
III – Não tenham o número de protocolo, emitido pelo Departamento de Cultura; IV – Não atenderem qualquer um dos requisitos exigidos neste edital.

ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

Entende-se por análise do mérito cultural a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo VII deste edital.
A seleção dos projetos será realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção (CAS).
A Comissão será formada pelos pareceristas selecionados por meio do Avança RS Ltda, que ficará responsável pela análise de mérito cultural dos projetos inscritos, nomeada por contrato para operacionalização.
O Avança RS Ltda coordenará os trabalhos da Comissão Avaliadora.

Cada projeto será avaliado por 3 (três) pareceristas.

A Comissão de Avaliação e Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.
Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção ficarão impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de seleção nos quais:
– Tenham interesse direto na matéria;

– Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos 2 (dois) anos, ou se tais situações ocorram quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até terceiro grau;

– Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
O membro da Comissão de Avaliação e Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar na avaliação do projeto que declarar-se impedido, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
Para a análise de mérito cultural dos projetos, serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo VII.
Contra a decisão da fase de análise de mérito cultural, caberá recurso, conforme Anexo VIII, a ser enviado por meio digital, para o e-mail lpg.avancars@gmail.com, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município de Augusto Pestana e no site da Prefeitura: https://augustopestana.rs.gov.br/

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Para fins de utilização total da verba disponível, caso o recurso destinado a uma categoria não seja totalmente utilizado, por desistência de algum projeto, por inexistência de projeto em alguma categoria, ou por sobra de recurso, o mesmo será destinado para projetos suplentes de maior pontuação, independente de qualquer enquadramento/categoria, desde que o valor do projeto se encaixe no valor de sobra.
Caso não haja projetos suplentes para o remanejamento, o valor disponível poderá ser redistribuído conforme parecer da Comissão de Avaliação e Seleção para os projetos contemplados.

ETAPA DE CONTRATOS E ASSINATURA

Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto selecionado como "contemplado" deverá entregar no Departamento de Cultura, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min, e das 13h30min as 16h30min, a documentação constante no item 13.3.
O prazo para entrega da documentação abaixo é até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente da data de publicação do resultado final, no site da prefeitura https://augustopestana.rs.gov.br/
Documentos para a contratação

PESSOA FÍSICA: I – RG e CPF;
– Documento que conste o número do PIS ou NIT;

– Comprovante de Residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de Declaração assinada pelo proponente;

– Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União válida;
– Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Estaduais, válida;
– Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Municipais, válida;
– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida;

– Comprovante da conta corrente bancária específica para execução do projeto, em nome do CPF.
A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses do proponente se autodeclarar:
– Pertencente a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
– Pertencente a população nômade ou itinerante; ou III – Que se encontre em situação de rua.
PESSOA JURÍDICA:

– Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão de CNPJ;

– Atos Constitutivos, qual seja o Contrato Social, nos casos de Pessoas Jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, no caso de organizações da sociedade civil;
– Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União válida;
– Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Estaduais, válida;
– Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Municipais, válida;
– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida;

– Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, atualizado;

– Comprovante da conta corrente bancária específica para execução do projeto, em nome do CNPJ.
PESSOA JURÍDICA – MEI

I – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão de CNPJ; II – Certificado de condição de microempreendedor individual;
– Documento que conste o número do PIS ou NIT;

– Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União válida;
– Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Estaduais, válida;
– Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Municipais, válida;
– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida;

– Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, atualizado;
– Comprovante da conta corrente bancária específica para execução do projeto, em nome do CNPJ.
As Certidões Positivas com efeito de negativas servirão como Certidões Negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Considera-se comprovante de conta bancária a cópia do cartão do banco, cópia do contrato com a instituição bancária e/ou cópia do cabeçalho do extrato bancário, onde conste o número da conta e o nome do correntista.
Caso o proponente contemplado não apresente a documentação no prazo estabelecido no item 13.2 ou sua documentação não seja habilitada, perderá o apoio financeiro e será convocado o próximo classificado para assumir sua vaga.
O proponente convocado na situação prevista no item 13.6 deverá apresentar a documentação indicada no item 13.3, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação enviada por e-mail.

ASSINATURA DO CONTRATO E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

Finalizada a fase de habilitação e entrega dos documentos, o proponente selecionado será convocado para assinar o Termo de Execução Cultural.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente contemplado neste edital e pelo Município de Augusto Pestana, contendo as obrigações das partes.
O proponente deverá assinar o Termo de Execução Cultural em até 3 (três) dias úteis, a partir da notificaçã, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do próximo classificado para assumir sua vaga.
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o proponente receberá os recursos em conta bancária específica em nome do proponente para o recebimento dos recursos deste edital.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artísticos-culturais e as peças de divulgação dos projetos culturais exibirão as marcas do Governo Federal, da Lei Paulo Gustavo e do Município de Augusto Pestana em dimensões nunca menores do que as de outros patrocinadores/apoiadores, em todos e quaisquer materiais de divulgação do projeto, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas, disponíveis em: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central- de-conteudo/marcas-e-manual
O material de divulgação dos projetos deverá contar com medidas de acessibilidade, ter caráter educativo, informativo ou de orientação

social, e não poderá conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.
Quando o projeto for divulgado em redes sociais, a publicação deverá conter a marcação das redes sociais do Município de Augusto Pestana.

ALTERAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% (vinte por cento), poderão ser realizadas pelo proponente sem a necessidade de autorização prévia.
Os procedimentos de acompanhamento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informações à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observarão o Decreto 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observada as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
Os projetos culturais contemplados poderão ter acompanhamento pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de solicitação de relatórios ou *in loco*, por meio de visitas técnicas.
Em relação ao cronograma de execução do projeto e suas atividades, os proponentes deverão:
– Manter todas as informações do projeto cultural atualizadas, e com ciência/aprovação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
– Disponibilizar acesso a todos os espaços, eventos e atividades do projeto para a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura responsável pelo acompanhamento.
Os recursos recebidos por meio deste edital deverão ser investidos no Município de Augusto Pestana, seja na contratação da equipe ou na realização das ações.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

O proponente deverá prestar contas em até 30 (trinta) dias corridos a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural, apresentando os seguintes documentos:
– Relatório Final de Execução do Objeto, Anexo IX, devidamente preenchido;
– Declaração do contador do projeto, Anexo XI, de que acompanhou a execução financeira, Anexo X e de que foram cumpridas as obrigações contábeis;
– Extrato zerado da conta bancária;

– Comprovante de devolução ao Fundo Especial a Cultura, dos rendimentos auferidos relacionados ao valor financiado, além de eventuais saldos remanescentes da execução do orçamento aprovado com recursos deste edital por DARM, emitida pelo Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
A documentação relativa à execução do objeto e execução financeira deve ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de 5 (cinco) anos, contando do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
A prestação de contas físicas e financeiras pelo proponente em Relatório de Execução do Objeto, Anexo IX, deverá comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural inscrita.
Todas as despesas custeadas com recursos do projeto deverão ser efetuadas mediante documento fiscal em nome do proponente.
A prestação de contas físicas e financeiras em Relatório de Execução Financeira, Anexo X, será exigida excepcionalmente, nas seguintes hipóteses:
– Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto;

– Quando for recebida pela administração pública denúncia de irregularidade sobre a execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que deverá avaliar os elementos fáticos apresentados.
A análise da prestação de contas será realizada pela empresa Avança RS Ltda e entregue à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que avaliará os relatórios apresentados, podendo concluir:
I – Aprovação da prestação de contas, com ou sem ressalvas; II – Reprovação da prestação de contas, parcial ou total.
Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá concluir pela aprovação da prestação de contas física financeira com ressalvas a aplicar sanção de advertência.
Nos casos em que o julgamento da prestação de contas for pela reprovação, o proponente será notificado para devolver recursos ao erário, no montante do valor reprovado.
17.8.1. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afastará a reprovação da prestação de contas física e financeira, desde que regularmente comprovada.

Em caso de notificação, o proponente deverá apresentar o Relatório de Execução Financeira, Anexo X, e devidos comprovantes fiscais anexos em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação.
O emprego irregular dos recursos financeiros disponibilizados sujeita o proponente à responsabilidade civil, administrativa e criminal, nos termos da legislação civil, administrativa e penal em vigor, bem como às sanções do Termo de Execução Cultural, cabendo à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, verificada qualquer irregularidade, adotar as correspondentes sanções legais e contratuais.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Augusto Pestana de qualquer responsabilidade civil ou penal.
O acompanhamento de todas as etapas deste edital e a observância quanto aos prazos será de inteira responsabilidade dos proponentes.
Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
O apoio concedido por meio deste edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
Os dados informados na inscrição serão tratados com base na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei Federal n° 13.709/18.
Ao realizar a inscrição, o proponente autoriza a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a divulgar e tornar acessível, sem autorização prévia e sem qualquer ônus, as imagens e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente educacionais e culturais.
Os ônus da participação neste edital, incluídas as despesas com inscrição, cópias, digitalização e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do proponente.
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura reserva-se o direito de realizar comunicações por meio do e-mail cultura@augustopestana.rs.gov.br exceto com relação às informações ou convocações que exijam publicação no Diário Oficial do Município.
Finalizado o processo seletivo, o resultado será divulgado no site e nas redes sociais do Município de Augusto Pestana e no Diário Oficial do Município.
Apenas os proponentes selecionados serão comunicados por e-mail para providenciar a entrega de documentação.
Contra a decisão do resultado final, caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação por meio digital, para o e-mail lpg.avancars@gmail.com
Não será aceita juntada de novo documento não apresentado durante a etapa de inscrição.
É de exclusiva responsabilidade do proponente a obtenção das autorizações, liberações e documentações necessárias para realização dos projetos culturais.
Ao se inscrever neste edital, o proponente declara-se como detentor dos direitos patrimoniais do projeto cultural.
O proponente poderá ser contemplado em somente um dos editais realizados com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.
Os proponentes que concorrerão às vagas desse edital serão classificados por ordem decrescente de notas.

No caso de desistência ou impossibilidade do recebimento do recurso financeiro por parte do proponente contemplado, será convocado o seguinte classificado, observada a respectiva ordem de classificação.
O Município de Augusto Pestana não se responsabiliza por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou mesmo da ordem de direitos autorais e de imagem, porventura decorrente da execução da verba do fomento, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao proponente.
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza pelas inscrições que não forem completadas e se não entregues na data final; para isso sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência para evitar eventuais dificuldades que podem ocorrer nos últimos dias do prazo de inscrição.
Os casos omissos porventura existentes neste edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
O presente edital e os seus anexos estarão disponíveis no site https://augustopestana.rs.gov.br/
Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail cultura@augustopestana.rs.gov.br, pelo telefone (55) 3334-4900 ou no Departamento de Cultura, sito a Rua da República, 96, Augusto Pestana/RS, de segunda a sexta-feira das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias de expediente.
Compõem este edital os seguintes anexos: Anexo I – Categorias, valores e vagas. Anexo II – Formulário de Inscrição.
Anexo III – Formulário Sócio Econômico

Anexo IV – Modelo de Declaração de Residência em nome de terceiros. Anexo V – Autodeclaração Étnico Racial
Anexo VI – Planilha Orçamentária

Anexo VII – Critérios utilizados na avaliação de mérito cultural Anexo VIII – Modelo de Recurso

Anexo IX – Relatório de execução do objeto Anexo X – Relatório de execução financeira Anexo XI – Cronograma do Edital

OBS: Os anexos estão disponíveis no site da prefeitura (augustopestana.rs.gov.br)

Augusto Pestana, 01 de outubro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A7BE4233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LINHAS DE APOIO NAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E ÁREAS CULTURAIS (ART. 8°), FINANCIADO PELA LEI PAULO GUSTAVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS

EDITAL N° 004/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LINHAS DE APOIO NAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E ÁREAS CULTURAIS (ART. 8°), FINANCIADO PELA LEI PAULO GUSTAVO

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para linhas de apoio nas linguagens artísticas e áreas culturais relativos ao Art. 8º, da Lei Paulo Gustavo, consoante a Lei Complementar nº 195/2022, Decreto 11.525/2023 e Decreto 11.453/2023, conforme regulamento e prazos a seguir estabelecidos**:**
REGULAMENTO

Este edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei Complementar n°195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de AUGUSTO PESTANA – RS.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o presente edital, elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

OBJETO

O objeto deste edital é a seleção de projetos culturais para as linhas de apoio nas linguagens artísticas e áreas culturais, conforme categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Augusto Pestana.
Serão compreendidos na categoria de linhas de apoio nas linguagens artísticas e áreas culturais, deste edital, projetos que tenham como objeto:
– Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;
– Apoio a agentes, iniciativas, cursos, produções e manifestações culturais;

– Apoio a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;

– Desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de micro e pequenas empresas, de cooperativas, de instituições e de organizações comunitárias, que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais.
É vedada a utilização de recursos deste edital para a realização de ações direcionadas ao setor audiovisual, sendo apenas permitido o registro em vídeo ou a transmissão pela internet, desde que não se enquadrem como obras cinematográficas ou videofonográficas ou qualquer outro tipo de produção audiovisual caracterizada na Medida Provisória nº 2.228-1 de 2001.
VALORES

O valor total disponibilizado para este edital é de **R$ 10.283,42** (Dez mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos) divididos entre as categorias descritas no Anexo I.
A despesa correrá por conta das dotações orçamentárias nº 10623 33.50.43.00, 10480 33.60.45.00 e 10482 33.90.48.00

Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária.
Parágrafo Único: Conforme parecer técnico do Ministério da Cultura, em casos de premiações culturais, pessoas físicas e pessoas jurídicas sem fins lucrativos (associações, fundações, etc.) e Microempreendedores Individuais, são isentas de imposto de renda. Já para pessoas jurídicas com finalidade lucrativa não há isenção de pagamento de imposto de renda, mas o pagamento compete à pessoa jurídica contemplada em edital, logo, o ente federativo também não deve reter na fonte valores referentes a este imposto.
QUEM PODE SE INSCREVER

Poderão se inscrever neste edital profissionais da área artística e cultural residentes e domiciliados no município de AUGUSTO PESTANA há, no mínimo, 2 (dois) anos, com probatório de uma declaração de residência, contados da data da abertura do presente edital.
Em regra, o proponente deverá ser:

– Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

– Pessoa Jurídica com fins lucrativos;

– Pessoa Jurídica sem fins lucrativos;

– Coletivo/grupo sem CNPJ, representado por pessoa física.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não podem se inscrever neste edital, pessoas que:

– Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
– Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
– Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
– Sejam servidores públicos municipais ativos.

A pessoa que integrar o Conselho Municipal de Cultura (CMC), poderá concorrer neste edital para receber recursos, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
Quando se tratar de proponentes Pessoas Jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no item 4.1.
A participação de proponentes nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o inciso "I" do item 4.1.

COTAS

Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
– No mínimo 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
– No mínimo 10% (dez por cento) das vagas para pessoas indígenas.

Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas e não forem contemplados pelas cotas, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.4, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Para concorrer às cotas, os proponentes deverão auto declarar-se, no ato da inscrição, conforme formulário constante no Anexo V.
Para fins de verificação da auto declaração no caso das cotas, será realizado procedimento de hetero identificação.
Haverá uma Comissão de Avaliação que será composta por 3 (três) pessoas, na condição de avaliadores contratados pelo Avança RS Ltda para conferencia dos projetos inscritos. A Comissão realizará a validação da condição auto declarada pelo candidato, podendo convoca-lo presencialmente, quando necessário.
É de inteira responsabilidade do candidato, se convocado, o comparecimento nolocal, data e horário estabelecidos.
O candidato que não comparecer à avaliação presencial terá sua solicitação indeferida.
A avaliação presencial poderá ser filmada e sua gravação utilizada na análise e em eventual recurso.
As pessoas jurídicas poderão concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

– Pessoas Jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
– Pessoas Jurídicas que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
– Pessoas Jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
– Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica;
Os interessados deverão anexar ao formulário de inscrição a Declaração, Anexo V, preenchida e assinada.
As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos no item 5.7.
Não sendo admitido no processo de heteroidentificação para concorrer as cotas, o projeto será encaminhado para avaliação com os demais projetos de ampla concorrência.
Os participantes contemplados pelas cotas deverão exercer funções protagonistas na realização do projeto, devendo exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e com capacidade de decisão no projeto.

ETAPAS DO EDITAL

A seleção dos projetos submetidos a este edital será composta das seguintes etapas:
– Inscrição dos projetos;

– Encerramento das inscrições;

– Análise de mérito cultural dos projetos;

– Habilitação dos proponentes;

– Recursos;

– Conferência dos recursos;

– Contemplação dos proponentes;

– Assinatura do Termo de Execução Cultural;

– Pagamento.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

O proponente deverá preencher a planilha orçamentária conforme modelo no Anexo VI e anexá-la no Formulário de Inscrição, Anexo II, informando como será utilizado o recurso financeiro pretendido.
A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da Comissão de Avaliação e Seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
Os itens da planilha orçamentária poderão ser suprimidos, total ou parcialmente, pela Comissão de Avaliação e Seleção se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o proponente discorde dos valores suprimidos poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 11.8.
O valor máximo do projeto cultural apresentado para este edital são os valores estabelecidos no Anexo I.
Caso o proponente apresente a planilha com valor em descordo com o Anexo I, terá seu projeto desclassificado.

ACESSIBILIDADE

Os projetos deverão contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência):
– No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

– No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço;
– No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
– Adaptação de espaços culturais;

– Utilização de tecnologias assistidas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
– Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

– Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

– Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa

finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do projeto, conforme Art. 15 do Decreto 11.525/2023.
A utilização do percentual mínimo de 10% (dez por cento) de que trata o item
8.3 pode ser dispensada, excepcionalmente, quando:

– For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o licenciamento de obra audiovisual; ou
– Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% (dez por cento) é inaplicável.

CONTRAPARTIDA

Os proponentes contemplados neste edital deverão realizar contrapartida assegurando a acessibilidade de grupos com restrições;
No caso de o projeto incentivado resultar em obra de arte de caráter físico, como discos, livros, filmes e vídeos, deverá ser prevista a doação de 10% (dez por cento) da edição à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
A contrapartida deverá prever atividades em espaços públicos de sua comunidade e cidade de forma gratuita, ou atividades destinadas, prioritariamente:
– Aos alunos e aos professores de escolas públicas;

– Aos profissionais de saúde, preferencialmente àqueles envolvidos no combate à pandemia de covid-19;
– Às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias;
– Com exibições que proporcionem interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se referem os incisos I, II e III.

As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição, Anexo II, e deverão ser executadas dentro da vigência do Termo de Execução Cultural.

INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas entre as 08h e 30 min do dia 01 de outubro de 2024 até as 16h e 30min do dia 14 de outubro de 2024, exclusivamente no Departamento de Cultura, sito a Rua da República, 96, Centro, Augusto Pestana/RS.
O proponente deverá encaminhar a seguinte documentação obrigatória por meio físico e em envelope lacrado, para formalizar sua inscrição:
Anexo II - Formulário de Inscrição;

Anexo III – Formulário Sócio Econômico;
Anexo IV – Formulário de declaração de residência em nome de terceiros (se for o caso);
Anexo V – Formulário étnico racial (se for o caso);

Anexo VI – Planilha Orçamentária.

O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, de conteúdo e informações de seu projeto.
Cada proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo, 1 (um) projeto cultural.
É vedada ao proponente Pessoa Física a inscrição também como Representante Legal de Pessoa Jurídica ou MEI.
Caso seja verificado a inscrição de mais de um projeto cultural por proponente no mesmo edital, será considerado, para avaliação, o último projeto enviado.
Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 3 (três) meses.

O proponente deverá se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana.
As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, cor, gênero, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A inscrição somente será efetivada após protocolar a ficha de inscrição e seus anexos em envelope fechado com as informações do candidato e com o número de protocolo fornecido pelo Departamento de Cultura.
É de responsabilidade do proponente acompanhar o recebimento do e-mail de confirmação da inscrição e de todos os demais encaminhamentos.
Serão desclassificadas as inscrições que:

– Forem enviadas por outro meio que não o protocolo geral;

– Forem enviadas com documentos rasurados ou ilegíveis;

– Não tenham o número de protocolo, emitido pelo Departamento de Cultura;
– Não atenderem qualquer um dos requisitos exigidos neste edital.

Não será aceita juntada de novo documento não apresentado durante a etapa de inscrição.

ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

Entende-se por análise de mérito cultural a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo VII deste edital.
A seleção dos projetos será realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção (CAS).

A Comissão será formada pelos pareceristas selecionados por meio do Avança RS Ltda, que ficará responsável pela análise de mérito cultural dos projetos inscritos, nomeada por contrato para operacionalização.
O Avança RS Ltda coordenará os trabalhos da Comissão Avaliadora.

Cada projeto será avaliado por 3 (três) pareceristas.

A Comissão de Avaliação e Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.
Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção ficarão impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de seleção nos quais:
– Tenham interesse direto na matéria;

– Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos 2 (dois) anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

– Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivocônjuge ou companheiro.
O membro da Comissão de Avaliação e Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar na avaliação do projeto que declarar-se impedido, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
Para a análise de mérito cultural dos projetos, serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo VII.
Contra a decisão da fase de análise de mérito cultural, caberá recurso, conforme Anexo VIII, a ser enviado por meio digital, para o e-mail lpg.avancars@gmail.com, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município de AUGUSTO PESTANA, no site da Prefeitura Municipal: www.augustopestana.rs.gov.br

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Para fins de utilização total da verba disponível, caso o recurso destinado a uma categoria não seja totalmente utilizado, por desistência de algum projeto, por inexistência de projeto em alguma categoria, ou por sobra de recurso, o mesmo será destinado para projetos suplentes de maior pontuação, independentemente de qualquer enquadramento/categoria, desde que o valor do projeto se encaixe no valor de sobra.
Caso não haja projetos suplentes para o remanejamento, o valor disponível poderá ser redistribuído conforme parecer da Comissão de Avaliação e Seleção para os projetos contemplados.

ETAPA DE CONTRATO E ASSINATURA

Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto selecionado como “contemplado” deverá entregar no Departamento de Cultura, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min, a documentação constante no item 13.3.
O prazo para entrega da documentação é de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente da data de publicação do resultado final, no site da prefeitura: www.augustopestana.rs.gov.br
Documentos para a contratação:

PESSOA FÍSICA:

– RG e CPF;

– Documento que conste o número do PIS ou NIT;

– Comprovante de Residência, por meio da apresentação de contas relativas à

residência ou de declaração assinada pelo proponente;

– Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, válida;
– Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Estaduais, válida;

– Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Municipais, válida;
– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida;

– Comprovante da conta corrente bancária específica para execução do projeto, em nome do CPF.
A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses do proponente se autodeclarar:
– Pertencente a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

– Pertencente a população nômade ou itinerante; ou

– Que se encontre em situação de rua.

PESSOA JURÍDICA:

– Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão de CNPJ;

– Atos Constitutivos, qual seja o Contrato Social, nos casos de Pessoas Jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, no caso de organizações da sociedade civil;
– Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, válida;
– Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Estaduais, válida;
– Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Municipais, válida;

– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida;

– Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, atualizado;
– Comprovante da conta corrente bancária específica para execução do projeto, em nome do CNPJ.
PESSOA JURÍDICA – MEI

– Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão de CNPJ;

– Certificado de condição de microempreendedor individual;

– Documento que conste o número do PIS ou NIT;

– Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, válida;
– Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Estaduais, válida;

– Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Municipais, válida;
– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida;

– Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, atualizado;
– Comprovante da conta corrente bancária específica para execução do projeto, em nome do CNPJ.
As Certidões Positivas com efeito de negativas servirão como Certidões Negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Considera-se comprovante de conta bancária a cópia do cartão do banco, cópia do contrato com a instituição bancária e/ou cópia do cabeçalho do extrato bancário, onde conste o número da conta e o nome do correntista.

Caso o proponente contemplado não apresente a documentação no prazo estabelecido no item 13.2 ou sua documentação não seja habilitada, perderá o apoio financeiro e será convocado o próximo classificado para assumir sua vaga.
O proponente convocado na situação prevista no item 13.6 deverá apresentar a documentação indicada no item 13.3, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação enviada por e-mail.

ASSINATURA DO CONTRATO E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

Finalizada a fase de habilitação e entrega dos documentos, o proponente selecionado será convocado para assinar o Termo de Execução Cultural.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente contemplado neste edital e pelo Município de AUGUSTO PESTANA contendo as obrigações dos assinantes do Termo de Execução Cultural.
O proponente deverá assinar o Termo de Execução Cultural em até 3 (três) dias úteis, a partir da notificação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do próximo classificado para assumir sua vaga.
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o proponente receberá os recursos em conta cujo comprovante foi entregue conforme item 13.3.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artísticos-culturais e as peças de divulgação dos projetos culturais exibirão as marcas do Governo Federal, da Lei Paulo Gustavo e da Prefeitura Municipal de AUGUSTO PESTANA, em dimensões nunca menores do que as de outros patrocinadores/apoiadores, em todos e quaisquer materiais de divulgação do projeto, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas disponível em: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei- paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual
O material de divulgação dos projetos deverá contar com medidas de acessibilidade, ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não poderá conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

Quando o projeto for divulgado em redes sociais, a publicação deverá conter a marcação das redes da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana.

ALTERAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo 20% (vinte por cento), poderão ser realizadas pelo proponente, sem a necessidade de autorização prévia.
Os procedimentos de acompanhamento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informações à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observarão o Decreto 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
Os projetos culturais contemplados poderão ter acompanhamento pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de solicitação de relatórios ou *in loco*, por meio de visitas técnicas.
Em relação ao cronograma de execução do projeto e suas atividades, os proponentes deverão:
– Manter todas as informações do projeto cultural, atualizadas e com ciência/aprovação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
– Disponibilizar acesso a todos os espaços, eventos e atividades do projeto para a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura responsável pelo acompanhamento.
Os recursos recebidos por meio deste edital deverão ser investidos no Município de AUGUSTO PESTANA, seja na contratação da equipe ou na realização das ações.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

O proponente deverá prestar contas em até 30 (trinta) dias corridos a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural apresentando os seguintes documentos:

– Relatório Final de Execução do Objeto, Anexo IX, devidamente preenchido;
– Extrato zerado da conta bancária.

A prestação de informações pelo proponente em Relatório de Execução do Objeto, Anexo IX, deverá comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural inscrita.
A análise do Relatório Final de Execução do Objeto será realizada pela empresa Avança RS Ltda e entregue à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que avaliará os relatórios apresentados, podendo concluir:
– Aprovação da prestação de contas, com ou sem ressalvas;

– Reprovação da prestação de contas, parcial ou total;

– Solicitação do Relatório de Execução Financeira (Anexo X) para análise.

Em caso de notificação, o proponente deverá apresentar o Relatório de Execução Financeira, Anexo X, e devidos comprovantes fiscais anexos em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação.
A prestação de informações em Relatório de Execução Financeira, Anexo X, será exigida excepcionalmente, nas seguintes hipóteses:
– Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, conforme item 17.2.;
– Quando for recebida pela administração pública denúncia de irregularidade sobre a execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que deverá avaliar os elementos fáticos apresentados.
Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá concluir pela aprovação da prestação de contas com ressalvas a aplicar sanção de advertência.
Nos casos em que o julgamento da prestação de contas for pela reprovação,

o proponente será notificado para devolver recursos ao erário, no montante do valor reprovado.
A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afastará a reprovação da prestação de contas, desde que regularmente comprovada.
A documentação relativa à execução do objeto e execução financeira deve ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
Todas as despesas custeadas com recursos do projeto deverão ser efetuadas mediante documento fiscal em nome do proponente.
O emprego irregular dos recursos financeiros disponibilizados sujeita o proponente à responsabilidade civil, administrativa e criminal, nos termos da legislação civil, administrativa e penal em vigor, bem como às sanções do Termo de Execução Cultural, cabendo à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, verificada qualquer irregularidade, adotar as correspondentes sanções legais e contratuais.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Augusto Pestana de qualquer responsabilidade civil ou penal.
O acompanhamento de todas as etapas deste edital e a observância quanto aos prazos será de inteira responsabilidade dos proponentes.
Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

O apoio concedido por meio deste edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
Os dados informados na inscrição serão tratados com base na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei Federal n° 13.709/18.
Ao realizar a inscrição, o proponente autoriza a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a divulgar e tornar acessível, sem autorização prévia e sem qualquer ônus, as imagens e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente educacionais e culturais.
Os ônus da participação neste edital, incluídas as despesas com inscrição, cópias, digitalização e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do proponente.
Finalizado o processo seletivo, o resultado será divulgado no site e nas redes sociais da Prefeitura de Augusto Pestana e no Diário Oficial do Município.
Contra a decisão do resultado final, caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação por meio digital, para o e-mail lpg.avancars@gmail.com
É de exclusiva responsabilidade do proponente a obtenção das autorizações, liberações e documentações necessárias para realização dos projetos culturais.
Ao se inscrever neste edital, o proponente declara-se como detentor dos direitos patrimoniais do projeto cultural.
O proponente poderá ser contemplado em somente um dos editais realizados com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.
Os proponentes que concorrerão às vagas desse edital serão classificados por ordem decrescente de notas.

O Município de Augusto Pestana não se responsabiliza por quaisquer ônus,

direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou mesmo da ordem de direitos autorais e de imagem, porventura decorrente da execução da verba do fomento, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao proponente.
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza pelas inscrições que não forem completadas e se não entregues na data final; para isso sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência para evitar eventuais dificuldades que podem ocorrer nos últimos dias do prazo de inscrição.
Os casos omissos porventura existentes neste edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
O presente edital e os seus anexos estarão disponíveis no site: www.augustopestana.rs.gov.br
Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail cultura@augustopestana.rs.gov.br, pelo telefone (55) 3334-4900 ou no Departamento de Cultura, sito a Rua da República, 96, Augusto Pestana/RS, de segunda a sexta-feira das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias de expediente.
Compõem este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Categorias, valores e vagas. Anexo II – Formulário de Inscrição.
Anexo III – Formulário Sócio Econômico
Anexo IV – Modelo de Declaração de Residência em nome de terceiros. Anexo V – Autodeclaração Étnico Racial
Anexo VI – Planilha Orçamentária
Anexo VII – Critérios utilizados na avaliação de mérito cultural
Anexo VIII – Modelo de Recurso
Anexo IX – Relatório de execução do objeto

Anexo X – Relatório de execução financeira Anexo XI – Cronograma do Edital
OBS: Os anexos estão disponíveis no site da prefeitura (augustopestana.rs.gov.br)

Augusto Pestana, 01 de outubro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:1F185C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2024

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.667.661/0001-63, com sede na Rua Nildo Schroer, s/nº,Anexo A,Distrito Industrial , Ijuí/RS - CEP 98.700-000, neste ato representada por seu representante legal, Srª **ELIZANDRA DUNCKE**, brasileira, empresaria, divorciada, inscrita no CPF/MF sob nº 954.795.111-49, portadora do RG nº 6078844492, residente e domiciliada na Rua General Flores da Cunha, n.º 1432, bairro Independência, Ijuí/RS, CEP 98.700-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo, de acordo com a Concorrência Pública Eletrônica nº 05/2024, Processo Administrativo 697/2024 e, com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que sub seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade ***retificar*** a Cláusula 3.2 do Contrato n.º 49/2024, a fim de corrigir as dotações orçamentárias que constaram inicialmente no contrato, sendo que as dotações corretas são as seguintes: **8305 1009 449051; 10675 1009 449051; e, 10677 1009 449051**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 1 de outubro 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

ELIZANDRA DUNCKE
CPF 954.795.111-49
Representante Legal – Contratada
Compacta Sul Pavimentação LTDA

Testemunhas:

1) _____
2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2D8F452C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1065/2024, com base no art. 75, XV e 184 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1005/2024**, para firmar Termo de Cooperação com o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, inscrito no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33, para realização conjunta da "Rústica dos 58 anos do Município de Augusto Pestana", que ocorrerá dia 20/10/2024, neste Município, pelo valor total de R$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Augusto Pestana/RS, 1 de outubro de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:BE2FD2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA CONTRATO N.º 63/2024
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratado: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, inscrito no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33.
Objeto: Participação conjunta das partes para a realização da **'*Rústica 58 anos de Augusto Pestana*'.**
Vigência: 1/10/2024 a 31/10/2024.
Valor total: R$4.700,00.

Dotação orçamentária: 6279.2031.339031 e 7929.2031.339031.
Processo Administrativo n.º 1065/2024.
Dispensa de Licitação por Justificativa n.º 1005/2024.

Augusto Pestana/RS, 1 de outubro de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:3FB783AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE ANULAÇÃO PE 22/2024

TERMO DE ANULAÇÃO PREGAO ELETRONICO 22/2024
PROCESSO 975/2024
Em análise aos dados do processo junto ao Sistema do Portal de Compras Públicas constatou-se que ao realizar o cadastro do processo de licitação 22/2024 no sistema não foi informado o campo que permite a disputa pela taxa percentual. Desta forma, os participantes deste certame foram prejudicados pois não puderam registrar suas propostas e lances inclusive com a possibilidade de oferta de taxas negativas.
Neste sentido, para clareza, transparência e isonomia entre todos , para que aja concorrência justa esta licitação é ANULADA, em conformidade com a Sumula 473 STF :" A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
O edital será publicado novamente em todos os seus termos com abertura de novos prazos legais .

Augusto Pestana, 01/10/2024

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:F6D4D2E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SUMULAS

RETIFICAÇÃO DE SÚMULAS DE: (01 a 08 de Agosto de 2024) CONTRATO, FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE EM 05 DE AGOSTO DE 2024.

Contrato nº 149/24: Ivolmir Kempfer Ltda. Aquisição de Mudas Frutíferas.

Barão de Cotegipe , 01 de Outubro de 2024.

ELIANE FÁTIMA HALABURA FOLLADOR
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:574E5585

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SUMULAS HOMOLOGAÇÃO

SÚMULAS DE: Contrato e Homologação firmados com o Município de Barão de Cotegipe em 01 de Outubro de 2024.

Contrato nº 158/24 : CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE- RS E A EMPRESA **RENATO ANTONIO DA SILVA TONIOLO** PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PONTILHÃO EM GALERIA DUPLA COM DIMENSÃO 2,00X3,00M EM CONCRETO ARMADO, COM EXTENSÃO DE 10,00M DE COMPRIMENTO (MÃO DE OBRA E MATERIAL), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO – LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL LINHA CINCO – CURSO DO LAJEADO PAIOL GRANDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO E PLANILHAS ACOSTADAS AO PROCESSO PELO SETOR DE ENGENHARIA, DESCRITOS NESSE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Homologação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PONTILHÃO EM GALERIA DUPLA COM DIMENSÃO 2,00X3,00M EM CONCRETO ARMADO, COM EXTENSÃO DE 10,00M DE COMPRIMENTO (MÃO DE OBRA E MATERIAL), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO – LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL LINHA CINCO – CURSO DO LAJEADO PAIOL GRANDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO E PLANILHAS ACOSTADAS AO PROCESSO PELO SETOR DE ENGENHARIA, DESCRITOS NESSE EDITAL E SEUS ANEXOS. Empresa Vencedora: **RENATO ANTONIO DA SILVA TONIOLO, inscrita no CNPJ 17.621.716/0001-09R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) PROCESSO LICITATÓRIO nº 363/24 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 11/24 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**
Obs.: A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida no CNPJ: 52.824.392/0001-07com os seguintes dados:
FUNDO ESPECIAL PARA PROTECAO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL – FUNPDEC BARÃO DE COTEGIPE-RS
PROA: 23/0804-0002015-0 RESOLUÇÃO: 003/2023
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO PUBLICADA EM DOE/RS: 018/2023 de 19/12/2023

Barão de Cotegipe 01 de Setembro de 2024

ELIANE FÁTIMA HALABURA FOLLADOR
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:72AC2AFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 040/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições torna público o processo de Dispensa de Licitação 040/2024 com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REPAROS, CERCAMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO NO CEMITÉRIO DA LINHA ESPIGÃO ALTO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO. Contratada: **ANDRÉ MACEDO – COMÉRCIO E SERVIÇOS,** inscrito no CNPJ: 46.908.838/0001-89. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos administrativos pelo e-mail: barracão@pbarracão.com.br

Barracão/RS, 01 de outubro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:BA5D6188

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO

CONTRATADA: ANDRÉ MACEDO – COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 46.908.838/0001-89
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REPAROS, CERCAMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO NO CEMITÉRIO DA LINHA ESPIGÃO ALTO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)
HOMOLOGaÇÃO: 01/10/2024
PRAZO: tem prazo de vigência de até 30 dias contados a partir da assinatura do contrato.
MODALIDADE: DISPENSA 040/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 095/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021 e posteriores alterações

Barracão - RS, 01 de outubro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:7689D167

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024 REGISTRO DE PREÇO 015/2024

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 14 de outubro de 2024 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: Registro de preço objetivando a contratação de empresa para locação de horas máquina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 01 de outubro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:B18F05D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 69/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADA: TECNOSWEB – TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA, CNPJ 09.310.477/0001-48

ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, FORNECIMENTO COM RESERVAS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES/MÓDULOS) - PODER LEGISLATIVO
- RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 13/09/2024;
- REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, REPRESENTANDO UM PERCENTUAL DE 4,4982%

VALOR GLOBAL: R$ 23.567,76 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2023

BOM PRINCÍPIO, 30 DE SETEMBRO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:E73CEF2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 082/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADO: TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ04.122.041/0001-01

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO DO ANTIGO HOSPITAL SÃOPEDRO CANÍSIO

VALOR GLOBAL: R$ 533.500,00 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

FISCAL DO CONTRATO: EDSON RAMOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 012/2024

BOM PRINCÍPIO, 01° DE OUTUBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:9A4DA8A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 58/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE MORANGO ECOLÓGICO DE BOM PRINCÍPIO LTDA, CNPJ 04.024.266/0001-25

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

VIGÊNCIA: 11/07/2024 A 31/12/2024

FISCAL: NIVIANE ZIMMER DE CARVALHO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023

BOM PRINCÍPIO, 01° DE OUTUBRO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:AD9978F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA N° 1838/2024

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99 E FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 14.747.926/0001-50
CONTRATADO: AUDITEC AUDITORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ATUARIAL, CNPJ 93.316.271/0001-31

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL

VALOR GLOBAL: R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ANO A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO: DARLEI SCHAURICH

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 01° DE OUTUBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:7FE6D0E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 75/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: CLAUDIA CARDINALI DOS SANTOS FONTOURA, CNPJ 35.692.721/0001-94

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTO PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS
- ADITAMENTO DE DUAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PRETO E BRANCO PARA A UBS SEDE - SALA DOS MÉDICOS

VIGÊNCIA: 01/10/2024 A 31/10/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 028/2023

BOM PRINCÍPIO, 01° DE OUTUBRO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:6C42D0B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2024, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELEMAR ARGON PILGER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.047, de 09 de junho de 2015 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Braga à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Mês do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro de 2025 a dezembro de 2025.	Dinheiro (R$)	1º Prêmio: R$ 600,00 2º Prêmio: R$ 400,00 3º Prêmio: R$ 300,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Resp.	Tipo Resp.	Local de retirada	E-mail	Telefone
Walter José Winck	Titular	Tesouraria da Prefeitura Municipal	fazenda@braga.rs.gov.br	(55)3559-1133

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGA/RS, EM 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:6D1129A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 774/2024 E DISPENSA 390/2024

EXTRATO DOCONTRATO Nº 774/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 390/2024

CONTRATO Nº 774/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de revisão de 80mil km, manutenção e conservação do veículo Logan Branco placa JBE3J83 pertencente a frota de veículos da Secretaria de Educação.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 4.214,04;

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024

CONTRATADA: NISSUL VEICULOS L TDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.573.344/0006-55, com sede/endereço à AV NESTOR DE MOURA JARDIM, 868 - MORADAS DA COLINA - GUAIBA/RS, Cep. 92500-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 23 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:EDD73578

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 775/2024 E DISPENSA 391/2024

EXTRATO DOCONTRATO Nº 775/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 391/2024

CONTRATO Nº 775/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de manutençao do veículo micro ônibus placa IUN9617, pertencente a frota de veículos da Secretaria de Educação

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 4.469,00;

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024

CONTRATADA: MOISÉS MANOEL MOTTA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.715.832/0001-71, com sede/endereço à EST BR 290, - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 23 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:58AB1601

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 776/2024 E DISPENSA 392/2024

EXTRATO DOCONTRATO Nº 776/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 392/2024

CONTRATO Nº 776/2024

OBJETO: Aquisição de brita nº 2 para o perímetro urbano do município de Butiá .

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 72.320,00;

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024

CONTRATADA: Mineiração Butiá Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 25.358.451/0001-26, com sede/endereço à ESTRADA FONSECA, 670 - PRIMEIRO DISTRITO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 23 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F1901AC0

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 777/2024 E DISPENSA 393/2024

EXTRATO DOCONTRATO Nº 777/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 393/2024

CONTRATO Nº 777/2024

OBJETO: Aquisição de suporte móvel nas dimensões 1150mm x 663mmx 1603mm, em tubo quadrado aço carbono, pintura eletrostática na cor chumbo, acabamentos em plástico/nylon, rodízio de 2,5", com sistema de freio, produzido em liga polimérica de baixo desgaste, bandeja porta objetos inclusa e kit com parafusos, arruelas e adaptadores de diversos tamanhos para fixação de tela interativa 65 polegadas da EMEF Engº José Blaha.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 3.300,00;

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024

CONTRATADA: DIGITAL WAY INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.169.604/0001-66, com sede/endereço à VERANÓPOLIS, 000 - - VERANOPOLIS/RS, Cep.

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 23 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:257991A1

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 778/2024 E DISPENSA 394/2024

EXTRATO DOCONTRATO Nº 778/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 394/2024

CONTRATO Nº 778/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de manutençao do veículo micro ônibus placa IPK9627, pertencente a frota de veículos da Secretaria de Educação

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 2.050,00;

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024

CONTRATADA: MOISÉS MANOEL MOTTA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.715.832/0001-71, com sede/endereço à EST BR 290, - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 23 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:40ED43ED

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 779/2024 E DISPENSA 395/2024

EXTRATO DOCONTRATO Nº 778/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 394/2024

CONTRATO Nº 778/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de manutençao do veículo micro ônibus placa IPK9627, pertencente a frota de veículos da Secretaria de Educação

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 2.050,00;

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024

CONTRATADA: MOISÉS MANOEL MOTTA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.715.832/0001-71, com sede/endereço à EST BR 290, - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 23 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:9B44187B

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 780/2024 E PREGÃO 16/2024

EXTRATO DOCONTRATO Nº 780/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregãonº 16/2024

CONTRATO Nº 780/2024

OBJETO: Solicita abertura de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, da rede municipal de ensino para o ano de 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 20.097,90;

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2024

CONTRATADA: JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.638.559/0001-51, com sede/endereço à RUA FREDOLINO SKOLAUDE, 135 - CENTRO - Cerro Branco/RS, Cep. 96535-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 24 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F0EB1B50

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 781/2024 E PREGÃO 16/2024

EXTRATO DOCONTRATO Nº 781/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregãonº 16/2024

CONTRATO Nº 781/2024

OBJETO: Solicita abertura de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, da rede municipal de ensino para o ano de 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 2.076,00;

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2024

CONTRATADA: JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.638.559/0001-51, com sede/endereço à RUA FREDOLINO SKOLAUDE, 135 - CENTRO - Cerro Branco/RS, Cep. 96535-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 24 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F61B5B17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 118/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para monitoramento e ronda de espaços públicos e até 20 (vinte) obras, de maneira emergencial.
FORNECEDOR: ATAIDES & LUIS ZELADORIA LTDA, CNPJ 10.667.185/0001-46.
VALOR TOTAL: R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 25 de setembro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER
Secretária Municipal de Educação e Cultura no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7706BCC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que a partir**13h30min do dia 02 de outubro de 2024 até o dia 01 de novembro de 2024 às 13h30min,** estará aberto o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS VISANDO A ALIENAÇÃO ONEROSA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:066BE2CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Registro de Preços para aquisição de óleo diesel S500 comum para abastecimento de geradores**, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia 15 de outubro de 2024 às 09h30min. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:ABCCEA31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 106/2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER, Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 098/2024, de 05.09.2024, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 10.09.2024, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
62.632	MAYARA SANTOS ZANG	Professor da Educação Infantil	52

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal De Educação E Cultura No Exercício Do Cargo De Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7FDF1F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 62.779, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 62.632, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER, Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 62.632, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **MAYARA SANTOS ZANG,** portadora do CPF nº 020.xxx.xxx-60, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10 de setembro de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 52ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:11433B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.783, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

SIMONE DAISE SCHNEIDER, Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **CRISTIELI PEDROSO MACHADO**, matrícula nº 14479, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1° de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de setembro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal.
.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:98E59ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.784, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

SIMONE DAISE SCHNEIDER, Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **BEATRIZ HOERLLE BELHITZ**, matrícula nº 12808, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1° de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de setembro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal.
.

Registre-se e Publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A59D8406

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.785, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

DEMITE A SERVIDORA GISELE LISBOA DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIMONE DAISE SCHNEIDER, Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Processo Administrativo Disciplinar de nº 302/2023, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa,

Considerando os termos do artigo 97, inciso III, e artigo 102, inciso XIII, da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014;

RESOLVE:

I - DEMITIR, a partir de 1º de outubro de 2024, a bem do serviço público municipal, a servidora **GISELE LISBOA DA CRUZ,** matrícula nº 13841, titular do cargo de Professor, com amparo no disposto no artigo 97, inciso III, e artigo 102, inciso XIII, da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014; e no contido no Parecer unânime da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

II – DETERMINAR a colocação dos haveres da servidora **GISELE LISBOA DA CRUZ,** matrícula nº 13841, a respectiva disposição, e ORDENAR a intimação da mesma de todos os termos desta Portaria, e, a partir de 1º de outubro de 2024, está excluída do Quadro Funcional do Município de Campo Bom.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de setembro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura, No Exercício do Cargo de Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:781CB716

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 62.786, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta da servidora **ELDA ALVES BALLEJO ALVES**, matrícula nº 9652, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de outubro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura, No Exercício do Cargo de Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:ACF47B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 62.787, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta da servidora **VERA DE FÁTIMA LAZZERI,** matrícula nº 12575, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de outubro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura, No Exercício do Cargo de Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:160966C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.788, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIA COORDENADOR MÉDICO 30 HORAS.

SIMONE DAISE SCHNEIDER, Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **CAROLINE PAIM DA SILVA** para o Cargo em Comissão de Coordenador Médico 30 Horas, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de outubro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura, No Exercício do Cargo de Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E03EE6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.789, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

SIMONE DAISE SCHNEIDER, Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **EVA DA ROSA MACHADO DA SILVA,** matrícula nº 15203, titular do cargo de Serviços de Limpeza, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de outubro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura, No Exercício do Cargo de Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AE4437E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 110/2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER, Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 101/2024, de 10.09.2024, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 12.09.2024, outorgando ao nomeado o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
62.664	JOÃO BECKMANN DA ROSA	Motorista	6

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de setembro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura No Exercício do Cargo de Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AFE79B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 62.781, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 62.664, DE 10 de SETEMBRO de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER, Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 62.664, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **JOÃO BECKMANN DA ROSA,** portador do CPF nº 000.xxx.xxx-64, para titular o cargo efetivo de MOTORISTA, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 12 de setembro de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 6ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de setembro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura No Exercício do Cargo de Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8814556E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 456/2024, de 29/08/2024
Contratada: CONPASUL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA-EM RECUPERAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a revitalização e a reestruturação da Avenida Praia do Barco.
R$ 1.290.900,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:1D007700

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 457/2024, de 29/08/2024
Contratada: CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de bens para bens tecnológicos em áudio e vídeo para sala de reuniões da Gestão da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
R$ 1.247,47

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:757A1221

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 458/2024, de 29/08/2024
Contratada: TECMATH LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de bens para bens tecnológicos em áudio e vídeo para sala de reuniões da Gestão da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
R$ 5.563,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:0F282B20

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 459/2024, de 29/08/2024
Contratada: INCOTECH COMPANY LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de bens para bens tecnológicos em áudio e vídeo para sala de reuniões da Gestão da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
R$ 641,20

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:A5F008F9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 460/2024, de 29/08/2024
Contratada: ATAGON GEOINFORMACAO E AMBIENTE LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de aerolevantamento por meio de drone.
R$ 4.790,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:39DD0BA4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 461/2024, de 29/08/2024
Contratada: PR INDÚSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA
Objeto: Locação de estruturas para serem utilizadas durante o Evento da Semana Farroupilha.
R$ 47.100,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:D8DFCC78

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 462/2024, de 30/08/2024
Contratada: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA
Objeto: Locação de sanitários portáteis ecológicos para o Evento da Semana Farroupilha.
R$ 5.400,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:8FA97EEE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 463/2024, de 30/08/2024
Contratada: ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de ferramentas, máquinas e materiais de manutenção para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
R$ 230,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:78385557

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 140/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Aquisição de peças para motoniveladora CASE 845b. Dispensa Art. 75, inc. I c/c § 7º da lei 14.133/2021.
Conforme Processo Administrativo nº 712/2024
CREDOR: CASA DAS RETROS LTDA, CNPJ N° º 05.326.757/0001-93
VALOR: R$ 6.015,60

Capão da Canoa, 30 de Setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DDA7A937

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 139/2024 – EDITAL 759/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 02.10.2024 às 10h, até o dia 07.10.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Lixeiras para o centro de referência da mulher.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3CD3E95E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 140/2024 – EDITAL 761/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 02.10.2024 às 10h, até o dia 07.10.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção corretiva do veículo escolar, modelo VW/Masca Gran Midi U, placa JBH7E64, ano 2022 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0F9F0DC9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 122/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cuja Contratação do Grupo Tem Gente Teatrando para a 16ª Feira do Livro no dia 09 de Outubro de 2024. Às 09 horas e 15min E ás 14 horas e 15 min. que ocorrerá na CASA DE CULTURA ÉRICO VERISSÍMO de Capão da Canoa. Inexigibilidade do art. 74, inc. II da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 714/2024
CREDOR: ESPACO CULTURAL TEM GENTE TEATRANDO LTDA, CNPJ N° 03.336.434/0001-55
VALOR: R$ 8.000,00

Capão da Canoa, 01 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B2B510B9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 123/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 123/2024
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cuja Inscrição para a "5ª Formação Continuada Aconturs 2024" a ser realizada nos dias 08 e 09 de outubro de 2024 em Porto Alegre - RS.. Inexigibilidade do art. 74, inc. II da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 718/2024
CREDOR: ACONTURS - ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSEL, CNPJ N° 10.604.267/0001-41
VALOR: R$ 200,00

Capão da Canoa, 01 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7CC99599

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 052/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **BMAQ MECANICA DIESEL LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 52.501.887/0001-03**, com sede na Rua Santos Dumont, Sala B, Bairro Alto Pedregal, no municipio de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de peças e serviço para conserto da Retroescavadeira JCB V, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para os consertos., R$ 30.240,00** valor total.

Caseiros/RS, 18/09/2024.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

Publicado por:
Laura Leite
Código Identificador:484919BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE 006/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 74, Inciso III, letra F, da Lei Federal N.14.133/21, resolvem: - Autorizar inexigibilidade de licitação nº 006/2024 - Objeto: Consiste na contratação da empresa **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, sediada em Porto Alegre/RS, na Av. Carlos Gomes, 111 – Andar 11 – Bairro Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.531.195/0001-57, representada por seus sócios-administradores Michele de Mattos Dall Agnol, atuária, portadora da cédula de identidade nº 8096952117 – SSP/RS, inscrita no CPF nº. 837.360.850-87, Nathalie Padilha Santos, atuária, portadora da cédula de identidade nº 9103161081 – SSP/RS, inscrita no CPF nº. 034.092.140-46 e Karla Nickele Gonçalves, atuária, portadora da cédula de identidade nº 3096233337 – SSP/RS, inscrita no CPF nº. 845.947.480-15. O objeto da presente Inexigibilidade é a contratação de mão-de-obra especializada empregada sob a forma de assessoria eventual em COMPREV (Compensação Previdenciária) para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de

Caseiros/RS, compreendendo os seguintes serviços: Análise de processos no Novo COMPREV (RO), Cadastramento de processos, Acompanhamento dos processos cadastrados, Análise de processos, aprovação e cálculo (RI), Emissão e envio de relatórios mensais ao RPPS. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo. O valor por processo a ser pago será: **R$: 521,33 – Por processo cadastrado (RO); R$:431,22– Por processo aprovado (RO), R$ 379,73 – Por processo na análise e cálculo (RI)**

Caseiros/RS, 30/09/2024.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

Publicado por:
Laura Leite
Código Identificador:1F6B8291

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 159/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 159/2024
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção do veículo Retro nº 06, da Secretaria de Obras, conforme orçamento.
Contrato nº: 159/2024
Contratado: ANELMAQ ASSISTÊNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 72.373.665/0001-51
Valor Total: R$12.655,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), sendo dividido em R$3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais) pela prestação de serviço de mão de obra e R$8.675,00 (oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais) pelo fornecimento das peças.

Cerro Largo, 26 de Setembro de 2024.

JÚLIO LEDUR
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:772670D1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 160/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 160/2024
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção do veículo Retro nº 07, da Secretaria de Agricultura, conforme orçamento.
Contrato nº: 160/2024
Contratado: ANELMAQ ASSISTÊNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 72.373.665/0001-51
Valor Total: R$11.454,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), sendo dividido em R$3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais) pela prestação de serviço de mão de obra e R$7.504,00 (sete mil, quinhentos e quatro reais) pelo fornecimento das peças.

Cerro Largo, 26 de Setembro de 2024.

JÚLIO LEDUR
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:A27C942C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2024
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviço de pavimentação de um dos acessos do Parque de Exposições (acesso pelo lado do Heimatland), conforme orçamento.
Contrato nº: 165/2024
Contratado: R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.329.452/0001-00
Valor Total: R$47.610,53 (quarenta e sete mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e três centavos).

Cerro Largo, 26 de Setembro de 2024.

JÚLIO LEDUR
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:36317522

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 167/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 167/2024
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de material elétrico para manutenção do poço artesiano da Linha São Francisco, conforme orçamento.
Contrato nº: 167/2024
Contratado: ELETRO FONTES LTDA
CNPJ: 18.959.772/0001-10
Valor Total: R$7.807,45 (sete mil e oitocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Cerro Largo, 27 de Setembro de 2024.

JÚLIO LEDUR
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:458047A4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 168/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 168/2024
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção do veículo Retroescavadeira nº 07, da Secretaria de Agricultura, conforme orçamento.
Contrato nº: 168/2024
Contratado: ANELMAQ ASSISTÊNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 72.373.665/0001-51
Valor Total: R$11.548,00 (onze mil, quinhentos e quarenta e oito reais), sendo dividido em R$3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais) pela prestação de serviço de mão de obra e R$8.068,00 (oito mil e sessenta e oito reais) pelo fornecimento das peças.

Cerro Largo, 27 de Setembro de 2024.

JÚLIO LEDUR
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:6F3FA865

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 169/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 169/2024
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 03 (três) enceradeiras 350mm, para tratamento geral de pisos, para serem utilizadas na EMEF Dr. Otto Flach e EMEI Leoni Simon, conforme orçamento.
Contrato nº: 169/2024
Contratado: C. F. SOARES – MAXPLIN
CNPJ: 00.492.665/0001-60
Valor Total: R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Cerro Largo, 27 de Setembro de 2024.

JÚLIO LEDUR
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:062BB22E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 166/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 166/2024
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviço de perfuração de poço artesiano para manutenção do núcleo de abastecimento de água na localidade da Esquina Sandri Moscon, conforme orçamento.
Contrato nº: 166/2024
Contratado: ALTA VAZÃO POÇOS LTDA
CNPJ: 51.616.657/0001-19
Valor Total: R$50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais).

Cerro Largo, 27 de Setembro de 2024.

JÚLIO LEDUR
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:30CBF0E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de tintas e acessórios para Secretaria de Infraestrutura
CONTRATO Nº 126/2024
VALOR: R$ 21.174,00 (Vinte e um mil cento e setenta e quatro reais)
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MÓVEIS MZ LTDA ME
CNPJ: 04.657.160/0001-69

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:0674B14F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais de construção, com Recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 202328640019 do Deputado Federal Jerônimo Goergen, cadastrada no sistema Transferegov, conforme plano de ação, código nº 09032023-035343.
CONTRATO Nº 127/2024
VALOR: R$ 26.640,00 (Vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais)
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MÓVEIS MZ LTDA ME
CNPJ: 04.657.160/0001-69

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:804BB258

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de licença de uso de plataforma digital pelo período de 12 meses.
CONTRATO Nº 128/2024
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: KODEFY DESENVOLVIMENTO DE APPS LTDA
CNPJ: 41.426.978/0001-05

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:FAE4EDDC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de peças e serviços de mão de obra para conserto da Motoniveladora XCMG GR 180, lotada na Secretaria de Infraestrutura.
CONTRATO Nº 129/2024
VALOR: R$ 33.333,00 (Trinta e três mil trezentos e trinta e três reais)
CONTRATADA: CCP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.364.594/0001-02

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:5FE7A260

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais elétricos para iluminação pública
CONTRATO Nº 130/2024
VALOR: R$ 54.050,00 (Cinquenta e quatro mil e cinquenta reais)
CONTRATADA: AGROPECUARIA 2 AMIGOS LTDA
CNPJ: 02.626.735/0001-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:95297BAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS
O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.
MODALIDADE:Pregão Eletrônico Nº24-2024
Vigência:12 (doze) meses
PROCESSO LICITATÓRIO N o : 70-2024
PARTICIPAÇÃO: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:Menor PreçoPor Item
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
ORÇAMENTO SIGILOSO: NÃO
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de , conforme especificações e condições Medicamentos
estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.
ELEMENTO DE DESPESA: _3.3_._90_._30_
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 08/10/2024.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 08/10/2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13:00 horas do dia 14/10/2024.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 13:00 horas do dia 14/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 14/10/2024.
Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Pregoeiro/Agente de Contratação
Portaria nº 117-2024
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:81B508F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 468/2024

PORTARIA Nº 468/2024, 27 de setembro de 2024.

Determina a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157, 158 e 164 e seguintes, todos da Lei Municipal 1543, de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais**,**
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 17/2024, e o acolhimento do mesmo pelo Prefeito, e memorando nº 182/2024 da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
CONSIDERANDO escritura pública de ata notarial nº de ordem 185-015, de 25 de setembro de 2024.

Resolve:
Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face ao conhecimento de notícia envolvendo a servidora pública municipal **Clarice de Oliveira Schwarz**, matrícula 1325, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora de 6º a 9º ano, para apurar notícia que informa que a referida servidora " teria cometido agressão contra um aluno".
Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes membros: Lidiane Fonseca dos Santos, Adaiana Bonette Pinheiro Soares e Leomar Birkan da Silva e será presidida pela primeira.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.
Art. 5º - O Processo Administrativo Disciplinar deverá tramitar em sigilo, com base no artigo 17, do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069/1990;
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:448F72E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 469/2024

PORTARIA Nº 469/2024, de 30 de setembro de 2024.

Concede Férias a servidores no mês de setembro.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Concede férias a servidores do mês de setembro conforme segue abaixo:

Matrícula	Nome do servidor:	Início gozo	Termino do gozo	Dias de gozo
3030	ADAIANA BONETTE PINHEIRO SOARES	16/09/2024	30/09/2024	15

3269	DIONES ROBERTO CABRAL BECKER	18/09/2024	25/09/2024	8
2740	ELEIDI LAURA ANTUNES CAPRA	16/09/2024	25/09/2024	10
3289	GABRIELA TAMIOZZO OLIVEIRA	25/09/2024	09/10/2024	15
3138	GILBERTO DE ALMEIDA PAROLIN	14/09/2024	16/09/2024	3
251	GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ	25/09/2024	04/10/2024	10
1665	JULIANE BATISTA RIBEIRO	23/09/2024	27/09/2024	5
3036	JURANDIR DA SILVA	10/09/2024	24/09/2024	15
2998	LEANDRO DE LIMA FERNANDES	09/09/2024	08/10/2024	30
203	LUCIANO BARCELLOS GARCIA	25/09/2024	04/10/2024	10
3012	LUCIMARA C. DE ALMEIDA FERNANDES	09/09/2024	28/09/2024	20
2270	MARIA TERESA TRINDADE	23/09/2024	10/10/2024	18
2765	MARIO AUGUSTO ZANELA	16/09/2024	20/09/2024	5
1834	NATALIA CRISTINA KOCHENBORGER	16/09/2024	30/09/2024	15
392	OLIVIO PIRES DOS SANTOS	01/09/2024	30/09/2024	30
45	ORACIO JORGE DE OLIVEIRA PALM	02/09/2024	11/09/2024	10

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:4E621395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 471/2024

PORTARIA Nº 471/2024, de 30 de setembro de 2024.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o Auxílio-doença a servidora **MILENE FAREZIN MARQUES,** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17 de setembro de 2024 a 16 de dezembro de 2024, de acordo com inspeção médica do Dr. Dari Leonhardt CRM 12393.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 17 de dezembro de 2024.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:5F9A5B0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 472/2024

PORTARIA Nº 472/2024, de 30 de setembro de 2024.

Concede Auxílio-doença a servidora ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Su**l, no uso de suas atribuições legais;
Considerando inspeção médica realizada no dia 30 de setembro de 2024, que constatou a incapacidade laboral,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **PAMELA MAIARA BARZOTTO,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 15 de setembro de 2024 a 15 de dezembro de 2024, de acordo com a Inspeção Médica realizada pelo Médico Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO -RS, AOS 30 DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:392025C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 473/2024

PORTARIA Nº 473/2024 de 01 de outubro de 2024.

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de PM DE CORONEL BICACO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2024, ao servidor **JOÃO MORAES DOS SANTOS**, matrícula 594, identidade funcional 594, cargo de Operário, padrão 8, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.816,81 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 4629 de 2020, art. 3; Adicional de tempo de serviço 25 anos, num percentual de 25% - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; 21 Anuênios relativo a 21 anos, num percentual de 21% - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; 4 Triênios relativo a 12 anos, num percentual de 20% - Lei Municipal nº 898 de 1991, art. 86 a ser

custeada por FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CORONEL BICACO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E6C82D4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CONCELHO DA CULTURA 02/2024

ATA Nº 002/2024

CORONEL BICACO/RS

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 17h, na sala Câmara de Vereadores, localizada na Rua 14 de abril, nº 100, Centro, foi realizada reunião para discutir a aplicação de recursos financeiros provenientes do Governo Federal para o setor de cultura de Coronel Bicaco através da Política Nacional Aldir Blanc e elaborar o PAAR- Plano Anual de Aplicação de Recursos. Na ocasião, foi debatida também a reabertura do edital da Lei Paulo Gustavo e a nova composição do conselho de política cultural, entre outros assuntos. Considerando que o município recebeu **R$ 59.669,24 (cinqüenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), dos quais 5% (cinco por cento), equivalentes a R$ 2.983,**64 (dois mil,novecentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos) serão destinados à Assessoria contratada como previsto na PNAB**,** ficou estabelecido pelo Conselho que do saldo de **R$ 56.685,60** (cinqüenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) **R$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais) deverão ser destinados para a aquisição de equipamentos como mesa digital, microfones e caixas de som que serão disponibilizados para realização de eventos culturais através da Secretaria de cultura, sendo o restante do valor, **R$ 30.685,60** (trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) a serem aplicados em contratação de artistas para a realização da programação de natal do município e que o valor será dividido em dois shows de valores análogos, sendo um voltado ao público gospel e outro para o público em geral. O Presidente do Conselho Municipal, Sr. Adriano Vieira argumentou sobre a necessidade de alteração dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, indicando a nova composição que foi realizada após a indicação dos grupos culturais, ficando como participação dos corais titular Samuel Sander de Albuquerque no grupo da sociedade civil e Adaiana Soares como representante da Secretaria de fazenda do indicada pelo poder executivo. Por fim, sendo estes os assuntos tratados na audiência pública foi lavrada a presente ata, que segue por mim assinada Dileta Blat Zanella, Secretária-Geral designada e por todos os presentes.
.

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:C782FB0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LASLIFE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 54.586.028/0001-81
VALOR: R$ 6.733,00 (seis mil setecentos e trinta e três reais)
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
CNPJ Nº 95.433.397/0001-11
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
CONTRATADA: SMITH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 31.206.155/0001-02
VALOR: R$ 2.847,00 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais)
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos ambulatoriais, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 21.178,00 (vinte e um mil cento e setenta e oito reais)

Cotiporã, 01 de outubro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C9A4E3B3

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2024

H O M O L O G A Ç Ã O E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2024

Protocolo Administrativo nº 698/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RELICITAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO(SERVIÇOS REMANESCENTES) NA ESTRADA IVO DA ROSA- COTIPORÃ A DOIS LAJEADOS, TRECHO KM 3 +250 A KM 5 + 443,83, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTITATIVOS ESTIMADOS. OS RECURSOS SÃO DECORRENTES, PARTE DO CONTRATO/CONVÊNIO Nº 923551/2021/MAPA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PARTE DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO.

Em ata datada de 26/09/2024, a Comissão de Licitações procedera a realização da sessão referente a Concorrência Pública de nº 017/2024, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valores conforme segue:

CONCRESUL ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 26.277.170/0001-01		
ITEM		**VALOR - R$**
1	Valor dos Materiais	990.621,68
	Valor dos Serviços (mão de obra)	110.069,08
	Valor Total Global - R$	**1.100.690,76**

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 90 (noventa) dias, após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, ao 01 dia do mês de outubro de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7C289682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 334, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 334, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LASLIFE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 54.586.028/0001-81
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos ambulatoriais, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 6.331,00 (seis mil trezentos e trinta e um reais)

Cotiporã, 01 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Munic. de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C0475F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 335, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 335, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
CNPJ Nº 95.433.397/0001-11
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos ambulatoriais, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Cotiporã, 01 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Munic. de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:814D9BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 336, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 336, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SMITH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 31.206.155/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos ambulatoriais, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 2.847,00 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais)

Cotiporã, 01 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Munic. de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C11AAD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 337, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 337, DE 01 DE SETEMBRO DE 2024
CONTRATADA: CONCRESUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 26.277.170/0001-01
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de relicitação de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem e sinalização(serviços remanescentes) na Estrada Ivo da Rosa- Cotiporã a Dois Lajeados, Trecho Km 3 +250 a Km 5 + 443,83, neste município, conforme os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e quantitativos estimados
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 017/2024
PRAZO/VALIDADE: 90 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: de **R$1.100.690,76** (um milhão, cem mil, seiscentos e noventa reais e setenta e seis centavos), sendo R$990.621,68 (novecentos e noventa mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos) para os materiais e de R$110.069,08(cento e dez mil, sessenta e nove reais e oito centavos) para serviços, onde R$ 889.684,48(oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos|) são provenientes do Contrato de Repasse nº 923551/2021 e R$211.006,28(duzentos e onze mil, seis reais e vinte e oito centavos) de recursos próprios do município.

Cotiporã, 01 de outubro de 2024

JUSSARA ZANETTE
Sec. Munic. de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:87093697

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

Contrato N° 220/2024
Valor: 8.885,00
Vigência: Início: 30/09/2024 Término:29/12/2024
Licitação: 2069/2024
Objeto da Contratação: 1. AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO COMPLETO DE TRÊS BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO CETIM BRILHOSO DE LUXO DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA PARA USO INTERNO, SENDO BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO, NOS TAMANHOS OFICIAIS, CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12MT X 1,60MT, ACOMPANHADO DE ROSETAS DE LUXO QUE COMPLEMENTAM AS BANDEIRAS COM MEDALHA DA REPÚBLICA, TRÊS MASTROS DE MADEIRA NOBRE ENVERNIZADO COM PONTEIRA TORNEADA EM FORMA

ASPIRAL E UMA BASE SUPORTE TRIPÉ EM MADEIRA NOBRE
ENVERNIZADO COM TRÊS FUROS
2. AQUISIÇÃO DE UMA BANDEIRA DO BRASIL CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100% POLIÉSTER COM ESTAMPA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA PARA USO EXTERNO, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR, NOS TAMANHOS OFICIAIS, CONFORME NORMAS DA ABNT 3,15MT X 4,50MT.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA.

Crissiumal, 01 de Outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9CB06259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2024

Contrato N° 221/2024
Valor: 2.600,00
Vigência: Início: 01/10/2024 Término: 31/12/2024
Licitação: 36/2024
Objeto da Contratação: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DA ANUIDADE DA AGB E INSCRIÇÃO DA BANDA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL NO CAMPEONATO ESTADUAL DE BANDAS E FANFARRAS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE BANDAS AGB

Crissiumal, 01 de Outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2462634A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2024. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios, para um período de 12 (doze) meses. Empresa(s) vencedora(s): SUPERMERCADO FREESE LTDA-EPP - CNPJ 95.073.011/0001-08 – Valor R$ 697.778,76; TPA CARGAS E SERVILOS DE ARMAZENAGEM LTDA - CNPJ 43.437.758/0001-02 – Valor R$ 94.167,51;

Derrubadas/RS, 30 de setembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:5F9FA8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.623/2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.581/2023.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial pelo excesso de arrecadação por repasse de recursos de convênio do Fundo Nacional de Educação e superávit financeiro exercício de 2023, no orçamento do Município, no valor total de R$ **398.500,00** (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.007- MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR
745- 449052- 1102- equipamentos e material permanente R$ 398.500,00

Total Geral R$ 398.500,00
(trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação por repasse de recursos de convênio do Fundo Nacional de Educação e superávit financeiro exercício de 2023, no orçamento do Município, conforme segue:
Excesso de arrecadação:
475- 2412501100000000-1102 - Transf. Programa Transporte Escolar-Caminho da Escola R$ 228.683,09
Sub total R$ 228.683,09
Superávit Financeiro:

80536-Alienação de bens – MDE - Banrisul	1026	169.816,91

Total geral R$ 398.500,00
(trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 24 DE SETEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 24 DE SETEMBRO 2024.

CELSO BUSATTO –
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:46578A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Valor n° 023/2024
Processo Administrativo nº 077/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Valor nº 023/2024**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **dispensa objetivando a aquisição de materiais necessários para a pavimentação de estrada, na área rural do**

município de Derrubadas/RS, com pedras irregulares de calçamento, totalizando 3.000 m² (três mil metros quadrados) de área pavimentada, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Fundamento Legal: Artigo Nº 75, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/2021.

Fornecedor(a): BRITAGEM SÃO CRISTOVÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.132.798/0001-03.

Valor Total: R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).

Derrubadas/RS, 30 de Setembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:21897ABC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **18 de outubro de 2024, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Presencial nº 17/2024.**
O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE ADUBO PARA PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONSULTA POPULAR 2022/2023, TERMO DE CONVÊNIO - PROCESSO Nº 23/1300-0002768-9.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 01 de outubro de 2024.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:09F27457

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Alencastro e Alencastro Ltda, CNPJ nº 00.243.165/0001-94;
Objeto: Contratação do veículo Onix, cor branco, placa JAT5G23, ano 2021 para utilização da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano, pelo prazo inicial de dez dias.
Valor: R$ 140,00 (Cento e quarenta reais) a diária, com 100 km livres mais R$1,00 (um real) por quilômetro excedente.;

Dom Feliciano - RS, 30 de setembro de 2024.

PABLLO CESAR FREITAS CAMPELO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:FA80A3C5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o contratação de empresa para aquisição de Produtos e prestação de Serviços de Central de Telefonia.
Data: 16/10/2024.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:10053218

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– PROGETOP INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n° 21.660.320/0001-48 – Termo aditivo n° 001/2024 – Contrato Administrativo nº 280/2024 – Pregão Presencial nº 046/2024 – Prorrogação de Prazo, passando de 30/09/2024 para 08/10/2024; e Acréscimo de Valor, ficando aditado o calor de R$ 1.00,00. Assinatura: 30/09/2024.

– FLORINDO DA SILVA - ME - CNPJ n° 09.245.858/0001-90 – Termo aditivo n° 002/2024 – Contrato Administrativo nº 231/2024 – Pregão Presencial nº 039/2024 – Prorrogação de Prazo, passando de 30/09/2024 para 30/10/2024. Assinatura: 30/09/2024.

– FLORINDO DA SILVA - ME - CNPJ n° 09.245.858/0001-90 – Termo aditivo n° 006/2024 – Contrato Administrativo nº 422/2024 – Pregão Presencial nº 075/2023 – Prorrogação de Prazo, passando de 30/09/2024 para 30/10/2024. Assinatura: 30/09/2024.

– BF COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ n° 40.511.781/0001-01 – Termo aditivo n° 001/2024 – Contrato Administrativo nº 249/2024 – Concorrência nº 007/2024 – Prorrogação de Prazo, passando de 30/09/2024 para 10/10/2024. Assinatura: 30/09/2024.

– FARMÁCIAS ASSOCIADAS DE CRISSIUMAL LTDA - CNPJ n° 09.394.821/0001-24 – Termo aditivo n° 001/2024 – Contrato Administrativo nº 259/2024 – Pregão Eletrônico nº 020/2024 – Prorrogação de Prazo, passando de 30/09/2024 para 11/10/2024. Assinatura: 30/09/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:8D5EC71C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados,tendo em vista que os mesmos desistiram da vaga, não tomando posse no cargo nos dez

dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Lucas Natan Leite Goulart	Auxiliar Administrativo	197º Lugar	01/2018
Francine Da Rosa Silva Cabral	Auxiliar Administrativo	198º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,01 de outubro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:77991625

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA os candidatos abaixo relacionados conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Debora Almeida Tolotti	Auxiliar Administrativo	199º Lugar	01/2018
Valério Kowalczuk	Auxiliar Administrativo	200º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,02 de outubro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:7E9F02F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Michel Patrick de Avila Gelain	Professor de Matemática	10º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,2 de outubro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:DC7653EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Letícia Canutes da Conceição	Professor de Séries Iniciais	61º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,2 de outubro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:BBC181D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Lucas Da Costa Quadros Silveira	Atendente de Creche	74º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,2 de outubro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:2B8ECFD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 41/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2051/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 41/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de preços, visando eventual contratação de **Empresa especializada em SEGURANÇA DESARMADA para eventos da Prefeitura**. Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **17-10-2024** com abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompras públicas. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 01-10-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:700B8E94

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 46/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2173//2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 46/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, visando eventual contratação de **Empresa especializada em PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS.** Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **16-10-2024** com abertura da sessão pública às **09:00 horas,** horário de Brasília - DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na

Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 01-10-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:74AD6865

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte decreto:
DECRETO N.º 5.848, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024 – Altera o Decreto n.º 5.746/2024 que determina os Pontos Facultativos, nas Repartições Públicas Municipais, para o ano de 2024.

Erechim/RS, 1.º de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andréa Zill
Código Identificador:6BC0DF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 129/2024 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de horas-máquina, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedoras as empresas: **CASTAGNARA TERRAPLANAGEM LTDA,** para o item nº 1**,** no valor total estimado de R$ 46.500,00; **L. A. FERRARI & CIA LTDA**, para os itens nº 3, 4 e 5, no valor total estimado de R$ 241.000,00. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 01 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:C699E020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 133/2024 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de horas-máquina, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedoras as empresas: **CASTAGNARA TERRAPLANAGEM LTDA,** para o item nº 1**,** no valor total estimado de R$ 32.500,00; **L. A. FERRARI & CIA LTDA**, para os itens nº 4, 6, 7 e 8, no valor total estimado de R$ 141.520,00. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 01 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:A5E9C514

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024 - AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSILHOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Eletrônico 24/2024, tendo como objeto a aquisição de eletrodomésticos e utensílios domésticos para utilização nos refeitórios, cozinha das escolas municipais e sala de armazenagem da merenda escolar do Município de Ernestina/RS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I). A abertura ocorrerá dia 15/10/2024 às 08:30h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 01 de outubro de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:1D31F62B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Eletrônico 23/2024, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de perfuração de um poço tubular profundo, destinado a captação de água subterrânea, abrangendo todas as etapas necessárias para instalação e operação do poço, incluindo a perfuração, revestimento, instalação de equipamentos de bombeamento, testes de vazão, análise da qualidade da água, e todas as demais atividades técnicas necessárias para o pleno funcionamento do sistema de abastecimento de água, no Município de Ernestina, de acordo como projeto e planilha orçamentária, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e no convênio nº FPE 1679/2023 da Secretaria Da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação. O recebimento e abertura das propostas, ocorrerá dia 17/10/2024 às 08:30h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações fone (54) 3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 01 de outubro de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:61848000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 72/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 755/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA ACRILICO DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **14 de Outubro de 2024** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **14 de Outubro de 2024** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:1BEEFE49

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 156/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002/2024

OBJETO: AQUISIÇAÕ DE GENEROS ALIMENTICIOS

CONTRATADA: ATACADAO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 90.341.561/0001-47
VALOR: R$ 3.916,48 (Três mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)
Conforme Ordem de Compra nº 841/2024.

CONTRATADA: PROMASUL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 12.072.458/0001-35
VALOR: R$ 548,56 (Quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)
Conforme Ordem de Compra nº842/2024

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:EE5D6DB1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 83/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 808/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRASCOS PARA ASPIRAÇÃO COM TAMPA DE 05 (CINCO) LITROS EM PSU.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de19 de Setembroàs 9:30 horas.
Tendo em vista a AUSÊNCIA DE LICITANTES HABILITADOS, o mesmo foi declarado FRACASSADO.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:7DE38D4D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 69/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 962/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE (ESCOVA MEIA ALÇA).

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **15 de Outubro de 2024** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **15 de Outubro de 2024** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:5D5F8CE7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° 08/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços profissionais, através de técnicos especializados,
para Manutenção Preventiva (mensal) e Corretiva no Grupo Motor e Gerador (GMG) da Fundação

CONTRATO Nº 50099/2024
CONTRATADA: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES
CNPJ: 92.753.268/0013-07
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 15.468,00 (quinze mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

Vigência:12 (doze) meses.

Data da assinatura: 09 de Setembro de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:609830CC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 298/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE RECONHECER o direito de DAISY LORSCHEITTER ADOLPHS LAUSE, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2672, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 05/10/2018 a 30/04/2024 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 26 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:5FA9790D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 299/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para ALECSSANDRA RAMOS DA SILVA, Auxiliar de Cozinha, matrícula n.º 3151, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 09/06/2021 à 08/06/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 01 de outubro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E8B902E6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 300/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para GUILHERME GOMES TEIXEIRA, Auxiliar de Manutenção, matrícula n.º 2071, Celetista, 05º Avanço Trienal, referente ao período 25/06/2021 à 24/06/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 01 de outubro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:50CF9195

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 301/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para GUILHERME WEBER FORNARI, Auxiliar de Farmácia, matrícula n.º 3060, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 10/03/2021 à 20/06/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 01 de outubro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:9ACE1BB3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 302/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para LORITA SILVA DE SOUZA, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2531, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 22/05/2021 à 21/05/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 01 de outubro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8906DF43

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 303/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para MARCELO DA SILVA, Advogado, matrícula n.º 1298, Celetista, 08º Avanço Trienal, referente ao período 19/06/2021 à 18/06/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 01 de outubro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:ABB12C4E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 304/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º

4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para MARILDA AMARAL SILVA, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 2032, Celetista, 06º Avanço Trienal, referente ao período 12/10/2019 à 10/04/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 01 de outubro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:FBE6FDFD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 305/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para NORBERTO LUIS DE FRAGA, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2445, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 04/06/2021 à 05/06/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 01 de outubro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F356DC00

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 306/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para PAULO RENATO MOUSQUER KUNDE, Advogado, matrícula n.º 2537, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 04/06/2021 à 14/06/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 01 de outubro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:5D236A06

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 307/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para SALETE GREINER PAULUZZI, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1604, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 11/06/2021 à 12/06/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 01 de outubro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1590A799

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 308/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para SILVANA GOULART, Auxiliar de Cozinha, matrícula n.º 2518, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 27/05/2021 à 25/06/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 01 de outubro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A95EF43E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 309/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para VANESSA TEIXEIRA DA SILVA, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 3194, Celetista, 01º Avanço Trienal, referente ao período 03/07/2018 à 26/06/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 01 de outubro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:79CA1B86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.309 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de setembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5866AB11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.311 DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 6150, de 26 de setembro de 2018, que regulamenta os prazos e procedimentos de tramitação de expedientes administrativos de aprovação e licenciamento no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 1º de outubro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:69BF183B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.310 DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 1º de outubro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9A4C8A88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.312 DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 1º de outubro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E25E918F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 156/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 156/2023
Primeiro Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO N° 198/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 4152/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MEDICAR TECH LTDA
CNPJ: 34.471.710/0001-11
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de 27 de setembro de 2024 até 26 de outubro de 2024.
Valor: O valor total referente a renovação do contrato é de R$41.198,64 (quarenta e um mil e cento e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Assinatura: 26 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:6F431CBD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 168/2022

ADENDO AO CONTRATO N° 168/2022
Quarto Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 172/2022
ORDEM DE COMPRA N° 4110/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE ASSEMBLEIA DE DEUS - IEBAD
CNPJ: 92.931.096/0001-20
OBJETO: Fica repactuado o valor do contrato em 7,45%, com base no despacho n° 812997/2024 e de acordo com o memorando 2024057482 da Secretaria Municipal de Educação (SME), acostado às folhas 662 à 682 do processo administrativo n° 3205/2022.
Valor: O valor referente a repactuação é de R$326.831,77 (trezentos e vinte e seis mil e oitocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos).
Assinatura: 25 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:9AB81358

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 168/2022

ADENDO AO CONTRATO N° 168/2022
Quinto Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 4111, 4112 E 4113/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE ASSEMBLEIA DE DEUS - IEBAD
CNPJ: 92.931.096/0001-20
OBJETO: 1.1 Fica renovada a vigência do contrato por 11 (onze) meses contados a partir de 26 de setembro de 2024 até 25 de agosto de 2025.
1.2 Fica acrescidos aditivos equivalentes a 5,01% do objeto do contrato referente a prestação de serviços continuados de monitores(as) de educação/inclusão - SME, de acordo com o memorando 2024057482 da Secretaria Municipal de Educação (SME).
Valor: O valor total referente a renovação do contrato é de R$11.256.422,98 (onze milhões e duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), sendo o valor referente aos aditivos de R$48.044,02 (quarenta e oito mil e quarenta e quatro reais e dois centavos).
Assinatura: 25 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:1DD3D060

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 207/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 207/2023
Primeiro Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023
ORDEM DE COMPRA Nº 4109/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: TOPMED ASSISTENCIA A SAUDE LTDA
CNPJ: 05.791.085/0001-97
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de setembro de 2024 até 26 de setembro de 2025.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de R$813.143,16 (oitocentos e treze mil e cento e quarenta e três reais e dezesseis centavos).
Assinatura: 26 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:CAD7F9FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 210/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 210/2023
Primeiro Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 12/2023
ORDEM DE COMPRA Nº 4114/2024

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: JOSIANE VANESSA PADILHA DOS SANTOS
CPF: 023.514.680-31
OBJETO: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de setembro de 2024 até 28 de setembro de 2025.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do termo de credenciamento é de R$22.880,00 (vinte e dois mil e oitocentos e oitenta reais).
Assinatura: 27 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:75A6014E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5764/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilza Ferrari de Mello, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas n°40245 e 40344, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FB873F68

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5765/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lisiane Araujo Valente, Professor, Estatutário, matrícula nº 40267, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5411/2024, no dia 19/08/2024, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:69AC512C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5766/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maira Conceição Silveira da Costa, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31379, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/08/2024 a 16/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9065FBAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5767/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Luciana Vargas Sebeis - Matrícula 30857, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Rafael Dedavid - Matrícula 30937, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Educação -SME- abaixo relacionado:

- Contrato nº 156/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para as obras de reforma da EMEI Denise Bortolini - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 100/2024, oriunda do processo administrativo nº 3418/2023.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:591E1636

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5768/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Luis Carlos da Silva Belissimo – Matrícula 50724, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Brayan da Silva Stelzer – Matrícula 31705, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão -SMGG- abaixo relacionado:

- Contrato nº 157/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviço de locação de relógios ponto - SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 071/2024, oriunda do processo administrativo nº 2147/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E7A79C1D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5770/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Teresinha Teixeira de Fraga, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31516, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/08/2024 a 21/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A20A7F9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5771/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graciele Dequi Deliberali, Médico Gineco Obstetra, Estatutário, matrícula nº 31275, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D9D6C043

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5772/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Laís Oliveira de Almeida, Professor de Educação Infantil, matrícula 47739, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5518/2024, no período de 19/08/2024 a 20/08/2024, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1A4CE143

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5773/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisiane Ribeiro Bittencourt, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41088, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B88BA3A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5774/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Denise Silva Klein, matrícula nº 31755, Assistente Administrativo, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 5415/2024, no dia 19/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B122536C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5775/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiza de Souza Lima, Professor Artes Cênicas, Estatutário, matrícula nº 30445, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, a partir do dia 08/08/2024 com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:005395D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5780/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Claudia Lopes Tonetto, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47338, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/08/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8C29E8B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5781/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maida Rosa Machado, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31581, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/08/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1A45C8FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5782/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maida Rosa Machado, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31581, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19/08/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:85AC8A66

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5783/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacqueline da Rosa Martins, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40242, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir 12/08/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:05C88F61

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5784/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Hermes Pivato Junior, Professor Ed. Física, Estatutário, matrículas nº 46206/46211, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/08/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A156EBCE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5785/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adiginane Nunes Ribeiro Moraes da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41296, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 15/08/2024, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:891CB4BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5786/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luis Carlos Tavares Leandro, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 47342, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/08/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4862B4DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5787/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Vanise Pilecco Souza, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31511, Estatutário, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19/08/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:48F7411E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5788/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Rocha Gouvea, Professor Anos Iniciais / Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 40208/41041, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 26/08/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4154E5D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5789/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafaela Boeira da Silva, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47810, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/08/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CA0E9428

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5790/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Daniel Mietlicki Jr - Matrícula 30425, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Gabriela Maria Scrinz - Matrícula 3319, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos -SMOSU- abaixo relacionado:

- Contrato nº 158/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada KAVA LOTEADORA E URBANIZADORA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para a execução da nova rede unitária de esgoto e drenagem, pavimentação e sinalização na Vila Pedreira - SMOSU, vinculado a Concorrência Eletrônica nº 015/2024, oriunda do processo administrativo nº 2977/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6AAC649A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5791/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a contar de 26/09/2024, o servidor (a) Seliane Neto Billing, Matrícula 8030, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o servidor (a) Emerson Eduardo D'Avila Machado, Matrícula 8716, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo relacionado:

- Contrato nº 143/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Vinis Car Autopeças EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, intervenções técnicas e fornecimento de peças para os veículos leves pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Esteio - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 099/2022, oriunda do processo administrativo nº 2283/2022.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A68B01A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5792/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a contar de 26/09/2024, o (a) servidor (a) Seliane Neto Billing, Matrícula 8030, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Emerson Eduardo D'Avila Machado, Matrícula 87165, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU-, do contrato abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 265/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a Contratada: CASA DAS RETROS LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA E LATARIA/CHAPEAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 157/2023, oriundo do processo administrativo nº 3686/2023.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:72DB033E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5793/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Seliane Neto Billing, Matrícula 8030, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o servidor (a) Emerson Eduardo D'Avila Machado, Matrícula 8716, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo relacionado:

- Contrato nº 268/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Multimáquinas Peças e Serviços LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica e lataria/chapeação, com fornecimento de peças e acessórios para veículos pesados da Prefeitura Municipal de Esteio - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 194/2022, oriunda do processo administrativo nº4171/2022.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:015AD590

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5794/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Emerson Eduardo D'avila Machado, Matrícula: 8716, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) João Felipe Dias de Souza, Matrícula: 31396 como Fiscal de Atas Substituto, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos-SMOSU- abaixo relacionadas:

- Ata nº 236/2024 - contratada -ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Ata nº 237/2024 - contratada - LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP
Ata nº 238/2024 - contratada - SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA
Ata nº 239/2024 - contratada - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS
Ata nº 240/2024 - contratada - RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAS LTDA
Ata nº 241/2024 - contratada - GGV COMERCIAL EIRELI
Ata nº 242/2024 - contratada - ELETRICA ZEUS LTDA
Ata nº 243/2024 - contratada -AGRO COMERCIAL GES LTDA.
Ata nº 244/2024 - contratada - T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS - SMOSU , vinculado ao Pregão Eletrônico nº 26/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 1251/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8E37EF98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5795/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Mara Rejane Silvestre da Silva Ferreira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7196, Licença Prêmio, referente ao período 30/07/2018 a 03/09/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1C4A15EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5776/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), as situações constantes no Protocolo/GRP nº 2024-31, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A261BE9F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5777/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), as situações constantes no Protocolo/GRP nº 2024-32, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BC4CD0E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5778/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), as situações constantes no Protocolo/GRP nº 2024-34, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FEB4F36C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5779/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), as situações constantes no Protocolo/GRP nº 2024-37, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:320DFD80

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90032/2024

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90032/2024 , Processo Administrativo nº **4690/2024.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BANDEIRA DO BRASIL - SMGG.** Valor total estimado: R$ 1.737,00 (mil e setecentos e trinta e sete reais)**.** Data da sessão: **10/10/2024**. Horário da Fase de Lances: **08:00 às 14:00**. Link: **https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal)**. Mais Informações: **comissao.esteio@gmail.com**, Telefone: **(51) 27004353, ramais 2010, 2011 e 2012**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:42742785

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5797/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Areal Navarro, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31570, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05/09/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C11ADB42

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5798/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Alegre de Cristo Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31520, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 09/09/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CBC439B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5799/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Corsini, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50591, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 06/09/2024, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0AE9536C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5800/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Corsini, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50591, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 09/09/2024, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1391D063

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5801/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Carlos Eduardo Santos da Rosa, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31818, a contar de 05/10/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AA9076A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5802/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR a servidora DAIANE SCARTEZINI CARRENO, Assistente Administrativo, matrícula 50688, Estatutária, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 23/09/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7563E789

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5803/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Daiane Scartezini Carreno, Assistente Administrativo, matrícula nº 50688, Estatutário, para exercício da Função Gratificada FG-6 de Agente de Contratação I, vinculada à Diretoria de Compras, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 23.09.2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F18CA36A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5804/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Dias Nunes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41403, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05/09/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:25C3A316

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5807/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Carolina Flores, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41374, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/08/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:45901F3E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5805/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana Pereira de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula n° 47669, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 30/08/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DEEE3468

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5806/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline da Silva, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30936, 29 (vinte e nove) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/08/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:35C797D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5808/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Milena de Andrade Martins, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47056, 01 (um) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 23/08/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2CD97264

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5809/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Milena de Andrade Martins, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47056, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 26/08/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2AF6B1C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5810/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandra Maria Campelo Ximendes, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30135, licença por motivo de doença em pessoa da família por 03 (três) dias, a partir do dia 19/08/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E2FC0CCA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5811/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandra Maria Campelo Ximendes, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30135, licença por motivo de doença em pessoa da família por 02 (dois) dias, a partir do dia 29/08/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:61917806

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5812/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karen Dias dos Santos, Fiscal de Meio Ambiente, Estatutário, matrícula nº 31431, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/08/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0C810914

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5813/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marielli Costa de Souza, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31371, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 26/08/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A7F72FD2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5796/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Gislaine da Silva Lemos Leal – Matrícula 8689, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Rafael de Souza – Matrícula 50443, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal da Saúde -SMS- abaixo relacionado:

- Contrato nº 153/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Celso Antonio Dalmás, que tem por objeto a Locação de imóvel localizado na Rua dos Ferroviários, 335, bairro centro, CEP 93265-040, Esteio/RS para sediar o centro de atenção psicossocial - CAPS ll Aquarela - SMS, vinculado a Inexigibilidade nº 015/2024, oriunda do processo administrativo nº 4427/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F9FA8CF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5769/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Rejane Silvestre da Silva Ferreira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7196, 2,5 (dois e meio) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 5795/2024, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E1EBBFD5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5814/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 45642, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 16.06.2020, concedida pela Portaria nº 2219/2020, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:302A2416

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5815/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 45642, 1 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n° 2219/2020, sendo o pagamento em parcela única no mês de janeiro, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:06C2FA20

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5816/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiana Marques da Silva Parenti, Professor, matrícula nº 45443, licença por incapacidade temporária para o trabalho, licença por motivo de doença em pessoa da família por 01 (um) dia, a partir do dia 16/08/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:72CF7F3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5817/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Iguariaca Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41449, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23/08/2024, remunerado, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BF9361C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5818/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Iguariaca Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41449, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23/08/2024, remunerado, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:54D39BDF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5819/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katiussi Lilian Camara Kiekow, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41450/47730, 01 dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23/08/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:323198AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5820/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Regina da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40311 e 40041, 01 dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27/08/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8BFC24F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5821/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Martins de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41100, 02 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/08/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CA7E3121

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5822/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Martins de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41100, 04 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27/08/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4F8F2C16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 135/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2024. Processo Administrativo: **° 4569/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE ARTEFATOS DE CONCRETO - SMOSU .** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **Bens Comuns .** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:9DC3BBE3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5823/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 6437/1977 e Lei Municipal n° 2745, de 23.03.1998, RESOLVE;

Art. 1º - DESIGNAR as Instâncias de Julgamento dos Processos Administrativos da Vigilância Sanitária Municipal, conforme segue:

1ª Instância: Coordenação da Vigilância em Saúde municipal;

2ª Instância: Secretário Municipal de saúde;

Última instância: Prefeito Municipal.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B326DC81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90031/2024

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90031/2024. Processo Administrativo nº **4574/2024.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE TAMPAS DE CONCRETO 100X100cm e 100X70cm - SMOSU.** Valor total estimado: **R$ 39.437,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e trinta e sete reais).** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Horário da Fase de Lances: **10:00 horas às 16:00 horas**. Data de Início da Etapa de Lances: **DIA 09 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e Certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:DA410632

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMSP)
RELATÓRIO MENSAL SETEMBRO - JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

Esteio, 30 de setembro de 2024.

Informamos o resultado dos processos julgados por esta JARI durante o mês de **setembro** de 2024:

Nº do processo	Recorrente	Data do julgamento	Resultado	Relator
R2024/0362640-3	**Janete Conceição Araújo da Silva**	**06/09/2024**	**Improvido**	**Luís Augusto Oliveira Loureiro**
R2024/0332850-0	**Luiz Messias Liberato**	**13/09/2024**	**Improvido**	**Jorge Lengrube Santolin Machado**
R2024/0305448/5	**Weslley Moroni Silveira Alves**	**19/09/2024**	**Improvido**	**Adriano Rocha do Evangelho**
R2024/0176608-9	**Elon Maciel Braz**	**27/08/2024**	**Improvido**	**Adriano Rocha do Evangelho**
TOTAL DE RECURSOS JULGADOS: 04				
PROVIDOS: 00				
IMPROVIDOS: 04				

LUIS AUGUSTO OLIVEIRA LOUREIRO
Presidente da JARI

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:36EDC336

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, Secretaria da Saúde do Município de Fagundes Varela torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):
Processo n.: 621/2024
Autuado: Jankyel Gregory Grellmann
CNPJ ou CPF: 007.074.390-86
Data da Autuação: 13/8/2024
Localidade: Praça Bella Vista, 49, Fagundes Varela, RS.

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Lei Federal nº 6.437/1977, art. 10, III e XXIV
Decisão Final: Procedente
Data da decisão final: 24/9/2024
Penalidade Imposta: Advertência

Fagundes Varela, 01 de Outubro de 2024.

PAULA POLETTO
Coordenadora de Saúde do Município de Fagundes Varela/RS.

Publicado por:
Maria Carolina Brito Sirena
Código Identificador:9FBE1637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 513/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FGUNDES VARELA-RS, por meio das Secretarias Municipais, situadas na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Bairro Centro, CEP 95.333-000, Centro Administrativo Municipal, em Fagundes Varela-RS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA**,** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, Decreto Municipal nº 2.417 de 27 de novembro de 2023 e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de prestação de serviços de **ÓLEO DIESEL S-500 COMUM** e **ÓLEO DIESEL S-10**para atender as demandas das Secretarias do Município **nas condições do edital, do ETP, do TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE DESTE EDITAL.**

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/10/2024 ÀS 08:00 HORAS
DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 17/10/2024 ÀS 08:30 HORAS;

A sessão Eletronica de Pregão será realizada no seguinte endereço: AVENIDA ALFREDO REALI, Nº 300, CENTRO, Centro Administrativo – sala de licitações na data de: **17 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 08:30H**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e participarão os que cadastrados no *site:* **www.portaldecompraspublicas.com.br**

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, e/ou pelos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br e** https://www.fagundesvarela.rs.gov.br e quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 34451066.

Fagundes Varela/RS, 27 de setembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:0DF63581

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1483/2024 – Processo nº 1645/2024.
Contratada: LUIZ FAUSTINO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 50.685.360/0001-42. Objeto: Contratação de serviço de reforma de calçamento de vias públicas. Valor: **R$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 1º de outubro de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:0EF19E99

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1482/2024 – Processo nº 1644/2024.
Contratada: V.R. TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 20.484.125/0001-41. Objeto: Serviço de substituição de tubos de concretos, recuperação de trechos de estradas e reconstrução de passagens molhadas conforme projeto básico. Valor: **R$ 951.454,05** (novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 1º de outubro de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:90901915

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1481/2024 – Processo nº 1643/2024.
Contratada: CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA, CNPJ: 61.381.943/0011-78. Objeto: Aquisição de aduela/galerias pré-moldadas de concreto armado. Valor: **R$ 82.746,00** (oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 1º de outubro de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:BDC0DF89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1514/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Serviço de conserto de portas externas e internas do Ginásio Poliesportivo Marcos João Pivoto, em Flores da Cunha - RS.

MARCIO RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:0967FC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1563/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para execução de reparos, manutenção e pinturas nas Praças e Edificações públicas do Município.

MARCIO RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:5F24B317

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TAC AO CONTRATO Nº 025/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 - **VIAÇÃO OURO E PRATA SA**, inscrita no CNPJ sob nº 92.954.106/0001-42. **Objeto:** Contratação de empresa de transporte para aquisição de bilhetes de passagem. Acréscimo de valor e aumento quantitativo. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 128/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024 - **ANGELA REGINA JOHANSON ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.062.932/0001-83. **Objeto:** Capacitação aos conselheiros tutelares do Município, conforme Resolução nº 293/2022. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 162/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - **LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 07.295.162/0001-43. **Objeto:** Contratação de empresa para o serviço de pavimentação com pedras irregulares de basalto e rede de tubulação na Av. Otto Schulz, no município de Giruá/RS. Acréscimo de valor e aumento quantitativo. Lei nº 14.133/2021.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - **JVR COMERCIAL LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 21.949.945/0001-24. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios. Reequilíbrio econômico-financeiro. Lei nº 14.133/2021.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - **FLAVIO JOSE LUNARDI**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 10.578.977/0001-44. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios. Reequilíbrio econômico-financeiro. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 220/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023 - **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 04.531.195/0001-57. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para os serviços técnicos de assessoria atuarial, jurídica e administrativa para o Regime Próprio de Previdência Social, de acordo com as novas exigências da Portaria nº 1467/2022. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

1º TAC AO CONTRATO Nº 082/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - **AREND E CIA LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob Nº 00.781.758/0001-04. **Objeto:** Aquisição de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde. Reequilíbrio econômico-financeiro. Lei nº 8.666/93.

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - **JVR COMERCIAL LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 21.949.945/0001-24. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios. Reequilíbrio econômico-financeiro. Lei nº 14.133/2021.

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - **FLAVIO JOSE LUNARDI**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 10.578.977/0001-44. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios. Reequilíbrio econômico-financeiro. Lei nº 14.133/2021.

6º TAC AO CONTRATO Nº 225/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2020 - **GIOVANNA JAQUELINE DE MORAES - ME,** inscrita no CNPJ sob Nº 32.227.205/0001-09. **Objeto:** Contratação de instituição especializada para internação e atendimento em tempo integral de paciente em situação de risco. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

APOSTILAMENTO Nº 002 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 - **LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER**, inscrita no CNPJ sob Nº 89.968.929/0001-12. **Objeto:** Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI). Reajuste. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:161C3CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I – EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0530539-22, entre a Caixa Econômica Federal e Município de Giruá. **Objeto:** Suspensão dos pagamentos de encargos e principal em decorrência da calamidade pública do Estado do Rio Grande do Sul.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:2AEC874F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 263/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1145/2024
Dispensa por Limite nº 263

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **INSTALAÇÃO DE ACRÍLICO EM UMA PARTE DO CORREDOR DO 2º PISO DA EMEF ARY SOARES**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME: JULCIMARA DA SILVA LIMA
CNPJ: 29.783.136/0001-05

ENDEREÇO: RUA SINUELO, 70, GRAVATAÍ/RS
VALOR R$ R$ 4.430,00

Glorinha, 26 de setembro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:B6956E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 264/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1150/2024
Dispensa por Limite nº 264

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO DO PROJETO CONSELHO AMIGO - DE MÃOS DADAS COM GLORINHA**, para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL.

SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL

NOME: GRAFICA TEKE LTDA ME
CNPJ: 90.793.076/0001-04
ENDEREÇO: Rua Andrade de Neves, 234, GRAVATAI/RS
VALOR: R$ 1.440,00
NOME: Débora Reinheimer Ferreira
CNPJ: 36.701.914/0001-27
ENDEREÇO: AV DR POMPILIO GOMES SOBRINHO, 23943, GLORINHA/RS
VALOR: R$ 915,00
NOME: EMPORIO DA PERSONALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.637.523/0001-04
ENDEREÇO: RUA VENÂNCIO DOS SANTOS, 08, GLORINHA/RS
VALOR: R$ 819,50

Glorinha, 26 de setembro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:F54632E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 265/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.158/2024
Dispensa por Limite nº 265

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A AQUISIÇÃO DE LONA PARA PROTEÇÃO TATAMES QUE SERÃO ADQUIRIDOS PARA USO NO PAVILHÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: GRINGO LONAS
CNPJ: 26.313.531/0001-28
ENDEREÇO: RUA IRMA TERESILDA STEFFEN , 330, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 2.330,00

Glorinha, 30 de setembro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:7A236391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 266/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.155/2024
Dispensa por Limite nº 266

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A AQUISIÇÃO DE TATAMES PARA USO NO PAVILHÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. OS TATAMES SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS DOS PROJETOS: - PROJETO JUDO OLIVEIRA - ESCOLA DE ARTES MARCIAIS KORYO GLORINHA - AULAS DE YOGA - E DEMAIS ATIVIDADES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: PS Soluções em Pisos Esportivos, Residenciais e Industriais Ltda
CNPJ: 35.537.537/0001-70
ENDEREÇO: Rua Jaboti, 99, NOVO HAMBURGO/RS
VALOR R$ R$ 4.256,00

Glorinha, 30 de setembro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:687DDB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 267/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1159/2024
Dispensa por Limite nº 267

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é NECESSÁRIO **O CONSERTO DO NOBREAK QUE FICA NA SALA DO SERVIDOR/TI, O EQUIPAMENTO É INDISPENSÁVEL PARA O SETOR, TENDO EM VISTA QUE É UTILIZADO PARA MANTER O SERVIDOR FUNCIONANDO QUANDO HÁ FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA**, para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

NOME: CASA DO MONITOR COM.VARJ.DE MAQ.E EQUIP.LTDA
CNPJ: 05.021.774/0001-12
ENDEREÇO: AV CEARA, , PORTO ALEGRE/
VALOR R$ R$ 2.190,00

Glorinha, 30 de setembro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:0CF742F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 268/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1136/2024
Dispensa por Limite nº 268

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **O OBJETO É A LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA COMPOR O SHOW DA ALINE FERNANDES NAS COMEMORAÇÕES DO OUTUBRO ROSA ORGANIZADO PELA SMS COM O APOIO DA SMTCEL. O SHOW SERÁ REALIZADO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2024 AS 16H NA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ, E O PAGAMENTO DOS ARTISTAS SERÁ VIA LEI PAULO GUSTAVO**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: JOHNATAN WAGNER VILA BRUM
CNPJ: 46.561.199/0001-28
ENDEREÇO: AV ELY CORREA, 10605, GRAVATAI/RS
VALOR R$ R$ 2.000,00

Glorinha, 01 de outubro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:86F01144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 269/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.164/2024
Dispensa por Limite nº 269

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **NECESSÁRIA AQUISIÇÃO PARA EMPLACAMENTO DO MICROONIBUS 0KM ADQUIRIDO**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOME: Yuri da Rosa Borba
CNPJ: 39.722.825/0001-55
ENDEREÇO: Rod RS 030, 4290, Santo Antonio da Patrulha/RS
VALOR R$ R$ 200,00

Glorinha, 01 de outubro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:86F19BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 107/2024

CONTRATO N° 107/2024
PROCESSO N° 1136/2024
OBJETO:
PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO OUTUBRO ROSA

CONTRATADA:
JOHNATAN WAGNER VILA BRUM

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 268/2024

VALOR:
R$ 2.000,00
FIRMADO EM:
01/10//2024

Glorinha, 01 de outubro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:AA19178C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 270/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1168/2024
Dispensa por Limite nº 270

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DO PICADOR FLORESTAL UTILIZADO PELA UNIDADE DE OBRAS, EQUIPAMENTO FUNDAMENTAL PARA O MANEJO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS. A REPOSIÇÃO DE PEÇAS ASSEGURA QUE O MESMO FUNCIONE DE MANEIRA EFICAZ, EVITANDO PARADAS, REDUZINDO CUSTOS E CONTRIBUINDO PARA QUE NÃO OCORRA FALHAS MECÂNICAS QUE COLOQUEM EM PERIGO A INTEGRIDADE FÍSICA DOS SERVIDORES**, para a SECR.MUN.AGRIC., DES.RURAL, OBRAS E INFR.

NOME: Lippel Engenhariae Equipamentos Ltda
CNPJ: 23.691.899/0001-31
ENDEREÇO: Rod. SC108, 8227, Nova Trento/SC
VALOR R$ R$ 2.750,00

Glorinha, 01 de outubro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:775E1CE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADESÃO RP 006-2024

A PREFEITURA MUNICIPAL GUAÍBA, torna pública a adesão à ata de registro de preços do Pregão Eletrônico SRP 004/2023 – Processo Administrativo n° 36/2023, empreendida e gerenciada pelo **Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL, em que foram registrados os preços da empresa BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA** - CNPJ sob o número 00.964.245/0001-39. **OBJETO:** Aquisição de kits de cesta básica conforme Termo de Referência. Valor total da adesão: **R$ 779.350,00 (Setecentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais). Quantidade: 5.000 kits Cesta Básica. Valor unitário: R$155,87 (cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:38D839E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 042/2024

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para conserto da bomba injetora da Retroescavadeira, modelo B95B 4x4, ano 2022, marca New Holland, conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição/ objeto
01	01 unidade	Came
02	01 jogo	Reparo
03	01 unidade	Kit rolete
04	01 unidade	Carcaça
05	01 unidade	Solenoide 12v
06	01 unidade	Arrastador
07	01 unidade	Bomba de palheita
08	01 unidade	Serviços de desmontagem da bomba injetora e bicos da máquina; Serviço para abrir a bomba e recuperar, teste de bomba em bancada; Serviço de limpeza em todo sistema de combustível; Serviço para limpar bicos e testar; Montar, ajustar e testar o funcionamento da máquina.

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa, marca das peças e assinatura do responsável, a partir do dia 02 de outubro de 2024 ao dia 07 de outubro de 2024, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
A empresa vencedora da cotação de preços deverá realizar o conserto junto à Sede da vencedora, porém se for necessário realizar o deslocamento da Retroescavadeira, deverá ser realizado com veículo adequado e sem custo ao Município de Guarani das Missões/RS.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 01 de outubro de 2024.

Setor de Licitações

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:64CF6A4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 083/2024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Anuênios a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e de acordo com o Art. 86 da lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, a Servidora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

Matrícula	Nome	Início
588-6	Benicia Merian da Silva	Outubro/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 01 de Outubro de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:C96A4A02

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 084/2024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
647-5	**Caroline Piva**	01/10/2024	01	Dr. Igor Manfio Lavratti – CRM 58.488

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 01 de Outubro de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:9CFC297A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 608/2024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4090-8	Dolenia Tedesco	30/09/2024	05	Paola Brendler do Sacramento CRM 56.068

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de outubro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:FAD3BD30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 609/2024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e Decreto nº 3.378/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.846/2008, 1.879/2009 e Decreto nº 3.378/2024, para o servidor a seguir relacionado:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	Grau de Insalubridade	Inicio
4121-1	Bastião de Souza Vieira Junior	Operador de Máquinas	SMI-Setor de Obras Viárias/Máquinas e Equipamentos	20% (Vinte por Cento)	01/10/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de outubro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:B98C9CCF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 610/2024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3718-4	Odair José Petry	30/09/2024	01	Jessica Viel CRM 43.505

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de outubro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:396E7949

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 611/2024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Anuênios a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.492/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Inicio
3544-0	Adelcio Fabris	Outubro/2024
708-0	Andreia Polli de Oliveira Ramos	Outubro/2024
331-0	Caciana Puerari	Outubro/2024
711-0	Ceni Dala Giacomassa Tonin	Outubro/2024
705-6	Elaina Gobet Cuculoto	Outubro/2024
3467-3	Elaina Gobet Cuculoto	Outubro/2024
3860-1	Eliane de Paula	Outubro/2024
709-9	Elizabeta Pieta Frosi	Outubro/2024
3398-7	Geana Capellari	Outubro/2024
10-8	Giovani Rigotti	Outubro/2024
287-9	Ivan Baretta	Outubro/2024
330-1	Ivanete Regenin Puerari	Outubro/2024
767-6	Ivone Rita Cassol	Outubro/2024
3615-3	Josevani Tocchetto	Outubro/2024
3699-4	Kely Bresolin da Rosa	Outubro/2024
3697-8	Kleber da Silva	Outubro/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de outubro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:D6C1BDE1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 612/2024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Anuênios a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.492/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Inicio
300-0	Leane Maria Catapan de Oliveira	Outubro/2024
3404-5	Maiara Angela Dalmas	Outubro/2024
303-4	Maria Neide de Oliveira Lisboa	Outubro/2024
3875-0	Maria Triches Frigotto	Outubro/2024

743-9	Melania Raquele Bedin	Outubro/2024
3468-1	Melania Tessaro Rodrigues	Outubro/2024
327-1	Nádia Catapan	Outubro/2024
321-2	Paulo Moreira dos Santos	Outubro/2024
3616-1	Renata Frata Candeia	Outubro/2024
670-0	Sandra Busa	Outubro/2024
3396-0	Suelen Casanova Telles	Outubro/2024
3980-2	Tainara Gomes Verlindo Martini	Outubro/2024
669-6	Taise Costa Dalla Libera	Outubro/2024
3397-9	Taise Poletto	Outubro/2024
278-0	Viviane Casagranda Grotto	Outubro/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de outubro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:9C886F0D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 613/2024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3416-9	Claidir Vassoler Truccollo	27/09/2024	01	Juliano. S. L. Vieira CRM 25.049
4093-2	Karen Elizabete Perosa	30/09/2024	01	Rita de Cássia M. Pereira CRM 22.771

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de outubro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:489849DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 025 /2024).
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ/RS, pretende proceder a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas de 02/10/2024 até o dia 07/10/2024, das 08h às 12h e das 13:30 às 17:30.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na contratacoeslegislativo@ibiruba.rs.gov.br, das 08h às 12h e das 13:30 às 17:30.

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da entidade pública, https://sim.digifred.net.br/cmibiruba/camara/camara/licitacoes_step2/7/2024

Ibirubá/RS, 01 de outubro de 2024

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:74DA2F89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15315/2024

Designa fiscais da Dispensa de Licitação nº 115-24, referente a contratação de iluminação para peça teatral.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa para fornecer iluminação para peça teatral, para Secretaria da Saúde, referente a Dispensa de Licitação nº 115-24, conforme segue:

Titular: Amanda Weber
Suplente: Julia Graciela Amaro

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 27 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B58DDDCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15316/2024

Designa fiscais da Dispensa de Licitação nº 113-24, referente a aquisição de equipamentos para Corpo de Bombeiros.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa para fornecer equipamentos para Corpo de Bombeiros, referente a Dispensa de Licitação nº 113-24, conforme segue:

Titular: Elias Portella Ponsoni
Suplente: Luis Eduardo de Andrade

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 27 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:16DA61B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15317/2024

Designa fiscais da Dispensa de Licitação nº 114-24, referente a aquisição de armários para Corpo de Bombeiros.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa para aquisição de armários para Corpo de Bombeiros, referente a Dispensa de Licitação nº 114-24, conforme segue:

Titular: Elias Portella Ponsoni
Suplente: Luis Eduardo de Andrade

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 27 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:48F52AB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15318/2024

Designa fiscais da Dispensa de Licitação nº 116-24, referente a contratação de empresa para fornecimento de material ambulatorial.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa para fornecimento de material ambulatorial, para Secretaria da Saúde, referente a Dispensa de Licitação nº 116-24, conforme segue:

Titular: Simone Cristina Schroeder Copini
Suplente: Joziane Ferreira

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 27 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E822B6AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15328/2024

Designa fiscais do Contrato 144-24, referente a Dispensa de Licitação nº 119-24, para transporte de carga para limpeza urbana.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa para realizar transporte de carga para limpeza urbana, demanda da Secretaria de Obras e Viação, referente ao Contrato 144-24, da Dispensa de Licitação nº 119-24, conforme segue:

Titular: Marcio Alan Caponi dos Reis
Suplente: Tainara Depellegrins Teles

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0FA871FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15340/2024

Designa fiscais dos Contratos referentes ao Pregão Eletrônico PMI 52-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar os contratos 145 a 148-2024, demanda da Secretaria de Saúde, referente ao Pregão Eletrônico PMI 52-2024, conforme segue:

Titular: Simone Cristina Schroeder Copini
Suplente: Edina Liciani Schnur Dallanora

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DCE17385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15.341/2024

Designa fiscais do Contrato nº 149-2024, referente a Dispensa de Licitação nº 120-24.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 149-2024, demanda da Secretaria de Saúde, referente a Dispensa de Licitação nº 120-2024, conforme segue:

Titular: Luciane Zitske Sand
Suplente: Amanda Weber

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9AD7890D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 144-2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 119-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa com a finalidade de contratação de empresa com a finalidade de transporte rodoviário de carga por meio de 01 (um) veículo tipo caminhão, de carroceria aberta, diesel, modelo ¾, para atender os serviços de limpeza urbana na coleta e recolhimento de galhos e entulhos decorrentes de limpeza pública em ruas, avenidas e vias de passeio no perímetro urbano do município de Ibirubá-RS, solicitação da Secretaria de Obras e Viação.
Vinculado a Dispensa de Licitação 119-2024
Contratada: RANGEL FREDRICH
CNPJ: 40.978.623/0001-58
Valor: R$ 9.000,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A4AAFE65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do Processo Licitatório n° 293/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento, entrega e montagem de 02 (dois) armários sob medida, produzidos em MDF (18mm), matéria prima de alta resistência, contendo prateleiras internas, com as seguintes dimensões: 5,26 x 2,39 x 80cm e 3,90 x 2,39 x 60cm, para atender a demanda do Setor Pessoal, conforme especificações do TR. Início das Propostas: 14:00h do dia 02/10/2024 até às 07:59h do dia 16/10/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 16/10/2024, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 02 de outubro de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7A185757

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PMI 52-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários necessários para a qualificação das ações do cuidado – materno – paterno – infantil. PROA 23/2000-0174723-0, conforme portaria 1098/2023 da Secretaria Estadual de Saúde – SES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 52-2024.

CONTRATO Nº 145/2024
Lote 1
Empresa: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI
CNPJ: 33.068.320/0001-32
Valor R$ 620,00

CONTRATO Nº 146/2024
Lote 2
Empresa: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.496.119/0001-09
Valor R$ 601,00

CONTRATO Nº 147/2024
Lote 4
Empresa: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.849.767/0001-16
Valor R$ 11.320,00

CONTRATO Nº 148/2024
Lote 7
Empresa: MEDCOM-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 34.318.729/0001-22
Valor R$ 2.750,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9D797D66

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 149-2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 120-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Fisioterapia motora com conceito Neuroevolutivo Bobath, fisioterapia respiratória com método do reequilíbrio Toraco-Abdominal, fonoaudiologia com formação no conceito Neuroevolutivo Bobath e método Pormpt, terapia ocupacional com formação de Integração Sensorial de Ayres, de acordo com solicitação para demanda da Secretaria da Saúde.
Vinculado a Dispensa de Licitação 120-2024
Contratada: TIME DO PAPÁ CLÍNICA DE REABILITAÇÃO PEDIÁTRICA
CNPJ: 47.153.634/0001-48
Valor Mensal: R$ 14.400,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1509F438

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112/2024 – FAMURS

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0112/2024

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 01/10/2024, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0112/2024***, Processo nº 8794/2024, Registro de preços aquisição de Material Escolar personalizado para o inicio do ano letivo de 2025 e 2026, que será distribuído para os alunos da Rede Municipal de Ensino, após análises e alterações será publicada nova data para recebimento de propostas e abertura do certame.
Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 01 de Outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:FFFC1C3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0114/2024 – FAMURS

Objeto: Aquisição por licitação de equipamentos para serem utilizados nas cirurgias de castrações no ônibus Castramóvel pelos médicos veterinários do Departamento de Proteção Animal - DEPAN, para pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de Imbé. Conforme ETP (Estudo Técnico Preliminar) em anexo. Portaria de Gestor e fiscal

Abertura: 16/10/2024, às 08:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 01 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:241473FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0113/2024 – FAMURS

.
Pregão Eletrônico nº 0113/2024 – Abertura

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a instalação de sistemas de geração de energia fotovoltaica e a manutenção e limpeza dos sistemas existentes, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários. Conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos.

Abertura: 17/10/2024, às 08:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 01 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:69993452

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0115/2024 – FAMURS

Objeto: Registro de preço para aquisição de Reagente de Cloro Livre (CL2) DPD em pó, para realização do diagnóstico da qualidade da água para consumo humano no município de Imbé através do programa VIGIAGUA. Realizado pelas vigilâncias em saúde.

Abertura: 21/10/2024, às 08:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 01 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:C5EAB417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1855/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1855/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **30/09/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 071/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação e acompanhamento de eventos, conforme calendário anual da Secretaria de Educação, do dia 30 de setembro à 20 de dezembro de 2024.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 + 443	Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Michele Cardoso Blaneck	15238	Coordenador da Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Maiara Verluci Da Silva Moreira Dias	3929	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Michele Becker Paz	7878	Professor Área I

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 071/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C8EC7675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1856/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1856/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **25/09/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 074/2024, que tem como objeto o Registro de preço para aquisição mochilas escolares personalizadas, a serem distribuídos para os alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Henrique Rodrigues Dias	17717	Auxiliar de Engenharia/Arquitetura
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 074/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:753CEB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1857/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1773/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1857/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 1773/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **26/09/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 070/2024, que tem como objeto a abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para Execução de projeto de extensão de Iluminação Pública, trecho compreendido do canteiro central da Av. Paraguassu, entre as Avenidas Caixas do Sul e Ipiranga, no Munícipio de Imbé/RS.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Alice Gonçalves Grassman	16133	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Gian Martini Beloto	17079	Eletricista
Fiscal de Contrato	Sinara da Silva Amaral	16482	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Carlos Henrique Antoni	17806	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 070/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, **bem como a alimentação do sistema LicitaCon Obras, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 6, de de 1º/09/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.**

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1773, de 09/09/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:81785AAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 97/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: VIA PORTO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.266.596.0005-25.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículo novo, zero quilômetro.

VALOR: R$ 176.900,00 (cento e setenta e seis mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é a partir de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro do corrente ano.

Com base no Processo nº 484/2024, Pregão Eletrônico nº 68/2024 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:50780BE8

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 85/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: JD PAVIMENTAÇÕES LTDA., CNPJ n° 42.838.325/0001-98.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 03 (três) meses, a contar de 29/09/2024.

Data de assinatura: Independência, 01 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:CADF06D0

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024 PROCESSO Nº 583/2024 EDITAL Nº 98/2024 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 49/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA E DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para diversas secretarias, às 08 horas e 30 minutos do dia 17 de outubro de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 1 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:BE9DB7F8

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2024 PROCESSO Nº 535/2024 EDITAL Nº 90/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO COM PEDRAS IRREGULARES EM BASALTO**,** sendo a empresa vencedora JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04, no valor de R$ 142.299,13 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais com treze centavos).

Independência, 1 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:0387FE5F

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 445/2024 PROCESSO Nº 589/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE SEDAÇÃO EM PACIENTE,** sendo a empresa contratada I RADI RADIOLOGIA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.054.848/0001-04, no valor total de R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Independência, 1 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:27F546BC

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 98/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: CENTRAL PARTES E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.833.272/0001-21.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da retroescavadeira nº 93.

VALOR: R$ 3.776,49 (três mil, setecentos e setenta e seis reais com quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é a partir de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro do corrente ano.

Com base no Processo nº 487/2024, Pregão Eletrônico nº 69/2024 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:8A46DD1A

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 99/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: LUBE PACK COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.310.289/0001-46.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da retroescavadeira nº 93.

VALOR: R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é a partir de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro do corrente ano.

Com base no Processo nº 487/2024, Pregão Eletrônico nº 69/2024 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:B068AB9F

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 100/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: TRATORMAK LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.605.047/0001-11.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da retroescavadeira nº 93.

VALOR: R$ 5.469,13 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais com treze centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é a partir de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro do corrente ano.

Com base no Processo nº 487/2024, Pregão Eletrônico nº 69/2024 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:D4A71B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 78, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.213, de 6 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 858.393,30** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 858.393,30** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 85.820,36** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 85.820,36** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 80.200,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 80.200,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 21,37**%** com este Decreto.

Art. 5º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 23 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 78/2024

Crédito Suplementar em (0893) 10.01 2.050 4.4.90.52 500.00..... R$ 170,00
Por redução da dotação orçamentária (0907) 10.02 2.056 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1014) 05.02 2.033 3.3.90.30 569.01..... R$ 2.000,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.4.99.0.1.01.00.00 569.01;

Crédito Suplementar em (1106) 08.01 2.092 4.4.90.52 601.01..... R$ 500,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.55 601.01;

Crédito Suplementar em (1107) 08.01 2.092 4.4.90.52 601.01..... R$ 7.696,81
Por superávit financeiro na fonte de recursos 601.01;

Crédito Suplementar em (1108) 08.01 2.090 4.4.90.52 601.02..... R$ 600,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.60 601.02;

Crédito Suplementar em (1109) 08.01 2.090 4.4.90.52 601.02..... R$ 8.999,09
Por superávit financeiro na fonte de recursos 601.02;

Crédito Suplementar em (1063) 08.01 1.148 4.4.90.52 659.01..... R$ 650,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.31 659.01;

Crédito Suplementar em (1110) 08.01 2.092 4.4.90.52 621.13..... R$ 3.500,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.03 621.13;

Crédito Suplementar em (1111) 08.01 2.092 4.4.90.52 621.13..... R$ 50.020,77
Por superávit financeiro na fonte de recursos 621.13;

Crédito Suplementar em (1112) 08.01 2.099 3.3.90.39 621.15..... R$ 50,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.82 621.15;

Crédito Suplementar em (1112) 08.01 2.099 3.3.90.39 621.15..... R$ 600,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.2.3.50.0.1.07.00.00 621.15;

Crédito Suplementar em (1017) 08.01 2.096 3.1.90.11 605.00..... R$ 2.000,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 605.00;

Crédito Suplementar em (1019) 08.01 2.092 3.1.90.11 605.00..... R$ 3.000,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 605.00;

Crédito Suplementar em (1080) 05.02 2.029 3.3.90.30 550.00..... R$ 34.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0271) 05.02 2.031 3.3.90.39 550.00 ;

Crédito Suplementar em (0444) 06.03 2.073 3.3.90.30 500.00..... R$ 3.230,00
Por redução da dotação orçamentária (0443) 06.03 1.128 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0444) 06.03 2.073 3.3.90.30 500.00..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0449) 06.03 2.110 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0444) 06.03 2.073 3.3.90.30 500.00..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0451) 06.04 2.074 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0444) 06.03 2.073 3.3.90.30 500.00..... R$ 700,00
Por redução da dotação orçamentária (0452) 06.04 2.074 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0444) 06.03 2.073 3.3.90.30 500.00..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0434) 06.01 2.072 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0868) 09.04 2.107 3.3.90.14 500.00..... R$ 2.600,00
Por redução da dotação orçamentária (0871) 09.04 2.107 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1010) 09.02 2.018 3.3.90.39 660.01..... R$ 180,00
Por redução da dotação orçamentária (1008) 09.02 2.017 3.3.90.30 660.01 ;

Crédito Suplementar em (0298) 05.02 2.033 3.3.90.39 500.00 1001..... R$ 1.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0295) 05.02 2.033 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (1104) 07.02 1.154 4.4.90.51 500.00..... R$ 1.050,00
Por redução da dotação orçamentária (0484) 07.02 2.003 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0912) 10.04 2.059 3.3.90.39 500.00..... R$ 30.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0629) 08.01 2.105 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 50.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0611) 08.01 2.092 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0888) 10.01 2.050 3.3.90.39 500.00..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0886) 10.01 2.050 3.3.90.30 500.00..... R$ 7.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0886) 10.01 2.050 3.3.90.30 500.00..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0039) 02.01 2.078 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0163) 04.01 2.130 3.3.90.46 500.00..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0039) 02.01 2.078 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0260) 05.02 2.031 3.1.90.11 500.00..... R$ 24.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0039) 02.01 2.078 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0260) 05.02 2.031 3.1.90.11 500.00..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 31.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0288) 05.02 2.033 3.1.90.11 540.00 1070..... R$ 184.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0261) 05.02 2.031 3.1.90.11 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (0316) 05.02 2.131 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 20.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0214) 05.01 2.022 3.1.90.16 500.00..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0263) 05.02 2.031 3.1.90.16 500.00 1001..... R$ 700,00
Por redução da dotação orçamentária (0611) 08.01 2.092 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0291) 05.02 2.033 3.1.90.16 500.00 1001..... R$ 7.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (1052) 05.02 2.031 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 79.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0285) 05.02 2.033 3.1.90.04 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (0293) 05.02 2.033 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 75.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0285) 05.02 2.033 3.1.90.04 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (1053) 05.02 2.035 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0285) 05.02 2.033 3.1.90.04 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (0320) 05.02 2.131 3.1.91.13 500.00 1001..... R$ 3.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (1054) 05.02 2.131 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 10.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0285) 05.02 2.033 3.1.90.04 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (1014) 05.02 2.033 3.3.90.30 569.01..... R$ 978,85
Por superávit financeiro na fonte de recursos 569.01;

Crédito Suplementar em (0224) 05.01 2.022 3.3.90.46 500.00..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0322) 05.02 2.131 3.3.90.46 500.00..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (1115) 05.02 2.031 4.4.90.52 569.03..... R$ 300,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.08.05 569.03;

Crédito Suplementar em (1114) 05.02 2.031 4.4.90.52 569.03..... R$ 3.813,05
Por superávit financeiro na fonte de recursos 569.03;

Crédito Suplementar em (1105) 05.02 2.033 4.4.90.52 569.04..... R$ 20.000,00
Por redução da dotação orçamentária (1098) 05.02 2.133 4.4.90.52 569.04 ;

Crédito Suplementar em (0951) 13.01 2.132 3.3.90.46 500.00..... R$ 3.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0944) 13.01 2.132 3.1.91.13 500.00..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0941) 13.01 2.132 3.1.90.13 500.00..... R$ 1.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0940) 13.01 2.132 3.1.90.11 500.00..... R$ 26.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0936) 11.01 0.008 3.3.90.91 500.00 1001..... R$ 30.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (1028) 09.02 2.018 4.4.90.52 660.07..... R$ 5.178,60
Por superávit financeiro na fonte de recursos 660.07;

Crédito Suplementar em (0873) 09.04 2.107 3.3.90.46 500.00..... R$ 3.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0846) 09.02 2.018 3.3.90.46 500.00..... R$ 1.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (1113) 09.02 2.016 3.3.90.39 660.03..... R$ 9.062,39
Por superávit financeiro na fonte de recursos 660.03;

Crédito Suplementar em (1009) 09.02 2.018 3.3.90.30 660.01..... R$ 2,65
Por redução da dotação orçamentária (1008) 09.02 2.017 3.3.90.30 660.01 ;

Crédito Suplementar em (1009) 09.02 2.018 3.3.90.30 660.01..... R$ 481,44
Por redução da dotação orçamentária (1011) 09.02 2.018 4.4.90.52 660.01 ;

Crédito Suplementar em (0754) 09.01 2.010 3.3.90.08 500.00..... R$ 2.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0621) 08.01 2.093 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 1.100,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0593) 08.01 2.092 3.1.90.04 500.00 1002..... R$ 20.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0565) 08.01 2.090 3.1.90.11 621.01..... R$ 16.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0660) 08.01 2.096 3.1.90.11 621.01 ;

Crédito Suplementar em (0579) 08.01 2.091 3.1.90.11 604.01..... R$ 46.000,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 604.01;

Crédito Suplementar em (0600) 08.01 2.092 3.1.90.11 621.03..... R$ 8.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0595) 08.01 2.092 3.1.90.04 621.03 ;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 51.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0661) 08.01 2.096 3.1.90.11 600.01..... R$ 67.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0598) 08.01 2.092 3.1.90.11 600.01 ;

Crédito Suplementar em (1071) 08.01 2.104 3.1.90.11 600.11..... R$ 2.000,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 600.11;

Crédito Suplementar em (0602) 08.01 2.092 3.1.90.16 500.00 1002..... R$ 800,00
Por redução da dotação orçamentária (0611) 08.01 2.092 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0602) 08.01 2.092 3.1.90.16 500.00 1002..... R$ 400,00
Por redução da dotação orçamentária (0611) 08.01 2.092 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0663) 08.01 2.096 3.1.90.16 500.00 1002..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0569) 08.01 2.090 3.1.91.13 500.00 1002..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0606) 08.01 2.092 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 800,00
Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0711) 08.01 2.103 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 494,00
Por redução da dotação orçamentária (0713) 08.01 2.103 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (1041) 08.01 2.104 3.3.90.30 600.03..... R$ 70,80
Por superávit financeiro na fonte de recursos 600.03;

Crédito Suplementar em (1045) 08.01 2.104 3.3.90.30 621.16..... R$ 185,21
Por redução da dotação orçamentária (1046) 08.01 2.104 3.3.90.39 621.16 ;

Crédito Suplementar em (0241) 05.02 2.029 3.3.90.30 552.00..... R$ 19.000,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 552.00.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:C8310C1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57, DE 01 OUTUBRO DE 2024. NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE UMA (01) SEMEADEIRA PLANTIO DIRETO 7 LINHAS E UM (01) VAGÃO AGRÍCOLA PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.

O Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, JOÃO EDÉCIO GRAEF, Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** comissão para recebimento de uma (01) semeadeira plantio direto 7 linhas e um (01) vagão agrícola, para a Secretaria Agricultura e Abastecimento, conforme descrito no Anexo I desta Portaria, através do Processo de Licitação nº 420/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2024, tipo menor preço por item. Ficando a mesma assim constituída:

Dirceu Tartari- Operador de Máquinas
Airton Schultz - Técnico Agrícola
Ewerton Luiz Moraes de Medeiros - Mecânico

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO BEM
Item I - Semeadeira Plantio Direto 7 linhas

Descrição Adicional: SEMEADEIRA DE PLANTIO DIRETO DE ARRAS, TnoOva, com cabeçalho para acoplamento no trator, 7 linhas espaçadas de 0,45 ou 0,50 m. pantográficas, acionamento dos discos de sementes por cardan, caixas do adubo em polietileno, discos de corte de 17 polegadas desencontrados, dosador de adubo sistema rosca sem fim, disco duplo na semente desencontrado, no adubo sulcador com desarme e rearme automático, regulagem de adubo por engrenagem, com tabela de regulagem, pneus novos 7.50 x 16 mínimo 10 lonas, sistema completo de mangueiras hidráulicas e pistão, peso mínimo do equipamento vazio 2400 kg, rodas limitadoras de borracha, rodas compactadoras de borracha em v que trabalham independentes ou fixa, capacidade de sementes mínimo 280 kg, e adubo 800 kg, passarela para operador com proteção, com garantia mínima de 12(doze) meses. O equipamento deverá vir adesivado (dois adesivos) com identificação conforme padrão a ser fornecido pela Contratante.

Item II - Vagão Agrícola

VAGÃO AGRÍCOLA METÁLICO, novo, basculante hidráulico, modelo caçamba, capacidade de 06 toneladas e 7,5 metros cúbicos, rodado simples dianteiro e traseiros, com 04 pneus novos 750x16, com garantia mínima de 12(doze) meses. O equipamento deverá vir adesivado (dois adesivos) com identificação conforme padrão a ser fornecido pela Contratante.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:52626256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1066/2024 SETOR DE PESSOAL

REVOGA A PORTARIA Nº 843/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024 - QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL ADRIANE MARISA STEFANELLO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, REVOGA** a Portaria nº 843/2024 que convocou a **Sr.ª. ADRIANE MARISA STEFANELLO,** matrícula 2653, Nível 02, Classe "A", para trabalhar em Regime Suplementar de trabalho de 22 horas semanais na EMEF Presidente Getúlio Vargas, sendo seu **último dia 30/09/2024**, conforme informado no memorando da SMECDT nº 572/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30/09/2024.

Independência/RS, 01 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:8F1EAFAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33-2024 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL, REFERENTE AOS EDITAIS Nº 31/2024 (AUDIOVISUAL) E Nº 32/2024 (DEMAIS ÁREAS) - LEI PAULO GUSTAVO.

O **MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, **JOÃO EDÉCIO GRAEF**, no uso de suas atribuições legais e considerando a ata de análise de Homologação das Inscrições, encaminhada pela Comissão Julgadora, nomeada pelo Decreto nº 076/2024 com a finalidade de avaliação dos projetos inscritos no âmbito da Lei Paulo Gustavo, regido pelos Editais nº 31/2024 (Audiovisual) e nº 32/2024 (Demais Áreas), RESOLVE

Art 1º - TORNAR PÚBLICA nesta data, a homologação da análise de mérito cultural dos projetos, conforme segue na tabela de pontuação:

CATEGORIA ART. 6º (AUDIOVISUAL) - INCISO I
Apoio a produção de obra audiovisual

Nome do Projeto	
Independência (RS): Memórias e Histórias	
Avaliadores	**Pontuação**
Avaliador n° 1	85
Avaliador n° 2	85
Avaliador n° 3	85
Média de avaliação	**85**
APROVADO	

CATEGORIA ART. 8º (DEMAIS ÁREAS)
Todas as demais áreas da cultura, exceto Audiovisual

Nome do Projeto	
O Baú das Memórias de Independência	
Avaliadores	**Pontuação**
Avaliador n° 1	85
Avaliador n° 2	84
Avaliador n° 3	84
Média de avaliação	**84,33**
APROVADO	

Nome do Projeto	
Sustentabilidade em Cena	
Avaliadores	**Pontuação**
Avaliador n° 1	83
Avaliador n° 2	82
Avaliador n° 3	82
Média de avaliação	**82,33**
APROVADO	

Classificação final

CATEGORIA AUDIOVISUAL	
1° Lugar	**Independência (RS): Memórias e Histórias**

CATEGORIA DEMAIS ÁREAS	
1° Lugar	**O Baú das Memórias de Independência**
2° Lugar	**Sustentabilidade em Cena**

Art 2º - Não houve inscrições nas categorias Art. 6º (Audiovisual) – Incisos II e III, referentes ao apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua e Formação Audiovisual.

Art 3º - A partir da data desta publicação, fica aberto o prazo de 3 (três) dias para a **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** relativo à fase de análise de mérito cultural dos projetos, junto ao Protocolo Geral, na sede da Prefeitura Municipal de Independência, localizada na Rua Senador Pinheiro, nº 1348, entre os dias **2 a 4 de outubro de 2024**.

Art 4º - O presente Edital de Homologação das Inscrições dos projetos, encontra-se publicado no painel das publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município (https://www.independencia.rs.gov.br/site) em relação ao qual não poderá ser alegado desconhecimento.

Art 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Independência (RS), 1º de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ZENAIDE HEINSCH
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:ABC2D36C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 26/2024, no dia 14 de outubro de 2024, às 08 horas. Aquisição de sêmen bovino. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 01 de outubro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E411C3E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 6.085/2024, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FORD FKÁ, placas IXI8155. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 30 de agosto de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Site
Famurs

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:BB3606C0

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CC 005-2024

RETIFICAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 005/2024 – Contratação de Empresa Especializada para Execução de Projeto de Obra de Conclusão da Creche Pró Infância – Tipo B (Crechão). Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 12/11/2024, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 12/11/2024.

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:28013D05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DOS DECRETOS Nº 216 E Nº 219

O Extrato do Decreto 216/2024, de 23 de setembro de 2024, que declara Situação de calamidade nas áreas do município, afetadas por GRANIZO – COBRADE 1.3.2.1.3.
O Extrato do Decreto 219/2024, de 25 de setembro de 2024, que retifica o Decreto nº 216, de 23 de setembro de 2024 e Declara Situação de calamidade nas áreas do município, afetadas por GRANIZO – COBRADE 1.3.2.1.3
A íntegra dos decretos está publicada no site: https://www.jaguarao.rs.gov.br (Diário Oficial do Município).

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:247ABC77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 46/2024.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46-2024

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS ALIMENTAÇÃO COMPLETAS, abertura** prevista para o dia **17 de Outubro de 2024 às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 30 de Setembro 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:B31AAFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULAS E CONTRATOS ADITIVOS SETEMBRO 2024.

EXTRATO CONTRATUAL MÊS SETEMBRO 2024.

Aditivo Nº.....: 82/2023 01 - Contrato Nº: 82/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: PLATANO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 01/09/2024 Término: 31/08/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE DE JARI, COMPOSTA PELA SEGUINTE EQUIPE TÉCNICA:

Aditivo Nº.....: 80/2023 02 - Contrato Nº: 80/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ANGELA RAUBER ME

Valor.....: 42.803,96 (quarenta e dois mil oitocentos e três reais e noventa e seis centavos)
Vigência.....: Início: 11/09/2024 Término: 14/08/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA D2, PASSO DA LAJE-SÃO JOAQUIM-JARI, VEICULO COM NO MINIMO 16 LUGARES.

Aditivo Nº.....: 82/2023 02 - Contrato Nº: 82/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: PLATANO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Valor.....: 62.293,80 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 12/09/2024 Término: 31/08/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE DE JARI, COMPOSTA PELA SEGUINTE EQUIPE TÉCNICA:

Contrato Nº..: 52/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor.....: 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais)
Vigência.....: Início: 19/09/2024 Término: 18/03/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: SOLICITO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AR CONDICIONADO, NOTEBOOK, COMPUTADOR, VIDEO, TECLADO, MOUSE, CPU, PARA SER USADO NA SECRETARIA DA SAÚDE, PORTARIA SES Nº 1098/2023.

Contrato Nº..: 53/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ELETRO DEPOT LTDA
Valor.....: 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais)
Vigência.....: Início: 19/09/2024 Término: 18/03/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: SOLICITO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AR CONDICIONADO, NOTEBOOK, COMPUTADOR, VIDEO, TECLADO, MOUSE, CPU, PARA SER USADO NA SECRETARIA DA SAÚDE, PORTARIA SES Nº 1098/2023.

Contrato Nº..: 54/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
Valor.....: 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 19/09/2024 Término: 18/03/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: SOLICITO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AR CONDICIONADO, NOTEBOOK, COMPUTADOR, VIDEO, TECLADO, MOUSE, CPU, PARA SER USADO NA SECRETARIA DA SAÚDE, PORTARIA SES Nº 1098/2023.

Aditivo Nº.....: 15/2022 03 - Contrato Nº: 15/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: EMATER- ASS RIOGRANDENSE EMPR ASS TEC EXT RURAL
Valor.....: 21.147,63 (vinte e um mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 23/09/2024 Término: 31/03/2025
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXTENSÃO RURAL PARA ATUAR NESTE MUNICIPIO.

Contrato Nº..: 55/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: RESIDENCIAL TERAPEUTICO EM SAUDE MENTAL LUZ E PAZ
Valor.....: 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 27/09/2024 Término: 26/03/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL COM MAIOR BREVIDADE PARA INTERNAÇÃO DO PACIENTE SIDYMAR DE ALMEIDA PEREIRA (AUTISTA GRAVE), POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Prefeitura de Jari
CRISTIAN ANDRÉ WAGNER
Licitações e Contratos

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:A38458E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024 - CREDENCIAMENTO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública o presente Chamamento Público 003/2024 - Credenciamento, que se realizará no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

O objeto do presente edital é o credenciamento de leiloeiros oficiais, visando estabelecer os procedimentos e critérios para a alienação dos bens móveis e imóveis, conforme Lei Municipal 1913/2024, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021.

A apresentação da documentação exigida no edital, ocorrerá, EXCLUSIVAMENTE, na Plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), até às 9horas do dia 05 de Novembro de 2024.

Demais informações, bem como, poderão ser obtidas cópias do Edital e ANEXOS, estarão disponíveis em Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no MURAL oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 26 de Setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/ RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:2EACDD9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 316 E NOMEAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL Nº 316/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO11810/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Jaqueline Tramontin Zanotti	2199558	3° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 743/2024,(em 26/09/2024). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência das candidatas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE SETEMBRO 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 743, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA JAQUELINE TRAMONTIN ZANOTTI, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia JAQUELINE TRAMONTIN ZANOTTI,** aprovada em 3º (Terceiro) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2199558, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** Classe "A", Padrão 01, Regime Estatutário, com lotação Na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO11810/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:8B3E2CE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 266/2024 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024

PREGÃO PRESENCIAL (LEI 14.133) PARA PINTURA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO DA UBS CENTRAL
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 16/10/2024, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 14.133) nº 16/2024, visando à Pintura interna e externa do prédio da UBS Central. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 1 de Outubro de 2024.

ANDRIGO MILESKI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:0995F144

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 267/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (LEI 14.133) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ERS-491, NO TRECHO DA PONTE S/ ARROIO TEIXEIRA SOARES - SENTIDO À BR-153, ÁREA TOTAL DE 38.398,10 M², COM SUPERVISÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS PELA MUNICIPALIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO EXECUTIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL, A SER EXECUTADO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 21/10/2024, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Concorrência Eletrônica (Lei 14.133) nº 1/2024, visando à Pavimentação Asfáltica da ERS-491, no trecho da ponte s/ Arroio Teixeira Soares - sentido à BR-153, área total de 38.398,10 m², com supervisão técnica dos serviços que serão executados pela municipalidade, com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com o Projeto Executivo e demais especificações anexas ao edital, a ser executado em regime de empreitada por preço global. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 1 de Outubro de 2024.

ANDRIGO MILESKI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:F102571E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 863, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 4,00% (quatro por cento) do vencimento da letra "E" para a letra "F" que tem direito, a Servidora Senhora VERA LUCIA MAZUCO, referente ao período aquisitivo de 03/02/2017 a 02/02/2021, conforme Processo Interno nº 216/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0D7CEF7D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 864, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora DANIELA VOLPATO FINATO, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 27 de setembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9A8F8392

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 865, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora VITÓRIA SOARES GRANDO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:6428B305

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 866, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora FLAVIA TATIANE SAGGIORATO DE ALBUQUERQUE, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 30 de setembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de outubro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0C8C22D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 60, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a efetuar despesas referentes às festividades alusivas ao Dia da Criança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII daLei Orgânicado Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a despesa de até R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para cobrir os gastos referentes às festividades alusivas ao Dia da Criança no Município de Mato Castelhano.
Art. 2º Serão desenvolvidas diversas atividades, organizadas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, conforme projeto em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 1º de outubro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:19E7FE58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 154/2024, para contratação direta da Empresa **INTRA INSTITUTO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.187.849/0001-89, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de exames de tomografia

computadorizada. O valor total do contrato é estimado em R$ 11.823,18 (onze mil, oitocentos e vinte e três reais e dezoito centavos).

Morro Reuter, RS, 1º de outubro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:B6DD10E3

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 148/2024, para contratação direta do **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA**, inscrita no CNPJ nº 92.702.067/0001-96, cujo objeto é a prestação de serviços de arrecadação de IPTU e demais taxas do Município e a respectiva prestação de contas, por meio do QRCode (PIX), solução de pagamento instantâneo gerida pelo Banco Central do Brasil (BC). O valor total do contrato é estimado em R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Morro Reuter, RS, 1º de outubro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:EB4695FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Nonoai/RS, torna público que no dia **17 de outubro de 2024, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de **forma eletrônica** na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para: **"Contratação de empresa especializada para realizar a execução da primeira etapa do Projeto do Salão Comunitário do Bairro Cascata das Andorinhas,** conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos". LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Melo
Código Identificador:716C4996

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA HARTZ PREV
SÚMULA DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N.º 128/2024

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Hartz - NOVA HARTZ PREV, através da Diretora Administrativa Financeira, acolhendo parecer exarado no processo n° 4191/2024 e no parecer jurídico n.º 357/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa de licitação para a contratação da empresa **CARDEAL & CIA LTDA,** para a aquisição de material de expediente e de escritório para o Instituto. O valor total da contratação é de R$4.282,74 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Nova Hartz, 1º de outubro de 2024.

DANIELA MARTINS DE ÁVILA
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:BFB58944

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE N.º 16/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 354/2024 e no parecer jurídico n.º 4327/2024, com fundamento no art. 74, caput, da Lei n.º 14.133/2021 ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação do Instituto Mão Amiga Mostardas para prestação de serviços de abrigo e proteção para menor afastado do convívio familiar. Proporcionando proteção, orientação e cuidados para um bom desenvolvimento físico e mental. Conforme Pedido de Medida de Proteção N° 5001470-68.2018.8.21.0008/RS. Considerando que as instituições credenciadas junto ao Município não possuem disponibilidade de vagas no momento.
O valor total da contratação é de R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Nova Hartz, 30 de setembro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:549EC027

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 126/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 4023/2024 e no parecer jurídico n.º 355/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**, referente aquisição de exames clínicos de Eletroneuromiografia de MMII (membros inferiores) e Eletroneuromiografia de MMSS (membros superiores), oriundo de parecer social, para a paciente Teresinha Oliveira Andrade Neves. O valor da contratação é de R$800,00 (oitocentos reais).

Nova Hartz, 1º de outubro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:60C8E04F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2024

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2024

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto,** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de peças novas, para o conserto da ensiladeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente de Novo Barreiro/RS,** de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no ANEXO I do presente editalEdital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 15 de outubro de 2024. Recebimento das Propostas: Início: 09h00 min do dia 03/10/2024 e Fim: 08h59 min do dia 15/10/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h00 min do dia 15/10/2024.**

Novo Barreiro/RS, 01 de outubro de 2024.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:3464B5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto,** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **Aquisição de peças para conserto do veículo STRADA FIRE 1.4, ano 2014, modelo 2015, com placa IWM7A33, o qual compõem a frota da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Novo Barreiro/RS.** Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 16 de outubro de 2024. Recebimento das Propostas: Início: 09h00 min do dia 03/10/2024 e Fim: 08h59 min do dia 16/10/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h00 min do dia 16/10/2024.**

Novo Barreiro/RS, 01 de outubro de 2024.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:C2CD650F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2024

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 035/2024

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 035/2024**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVO BARREIRO/RS, de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no ANEXO I do presente edital.** Edital disponível no site: http://www.novobarreiro.rs.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 17 de outubro de 2024, às 9h00min. Recebimento das Propostas: Início: 09h00 min do dia 04/10/2024 e Fim: 08h59 min do dia 17/10/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h00 min do dia 17/10/2024.**

Novo Barreiro/RS, 01 de outubro de 2024.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:AE68B7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2024

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº124/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2024

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto,** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de horas de caminhão prancha, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Infraestrutura de Novo Barreiro/RS,** de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no **Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no ANEXO I do presente edital**. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 18 de outubro de 2024. Recebimento das Propostas: Início: 09h00 min do dia 03/10/2024 e Fim: 08h59 min do dia 18/10/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h00 min do dia 18/10/2024.**

Novo Barreiro/RS, 01 de outubro de 2024.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:5E7A8ECB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2693/2024, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza abertura de Crédito Especial por Redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO no valor de R$ 145.112,72 (Cento e quarenta e cinco mil cento e doze reais e setenta e dois centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC
Classif: 06.182.0130.2.053000 Manutenção das Atividades da Defesa Civil.
Fonte: 1899 Outros Recursos Vinculados
Desdobramento: 1290 - Defesa Civil - União - Restabelecimento - Construção Galerias
Conta: 3546
Elem. Desp: 4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.112,72
Fonte: 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Desdobramento: 1207 FUNDEC - Aporte Recurso Livre
Conta: 3547
Elem. Desp: 4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 45.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC
Classif: 06.182.0130.2.053000 Manutenção das Atividades da Defesa Civil.
Fonte: 1899 Outros Recursos Vinculados
Desdobramento: 1290 -Defesa Civil - União - Restabelecimento - Construção Galerias
Conta: 3473
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 100.112,72
Fonte: 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Desdobramento: 1207 FUNDEC - Aporte Recurso Livre
Conta 3474
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 45.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 1º de outubro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:337E3EE5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2694/2024, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçament.: 07.01 SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0320.1.062000 Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primaria a Saúde
Conta: 3544
Fonte....: 2632 Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Saúde
Desdobram: 4293 Aquisição de Equipamentos
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2023, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	2632 Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Saúde	4293 Aquisição de Equipamentos	R$ 50.000,00
TOTAL			R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 1º de outubro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:90DF9A2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4876/2024, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito especial por redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2693/2024, de 1º de outubro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Municipal Nº2693/2024, de 1º de outubro de 2024.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por redução no valor de R$ 145.112,72 (Cento e quarenta e cinco mil cento e doze reais e setenta e dois centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC
Classif: 06.182.0130.2.053000 Manutenção das Atividades da Defesa Civil.
Fonte: 1899 Outros Recursos Vinculados
Desdobramento: 1290 - Defesa Civil - União - Restabelecimento - Construção Galerias
Conta: 3546
Elem. Desp: 4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.112,72
Fonte: 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Desdobramento: 1207 FUNDEC - Aporte Recurso Livre
Conta: 3547
Elem. Desp: 4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 45.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC
Classif: 06.182.0130.2.053000 Manutenção das Atividades da Defesa Civil.
Fonte: 1899 Outros Recursos Vinculados
Desdobramento: 1290 -Defesa Civil - União - Restabelecimento - Construção Galerias
Conta: 3473
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 100.112,72
Fonte: 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Desdobramento: 1207 FUNDEC - Aporte Recurso Livre
Conta 3474
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 45.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 1º de outubro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:765EBD4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4877/2024, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar por superávit no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2694/2024, de 1º de outubro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Municipal Nº2694/2024, de 1º de outubro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçament.: 07.01 SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0320.1.062000 Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primaria a Saúde
Conta: 3544
Fonte....: 2632 Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Saúde
Desdobram: 4293 Aquisição de Equipamentos
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 50.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2023, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	2632 Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Saúde	4293 Aquisição de Equipamentos	R$ 50.000,00
TOTAL			R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 1º de outubro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:33500173

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4875/2024, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 5.660,00 (cinco mil seiscentos e sessenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.02 GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.363.0220.2.211000 Manutenção do Ensino Técnico Profissionalizante
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Conta: 3052
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 4.160,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.115 Conservação e Ampliação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu
Desdobr. 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta: 737
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.500,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.02 GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.363.0220.2.211000 Manutenção do Ensino Técnico Profissionalizante
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Conta: 3053
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 4.160,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0380.2.107 Desenvolvimento de Ações e Projetos Sociais
Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu
Desdobr. 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta: 740
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.500,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 1º de outubro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0E9C6108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024. FIRMADA EM 30/09/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA, **OBJETO**: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de lixeiras e contêiner, sob o sistema de registro de preços**; VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir de 01/10/2024**. PRAZO DE ENTREGA:** 30 dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento. **PAGAMENTO:** até 10 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais aprovadas pelo servidor designado pelo município. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 29/2024 - tipo eletrônico. **ORGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:EF98A7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 714 - 2024 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO

PORTARIA N.º 714/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições le-gais, e, com base no artigo 114, inciso IV "a", da Lei Municipal nº 335 de 28 de dezembro de 2001, e alterações, CONCEDE cinco dias consecutivos de licença por motivo de casamento, a contar de 30 de setembro de 2024, à servidora do Município, Sra. **Jocimara Bordignhão**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Séries Iniciais, matrícula n.º 1453-2, conforme certidão de casamento apresentada, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 05 de outubro de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 01 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:68D9A46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 715 - 2024 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDOR

PORTARIA N.º 715/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede licença saúde a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 5 dias, a contar de 01 de outubro de 2024 até 05 de outubro de 2024, ao servidor do Município, Sr. **Eder Molinari Bica**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, matrícula n.º 1461-3, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 01 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:02FE003E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2024
CONTRATADA: LUIS PEDRO RONCHI SCHULER
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE, OS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SUA ESPECIALIDADE, QUE CONSISTE EM OFICINAS ARTÍSTICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, NOS DIAS 01 E 02 DE OUTUBRO DE 2024, COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MIN (NOVENTA MINUTOS) CADA, NAS PROGRAMAÇÕES DA SEMANA DA ÁGUA DE OSÓRIO/RS.
EXPEDIENTE: 118334/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:30240AF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

14º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2020
CONTRATADA: ***DALCON DALPIAZ CONSTRUÇÕES LTDA***
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 037/2020, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO mensalmente, a partir de 1º de setembro de 2024, o valor de R$ 2.331,70 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e setenta centavos), reajustados pelo índice de correção IPCA (IBGE).
EXPEDIENTE: 108677/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:21E85C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2023
***CONTRATADA:* JOLVANI BETINARDI LTDA**
Cláusula PRIMEIRA – *DO ADITAMENTO DE VALOR E SUPRESSÃO*
1.1. *Pelo acréscimo de quantitativos, fica aditado a quantia de R$ R$ 6.940,30 (seis mil, novecentos e quarenta reais e trinta centavos) correspondente a um acréscimo de 0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento) do valor do contrato.*
1.2. *Fica suprimido do presente Contrato, o valor de R$ 14.093,46 (quatorze mil e noventa e três reais e quarenta e seis centavos) representando uma supressão de -1,47% (menos um vírgula quarenta e sete por cento) do valor do contrato.*
EXPEDIENTE: 119838/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:BF39ECCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2020
CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 039/2020, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente, a partir de 31 de julho de 2024, o valor de R$ 597,83 (quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), reajustado pelo índice de correção IPCA (IBGE).
EXPEDIENTE: 8067/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:0BE62B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2023
CREDENCIADA:CENTRO DE ULTRASONOGRAFIA ALPHA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 28 de novembro de 2024, o prazo de vigência do presente Termo de prestação de serviços de exames de Ecografia, na quantia de até 200 ecografias mês, a serem realizadas em horário comercial, de segunda a sexta-feira destinadas aos pacientes da rede pública municipal, na quantia de até 250 ecografias mês, a serem realizadas em horário comercial, de segunda a sexta-feira, destinadas aos pacientes da rede pública municipal, estando em distância de até 25 km do município de Osório/RS.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário De Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:680D4BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 097/2023
CREDENCIADA: DIEGO SILVA DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 28 de agosto de 2024, o presente contrato de prestação de serviços de **OFICINEIRO DE MUSICA,** cumpridos os requisitos técnicos e legais, sendo a prestação de serviços realizada por hora, de acordo com a demanda necessária.
EXPEDIENTE: 113318/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:2C29B5DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 118/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 122267/2024 **Valor:** R$ 12.000,00
Credor: Expresso São José LTDA
Objeto: Pagamento de serviço de vale transporte para os servidores das escolas municipais no exercício de 2024. Art 74 I, lei 14133/21..Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 02 de outubro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:BB05C786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 119/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 122250/2024 **Valor:** R$ 27.000,00
Credor: Unesul de Transportes LTDA
Objeto: Pagamento se serviço de vale transporte para os servidores das escolas municipais para o exercício de 2024. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 02 de outubro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:69D8819F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15.2024: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PELA MAIOR OFERTA, DE PONTO COMERCIAL QUIOSQUE 04, localizado à beira mar, no distrito de Atlântida Sul – Osório-RS, com área aproximada 30,76 m², conforme condições e especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. A sessão pública será realizada no dia 29 de outubro de 2024, às 9h05 horas, através do Sistema de Compras Banrisul.
Mais informações pelo email licitaososrio@yahoo.com.br

Osório, 1º de outubro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:07DD9E8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 22.602, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.
Objeto: Determina a instauração de sindicância para apurar fato que especifica.
Fundamento Legal: artigo 165 e seguintes da Lei Complementar n.º 046, de 1.º de novembro de 1999. Processo Administrativo nº 1080/2024. **Prazo:** 10 (dez) dias úteis.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 22.620, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.
Objeto: Determina a instauração de sindicância para apurar fato que especifica.
Fundamento Legal: artigo 165 e seguintes da Lei Complementar n.º 046, de 1.º de novembro de 1999. Processo Administrativo nº 1113/2024. **Prazo:** 10 (dez) dias úteis.

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:4017267F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024 – Registro de Preços
Objeto: Fornecimento de produtos para Casa de Passagem. Abertura que será às 14h30min do dia 14/10/2024 (horário de Brasília). No portal www.portaldecompraspublicas.com.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:FA4191B2

SECRETARIA DE FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024.
O Município de Palmares do Sul, torna público para ciência dos interessados, que a partir do dia 02/10/2024, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, em sua sede Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 590, centro, estará recebendo propostas no processo de chamamento público para credenciamento de interessados para prestação de serviços de recebimento de valores de tributos no âmbito municipal. Demais informações e edital na integra estão disponível na Prefeitura de Palmares do Sul, Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 590 e pelo site www.palmaresdosul.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 36683133 ou (51)996368031.

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:6B1D3E20

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024
Objeto: Aquisição de equipamentos para uso da Associação Quilombola. Abertura que será às 14h30min do dia 15/10/2024 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:0D08A98F

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
Objeto: Aquisição de materiais para equipar a sede da Associação Quilombola. Abertura que será às 09h30min do dia 17/10/2024 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:0D7A8A55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica ao interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 019/2024**. Objeto: Contratação de empresa(s) para serviço de horas máquina com operador e caminhão com motorista para desassoreamento de rio, conforme Portaria 2.992/24 da União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Tipo: Menor Preço por item. Local da Sessão:www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:00 do dia 02/10/2024 até às 08:30 do dia 16/10/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 16/10/2024.Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 16/10/2024.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:70A5E47B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2019

Processo nº: 7173/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 068/2019.
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Assunto: Locação de Centrais privadas de comutação telefônica, incluindo serviços de instalação, migração de dados, parametrização, implantação, treinamento, manutenção legal/corretiva e suporte técnico.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito

Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 94.381.712/0001-41, com sede na cidade de Taquara/RS, na Rua Ernesto Alves, nº 2560, neste ato representada pelo SÓCIO, **Sr. MAURO SIMÃO MULLER**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos – Vigência – prorrogando o prazo desta contratação por mais 60 (sessenta) dias, conforme manifestação da Divisão de TI através do memorando nº 025/2024, a contar do dia 1º de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 27 de outubro de 2024.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

MAURO SIMÃO MULLER

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F35CE7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2024
Processo nº: 2100/2024
Modalidade: Contratação emergencial de Residencial Terapêutico para o cumprimento de determinação judicial.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assunto: Contratação emergencial de Residencial Terapêutico para o cumprimento de determinação judicial

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ LTDA**, CNPJ/MF nº 34.039.288/0001-20, com sede na cidade de Sapiranga/RS, na Rua Borges de Medeiros, nº 522, bairro Santa Fé, CEP nº 93.806-054, neste ato representada pelo **SÓCIO**, **Sr. PABLO CARVALHO COELHO**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação – renovando o prazo da contratação por 6 (seis) meses, conforme manifestação da Secretaria através do memorando nº 477/SES/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 1º de outubro de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
PABLO CARVALHO COELHO

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:BFA1B55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REGOGAÇÃO PCE 119-2024

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024
Para efeito do que estabelece o Art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal de Parobé/RS, no uso de suas atribuições, REVOGA o Pregão cima referenciado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços, de forma parcelada, de Manutenção de Veículos (Serviços de Chapeação/Pintura e Elétrica), com fulcro no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em virtude da necessidade de Retificação e da Publicação na íntegra do Termo de Referência (páginas 16 verso e 17 verso), conforme solicitação contida no Memorando n° 53/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Interior.

Parobé, 01 de outubro de 2024.

Município de Parobé/RS
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:995C85B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EDITAL DE ABERTURA N° 12/2024 PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS/RS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, **Setor de Recursos Humanos**, nos termos da Constituição Federal e Lei Municipal, da Lei Federal n°. 11.788/2008 e Lei Municipal n°. 1.045/2013, **TORNA PÚBLICO**, **ERRATA Nº 02 AO EDITAL 12/2024 – CRONOGRAMA**, do Processo Seletivo patra seleção de estagiarios, devido a situação climática do Municipio de Pedras Altas.
1. O edital de abertura Nº 12/2024 do Processo Seletivo para estagiários, da Prefeitura Municipal de Pedras Altas, sofrerá alteração no **CRONOGRAMA de datas**, devido a situação climática do Município, em breve o novo cronograma será publicado.
2. Os demais itens permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Pedras Altas, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:874CE7F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 131/2024

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 03/2024 (PROCESSO DE COMPRA Nº 131/2024). **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: **Serviços de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação, instalação nas dependências da Câmara Municipal de Pelotas e treinamento para os servidores do setor de publicidade e propaganda/marketing da Câmara de Totem touch screen 43 polegadas com sistema de inteligência artificial integrado que geram as seguintes métricas: contagem de acessos, identificação de gênero e faixa etária aproximada; Sistema de Wi-Fi hotspot com repetidor gratuito para**

identificação dos usuários, criação de pesquisas e enquetes, email e SMS informativos, estas ações devem estar em conformidade com a LGPD, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Valor estimado: R$ 181.930,00. Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 30 de setembro de 2024.

ANDERSON DE FREITAS GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:C26DB7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES - SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, em favor das seguintes empresas:

- Serviço de Troca de Fixação de Cremalheira – empresa: Cleni Sampaio Borges Garcia (CNPJ: 35.925.761/0001-39). No valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), através do Empenho nº E020872/2024, DFD 205/2024, Memorando nº 009381/2024, SC 004087/2024 e processo nº 200.054582/2024.

- Locação de Barraquinha de Pipoca e Algodão Doce – empresa: Maria de Fatima Giusti Huppes. (CNPJ: 47.665.313/0001-22). No valor total de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), através do Empenho nº E019105/2024, DFD 133/2024, Memorando nº 005971/2024, SC 003683/2024 e processo nº 200.053860/2024.

- Aquisição de Placa de Iluminação - empresa: Paulo Roberto Martins Peruchena, (CNPJ: 02.103.112/0001-01). No valor total de R$ 1.880,00 (um mil e oitocentos e oitenta reais), através do Empenho nº E018887/2024, DFD 127/2024, Memorando nº 005782/2024, SC 003644/2024 e processo nº 200.053104/2024.

- Aquisição de Pães - empresa: Maicon Rodrigues Costa, (CNPJ: 45.602.706/0001-61). No valor total de R$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais), através do Empenho nº E021296/2024, DFD 206/2024, Memorando nº 009201/2024, SC 004099/2024 e processo nº 200.055250/2024.

- Serviço de Recolhimento de Lixo Reciclável - empresa: Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ambientais, (CNPJ: 15.800.333/0001-72). No valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), através do Empenho nº E017754/2024, DFD 125/2024, Memorando nº 005778/2024, SC 003640/2024 e processo nº 200.051748/2024.

- Serviço de Reparo de Janela de Madeira - empresa: Caetano Borges Guerreiro, (CNPJ: 38.192.520/0001-16). No valor total de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), através do Empenho nº E020873/2024, DFD 213/2024, Memorando nº 009506/2024, SC 004159/2024 e processo nº 200.054701/2024.

- Serviço de Recarga de Extintores - empresa: Inove Projeto e Prevenção Ltda., (CNPJ: 19.223.054/0001-44). No valor total de R$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais), através do Empenho nº E019189/2024, DFD 102/2024, Memorando nº 004737/2024, SC 003507/2024 e processo nº 200.054026/2024.

Pelotas, 01 de outubro de 2024.

EDMAR MESQUITA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:92F5CFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 004247/2024 – SECULT

DFD 034/2024 - SECULT
Memorando 008158/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Cultura,** objetivando a **contratação de serviços técnicos especializados de Arquitetura e Engenharia, para a atualização das planilhas orçamentárias relativas ao projeto executivo do Museu da Cidade, onde inclui-se projeto arquitetônico e projetos complementares**, em favor da seguinte empresa:

DMS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, (CNPJ: 18.037.078/0001-46). No valor total de R$ 26.256,09 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), através do Contrato Administrativo nº 118/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.056424/2024 e Dispensa de Licitação 004247/2024.

Pelotas, 01 de outubro de 2024.

PAULO PEDROZO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:041F4624

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 033/2024 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da S.M.F., torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 033/2024– SMS, AQUISIÇÃO DE CONTRACEPTIVO. Data de Abertura: 09h do dia 14/10/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 01 de outubro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:BB7C1A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 242/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2024, à servidora ADRIANA VALENTE ROCHEFORT AZEVEDO, matrícula 28378, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.072,53 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de

18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 05/09/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:C630EAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 245/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2024, à servidora ADRIANE GARCIA DE MELO, matrícula 15868, identidade funcional ME-02-A-29, cargo de Professor da Educação Infantil, padrão 29, classe A, Especialização, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 8.288,47 composto das seguintes vantagens: Parcela Autônoma Pessoal - Lei Municipal nº 7038 de 2022; Vencimento Magistério Padrão (ordem judicial 40h) - Lei Municipal nº 7201 de 2023; Adicional por Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104 a ser custeada por PREVPEL - INST.
PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 05/09/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:F88A86A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 248/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/10/2024, à servidora RITA DE CÁSSIA VIEIRA DA CUNHA PEREIRA, matrícula 14013, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.683,80 composto das seguintes vantagens: Vencimento Magistério Padrão (20 h semanais) - Lei Municipal nº 7201 de 2023; Parcela Autônoma Pessoal - Lei Municipal nº 7038 de 2022; Adicional de tempo de serviço - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104; Média Adicional Noturno (2,81h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. -PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 09/09/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:24530ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 246/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2024, à servidora SANDRA LETICIA DE OLIVEIRA CAMPELLO, matrícula 19021, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, Especialização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.104,85 composto das seguintes vantagens: Parcela Autônoma Pessoal - Lei Municipal nº 7038 de 2022; Vencimento Magistério Padrão (20 h semanais) - Lei Municipal nº 7201 de 2023; Adicional por Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104; Média Adicional Noturno (4,60 hrs) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 06/09/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:9ACAAC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 250/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/10/2024, à servidora TANIA MARIA ALVES ARAUJO, matrícula 32809, identidade funcional SGA-05-A-09, cargo de Cuidador, padrão 09, classe A, regime jurídico estatutário, 33 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.727/10.950 no valor de R$ 565,04 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 10/09/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:18E690D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 206/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal,

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2024, à servidora MARIA GORETI GARCIA TEIXEIRA, matrícula 12519, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 29, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.558,12 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA COMPLEMENTO DE CARGA HORÁRIA - Lei Municipal nº 3198 de 1989. a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 23/09/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:DE321766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 203/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2024, à servidora CARMEN HORACINA DA SILVA CARVALHO, matrícula 14840, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.542,55 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; GRATIFICAÇÃO DIFICIL ACESSO - Lei Municipal nº 3310 de 1990; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 30/09/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:84C508B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 256/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/10/2024, à servidora CARMEN MARIA GOMES DE MEDEIROS, matrícula 26331, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.710/10.950 no valor de R$ 1.567,93 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 23/09/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:FCE963E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 254/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/10/2024, à servidora MARA LUCIANE ALMEIDA DA COSTA, matrícula 33726, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.509/10.950 no valor de R$ 1.028,98 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 23/09/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:166293F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 253/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/10/2024, à servidora FLAVIA CRISTIANE DE OLIVEIRA VASCONCELLOS DO ROSARIO, matrícula 39840, identidade funcional SGA-05- A-09, cargo de Cuidador, padrão 09, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 1.658/10.950 no valor de R$ 216,16 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 23/09/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:A30FF832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 247/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 02/10/2024, à servidora DINORA RIES NARDI, matrícula 26342, identidade funcional NS-23-A-37, cargo de Orientador Educacional, padrão 37, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.712/10.950 no valor de R$ 4.191,66 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 30/09/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:409CC909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 219/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 02/10/2024, ao servidor EVARISTO FERRAZ SOARES, matrícula 32888, identidade funcional SGA-03-A-17, cargo de Motorista, padrão 17, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.938/12.775 no valor de R$ 824,79 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. -PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 27/09/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Jéssica Viana Peres
Código Identificador:132BEE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 255/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2024, à servidora CRISTINA DE AZEVEDO ZIMMER, matrícula 15551, identidade funcional NS-03-A-37, cargo de Assistente Social, padrão 37, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.996,29 composto das seguintes vantagens: Vencimento Padrão - Lei Municipal nº 7201 de 2023; Média Adicional Saúde da Família - Lei Municipal nº 5493 de 2008; Incentivo (30%) - Lei Municipal nº 5728 de 2010; Avanços Trienais (28%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104; Função Gratificada Incorporada - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 93; Gratificação Adicional (15%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; Média de horas extras (7,43h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010; Média de Insalubridade (18,9%) - Lei Municipal nº 4455 de 1999 a ser custeada por PREVPEL- INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 25/09/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Jéssica Viana Peres
Código Identificador:3E3E2A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 717, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 26 de junho de 2024, a servidora

ANGELINA PONTES DA SILVA,

matrícula nº 38346, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:D49D4C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 716, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 08 de julho de 2024, a servidora

LEIDIANE BORBA DE SOUZA FEIJÓ,

matrícula nº 42134, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor II - Música, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:86B545CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 243/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2024, à servidora MARGARETE FREITAS FARIAS, matrícula 21194, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.217,78 composto das seguintes vantagens: Parcela Autônoma Pessoal - Lei Municipal nº 7038 de 2022; Vencimento Magistério Padrão Ordem Judicial - 20 horas - Lei Municipal nº 7201 de 2023; Gratificação de Difícil Acesso Incorporado - Lei Municipal nº 4049 de 1996; Adicional por Tempo de Serviço (3,5%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104 a ser custeada por PREVPEL -INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 24/09/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Jéssica Viana Peres
Código Identificador:8152A6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 715, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 26 de julho de 2024, a servidora

ALINE DA LUZ GARCIA,

matrícula nº 37174, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Contadora, lotada na Procuradoria Geral doMunicípio.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:FBA91666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 714, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 01 de agosto de 2024, a servidora

ALEXANDRA DA SILVA RODEGHIERO,

matrícula nº 42194, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:7D189E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 713, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 05 de agosto de 2024, a servidora

FLAVIA RUAS MARQUES,

matrícula nº 43321, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:1621CD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 712, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 14 de agosto de 2024, a servidora

MARISA FERREIRA BUTTOW,

matrícula nº 42187, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:FB81AE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 711, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 12 de agosto de 2024, a servidora

IARA MARIA RAMIRES DA SILVA,

matrícula nº 15043, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Servente de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:2895D21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 249/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2024, à servidora MARCIA LEMOS DE ALMEIDA, matrícula 23281, identidade funcional NS-03-A-37, cargo de Assistente Social, padrão 37, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.650,79 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 24/09/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Jéssica Viana Peres
Código Identificador:B45DC040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 710, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 18 de julho de 2024, o servidor

DANILO DA SILVA DUTRA,

matrícula nº 41945, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor II - Geografia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:F8D51529

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 9° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 02/2018, em que celebram o Município de Pelotas e o Laboratório Santé Ltda, de comum acordo, em 18 de junho de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com o Chamamento Público nº 01-2016, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto prorrogar em caráter excepcional o contrato acima entabulado, pelo período compreendido entre o dia 01 de julho a 30 de setembro de 2024, e aumentar o quantitativo de exames laboratoriais a serem realizados, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 1º de maio de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROSANA S VAN DER LAAN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:9784B3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 8° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2018, em que celebram o Município de Pelotas e o Centro de Apoio Diagnóstico Ltda., de comum acordo, em 18 de junho de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com o Chamamento Público nº 01-2016, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto prorrogar em caráter excepcional o contrato acima entabulado, pelo período compreendido entre o dia 01 de julho a 30 de setembro de 2024, e aumentar o quantitativo de exames laboratoriais a serem realizados, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 1º de maio de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROSANA S. VAN DER LAAN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:1DBE047F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL Nº 14/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2020 - EDITAL DE ABERTURA N° 01/2020

O **Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP** nomeia em 02/10/2024 para o cargo público de **Técnico em Contabilidade** o candidato abaixo relacionado.

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL 02/10/2024 a 11/10/2024	
CARGO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
	CANDIDATO
3º	Cristiele Lima Porcella

1. DA NOMEAÇÃO

1.1. O candidato nomeado deverá encaminhar em formato “PDF” em ÚNICO ANEXO os documentos especificados (frente e verso), em email único para: sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br constando no resumo de assunto do email “nome completo + nomeação + cargo .Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo:

• CPF;
• Carteira de identidade;
• Carteira do conselho;
• Título de eleitor;
• Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
• Carteira de trabalho mais PIS/PASEP ativos;
• Certificado de quitação militar;
• Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados nesse edital;
• Carteira de vacinação para filhos menores de 05 anos;
• Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

• Certidão de casamento (divórcio ou união estável), neste caso deverá ser também anexada o documento de identidade do (a) companheiro;
• Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida de cópia de seu documento de identidade;
• CNH;
• Alvará judicial de folha corrida expedido pelo foro, retirado pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
• Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site http://www.pc.rs.gov.br;
• Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
• Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
• Foto em formato 3X4;
• Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
• Declaração de Não Cumulação de Cargo, emprego ou função pública;
• Ficha de identificação para estatutários;
• Carteira de vacinação;
• Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
• Hemograma completo; Glicemia de jejum; Exame de urina; Radiografia de tórax, teste de acuidade visual e eletrocardiograma.

1.2. Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

O prazo de posse se encerra em 15/10/2024, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17.

O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até **a referida data**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 02 de Outubro de 2024.

CLAUDELAINE RODRIGUES COELHO
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:1F933187

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 11 de outubro 2024, as 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 33/2024, Aquisição de climatizadores e ar condicionado. Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 01 de outubro de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:5BEFF584

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 98/2024

Dispensa de Licitação 98/2024
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Instalação e Remoção De Ar Condicionado, Limpezas, Manutenções e Serviços Em Geral Em Climatização Para As Escolas Municipais e Na Sala Da Secretaria De Educação E Cultura, com valor previsto de R$ 7.487,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), solicitado pela secretaria de Educação E Cultura, feito com base no artigo 75, II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 01 de outubro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:FF0F1877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 200/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SOFT SUL ÁGUA LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual, acréscimo de valor e reajuste de preços ao contrato de prestação de serviço, de fornecimento de materiais, insumos e serviços inerentes ao desempenho de atividades relativa ao monitoramento e controle do tratamento de água para consumo humano, de acordo com a legislação vigente, especialmente o anexo xx da portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, com redação dada pela prt gm/ms nº 888 de 04 de maio de 2021 e, nota técnica 02/2018 - vigiagua, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 02/10/2025
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93.

Porto Mauá – RS, 01 de outubro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:EE3DE9F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
CONTRATO NÚMERO 123/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SÚMULA DE CONTRATO NÚMERO 123/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS
CONTRATADO: UAI THCÊ – LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS LTDA OBJETO: CREDENCIAMENTO de laboratórios regionais de próteses dentárias, para prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população do município de Pouso Novo/RS, em atendimento à Secretaria de Saúde, conforme o disposto no presente Contrato, no Edital de Chamamento Público - Credenciamento nº 03/2023 e seus anexos;
VALOR TOTAL: R$ 876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil reais);
MODALIDADE: Edital Chamamento Público nº 04/2023 - Credenciamento 03/2023.
CONTRATO: 123/2024

VIGÊNCIA: 26 dias; Pouso Novo, 01 de outubro de 2024.

NILTO GEREVINI
Vice- Prefeito em Exercício No Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:84E08F9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
DL 159/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ SV DE VIAGENS PARA EXCURSÃO DE ALUNOS

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que a Prefeitura de Quevedos pretende dispensar a Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIAGENS PARA EXCURSÃO DE ESTUDOS COM ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A REALIZAR-SE NOS DIAS 13 DE OUTUBRO 2024 E 20 DE DEZEMBRO DE 2024,** sendo que as empresas interessadas em apresentar propostas para este serviço, deverão encaminhar as mesmas, através do e-mail licitação@quevedos.rs.gov.br, com cópia para empenho@quevedos.rs.gov.br e financas@quevedos.rs.gov.br, ou ainda, protocolá-las na sala da Chefia de Gabinete da Prefeitura, situado na rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos/RS, no horário normal de funcionamento das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h ás 17:00 h, até a data de 07/**10/2024, às 09:00 horas**, devendo fazê-lo em conformidade com este Edital e com toda a legislação pertinente. O EDITAL DA CHAMADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº. 159/2024** está disponível no site do Município, no link https://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html.

Quevedos, RS, 01 de outubro de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:4EE8064C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO CONTRATO Nº 078/2024 - LEANDRO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 561/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: LEANDRO D. KOPP, inscrita no CNPJ nº 13.960.767/0001-04
OBJETO: Execução de Obra de Engenharia para reforma da quadra esportiva do Ginásio Municipal Ribeirinho.
DO PREÇO: R$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da ordem de início.
DATA ASSINATURA: 01/10/2024.

Riozinho, 02 de agosto de 2024.

JOIR PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:F7D94AB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 87/2024

CONTRATO Nº 87/2024
CONTRATANTE: Município de Sagrada Família
CONTRATADA: M & C INCORPORADORA, CNPJ Nº 48.895.886/0001-05.**OBJETO**: objeto do presente contrato é a obra de engenharia em regime de empreitada global de **Construção de Quadra Esportiva no Linha Gaúcha**, interior do município de Sagrada Família/RS. O presente contrato vincula-se a Licitação Modalidade Concorrência Nº. 02/2024-Processo Licitatório Nº.70/2024.

Município de Sagrada Família/RS, 01-10-2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:64916186

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO N° 035/2024-PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 1782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal N° 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo N° 1365 de 15 de julho de 2022 concede a licença de ampliação.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:
Paulo Rogerio Strelow
CPF: 570.584.580-49
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 2511 – Bairro Jung
Município: Cruz Alta/RS

II- EMPREENDIMENTO:
Atividade: LAVRA DE ROCHA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL – A CÉU ABERTO, COM BRITAGEM E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA
CODRAM: 530,06

Endereço: Localidade da Vaca Morta – Zona Rural
Coordenadas: -29.106174° -53.210867°

Empresa: CONSTRUSUL CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ: 30.680.416/0001-69
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 2511 – Bairro Jung

Processo ANM: 810.062/2021
Poligonal Ambiental (ha): 5,7990
Poligonal ANM (ha): 3,34
Poligonal útil (ha): 2,0485
Poligonal extração (ha): 1,0470
Porte: Mínimo
Potencial Poluidor: Médio
Registro de Lavra: N° 77 – validade: 18/01/2026

III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:
1- QUANTO AO EMPREENDIMENTO*:*

1.1- Esta licença autoriza a ampliação lavra de rocha para uso imediato na construção civil – a céu aberto, com britagem e com recuperação de área;

1.2- Esta licença autoriza a operação da planta de beneficiamento composto pelo seguinte circuito: um alimentador vibratório, um britador primário de mandíbulas, uma esteira, peneiras de classificação (passante brita 2, passante brita 1, passante pó e pedrisco), correias transportadoras e calha vibratória;

1.3- Esta licença somente terá validade juntamente com o título minerário expedido pela Agência Nacional de Mineração - ANM, em vigor;

1.4- Deverão ser mantidas atualizadas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da área da biota (biólogo/engenheiro agrônomo/engenheiro florestal) e do meio físico (geólogo/engenheiro de minas) referentes às atividades do empreendimento;

1.5- Manter o RCA/PCA aprovado no local da atividade, bem como o pessoal de operação informado quanto à perfeita implementação das condições e restrições desta licença;

1.6- Quando do término da atividade minerária, deverá ser requerido o encerramento da atividade junto ao DMMA;

1.7- Sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo em vigência;

1.8- No caso de qualquer alteração a ser realizada nas atividades licenciadas neste empreendimento, o empreendedor deverá requerer previamente junto ao órgão ambiental competente;

1.9- A área do empreendimento deverá ser identificada com o nome do empreendedor, sinalizada e protegida do acesso de pessoas estranhas, impedindo a sua utilização indiscriminada por terceiros.

2- QUANTO A LOCALIZAÇÃO*:*
2.1- O desenvolvimento de todas as atividades do empreendimento deverão se restringir a área útil apresentada no processo, área efetivamente utilizada para o desenvolvimento da atividade mineradora, formada pelo conjunto de vértices georreferenciados, na qual está incluída a área de extração (lavra), a área de depósito, a bacia de sedimentação, o britador, os acessos internos, principais e secundários, bem como toda e qualquer estrutura ou serviço relacionados à atividade;

2.2- A operação da lavra é restrita, exclusivamente, aos limites da área de extração informada no processo administrativo a qual deverá estar materializada por marcos fixos na cor vermelha, com espaçamento de cinquenta (50) metros entre eles;

2.3- No prazo de 60 (sessenta) dias, após emissão da licença, deverá ser juntado ao processo relatório fotográfico comprovando a instalação dos marcos de delimitação da poligonal útil e de extração com as suas devidas coordenadas geográficas.

3- QUANTO Á ATIVIDADE:
3.1- O método de lavra empregado é de cava a céu aberto, sem uso de explosivos;

3.2- A cota de rebaixamento informada no processo é de 265 metros;

3.3- Em caso de necessidade de avanço de lavra para além dos limites da Poligonal de Extração, seja em superfície ou em profundidade, deverá ser previamente providenciada a Licença Prévia e de Instalação para Avanço de Lavra - LPIAL ou Licença Prévia de Ampliação;

3.4- Deverão ser respeitadas as geometrias dos taludes operacionais da área de extração, os quais não deverão ultrapassar 10 metros de altura com ângulo operacional de aproximadamente 80°, mantendo bermas nunca inferior a 4 metros, assim como a obrigatoriedade de leiras de segurança, conforme a legislação vigente. Os taludes cujas alturas excedam esse limite deverão ser subdivididos, com a formação de bancadas intermediárias, considerando o disposto nas condições acima;

3.5- Os taludes finais deverão ser configurados com 10 metros de altura e ângulo operacional de aproximadamente 75°;

3.6- O empreendedor é responsável por manter as condições de estabilidade dos taludes, observando a existência de elementos indicativos de rupturas e deslizamentos. Atividades em áreas de risco deverão ser imediatamente paralisadas para tomada de medidas corretivas, e o DMMA deverá ser informada através de juntada no processo administrativo em vigor;

3.7- Havendo blocos soltos e/ou suspensos, deverá haver isolamento das áreas de ocorrência e abatimento desses blocos, com acompanhamento e orientação do responsável técnico;

3.8- A disposição de solo orgânico e estéreis deverá ser mantida somente no interior da poligonal útil, em local delimitado para tal, devendo ser realizado controle efetivo para que sejam evitados processos de erosão, deslizamentos e carregamento dos mesmos para a vegetação localizada na APP e para seu curso hídrico localizado ao Sul da poligonal da ANM;

3.9- A drenagem de toda a área de extração, incluindo a área de decapeamento, deverá ser disciplinada de forma que as águas superficiais sejam direcionadas para bacia(s) de sedimentação, construída(s) em local(is) topograficamente favorável(is) ao escoamento por gravidade;

3.10- A(s) bacia(s) de sedimentação do sistema de captação das águas superficiais deverá(ão) suportar a carga hídrica e ser(em) mantida(s) sob manutenção periódica de limpeza;

3.11- As caçambas dos caminhões de transporte deverão estar obrigatoriamente cobertas com lonas, evitando, assim, queda do material transportado ao trafegarem em vias públicas.

4- QUANTO AO BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS:
4.1- A planta de beneficiamento somente poderá beneficiar minério proveniente de lavra com licenciamento ambiental;

4.2- A disposição das pilhas de minério beneficiado deverá ser mantida no interior da poligonal útil, em área delimitada para tal, devendo ser realizado controle efetivo para que sejam evitados processos de erosão e deslizamentos.

5- QUANTO A PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL:
5.1- Fica proibida a utilização de fogo e de processos químicos para todas as formas de intervenções na vegetação nativa;

5.2- Deverá ser respeitada a Área de Preservação Permanente – APP do lajeado das Domingas que passa ao Sul do empreendimento, Lei Federal N° 12.651/2012, Resoluções CONAMA Nº 302/2002 e N° 303/2002, Leis Estaduais Nº 9.519/1992 - Código Florestal do Estado do Rio Grande do Sul e Nº 15.434/2020 - Código Estadual do Meio Ambiente;

5.3- Não poderão ocorrer obras, instalações ou lavra de bem mineral na área proposta para a averbação da Reserva Legal;

5.4- Conforme informado no processo, o exemplar de Coqueiro Jerivá (*Syagrus romanzoffiana*) existente nas coordenadas Lat.: 59°06,371' S e Long.: 53°12,672' O, deverá ser preservado;

5.5- Há disposição de material estéril sobre área de vegetação nativa, em dois pontos: -29,106198°; -53,211216° e -29,106436; -

53,211100°. Estes materiais deverão ser retirados e acondicionados em local pré-determinado para seu depósito e, n**o prazo de 60 (sessenta) dias,** após emissão da licença, juntar ao processo relatório fotográfico comprovando a retirada do material com indicação das coordenadas da destinação;

5.6- Como forma de compensação florestal, deverá haver o plantio de 210 mudas de espécies nativas, sendo obrigatoriamente o plantio de 40 mudas nas coordenadas -29,105977°S - 53,210236°O, em área de 400 m², como forma de compensar a intervenção realizada no sub-bosque do remanescente de vegetação nativa na divisa com a poligonal da ANM;

5.7- Todos os materiais (solo/estéril/rejeito) oriundos da atividade de extração, a partir da emissão desta licença, deverão ser utilizados prioritariamente na recuperação da topografia da área minerada;

5.8- Está prevista a recomposição dos taludes com colocação de material estéril para reconfiguração e plantio de gramíneas e em seguida plantio de exemplares arbóreos nos pontos mais suscetíveis a erosão, visando também o reaparecimento da fauna;

5.9- O solo orgânico a ser espalhado na área poderá ter sua fertilidade corrigida e conter banco de sementes de espécies de cobertura de solo (gramíneas) nativas, a fim de proporcionar a revegetação espontânea do local e impedir processos erosivos;

5.10-- Com vistas a garantir a fixação do solo orgânico e evitar a deflagração de processos erosivos na área em recuperação, deverá ser implantado sistema de drenagem no topo e base de cada bancada, de modo a coletar as águas pluviais e conduzi-las para bacias de sedimentação. Também deverão ser implantados dispositivos dissipadores de energia de fluxo nos locais com declividade elevada;

5.11- O projeto de recuperação de áreas degradadas deverá ser implantado concomitante à atividade minerária;

5.12- A suspensão temporária da atividade não implica na paralisação da implantação das medidas de controle ambiental previstas nesta licença;

5.13- Deverá haver monitoramento ambiental, e orientação técnica periódica, para a efetiva reabilitação do sítio antropizado;

5.14- Caso a empresa encerre as atividades de lavra no final do período de vigência desta licença sem, no entanto, recuperar plenamente o empreendimento, deverá solicitar Licença Única somente para a atividade de Recuperação de Áreas Mineradas;

5.15- No prazo de 60 (sessenta) dias apresentar um novo plano de lavra elaborado por profissional habilitado (Eng. De Minas e/ou Geólogo) que contemple esse processo, pois a britagem refere-se a um processo de beneficiamento o qual faz parte do plano de execução da lavra.

6- QUANTO A FLORA:
6.1- Esta licença não autoriza a supressão de vegetação nativa;

6.2- Não deverão ser utilizadas espécies exóticas e invasoras na recuperação da área degradada, Portaria SEMA N° 79/2013;

6.3- Ficando autorizado o combate de todas as vegetações exóticas localizadas nas poligonais, com o acompanhamento do técnico da biota;

6.4- O empreendimento deverá seguir o regime jurídico de conservação, proteção, regeneração e utilização estabelecido pela Lei Federal N° 11.428/2006 e Decreto Federal N° 6.660/2008, que dispõem sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.

7- QUANTO A FAUNA:
7.1- É proibida a utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha de animais silvestres, conforme legislação vigente.

8- QUANTO AOS EFLUENTES LÍQUIDOS:
8.1- A atividade não utiliza água no processo produtivo;

8.2- Os efluentes sanitários devem ser tratados e lançados conforme a ABNT NBR 13.969/97.

9- QUANTO AS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS:
9.1- As operações de lavra e da planta de beneficiamento deverão evitar emissões visíveis de particulados que possam vir a perturbar as populações vizinhas da área;

9.2- Deverão ser implantadas medidas para o controle de poeiras oriundas da operação e trânsito de veículos na área do empreendimento: pavimentação (brita e/ou cascalho), umectação, etc.;

9.3- O empreendedor deverá estar ciente quanto ao monitoramento da qualidade do ar, Resolução CONAMA N° 491/2018 para a Partículas Totais em Suspensão – PTS, ABNT NBR 9547 e, quando constatada a origem de emissão para Partículas Inaláveis - PI, esta deverá ser também monitorada conforme a ABNT NBR 13412.

10- QUANTO AOS SONS E RUÍDOS:
10.1- Os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA Nº 01, de 08 de março de 1990.

11- QUANTO AOS ÓLEOS LUBRIFICANTES:
11.1- Todas as áreas de armazenamento de óleo e/ou combustível deverão ser impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, NBR 17.505 da ABNT, de modo a evitar a contaminação da área por possíveis vazamentos;

11.2- O óleo lubrificante usado somente poderá ser alienado a coletores de óleo e rerrefinadores que possuam licença do órgão ambiental estadual e cadastro junto a Agência Nacional de Petróleo - ANP, devendo o empreendedor manter disponível, pelo prazo de 05 (cinco) anos, as notas fiscais de alienação do óleo lubrificante usado, Resolução CONAMA N° 362/2005;

11.3- São vedados a coleta e o transporte de embalagens plásticas de óleo lubrificante pós-consumo por empresas que não sejam credenciadas pelo distribuidor ou fabricante destes produtos, Portaria SEMA/FEPAM Nº 001/2003;

11.4- Quanto às embalagens de óleo lubrificante, o empreendedor deverá manter contato com os fornecedores (fabricantes ou distribuidores) imediatos, sobre os procedimentos para a coleta, transporte e destino final das embalagens, que deverão ser coletadas pelos mesmos, determinação inclusa na Portaria SEMA/FEPAM N° 001/2003;

11.5- Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino;

11.6- Conforme Resolução CONAMA Nº 362/2005, artigos. 1º, 3º e 12, fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo em aterros urbanos, aterros industriais ou incineração no Estado do Rio Grande do Sul, devendo elas serem destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM N° 001/2003;

11.7- O empreendedor deverá efetuar a devolução voluntária no ponto de compra quando adquirir óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados. etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos.

12- QUANTO AOS RESÍDUOS SÓLIDOS:
12.1- Deverá ser cumprido o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS aprovado no RCA/PCA;

12.2- A empresa deverá manter a área licenciada livre de sucatas, lixos, caliças, depósito de qualquer tipo de material disposto de forma inadequada que possa causar degradação ambiental;

12.3- Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento sempre observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final;

12.4- O empreendedor é parte responsável solidária no encaminhamento dos seus resíduos, artigo 9º do Decreto Estadual Nº 38.356/1998 e, a responsabilidade pela sua adequada destinação é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

12.5- Fica proibida a queima de resíduos sólidos de qualquer natureza a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para esta finalidade, artigo 47, alínea III, da Lei Federal Nº 12.305/2010;

12.6- Se houver geração de resíduos sólidos passíveis de logística reversa, tais como equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, pilhas e baterias, baterias chumbo ácido e lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, conforme a Lei Federal Nº 12.305/2010 e suas regulamentações, o empreendedor deverá destinar estes resíduos em conformidade com as normas aplicáveis vigentes.

13- QUANTO A ÁREA DE TANCAGEM LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:
13.1- Esta licença não contempla posto de abastecimento próprio;

13.2- A manutenção e lavagem do maquinário e veículos deverão ocorrer em locais licenciados para esta finalidade.

14- QUANTO Á PUBLICIDADE DA LICENÇA:
14.1- Deverá ser fixada, **OBRIGATORIAMENTE**, junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no DMMA.

IV- DOCUMENTOS PARA A RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA:
1- Formulário devidamente preenchido e sem supressão de itens a ser solicitado junto ao DMMA onde constarão todos os documentos a serem apresentados para a renovação deste documento.

V- OBSERVAÇÕES:
Havendo alteração nos atos constitutivos, deverá ser solicitado, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições deste documento, o empreendedor estará sujeito às sanções administrativas previstas em Lei.

Esta Licença perderá sua validade caso os dados fornecidos não correspondam à realidade ou algum item estabelecido nas condições e restrições acima seja descumprido.

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta Licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 02 de outubro de 2024.
Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de: 02/10/2024 a 02/10/2029.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme regulamenta o Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI
Licenciadora/Matrícula 1774-5
CREA RS152391/Art Nr: 11088926

Publicado por:
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi
Código Identificador:1C02528D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 068/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para cercamento da escola Padra José de Anchieta, incluso materiais e mão de obra, em favor da empresa ADALBERTO FERREIRA DUTRA., de CNPJ 41.819.262/0001-60, no valor de R$ 45.109,89.

Salto do Jacuí, 01 de outubro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:ADA718FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 069/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para pretsação de serviços de oficina de expressão musical junto ao NAAB, pelo prazo de 01/10/24 até 31/12/24, em favor da empresa GADIEL DE VARGAS BRIZOLA, de CNPJ 56.951.032/0001-27, no valor de R$ 10.200,00 (R$ 3.400,00 mensais).

Salto do Jacuí, 01 de outubro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:3454841D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVO E TERMO DE FOMENTO

ADITIVO Nº 061/2024
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.inscrito no CNPJ sob o nº 23.463.282/0001-69.
Contratado: 1.1 O objeto do presente instrumento é: o ACRÉSCIMO DE VALOR no percentual de 6,80% (seis vírgula oitenta por cento) do valor contratado, conforme autorizado na Cláusula Oitava do referido termo e pela Lei nº 8.666/1993.2.1 O valor total deste aditamento é de R$ 20.258,25 (vinte mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos). 2.2 O valor global do contrato passará de R$ 297.845,35 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), para R$ 318.103,60 (trezentos e dezoito mil, cento e três reais e sessenta centavos).

TERMO DE FOMENTO Nº013/2024
Inexigibilidade de Chamamento Publico nº040/2024
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO

COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL - ACISA, inscrita sob o CNPJ nº 89.673.198/0001-88.
Objeto: Compreende o objeto, do presente Termo de Fomento, o repasse financeiro à OSC – Organização da Sociedade Civil, denominada de ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL - ACISA, mediante o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 040/2024, para viabilizar a contratação de prestador de serviço/colaborador para a entidade, em decorrência da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5.474/2024, conforme Plano de Trabalho anexo aos autos.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:0B6D5E09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 692/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos composta pelos servidores **MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula **3381-2**, Agente Administrativo Auxiliar**, RONILSON DUARTE TEIXEIRA,** Matrícula **3138-0,** Guarda Patrimonial, **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula **3298-0**, Agente Administrativo, para apurarem, mediante instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL** (art. 5 e seguintes da Lei nº 3227/2021 e art. 15 e seguintes do Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/2015), as irregularidades e responsabilidades acerca da Inexecução Contratual da Empresa E.F. da Silva Comercio de Vestuário LTDA; inscrita no CNPJ-MF sob nº 39.449.056/0001-63, estabelecida na Av. Newton Marcondes de Oliveira na Cidade de CANDOI-PR, em conformidade com o disposto no Pregão Eletrônico nº 062/2023 – Registro de Preços, realizado pela Administração Pública Municipal, para utilizar os itens descritos e enumerados conforme notas de empenhos, a respeito da regularidade de execução de entrega contratada em ata de registro de preços, outrossim, a Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo, no qual constará, as irregularidades cometidas, além de concluir pela viabilidade de rescisão contratual, tudo isso frente as provas que instruíram o processo e as razões de defesa, propondo, justificadamente, a absolvição ou punição dos indiciados, e indicando as penalidades cabíveis e seus fundamentos legais no prazo de 60 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 30 DE SETEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:68431EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.693/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **01.10.2024 a 14.10.2024, 14**(quatorze) dias**,** à Servidora **MARICÉLIA APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA MOTA**, Matrícula 1762-0, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:881990B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2024

Contrato: nº 315/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: KLEINERT – SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ/CPF: 14.559.653/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de diagnósticos por imagem – ultrassonografia, com laudos.
Vinculação: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 008/2024
Valor: R$ 12.020,99(Doze mil e vinte reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 30 (trinta) dias, com início em 01/10/2024 e término em 30/10/2024
Data da Assinatura: 01/10/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de Outubro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4F793CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 694/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA,** a pedido, a contar de **01.10.2024,** a Servidora **NICOLE NUNES DE SOUSA,** matrícula **4160-2,** do cargo de Chefe de Seção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D08B192C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
CONTRATO N.º 06/2021.
ADITIVO Nº 06

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e alterar o Gestor e Fiscal do contrato de fornecimento de mão de obra, visando à prestação de serviços de copeiragem nas dependências da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento.

EMPRESA CONTRATADA: PARANÁ LIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ/MF: 06.059.231/0001-57.

VALOR ANUAL: R$ 97.001,64 (noventa e sete mil, um real e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta do Código de Despesas: 0101.01031.0001.2.005 3.3.90.37.05.00.00 – Serviços de Copa e Cozinha.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024.

VALIDADE: 03/10/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e demais Legislações vigentes aplicáveis.

Sant'Ana do Livramento, 01 de outubro de 2024.

FILIPE OCAÑA CARDOSO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:3AA03D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 0029/2024

DispensaEletrônicanº 0029/2024 – Processo Administrativo nº 6298/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Vermífugo Oral de amplo espectro para cães e gatos e Vacina antirrábica.

MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA ABERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Em conformidade com a Lei Federal n°14.133/2021, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº10.854 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 10.852/2024, bem como à legislação correlata.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 10/10/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 30 de setembro de 2024.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Portaria: 485/2024
Matricula: 202911
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:390BB4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPARECIMENTO DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL

A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, convoca a Servidora Roselaine Bueno Silveira, Matrículanº231291,para comparecer à Diretoria de Serviços de Pessoal desta Prefeitura, à Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, centro desta cidade, em 07/10/2024 (segunda-feira) às 09:00 horas, para a apresentação de seu relatório final de avaliação de estágio probatório.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:83972760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 334, D E 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa novos integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – gestão 2024/2025.

O Prefeito em Exercício de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 5.824, de 21 de julho de 2010 e de acordo com o Ofício COMDICA nº 021/2024,

DESIGNA integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, gestão 2024/2025.

Representante da Sociedade Civil		
	Titular	Suplente
Lar da Infância Daniel Albornoz	Ângela de David Nunes	Gisele Rodrigues da Silva
Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua - MNMMR	Julia Andréa dos Santos da Silva	Ana Luiza Trindade Duarte
Centro Beneficente Maria Abegahir	João Carlos Fialho de Cerqueira	Ivan Derly Cremonini
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Nara Dargélio	Rosana Arbiza Fragoso
Casa da Criança Santa Elvira	Alba Nury Gonçalves Nunes	Cleusa Maria de Oliveira Rodrigues
CTG Presilha do Pago	Rui Francisco Ferreira	Andréa Berenice Cavalheiro Rodrigues
Liga Feminina de Combate ao Câncer	Magda Denise Vigânico Gonçalves	Fernanda Chaves Fadul
Associação Santanense do Deficiente Físico - ASSANDEF	Cleusa cabreira Peduce	Silvia Michele Dias Alvez
Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Santana do Livramento	Ângela Valderes Camargo Costa	Daniele Soares Pereira
Representantes do Governo		
	Titular	Suplente
Gabinete da Prefeita Municipal	Aline Caroline Lemes Oliveira	Alessandro Ferreira Fialho
Secretaria Municipal de Administração	Bruna Rodrigues Sanguinet	Rafhael Moraes dos Santos
Secretaria Municipal da Fazenda	Priscila Pinheiro Flor	Yuan Kuen Baltazar Nobrega Tong
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	Lauren da Silveira Andino	Syldio Porto Dias Neto
Secretaria Municipal de Educação	Isaura Beatriz Ferreira de Boer Simas	Liliane Moreira Morcinek
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social;	Fabricio Nunes Duarte	Cassandra Camargo Martins
Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários	Arielly Tapares Gomes Fagundes	Cibele Morales Pereira
Secretaria Municipal de Trânsito	Jéssica Ribeiro Inda	Marcio Goularte Martins
Secretaria Municipal da Saúde	Margarete Pereira Vaz	Letícia Ucha Feippe
Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fórum DCA	Mara Mathias Guedes	Marinez dos Santos Oliveira

A contar desta data fica sem efeito o Decreto nº 288 de 2023.

Santana do Livramento, 30 de setembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3286AD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 335, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia integrantes para compor a "Corregedoria do Conselho Tutelar", Lei Municipal nº 5.824, de 21 de julho de 2010.

O Prefeito em Exercício de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Oficio nº 004 da Corregedoria do Conselho Tutelar de Sant'Ana do Livramento, de 16 de setembro de 2024,

RESOLVE nomear os novos integrantes da "Corregedoria Do Conselho Tutelar", em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 5.824, de 21/7/2010, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento à criança e ao adolescente, ficando assim constituído:

Representantes do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente COMDICA/SL:
Ângela Valderes Camargo Costa – AOB, Subseção Santana do Livramento.
Fabrício Nunes Duarte Mat. 821371– Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Representantes do Conselho Tutelar de Sant' Ana do Livramento:
Laerte Monte Blanco – Conselheiro Tutelar, Mat. 820902.
Vitória Ramires Machado – Conselheira Tutelar. Mat. 821891.

Representantes do Fórum DCA:
Mara Mathias Guedes – Conferência São Vicente de Paulo.
Marinez dos Santos Oliveira – Legião da Cruz de Livramento – Cidade de Meninos

Representante do Poder Executivo:
Aline Caroline Lemes Oliveira - Mat. 821452 – Gabinete da Prefeita.
Alessandro Ferreira Fialho - Mat. 821361 - Gabinete da Prefeita.

Representante Do Poder Legislativo:
Rafael dos Santos de Castro.

A partir desta data fica sem efeito o Decreto nº 319, de 26/08/2022.

Santana do Livramento, 30 de setembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registr-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F72B8C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.275, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 7.100,00 - SMT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Turismo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.04.122.0009.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	7.100,00	84286-9	1501*
		TOTAL ……..	7.100,00		

(*) Recurso 1501 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.04.122.0009.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.600,00	84263-0	1501*
09.01.23.695.0196.4721	3.33.90.32	Bem, Material ou Serviço p/ Distrib. Gratuita	1.500,00	89584-9	1501*
		T O T A L	7.100,00		

(*)Recurso 1501 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de outubro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:EEBCF3B6

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.52
Data: 30/09/2024
Hora: 12:39
Portaria nº 153/2024

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 7º, § 2º, I, da LCM 73/2022, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2024, ao servidor **PEDRO ROBERTO NAZARIO MACIEL**, matrícula F-214221, cargo de Operário, padrão 1, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.555,19 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do servidor público no cargo de "Operário – padrão 1, classe D", no valor de R$1.993,37 (mil novecentos e noventa e três reais com trinta e sete centavos) - Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 1° e seguintes; Incorporação de adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), grau máximo, sobre o vencimento básico do padrão 1, classe A, no valor R$599,06 (quinhentos e noventa e nove reais e seis centavos) - Lei Municipal n°3.410 de 28/12/1995, em seu artigo 1° e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 11 (onze) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um, correspondente a 44% (quarenta e quatro por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R$ 877,08 (oitocentos e setenta e sete reais e oito centavos) - Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 5°; Diferença de Incorporação de Anuênios, no valor de R$ 85,68 (oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) - Lei Municipal n° 6.051 de 09/12/2011,

em artigo 4°, §2°, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal de SantAna do Livramento, Lei Municipal 5066/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Santana do Livramento, 30/09/2024.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:2EB193A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 041/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 041/2024.** Alteração da Redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 149/2024. ALTERA a redação do subitem 10.1. do item 10. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterado, para o dia 15/10/2024 às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/02/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7962B7DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 244/2024

Extrato da Dispensa de licitação 244/2024 que tem como objeto a aquisição emergencial de luminárias de LED para setor de iluminação pública, apresentando como fornecedora a empresa VEIGA RESOLVE LTDA - CNPJ: 10.930.280/0001-90, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	67	UN	Luminária pública cob led 100W.	259,90	17.413,30
02	20	UN	Luminária pública led 150W.	299,00	5.980,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:BB11C6F8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 76/2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 76/2024 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA A INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA COM ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS, QUADRO DE COMANDO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, DESINFECÇÃO DO POÇO E COLETA DE ÁGUA PARA REAVALIAÇÃO DOS PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS E TEOR DE ALUMÍNIO, INSTALAÇÃO DE DOSADOR DE CLORO LÍQUIDO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO NA COMUNIDADE SÃO PEDRO NO DISTRITO UNIÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, apresentando como empresa contratada JP DE JESUS ANDRADE PERFURAÇÕES, pelo valor de R$ 30.218,67 (trinta mil duzentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos),O prazo de Execução dos serviços será de 90 (noventa) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:56D7CE00

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 9° ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 118/2020 DA DISPENSA 008/2020

Extrato do 9° Aditivo do Contrato de locação 118/2020 da Dispensa 008/2020, que tem como objeto a locação de imóvel em beneficio do grupo familiar JULIE DA SILVA OLIVEIRA que tem como locadora MARA BATU NEGOCIOS IMOBILIARIOS, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 02 de setembro de 2024 a 02 de março de2025.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:5A04C905

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 411/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.45/2024

Extrato do contrato 411/2024 da Concorrência Eletrônica nº.45/2024 - Que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PISO NA QUADRA DE ESPORTES DA EMEF MARCELINO CHAMPAGNAT, apresentando como empresa contratada CS CONSTRUTORA LTDA, pelo valor de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) O prazo de Execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:A1A49E9D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 49/2023 DA DISPENSA 29/2023

Extrato do 3° Aditivo do Contrato de locação 49/2023 da Dispensa 29/2023, que tem como objeto a locação de imóvel em beneficio do grupo familiar SERLI NARDES DE LIMA, que tem como locadora VERA LUCIA DA SILVA PRESTES, sendo objeto do presente termo aditivoa prorrogação é pelo período de06 meses a contar de 10/09/2024 a 10/03/2025.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:480F029B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 15° ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 92/2008

Extrato do 15° Aditivo do Contrato de locação 92/2008, que tem como objeto a locação de imóvel que tem como finalidade instalação e funcionamento do CAPS INFANTIL (Centro de Atenção Pisco social para Crianças), pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 30 de setembro de 2024 e término em 30 de outubro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:15A12189

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.249-A/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, a contar de 11 de setembro do corrente ano, **LISANDRO SANTOS RADINS**, do Cargo em Comissão, CC-5, Motorista do Gabinete do Vice-Prefeito, nomeado(a) pela Portaria Nº. 031/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de setembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:A9F4A4AE

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 83/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 40/SMGRH/2022, para contratação por prazo determinado, conforme Edital de Homologação final nº 55/SMGRH/2022, para preenchimento de vagas previstas, conforme segue:

Categoria funcional – Monitor da Pessoa com Deficiência (Classificação 34 a 35)
34- Bruna de Souza Mendonça
35- Thalya dos Santos Kreuzberg

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **03 E/OU 04 DE OUTUBRO DE 2024**, no horário das 08h30 ás 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa de Condenação Criminal da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares.
O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de outubro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:CABA11EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.243, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024

Dá denominação a uma Praça (área verde) nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica denominada dePRAÇA MARCIANA GOMES DOS SANTOS (DONA TITA), a área verde na localidade de Vila Ilha da Agasa, com 635,00m², as margens da Rua Eulália Domingues Ferreira, conforme mapa anexo.
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7672F92E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.244, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024

LEI N.º 10.244, DE 1.º DE OUTUBRO DE2024

Dispõe sobre a fixação e sobre o pagamento do subsídio de prefeito, de vice-prefeito e de secretários municipais para legislatura 2025 a 2028, no município de Santo Antônio da Patrulha - RS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.ºO subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para o período de 1.º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no município de Santo Antônio da Patrulha-RS, é fixado de acordo com os seguintes valores:
I -Prefeito: R$ 21.711,29
II -Vice-Prefeito: 11.181,32
III -Secretários Municipais: 8.181,72
§ 1.ºNo caso de substituição do Prefeito, durante seus impedimentos legais, licenças e ausências, o Vice-Prefeito, ou seu substituto legal,

receberá proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no inciso I.
§ 2.ºAté o dia 20 de dezembro de cada ano, o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais receberão gratificação natalina em valor equivalente ao seu respectivo subsídio mensal.
§ 3ºAs férias do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais observarão as seguintes regras:
I -serão gozadas em períodos de 30 dias, a partir de 1º de janeiro de 2026;
II -serão remuneradas com adicional de um terço, calculado sobre o valor do respectivo subsídio mensal;
III -as férias equivalentes ao período de 1.º de janeiro de 2028 a 31 de dezembro de 2028, serão indenizadas a partir de janeiro de 2029.
§ 4.ºÉ facultado, ao Prefeito, quando for servidor titular de cargo, emprego e função, optar pela sua remuneração de origem.
§ 5.º Em licença por motivo de saúde, ou outro benefício previdenciário, o Prefeito e Vice-Prefeito receberão integralmente seu subsídio.

Art. 2.ºO valor do subsídio mensal de Prefeito, de Vice-Prefeito e de Secretários Municipal será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município.
§1.º No ano de 2025, a revisão do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais será proporcional ao número de meses computados do mês de janeiro até o mês da revisão geral anual dos servidores do município
§2.º A revisão prevista no art. 2.º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor da origem

Art. 3.ºO substituto legal do Prefeito, nos impedimentos ou ausências do titular, fará jus ao recebimento de gratificação natalina equivalente ao valor do subsídio do Prefeito, observada a proporcionalidade, pelos períodos de substituição.

Art. 4.ºO Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.

Parágrafo único.No caso de o Prefeito, de Vice-Prefeito ou de Secretários Municipais ser titular de cargo efetivo, a contribuição será feita para o respectivo Regime Próprio de Previdência Social, observadas as regras da legislação previdenciária aplicável ao caso.

Art. 5.ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos remuneratórios de 1.º de janeiro de 2025, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2028, sendo mantidas as demais normas da legislação ora vigente sobre a matéria.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:56AC0A86

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.246, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 38.768,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2089 - Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - União cta. 10.075
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 38.768,00
TOTAL R$ 38.768,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.02.00-Cta 10075-PAB-Incentivo Ações Estratégicas-Saude Bucal-0600(4500), no valor de R$ 38.768,00.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9A7ABD77

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.245, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha - RS, para o período de 1.º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha-RS, no período de 1.º de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2028, é fixado no valor de R$ 6.905,31.
§ 1.º Até o dia 20 de dezembro de cada ano, os Vereadores receberão gratificação natalina em valor equivalente ao seu respectivo subsídio mensal.
§ 2.º É facultado ao Vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego ou função:
I – perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função cumulativamente com o subsídio mensal de Vereador previsto no caput deste artigo, desde que haja compatibilidade de horários;
II - optar pela sua remuneração de origem.
§ 3.º Em razão da representação do Poder Legislativo Municipal e da sua responsabilidade como gestor da Câmara, o Vereador que exercer a Presidência terá seu subsídio mensal fixado em R$ 9.295,75.

§ 4.º O Vice-Presidente ou-Secretário, nas hipóteses previstas no Regimento Interno da Câmara, no caso de substituírem o Presidente, em seus impedimentos legais, licenças e ausências, perceberão proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no §3.º deste artigo.

Art. 2º. O valor do subsídio mensal dos Vereadores será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município.

Parágrafo Único. Na hipótese de o índice da revisão geral anual agregar ao subsídio mensal dos Vereadores valor que supere um dos tetos remuneratórios constitucionalmente previstos, haverá o respectivo congelamento.

Art. 3.º O valor do subsídio mensal dos Vereadores não poderá ser alterado durante a legislatura.

Parágrafo único. A revisão prevista no art. 2º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.

Art. 4.º A ausência injustificada de Vereador, na ordem do dia da reunião plenária, determinará um desconto em seu subsídio correspondente a 1/30 de seu subsídio.

Art. 5.º O suplente de Vereador, quando convocado, receberá subsídio mensal e gratificação natalina, nos termos previstos nesta Lei, de forma proporcional ao período de tempo que permanecer na titularidade do cargo, independentemente do número de reuniões plenárias e de reuniões de comissão que participar.

Art. 6.º A convocação de reunião extraordinária não produzirá remuneração adicional ou direito de pagamento de verba indenizatória aos Vereadores.

Art. 7.º Os Vereadores contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.

§ 1.º No caso de o Vereador ser titular de cargo efetivo, a contribuição será feita para o respectivo Regime Próprio de Previdência Social, observadas a regras da legislação previdenciária aplicável ao caso.

§ 2.º Na hipótese do inciso I do § 2.º do art. 1.º desta Lei, havendo acúmulo de remuneração, o Vereador contribuirá, observada a respectiva legislação previdenciária:
I – para o Regime Geral da Previdência Social, com incidência sobre o valor do subsídio mensal pago pela Câmara;
II – para o Regime Próprio de Previdência Social, com incidência sobre o valor da sua remuneração de origem.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos remuneratórios de 1.º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, sendo mantidas as demais normas da legislação ora vigente sobre a matéria.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:ABD5B3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.247, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 2.532,55, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0014 - Cultura para Todos
1241 - Lei Paulo Gustavo - Art 5º - Audiovisual
3.3.60 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - R$ 1.555,43
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0014 - Cultura para Todos
1242 - Lei Paulo Gustavo - Art 8° - Demais Setores da Cultura
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 977,12
TOTAL R$ 2.532,55

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.60-Remuneração de Dep Banc-0715 LC 195/2022 Art.5º AUDIVISUAL, no valor de R$ 1.555,43 e o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.61-Remuneração de Dep Banc-0716 LC 195/2022 Art.8º-Demais Setores da Cultura, no valor de R$ 977,12.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:905D5C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.248, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024

LEI N.º 10.248, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do

Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R$ 3.071,23, conforme descrição:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06- DEPARTAMENTO DE CULTURA
13- CULTURA
392- DIFUSÃO CULTURAL
0014- Cultura para Todos
1242 - Lei Paulo Gustavo - Art 8° - Demais Setores da Cultura
3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 3.071,23

TOTAL R$ 3.071,23

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023 dos seguintes recursos:0716 – Transf Dest Setor cultural-LC n.195/2022-Art. 8-Demais Cultu - R$ 3.071,23.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:95BDF65A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.249, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 1.143.836,89, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2044 - Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 926.162,21
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 217.674,68
TOTAL R$ 1.143.836,89

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000 - Operações e Encargos Especiais
2072 - Manutenção de Amortizações de Dívidas
3.2.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 343.836,89
4.6.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 800.000,00,00
TOTAL R$ 1.143.836,89

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8B830BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PE 103/2024

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 103/2024 do tipo menor preço por item para contratação de seguro contra terceiros para a frota de veículos da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 16/10/2024, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:0D84F829

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 147/2023.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2023.
CONTRATO: Contrato de Prestação de locação nº 147/2023.
CONTRATADO: SAVALE IMÓVEIS LTDA - ME. CNPJ: 02.435.305/0001-51.
OBJETO: locação de imóvel para sediar da EMEI Baby Pinguinho.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a claúsula segunda do contrato original para prorrogar a vigência do mesmo pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02/10/2024, conforme solicitado pelo memorando nº 845/24 – SEMED de 27 de agosto de 2024 e termo de pedido de compra nº 2024/3006 de 25 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Justifica-se a presente prorrogação tendo em vista mudança da Escola para novas instalações ocorrida durante o mês de setembro, sendo necessária a prorrogação para as adequações do imóvel para devolução ao proprietário, conforme exposto do memorando nº 964/2024 – SEMED de 27 de setembro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original para inclusão do valor de R$ 3.493,00 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais), SEM REAJUSTE, referente ao período dos 30 (trinta) dias, conforme memorando nº 172/2024- DEF e 24 de setembro de 2024 e termo de pedido de compra nº 2024/3006 de 25 de setembro de 2024.
CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente contrato, serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2024/706 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.365.0003.2019 – Manutenção dos padrões de qualidade da Educação Infantil, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 0500- Recursos não vinculados de impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.9.0.39.10.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
CLÁUSULA QUINTA - A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelos servidores designados por Portarias Específicas.
Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:7C5F690A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO N .° 230/2022

ADITIVO: Sexto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 230/2022.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 132/2022.
CONTRATADA: Netcomet Comércio e Serviços Ltda., CNPJ n.º 10.015.889/0001-34.
OBJETO: Contratação de empresa que realize fornecimento de links de internet para as Escolas Municipais.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a Cláusula Quarta do Contrato original para **REDUZIR** a importância de **R$ 479,70** (Quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos), correspondente a 03 (três) parcelas mensais de **R$ 159,90** (Cento e cinquenta e nove reais, noventa centavos), **a contar de 02/10/2024,** conforme solicitado pelo memorando nº 947/2024 – SEMED, de 24/09/2024, encaminhado pelo memorando nº 582/2024 – SGCON, de 25/09/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA- Justifica-se a presente redução tendo em vista que a EMEF Pitanguinha foi desativada, não havendo, portanto, necessidade de custeio dos serviços de internet no referido local, conforme mencionado no memorando nº 947/2024 – SEMED, de 24/09/2024.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:92AEF180

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 097/2023.

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 070/2022.
CONTRATADA: Garden Consultoria Projetos e Gestão LTDA, CNPJ n.º 07.351.538/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnico de todo o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB nos lotes presentes no município de Santo Antônio da Patrulha – RS, na região atualmente intitulada "Loteamento Açores" e seu entorno.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1, do contrato original para prorrogar a sua vigência, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, por mais 02 (dois) meses, a contar de 07/10/2024, diante das dificuldades relacionadas à identificação dos proprietários de uma parte significativa da área destinada à regularização, o que é essencial para garantir a conformidade e o sucesso do processo de regularização, conforme descrito no Memorando 1068/2024-SEPDE, de 23/09/2024.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:2FE58F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 093/2024 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado a aquisição de ares condicionados e televisores, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 16/10/2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:7EDA34D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 2.694, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2024.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 41/2024.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 41/2024 e designação dos servidores:Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361,Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511,Vania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.870,para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:7E92B853

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 029/2024

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 029/2024 - Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 029/2024, do tipo menor preço global, destinada à Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de

serviços para a execução de obra do monumento ao Peregrino do Caminho Gaúcho de Santiago. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 08 de novembro de 2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:316B6AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 2.696, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 42/2024.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 42/2024 e designação dos servidores:Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361,Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511,Vania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.870,para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:B4B04EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.099/2024

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o Pregão Eletrônico nº.099/2024 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de relógios ponto biométricos para atendimento da demanda das Secretarias Municipais. A suspensão dar-se-á para análise de pedidos de esclarecimento ao Edital. Após, será publicado novo edital e, respectivamente, marcada nova data de abertura do certame nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Santo Antônio da Patrulha, 01 de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:401F5050

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 318, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 38.768,00, na forma da Lei n.° 10.246/2024, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2089 - Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - União cta. 10.075
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 1036, rec. 0600, dest. 0000500 - R$ 38.768,00
TOTAL R$ 38.768,00

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.02.00-Cta 10075-PAB-Incentivo Ações Estratégicas-Saude Bucal-0600(4500), no valor de R$ 38.768,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:16CD0499

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 2.699, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 43/2024 e designação dos servidores:Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361,Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511,Vania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.870,para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F5C53450

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 199/2024 na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 051/2024, destinado à Registro de Preços para aquisição de vales-transportes da empresa Sudeste Transportes LTDA, visando atender as necessidades de deslocamento dos bolsistas do Programa Frentes Emergenciais de Trabalho, em conformidade com o pedido de compra nº. 2024/2659 da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS, bem como com o Memorando PGM nº. 2.396/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, CNPJ nº 12.543.664/0001-86 sendo: 1) 9.100 Passagens Tarifa Urbana - (Sede/Cidade Alta,Menino Deus, Várzea, Bom Princípio, Santa Terezinha, Passo dos Ramos, Osolopes, Centro, Assis Brasil, Jaú, Lomba da Páscoa), ao valor unitário de R$ 6,00; 2) 650 Passagens Tarifa Rural Curta - (Sede/Morro Púlpito, Carvalho, Cancela Preta, Aldeia Velha, Guarda Velha, Herval, Palmeira do Sertão, Cartucho, Est. Eduardo Ferrugem Maciel entre a BR290 até os Boeiras (Realengo), RS 030 após os bombeiros até a Agasa (Portão I, Portão II, Lagoa e Ilha), ao valor unitário de R$ 10,49. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar

Santo Antônio da Patrulha, 01 de outubro de 2024

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:E7851231

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 2700, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 44/2024.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 44/2024 e designação dos servidores:Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361,Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511,Vania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.870,para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F4697403

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 2.713, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 45/2024.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 45/2024 e designação dos servidores:Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361,Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511,Vania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.870,para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:26BF0D56

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 319, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 2.532,55, na forma da Lei n.º10.247/2024, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0014 - Cultura para Todos
1241 - Lei Paulo Gustavo - Art 5º - Audiovisual
3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, rec. 0715, dest. 0000100 - R$ 1.555,43
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0014 - Cultura para Todos
1242 - Lei Paulo Gustavo - Art 8° - Demais Setores da Cultura
3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, rec. 0716, dest. 0000100 - R$ 977,12
TOTAL R$ 2.532,55

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.60-Remuneração de Dep Banc-0715 LC 195/2022 Art.5º AUDIVISUAL, no valor de R$ 1.555,43 e o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.61-Remuneração de Dep Banc-0716 LC 195/2022 Art.8º-Demais Setores da Cultura, no valor de R$ 977,12.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SSanto Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BCAE52B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 320, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto o Crédito Suplementar por Superávit, no valor de R$ 3.071,23, na forma da Lei n.° 10.248/2024, conforme descrição:
09- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06- DEPARTAMENTO DE CULTURA
13- CULTURA
392- DIFUSÃO CULTURAL
0014- Cultura para Todos
1242 - Lei Paulo Gustavo - Art 8° - Demais Setores da Cultura
3.3.90.31- PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, dot. 1518, rec. 0716, dest. 0000000 - RS 3.071,23
TOTAL R$ 3.071,23
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023 dos seguintes recursos:0716 - Transf Dest Setor cultural-LC n.195/2022-Art. 8-Demais Cultu - R$ 3.071,23

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D23C698A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 321, DE DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 1.143.836,89, na forma da Lei n.° 10.249/2024, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2044 - Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0500, dest. 1010000 - R$ 926.162,21
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0500, dest. 1010000 - R$ 217.674,68
TOTAL R$ 1.143.836,89
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000 - Operações e Encargos Especiais
2072 - Manutenção de Amortizações de Dívidas
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO, dot. 174, rec. 0500, dest. 0000000 - R$ 343.836,89
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO, dot. 175, rec. 0500, dest. 0000000 - R$ 800.000,00
TOTAL R$ 1.143.836,89
Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5C89F61B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 044/2024 (Processo Administrativo nº 276/2024). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais de higiene para uso nas diversas secretarias, conforme especificações constantes dos Termos de Referência **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 01/10/2024, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 16/10/2024, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 01/10/2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:DFAF75A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 073/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **LUCIANO M GOETTEMS BRINQUEDOS LTDA,** CNPJ nº 20.891.176/0001-98, cujo objeto é a contratação para a prestação de serviços de locação de brinquedos, para o Projeto Brincando na Praça, promovido pela ACPM da Educação Infantil Paraíso da Criança, Paraíso da Criança II e demais escolas, pelo valor total de R$ 6.200,00 de acordo com o processo nº 953/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contração não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 01 de outubro de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5DEDB624

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia Básica de São José do Ouro/RS.

Fornecedor: **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ N° 21.227.039/0001-16
Itens: 2, 7, 12 e 13 no total: R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)

Fornecedor: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ N° 15.068.089/0001-03
Itens: 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11 no total: R$ 20.850,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021

Informações: (54) 3352-4516. Em 01 de outubro de 2024.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:216B2932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 073/2023 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I – Contrato nº 073/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: S.R. Franciscatto & Cia Ltda
CNPJ Nº 10.590.369/0001-55

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de consultoria administrativa para suporte nos processos de transferência de recursos financeiros de projetos e convênios disponibilizados pelos sistemas da Administração Pública Federal, Secretarias Estaduais e Parlamentares.

CLÁUSULA PRIMEIRA -– OBJETO DO ADITAMENTO:
1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 01 de outubro de 2025**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual, com amparo nas disposições do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

1.2 Fica reajustado o valor mensal pelos serviços profissionais prestados, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**(**IPCA-E/IBGE), conforme cláusula quarta do instrumento contratual passando para **R$ 2.062,12** (dois mil e sessenta e dois reais e doze centavos). *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DEVERES E RESPONSABILIDADES:
2.1 As partes reafirmam o compromisso de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e desenvolvimento pessoal em relação ao tratamento de dados pessoais, conforme a LGPD.
2.2 A CONTRATADA compromete-se a assegurar a proteção, a privacidade e a confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tenha acesso, em conformidade com a LGPD, incluindo futuras modificações e regulamentações, ao longo da execução das obrigações estabelecidas no contrato.
§ 1º A CONTRATADA está proibida de empregar as informações, dados pessoais ou qualquer conjunto de dados acessados para

propósitos que não se alinhem diretamente com a prestação dos serviços delineados no contrato.
§ 2º Na eventualidade de ser imprescindível coletar dados pessoais dos titulares, com o devido consentimento, para a efetivação do serviço, tal procedimento só ocorrerá com a autorização antecipada do Município de São José do Ouro/RS. A CONTRATADA assumirá toda a responsabilidade pela coleta e administração desses dados.
2.3. A CONTRATADA se compromete a estabelecer e manter medidas técnicas e de gestão eficazes para garantir a segurança, proteção, privacidade e confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tem acesso. O objetivo é prevenir acessos indevidos, incidentes, vazamentos ou quaisquer eventos que possam resultar em danos, perda, alteração ou divulgação não autorizada dos dados, minimizando assim qualquer risco associado à execução do contrato ou à exposição do Município.
2.4. É dever da CONTRATADA conservar um registro das atividades de processamento de dados pessoais efetuadas, bem como dos dados que forem compartilhados, garantindo que tais registros possam ser rastreados e verificados eletronicamente a qualquer momento.
§ 1º. A CONTRATADA é obrigada a facilitar auditorias realizadas pelo Município de São José do Ouro/RS, fornecendo todas as informações requeridas para evidenciar a aderência às normas de proteção de dados estabelecidas.
§ 2º: Sempre que for requisitado pelo Município, a CONTRATADA deve disponibilizar qualquer informação ou documentação necessária que demonstre a adequada implementação das medidas de segurança acordadas no momento da contratação. Isso visa garantir a possibilidade de auditar o cumprimento contratual e a observância de todas as leis pertinentes.
2.5. A CONTRATADA garante que irá assegurar que todos seus funcionários, consultores e fornecedores de serviços, ao desempenharem suas funções e terem acesso a informações ou dados pessoais, cumprirão rigorosamente com as obrigações de proteção, confidencialidade e sigilo. Eles serão obrigados a firmar um compromisso formal de manutenção da confidencialidade e da segurança desses dados, compromisso este que será mantido à disposição do Município para consulta a qualquer momento, se assim for solicitado.
2.6. É vedado à CONTRATADA compartilhar, divulgar ou ceder a terceiros quaisquer tipos de informação, dados pessoais ou bancos de dados aos quais tenha acesso como parte daexecução deste contrato, sem a obtenção prévia de uma autorização formal e por escrito.
2.7. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de São José do Ouro/RS a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.
2.8. Após o término do contrato ou quando os objetivos previstos forem alcançados, a CONTRATADA cessará qualquer processamento de dados pessoais que tenha sido disponibilizado pelo Município de São José do Ouro/RS dentro de um prazo máximo de 30 dias, seguindo as diretrizes especificadas por este, procederá com a eliminação total dos dados pessoais e de quaisquer cópias existentes, sejam elas digitais ou físicas, exceto nos casos em que seja necessário reter os dados para atender a uma obrigação legal.
2.9. A CONTRATADA se compromete a ser integralmente responsável e a compensar qualquer dano, perda ou prejuízo, incluindo quaisquer penalidades impostas pela autoridade competente, resultantes do manuseio incorreto dos dados pessoais fornecidos pelo Município de São José do Ouro/RS para os propósitos estabelecidos neste contrato.
2.10 A CONTRATADA deverá arcar com a total responsabilidade e indenização por quaisquer danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pelo não cumprimento de suas obrigações legais no tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 01 de outubro de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:8E0AC56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 033/2020 - TERMO ADITIVO IV

Extrato do Termo Aditivo IV - Contrato nº 033/2020

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: ANGEL'S Centro Terapêutico Ltda
CNPJ: 36.635.559/0001-35

Objeto: Prestação de serviços por parte da CONTRATADA, oportunizando uma vaga que será ocupada pelo paciente A. M, que necessita de internação e cuidados especiais, em cumprimento a ordem judicial do processo de Tutela Antecipada Antecedente nº 5000763-63.2020.8.21.0127/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA -– OBJETO DO ADITAMENTO:
1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 01 de outubro de 2025**, com amparo na cláusula quarta do instrumento contratual e inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

1.2 O preço mensal da vaga para acolhimento do paciente A. M, será reajustado conforme previsão contratual pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), passando para **R$ 5.615,89** (cinco mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), mais o valor do *BPC* do paciente. *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DEVERES E RESPONSABILIDADES:
2.1 As partes reafirmam o compromisso de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e desenvolvimento pessoal em relação ao tratamento de dados pessoais, conforme a LGPD.
2.2 A CONTRATADA compromete-se a assegurar a proteção, a privacidade e a confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tenha acesso, em conformidade com a LGPD, incluindo futuras modificações e regulamentações, ao longo da execução das obrigações estabelecidas no contrato.
§ 1º A CONTRATADA está proibida de empregar as informações, dados pessoais ou qualquer conjunto de dados acessados para propósitos que não se alinhem diretamente com a prestação dos serviços delineados no contrato.
§ 2º Na eventualidade de ser imprescindível coletar dados pessoais dos titulares, com o devido consentimento, para a efetivação do serviço, tal procedimento só ocorrerá com a autorização antecipada do Município de São José do Ouro/RS. A CONTRATADA assumirá toda a responsabilidade pela coleta e administração desses dados.
2.3. A CONTRATADA se compromete a estabelecer e manter medidas técnicas e de gestão eficazes para garantir a segurança, proteção, privacidade e confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tem acesso. O objetivo é prevenir acessos indevidos, incidentes, vazamentos ou quaisquer eventos que possam resultar em danos, perda, alteração ou divulgação não autorizada dos dados, minimizando assim qualquer risco associado à execução do contrato ou à exposição do Município.
2.4. É dever da CONTRATADA conservar um registro das atividades de processamento de dados pessoais efetuadas, bem como dos dados que forem compartilhados, garantindo que tais registros possam ser rastreados e verificados eletronicamente a qualquer momento.
§ 1º. A CONTRATADA é obrigada a facilitar auditorias realizadas pelo Município de São José do Ouro/RS, fornecendo todas as informações requeridas para evidenciar a aderência às normas de proteção de dados estabelecidas.
§ 2º: Sempre que for requisitado pelo Município, a CONTRATADA deve disponibilizar qualquer informação ou documentação necessária que demonstre a adequada implementação das medidas de segurança acordadas no momento da contratação. Isso visa garantir a possibilidade de auditar o cumprimento contratual e a observância de todas as leis pertinentes.

2.5. A CONTRATADA garante que irá assegurar que todos seus funcionários, consultores e fornecedores de serviços, ao desempenharem suas funções e terem acesso a informações ou dados pessoais, cumprirão rigorosamente com as obrigações de proteção, confidencialidade e sigilo. Eles serão obrigados a firmar um compromisso formal de manutenção da confidencialidade e da segurança desses dados, compromisso este que será mantido à disposição do Município para consulta a qualquer momento, se assim for solicitado.
2.6. É vedado à CONTRATADA compartilhar, divulgar ou ceder a terceiros quaisquer tipos de informação, dados pessoais ou bancos de dados aos quais tenha acesso como parte daexecução deste contrato, sem a obtenção prévia de uma autorização formal e por escrito.
2.7. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de São José do Ouro/RS a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.
2.8. Após o término do contrato ou quando os objetivos previstos forem alcançados, a CONTRATADA cessará qualquer processamento de dados pessoais que tenha sido disponibilizado pelo Município de São José do Ouro/RS dentro de um prazo máximo de 30 dias, seguindo as diretrizes especificadas por este, procederá com a eliminação total dos dados pessoais e de quaisquer cópias existentes, sejam elas digitais ou físicas, exceto nos casos em que seja necessário reter os dados para atender a uma obrigação legal.
2.9. A CONTRATADA se compromete a ser integralmente responsável e a compensar qualquer dano, perda ou prejuízo, incluindo quaisquer penalidades impostas pela autoridade competente, resultantes do manuseio incorreto dos dados pessoais fornecidos pelo Município de São José do Ouro/RS para os propósitos estabelecidos neste contrato.
2.10 A CONTRATADA deverá arcar com a total responsabilidade e indenização por quaisquer danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pelo não cumprimento de suas obrigações legais no tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 01 de outubro de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:FE7CF2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024

Contrato Nº 061/2024 – Dispensa de Licitação n° 036/2024 - Contratação de empresa para fornecimento das redes de proteção para a quadra poliesportiva sobre área pública na rua Bortolo Vanz, divisa com a rua Amélio Silvestrini, no Bairro das Canções, neste Município.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Alexandre Newton Moslinger
CNPJ Nº: 07.138.727/0001-89
Total: R$ 8.998,92 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)
Vigência: 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura do contrato
Contrato Assinado em: 01 de outubro de 2024
Fiscal do contrato: Antonio Carlos Mazutti, detentor do cargo de Motorista.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:A81D96BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024

Contrato nº 062/2024 – Dispensa de Licitação n° 036/2024 - Contratação de empresa para fechamento da quadra poliesportiva sobre área pública na rua Bortolo Vanz, divisa com a rua Amélio Silvestrini, no Bairro das Canções, neste Município.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Winck e Filha Ltda
CNPJ Nº: 06.151.876/0001-15
Total: R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)
Vigência: 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura do contrato
Contrato Assinado em: 01 de outubro de 2024
Fiscal do contrato: Antonio Carlos Mazutti, detentor do cargo de Motorista.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:0D4DCA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 063/2021 - TERMO ADITIVO III

Extrato do Termo Aditivo III - Contrato nº 063/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: IAMAU Supra Assessoria Empresarial Ltda
CNPJ: 22.319.266/0001-34

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria Técnica Tributária visando à recuperação de créditos pagos a maior referente à contribuição previdenciária sobre o salário-maternidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA -– OBJETO DO ADITAMENTO:
1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **01 de outubro de 2025**, de acordo com a cláusula quinta do instrumento contratual e amparo no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEVERES E RESPONSABILIDADES:
2.1 As partes reafirmam o compromisso de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e desenvolvimento pessoal em relação ao tratamento de dados pessoais, conforme a LGPD.
2.2 A CONTRATADA compromete-se a assegurar a proteção, a privacidade e a confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tenha acesso, em conformidade com a LGPD, incluindo futuras modificações e regulamentações, ao longo da execução das obrigações estabelecidas no contrato.
§ 1º A CONTRATADA está proibida de empregar as informações, dados pessoais ou qualquer conjunto de dados acessados para propósitos que não se alinhem diretamente com a prestação dos serviços delineados no contrato.
§ 2º Na eventualidade de ser imprescindível coletar dados pessoais dos titulares, com o devido consentimento, para a efetivação do serviço, tal procedimento só ocorrerá com a autorização antecipada do Município de São José do Ouro/RS. A CONTRATADA assumirá toda a responsabilidade pela coleta e administração desses dados.
2.3. A CONTRATADA se compromete a estabelecer e manter medidas técnicas e de gestão eficazes para garantir a segurança, proteção, privacidade e confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tem acesso. O objetivo é prevenir acessos indevidos, incidentes, vazamentos ou quaisquer eventos que possam resultar em danos, perda, alteração ou divulgação não autorizada dos dados, minimizando assim qualquer risco associado à execução do contrato ou à exposição do Município.
2.4. É dever da CONTRATADA conservar um registro das atividades de processamento de dados pessoais efetuadas, bem como dos dados

que forem compartilhados, garantindo que tais registros possam ser rastreados e verificados eletronicamente a qualquer momento.
§ 1º. A CONTRATADA é obrigada a facilitar auditorias realizadas pelo Município de São José do Ouro/RS, fornecendo todas as informações requeridas para evidenciar a aderência às normas de proteção de dados estabelecidas.
§ 2º: Sempre que for requisitado pelo Município, a CONTRATADA deve disponibilizar qualquer informação ou documentação necessária que demonstre a adequada implementação das medidas de segurança acordadas no momento da contratação. Isso visa garantir a possibilidade de auditar o cumprimento contratual e a observância de todas as leis pertinentes.
2.5. A CONTRATADA garante que irá assegurar que todos seus funcionários, consultores e fornecedores de serviços, ao desempenharem suas funções e terem acesso a informações ou dados pessoais, cumprirão rigorosamente com as obrigações de proteção, confidencialidade e sigilo. Eles serão obrigados a firmar um compromisso formal de manutenção da confidencialidade e da segurança desses dados, compromisso este que será mantido à disposição do Município para consulta a qualquer momento, se assim for solicitado.
2.6. É vedado à CONTRATADA compartilhar, divulgar ou ceder a terceiros quaisquer tipos de informação, dados pessoais ou bancos de dados aos quais tenha acesso como parte daexecução deste contrato, sem a obtenção prévia de uma autorização formal e por escrito.
2.7. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de São José do Ouro/RS a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.
2.8. Após o término do contrato ou quando os objetivos previstos forem alcançados, a CONTRATADA cessará qualquer processamento de dados pessoais que tenha sido disponibilizado pelo Município de São José do Ouro/RS dentro de um prazo máximo de 30 dias, seguindo as diretrizes especificadas por este, procederá com a eliminação total dos dados pessoais e de quaisquer cópias existentes, sejam elas digitais ou físicas, exceto nos casos em que seja necessário reter os dados para atender a uma obrigação legal.
2.9. A CONTRATADA se compromete a ser integralmente responsável e a compensar qualquer dano, perda ou prejuízo, incluindo quaisquer penalidades impostas pela autoridade competente, resultantes do manuseio incorreto dos dados pessoais fornecidos pelo Município de São José do Ouro/RS para os propósitos estabelecidos neste contrato.
2.10 A CONTRATADA deverá arcar com a total responsabilidade e indenização por quaisquer danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pelo não cumprimento de suas obrigações legais no tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 01 de outubro de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:E683BDA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 55/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Técnico de Enfermagem 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Daniella Hoffmann	28	Universal

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 02 de Outubro de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:DB15A703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.872, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e adota como recurso a Redução Orçamentária em igual valor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica, do Município e, de acordo com o que estabelece o artigo 6º, I da Lei Municipal nº 9.975, de 14 de dezembro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 964.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas consignadas insuficientes no orçamento, conforme especificações abaixo:

– CÂMARA MUNICIPAL		
01.02 – Secretaria da Câmara		
2005 – Manutenção Administrativa da Câmara		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente (37).....	R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	100.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução Orçamentária constante no próprio orçamento, conforme especificação abaixo.

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.02 – Secretaria da Câmara		
2005 – Manutenção Administrativa da Câmara Municipal		
3.1.91.96.00.00 – Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado (18).....	R$	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B0628B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.957

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 132.785, de 17 de setembro de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ISRAEL VASCONCELOS DE CARVALHO** , para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:16B46C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.832, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre regulamentação e procedimentos a serem adotados para os servidores pertencentes ao grupo de risco, em virtude da pandemia pelo Coronavírus (COVID-19), considerando o retorno semipresencial gradual das aulas no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Prefeitura Municipal em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município,

CONSIDERANDO o estado de exceção em decorrência da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020, de 08 de junho de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo coronavírus (COVID-19) a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 9.728, de 01 de dezembro de 2020 e alterações posteriores que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 9.479, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre orientações e procedimentos a serem adotados para os servidores e estagiários em virtude do Coronavírus (Covid-19), no âmbito da Administração Direta e Indireta, no Município de São Leopoldo.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 9.749, de 28 de dezembro de 2020, que estabelece o Calendário Escolar para o ano letivo de 2021 das Escolas da Rede Municipal de Ensino, fixa o período de Férias e Recesso para o ano de 2021 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e procedimentos a serem adotados para os servidores designados nas escolas municipais, pertencentes ao grupo de risco, em virtude da pandemia pelo Coronavírus (Covid-19), tendo em vista o retorno semipresencial gradual das aulas no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino.

D E C R E T A

Art. 1º. A partir do retorno semipresencial gradual das aulas, todos os servidores designados nas escolas da Rede Municipal de Ensino deverão retornar ao trabalho presencial, não sendo possibilitado o cumprimento da jornada de trabalho exclusivamente em regime de teletrabalho. Servidores pertencentes ao grupo de risco para a COVID-19 deverão observar as disposições previstas no presente Decreto.

Parágrafo único. Considera-se grupo de risco para a COVID-19: idosos (acima de 60 anos), gestantes, lactantes, diabéticos, cardíacos, portadores de doença pulmonar crônica e imunodeprimidos.

Art. 2º. Os servidores pertencentes ao grupo de risco, caso estejam incapacitados, por motivo de comorbidade ou gestação, para retorno presencial ao trabalho a fim de atender o sistema semipresencial de ensino, deverão apresentar atestado médico para o Departamento de Recursos Humanos (DGRH) constando a patologia, período de afastamento, tratamento aplicado e data de emissão.

§ 1º. O atestado médico deverá ser encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos (DGRH), através do e-mail recursoshumanos@saoleopoldo.rs.gov.br ou para o WhatsApp (51) 99698-0540, dentro do prazo de cinco dias da data da emissão, entregando após o término do afastamento a via original.

§ 2º. Os servidores com idade igual ou superior a sessenta (60) anos e as servidoras lactantes, que amamentem o próprio filho com até nove meses de idade, que não apresentem comorbidades para agravamento da COVID-19 e não estiverem ainda imunizados por vacina, poderão optar pela dispensa da jornada de trabalho, mediante compensação posterior da carga horária, através do preenchimento de formulário próprio (ANEXO 1).

§ 3º. A opção de dispensa, de que trata o parágrafo anterior somente será possível até a realização de vacina, devendo o servidor comunicar e comprovar o fato à chefia imediata na escola de designação e também à Diretoria de Recursos Humanos da SMED, imediatamente após receber a dose única ou última dose do imunizante.

§ 4º. O previsto neste artigo não se aplica aos professores contratados, através de Processo Seletivo Simplificado, cujo requisito de contratação seja não pertencer ao grupo de risco.

Art. 3º. Os servidores permanecerão em regime de revezamento e teletrabalho até que inicie o retorno semipresencial gradual das aulas nas escolas da Rede Municipal de Ensino, a fim de atender as demandas de acordo com a realidade de cada comunidade escolar.

Art. 4º. Os casos omissos e não elencados no presente Decreto serão encaminhados e analisados pela Secretaria Municipal de Educação (SMED).

Art. 5º. O disposto no presente Decreto se aplica até que ocorra a vacinação dos servidores das escolas da Rede Municipal de Ensino, transcorrido o período de maturação dos seus efeitos no sistema imunológico, salvo os casos de gestantes e outros que não estejam aptos a receber a vacina.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

ANEXO 01

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DA JORNADA DE TRABALHO MEDIANTE COMPENSAÇÃO POSTERIOR DE CARGA HORÁRIA

Decreto Municipal nº XXXX/2021 - Art. 2 º, § 2º

Nome completo: _____
Escola: _____
Cargo de concurso: _____
Carga horária semanal: _____ Matrícula: _____
Telefone/s: _____ E-mail: _____

Solicitação de autorização para **DISPENSA DA JORNADA DE TRABALHO MEDIANTE COMPENSAÇÃO POSTERIOR DE CARGA HORÁRIA** a ser realizada após a vacinação e o retorno ao trabalho presencial do/a servidor/a, conforme organização e diretrizes da mantenedora.

( ) Servidor/a idoso/a com idade igual ou superior a sessenta (60) anos: anexar a este formulário documento comprobatório constando data de nascimento.

( ) Servidora lactante que amamente o próprio filho com até nove meses de idade (art. 135, §1º, Lei 6.055/2006): anexar a este formulário cópia da certidão de nascimento do filho e atestado médico do pediatra.

Termo de responsabilidade: declaro estar ciente de que a não compensação da carga horária devida implicará nas penalidades previstas na legislação municipal.

Data:_____ Assinatura:_____

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:18D44AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.833, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 701.776,86 (Setecentos e Hum Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos) tendo como fonte a redução de verba em igual valor do próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9335, de 23 de abril de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 701.776,86 (Setecentos e um Mil Setecentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:
4886 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SUBPREFEITURA DA ZONA LESTE

3.1.40.13.00.00.00.00 – 0001 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0001 –Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil .....R$ 178.527,98
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0001 – Obrigações Patronais .....R$ 50.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 – 0001 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$ 2.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 – 0001 – Indenizações e Restituições Trabalhistas....R$ 1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 – 0001 – Obrigações Patronais .....R$ 52.868,05
3.3.90.08.00.00.00.00 – 0001 – Outros Beneficios Assistenciais do Servidor..R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. Terc, Pessoa Juridica .....R$ 5.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – 0001 – Auxilio Alimentação .....R$ 15.384,00
3.3.90.49.00.00.00.00 – 0001 – Auxilio Transporte .....R$ 5.108,40
32.02 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PUBLICA
4887 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PUBLICA DA ZONA LESTE
3.90.30.00.00.00.00 – 0001 – Material Consumo..... R$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica..... R$ 2.000,00

32.03 - NUCLEO DE CONSERVAÇÃO ZONA LESTE
1099 - MANUTENÇÃO DA FROTA DA ZONA LESTE
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0001 – Material Consumo..... R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros serviços de Terceiros – PJ ..... R$ 1.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 701.776,86

1.00 –SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE
31.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
4881 – MANUTENÇÃO DA SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE
3.3.90.30. 00.00.00.00 – 0001 –Material de Consumo..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros serviços de Terceiros – PJ ..... R$ 2.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 – 0001 – Serviços de Tecnol. Inform. Comum..... R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 – 0001 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.000,00

4882- FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE
3.1.40.13.00.00.00.00 – 0001 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0001 –Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil .....R$ 178.527,98
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0001 – Obrigações Patronais .....R$ 50.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 – 0001 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$ 2.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 – 0001 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 – 0001 – Obrigações Patronais .....R$ 52.868,05
3.3.90.08.00.00.00.00 – 0001 – Outros Beneficios Assistenciais do Servidor..R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. Terc, Pessoa Juridica .....R$ 5.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – 0001 – Auxilio Alimentação .....R$ 15.384,00
3.3.90.49.00.00.00.00 – 0001 – Auxilio Transporte .....R$ 5.108,40

31.02 – DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PUBLICA - VIAS
4883 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PUBLICA DA ZONA NORTE
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0001 – Material Consumo..... R$ 25.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica..... R$ 2.000,00

31.03 – NUCLEO DE CONSERVAÇÃO ZONA NORTE
4889 – MANUTENÇÃO DA FROTA DA ZONA NORTE
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0001 – Material Consumo..... R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros serviços de Terceiros – PJ ..... R$ 1.000,00

32.00 – SUBPREFEITURA DA ZONA LESTE
32.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
4885 – MANUTENÇÃO DA SUBPREFEITURA DA ZONA LESTE
3.3.90.30. 00.00.00.00 – 0001 –Material de Consumo..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros serviços de Terceiros – PJ ..... R$ 2.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 – 0001 – Serviços de Tecnologia da Iinfor. Comum..... R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 – 0001 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior,terão origem na Redução de verba no valor de R$ 701.776,86 conforme especificação abaixo:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
14.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2049 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO MEIO AMBIENTE
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0001 – Vencimentos Vantag.Fixas Pessoal Civil.....R$ 19.274,86
23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
23.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2241 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SEC. OBRAS E VIAÇÃO
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0001 – Vencimentos Vantag.Fixas Pessoal Civil.....R$ 608.502,00
2242 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica.....R$ 4.000,00
23.303 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2240 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA:CALÇAMENTO, ASFALTO E ESTRADAS
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0001 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica.....R$ 4.000,00
2238 – MANUTENÇAO DO PARQUE DE MAQUINAS
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0001 – Material de Consumo.....R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica.....R$ 2.000,00
23.05 SUPERINTENDENCIA DA ZONA LESTE
2244 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA ZONA LESTE
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo..... .....R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Ser. Terc. Pessoa Juridica.....R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0001 – Equipamento e material Permanente.....R$ 2.000,00
23.06 SUPERINTENDENCIA DA ZONA NORTE
2245 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA ZONA NORTE
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo..... .....R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica.....R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0001 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 2.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 701.776,86

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7FCF6996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.858, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Regulamenta a Lei Municipal Nº 9.314, de 15 de março de 2021 que dispõe sobre o Programa de Preceptoria no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** , no uso das atribuições legais que foram conferidas pelos artigos 152, III e VI e 153 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal 9.314, de 15 de março de 2021, e na Lei Federal 6.932, de 07 de julho de 1981, artigo 4º, §1º,

D E C R E T A

Art. 1º. De acordo com a Lei Municipal 9.314, de 15 de março de 2021, no primeiro ano de vigência do programa ocorrerá a transição, permanecendo os preceptores que previamente haviam se disponibilizado para a preceptoria. O processo seletivo para todas as vagas de preceptores, nos programas de residência no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo, ocorrerá a partir do segundo ano do programa.

Art. 2º. Os preceptores deverão realizar cadastro junto ao Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva formalizando seu compromisso com a preceptoria anualmente.

Art. 3º.O Grupo Condutor do NUMESC deverá instituir a Comissão de Seleção e Avaliação, em um prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Decreto, composta por, no mínimo três integrantes.

Art. 4º.O preceptor deve encaminhar mensalmente ao Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva os registros das preceptorias semanais ou quinzenais através de formulário a ser implementado pela Comissão de Seleção e Avaliação.

Art. 5º. O preceptor deve encaminhar mensalmente ao Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva o registro da participação nas atividades de tutoria ou acompanhamento realizadas pelos responsáveis pedagógicos designados pelas instituições de ensino nos termos do § 2º do Art. 5°Lei Municipal 9.314, de 15 de março de 2021, através de formulário a ser implementado pela Comissão de Seleção e Avaliação.

Art. 6º.A Comissão de Seleção e Avaliação deverá instituir a metodologia de avaliação dos preceptores realizando a mesma com periodicidade semestral ou quando houver necessidade excepcional, a critério da comissão, sendo levados em considerando, no mínimo, os critérios estabelecidos pelo Art. 13 da Lei Municipal 9.314, de 15 de março de 2021.

Art. 7º.A Bolsa Auxílio que trata o artigo 14 da Lei Municipal 9.314, de 15 de março de 2021, será paga mensalmente, mediante a apresentação, até o quinto dia do mês subsequente, dos registros das atividades de preceptoria e participação nas atividades de tutoria ou ação correspondente de acordo com cada programa de residência.

§1º. Os pagamentos serão realizados via transferência bancária pela Secretaria Municipal da Fazenda. Para fins de pagamento, os preceptores devem formalizar a informação de conta bancária de sua titularidade.

Art. 8º. A bolsa auxílio NÃO É cumulativa, assim, o preceptor vinculado a mais de um programa de residência de forma concomitante, deverá informar por qual programa deseja receber a mesma.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará mensalmente, através do Núcleo NUMESC à Secretaria Municipal da Fazenda, a relação dos preceptores aptos a receberem a bolsa auxílio, requerendo-lhe pagamento.

Art. 10.A Secretaria Municipal de Saúde através do Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva deverá encaminhar semestralmente a relação dos preceptores que receberam a bolsa auxílio à Instituição de Ensino responsável pelo custeio, a fim de prestação de contas e liquidação dos pagamentos.

Art. 11.A Fundação Hospital Centenário poderá aderir ao presente programa ficando a mesma responsável pela seleção, monitoramento, avaliação e pagamento dos seus preceptores recebendo em conta bancária própria a transferência dos valores.

Art. 12. Cabe à instituição de ensino informar à Secretaria de Saúde, caso ocorra afastamento de algum residente, do campo de práticas ou do programa, por quaisquer motivação, no prazo de 05 dias a partir da data do referido afastamento.

Art. 13. Fica autorizado o pagamento dos preceptores vinculados aos programas de residência, a partir de março de 2020, de acordo com a retroatividade prevista na Lei Municipal 9.314, de 15 de março de 2021.

Parágrafo único. Os pagamentos retroativos referentes aos meses anteriores à aprovação da Lei Municipal 9.314, de 15 de março de 2021 serão realizados de acordo com a disponibilidade financeira da instituição de ensino.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, de 19 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1B8D0FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.497, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) e adota como recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43, parágrafo 1º - inciso III, da Lei Federal 4.320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 9.724, de 07 de dezembro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO		
2119 – Manter a Diretoria de Manutenção		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo.....	R$	400.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros P. J.....	R$	450.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	850.000,00

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4090F9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9988, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento no Município no valor de R$ 2.657.150,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Cinquenta Reais.), tendo como fonte de Recurso a Redução do próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 9293, de 14 de Dezembro de 2020 e em conformidade com os artigos 7°, 42 e 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R$ 2.657.150,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQÜENTA E SETE MIL, CENTO E CINQÜENTA REAIS.), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
21.24 – ATENÇÃO BÁSICA POVOS INDÍGENAS
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 4090 – Equiamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
21.23 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB FIXO
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4500 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
43.62 – PROM E AMPLO O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 4220 – Equiamentos e Material Permanente.....R$ 1.500,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
20.83 – AÇÕES CONJ INFEC SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS(IST) E HEPATITES
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 4502 – Material de Consumo..... R$ 500,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
20.98 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.9.0.32.00.00.00.00 – 0040 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 9.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
21.27 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 3.150,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
21.28 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ÁREA ADMINISTRATIVA

3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 780.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00 – 0040 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 75.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 40.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 – 0040 – Auxílio Alimentação.....R$ 50.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00 – 0040 – Auxílio Transporte.....R$ 20.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.66 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 4500 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 70.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00 – 0040 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
21.30 – DESLOCAMENTO DE PACIENTES DA ÁREA DE SAÚDE
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 0040 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 6.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
22.12 – JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE
3.3.9.0.91.00.00.00.00 – 0040 – Sentenças Judiciais..... R$ 800.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.67 – FOLHA DE PAGAM. E ENCARGOS DA SEMSAD – ÁREA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.9.0.16.00.00.00.00 – 0040 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 150.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 – 0040 – Auxílio Alimentação.....R$ 30.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00 – 0040 – Auxílio Transporte.....R$ 20.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.68 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ÁREA SUPORTE PROFILÁTICO
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 30.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00 – 0040 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 2.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.69 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ÁREA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 415.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00 – 0040 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00 – 0040 – Auxílio Transporte..... R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 2.657.150,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, tendo origem na redução do próprio orçamento, no valor de R$ 2.657.150,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQÜENTA E SETE MIL, CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
21.24 – ATENÇÃO BÁSICA POVOS INDÍGENAS
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4090 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
21.23 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB FIXO
3.3.9.0.40.00.00.00.00 – 4500 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ... R$ 100.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
43.71 – VACINAÇÃO COVID 19 SÃO LEOPOLDO
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0040 – Material de Consumo..... R$ 800.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
40.97 – CLÍNICAS, COMUNIDADES E RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 6.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
43.62 – PROM E AMPLO O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 4220 – Material de Consumo..... R$ 1.500,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
20.83 – AÇÕES CONJ INFEC SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS(IST) E HEPATITES
3.3.9.0.32.00.00.00.00 – 4502 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 500,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
20.98 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 0040 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 9.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
21.27 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0040 – Material de Consumo..... R$ 3.150,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
21.28 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ÁREA ADMINISTRATIVA
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais..... R$ 110.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.66 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 4090 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 15.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais..... R$ 150.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00 – 4500 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais..... R$ 700.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 – 0040 – Auxílio Alimentação.....R$ 230.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS

43.67 – FOLHA DE PAGAM. E ENCARGOS DA SEMSAD – ÁREA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.9.0.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais..... R$ 70.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00 – 0040 – Indenizações de Restituições Trabalhistas..... R$ 20.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais..... R$ 135.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.68 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ÁREA SUPORTE PROFILÁTICO
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.69 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ÁREA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 4502 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 200.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00 – 0040 – Indenizações de Restituições Trabalhistas..... R$ 60.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais..... R$ 30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ..... R$ 2.657.150,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de Novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0EA88336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.970, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R$ 2.889.729,62 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), tendo como fonte de Recurso a Redução do próprio Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 9293, de 14 de Dezembro de 2020 e em conformidade com os artigos 7°, 42 e 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R$ 2.889.729,62 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
21.23 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB FIXO
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4500 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica... R$ 500.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
43.62 – PROM E AMPLO O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – 4220 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 23.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
21.27 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0040 – Material de Consumo..... R$ 1.700,00
3.3.9.0.93.00.00.00.00 – 0040 – Indenizações e Restituições..... R$ 460.022,51

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
21.28 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ÁREA ADMINISTRATIVA
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 470.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00 – 0040 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 65.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica... R$ 30.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
41.02 – CONTRATO DE GESTÃO
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica... R$ 893.007,11

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
41.03 – PRECEPTORIA NO SUS
3.3.9.0.48.00.00.00.00 – 4005 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 3.500,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.66 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.9.0.16.00.00.00.00 – 0040 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
21.30 – DESLOCAMENTO DE PACIENTES DA ÁREA DE SAÚDE
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 0040 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 197.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 0040 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 4.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.67 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ÁREA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.9.0.16.00.00.00.00 – 0040 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 100.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.68 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ÁREA SUPORTE PROFILÁTICO
3.1.9.0.16.00.00.00.00 – 0040 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 2.500,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.69 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ÁREA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 50.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00 – 0040 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica... R$ 10.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00 – 0040 – Auxílio Transporte.....R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 2.889.729,62

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, tendo origem na redução do próprio orçamento, no valor de R$ R$ 2.889.729,62 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
21.32 – PROG MELHORIA ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB)
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 4500 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 500.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
43.71 – VACINAÇÃO COVID 19 SÃO LEOPOLDO
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0040 – Material de Consumo..... R$ 1.430.529,62

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
43.62 – PROM E AMPLO O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 4220 – Material de Consumo..... R$ 14.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 4220 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 9.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
21.27 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.9.0.32.00.00.00.00 – 0040 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 700,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 0040 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica... R$ 123.500,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
21.28 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ÁREA ADMINISTRATIVA
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais..... R$ 470.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
41.03 – PRECEPTORIA NO SUS
3.3.9.0.11.00.00.00.00 – 4005 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 3.500,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.66 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais..... R$ 297.500,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.67 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ÁREA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.9.0.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 40.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ..... R$ 2.889.729,62

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:050E7ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.095, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Projeto Cultura Digital nas Escolas e da Cessão de Uso de Equipamento Tecnológico (Chromebook) aos/às Professores/as da Rede Pública Municipal de Ensino de São Leopoldo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica criado o Projeto Cultura Digital nas Escolas, com o objetivo de promover o uso de tecnologias e práticas da cultura digital no ambiente escolar da rede municipal.

Parágrafo único. Coordenado pela Secretaria Municipal de Educação de São Leopoldo – SMED, o Projeto Cultura Digital nas Escolas integra o Programa Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - INOVA SÃO LEO.

Art. 2º. O projeto de Cultura Digital nas Escolas observará, entre outras ações, as seguintes diretrizes:
a) a capacitação dos profissionais de educação para a implementação do programa de cultura digital nas escolas;
b) a promoção de atividades de contraturno em apoio à continuidade da pesquisa escolar;
c) a implementação de Salas de aula digitais em todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental;
d) a constituição de Laboratórios de Tecnologia e Inovação com Ciências – LAIC na rede municipal de ensino;
e) concessão de equipamento de chromebook aos/às Professores/as da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 3º. Para a finalidade de que dispõe a alínea "e" do art. 2° supra, o município realizará a cessão de uso de um chromebook para cada professor/a, que realize atividades no município de São Leopoldo.
Parágrafo único. A cessão de uso do chromebook configura que o/a Professor/a declara ter ciência deste Decreto, bem como o compromisso de seguir as orientações de sua adequada utilização, que será disposta em Ordem de Serviço, emitida pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 4º. Para a retirada do chromebook será necessária a apresentação do Termo de Responsabilidade e Cessão de Uso (Anexo I) preenchido e assinado.

§ 1º. O Termo de Responsabilidade e Cessão deverá ser assinado em duas vias pelo/a Professor/a e Gestor do Contrato, que supervisionará a utilização do equipamento.

§ 2º. Uma via do Termo de Responsabilidade e Cessão será entregue ao/à Professor/a, e uma deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. O chromebook será cadastrado pelo Departamento de Patrimônio e pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação, constando no cadastro as especificações do aparelho cedido.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, será considerado professor/a: servidor/a e/ou profissional ativo/a, que realize atividades pedagógicas e/ou administrativas no âmbito das unidades escolares municipais e/ou SMED.

Art. 6º. Será permitido a cessão de apenas um chromebook por Professor/a.

Art. 7º. A cessão de uso do chromebook é pessoal e intransferível. O/a Professor/a terá responsabilidade direta pela guarda, transporte, uso e conservação do bem cedido em seu nome, desde o momento da sua retirada até ato da devolução.

Parágrafo único. A devolução do chromebook ocorrerá em razão de desvinculação do/a Professor/a das atividades pedagógicas e ou administrativas realizadas no âmbito das unidades escolares e ou SMED.

Art. 8º. No ato de entrega é de responsabilidade do/a Professor/a conferência da integridade do chromebook.

Art. 9º. Os casos omissos serão dirimidos, pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D8511DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.116 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município, com redução em outra Administração, advindos da Secretaria da Saúde no valor de R$ R$ 3.270.000,00 (três milhões, duzentos e setenta mil, reais), recurso 0040 – ASPS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9293, de 14 de dezembro de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município, com redução em outra Administração, no valor de R$ 3.270.000,00 (três milhões, duzentos e setenta mil, reais), recurso 0040 - ASPS, para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica……..... TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO……	R$ R$	3.270.000,00 3.270.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 3.270.000,00 (três milhões, duzentos e setenta mil, reais), tem como fonte a redução em outra Administração, advindos da Secretaria da Saúde, conforme especificações abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 11.05 – GESTÃO DO SUS 21.28 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD ÁREA ADMINISTRATIVA 31.90.11.00.00.00.00 – 0040 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 31.90.11.00.00.00.00 – 0040 - Vencimentos e Vantagens Fixas ..... TOTAL DA REDUÇÃO…….....	R$ R$ R$	1.270.000,00 2.000.000,00 3.270.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:533C094B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.139, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Institui a implantação do Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde: Hipertensão e Diabetes do Conselho de Enfermagem do Rio Grande do Sul/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições legais que foram conferidas pelo artigo 152, incisos VI e XII Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar o atendimento aos usuários com Hipertensão e Diabetes *Mellitus;*

DECRETA

Art. 1º. O presente Decreto institui o Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde: Hipertensão e Diabetes, normatizando a abrangência da atuação dos(as) enfermeiros(as) da rede municipal de saúde de São Leopoldo no cuidado e atendimento aos usuários com Hipertensão e Diabetes *Mellitus*.

Art. 2º. O Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde: Hipertensão e Diabetes contempla a sistematização da assistência de enfermagem, a estratificação de risco cardiovascular, a hipertensão arterial, o diabetes *mellitus*, o estilo de vida e o autocuidado.

Parágrafo único. O Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde: Hipertensão e Diabetes tem a finalidade de:

I - Sistematizar as ações, condutas e orientações técnicas para prática de enfermagem na atenção à saúde ao usuário com Hipertensão e Diabetes Mellitus da rede municipal de saúde de São Leopoldo/RS.

II - Embasar as práticas de cuidado ao usuário com Hipertensão e Diabetes de forma integral envolvendo atendimento clínico e atividades educativas e autocuidado, visando a prevenção de agravos e diminuição de sequelas.

Art. 3º. Os(as) enfermeiros(as) estão autorizados(as) a solicitar os seguintes exames laboratoriais, para qualificar e embasar o atendimento aos usuários com Hipertensão e Diabetes:

I - Glicemia de Jejum, Hemoglobina Glicada, Creatinina Sérica, Exame Sumário de Urina, Albumina e Amostra Isolada de Urina, ECG de repouso.

II - Exames de rotina para acompanhamento do usuário vivendo com hipertensão: Glicemia de Jejum, Perfil Lipídico (Colesterol Total, HDL, Triglicerídeos), Potássio (K+), Ácido Úrico.

III - Estratificação de risco global e indivíduos maiores de 18 anos e fatores de risco cardiovascular: Colesterol Total, Dosagem de HDL – colesterol, Triglicerídeos, Exame Sumário de Urina.

IV - Exames de rotina para acompanhamento do DM2 em adultos: Glicemia de Jejum, Hemoglobina Glicada, Perfil Lipídio (HDL, Colesterol Total, Triglicerídeos), Creatinina Sérica, Exame Sumário de Urina, Albumina em Amostra Isolada de Urina.

V - Exames para estratificação de risco cardiovascular: Colesterol Total, Dosagem de HDL – colesterol, Triglicerídeos, Exame Sumário de Urina.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de maio de 2022.

DIEGO ADOLFO PITIRINI
Secretário Municipal de Saúde

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C67A8873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.170, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Determina a obrigatoriedade, aos servidores da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, de comunicação de Homologação de Aposentadoria junto ao INSS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, que entrou em vigor em 13 de novembro de 2019, e alterou o parágrafo 14 do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, o qual passou a viger com a seguinte redação:

Art. 37....

§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 que determina:

Art. 6º.O disposto no § 14 do art. 37 da Constituição Federal não se aplica a aposentadorias concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional,

D E C R E T A

Art. 1º. Os servidores da Prefeitura Municipal de São Leopoldo que tiverem homologadas suas aposentadorias pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) devem, sob pena de responsabilidade, comunicar esta, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento da referida homologação, ao Setor de Recursos Humanos da Administração e, ato contínuo, requerer o rompimento do vínculo com a Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

Art. 2º. Todos servidores municipais de São Leopoldo que tiveram suas aposentadorias homologadas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) anteriormente à publicação do presente Decreto e, posterior a 12 de novembro de 2019 devem, sob pena de responsabilidade, comunicar a homologação, em até 07 (sete) dias da publicação do presente Decreto, ao Setor de Recursos Humanos da Administração e, ato contínuo, requerer o rompimento do vínculo com a Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:67A8B543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.325, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece a jornada de trabalho nas repartições municipais, no dia 05 de dezembro de 2022 (segunda-feira), dia de Jogo da Seleção Brasileira nas Oitavas de Final da Copa do Mundo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecida a jornada de trabalho nas repartições municipais que não estão sob regime de turno único, no dia 05 de dezembro de 2022 (segunda-feira), dia de Jogo da Seleção Brasileira nas Oitavas de Final da Copa do Mundo que será das 08:00 às 14:00 hrs.

§ 1º. Excetuam-se os serviços considerados essenciais e de atendimento em saúde (Hospital Centenário, Centro de Saúde Feitoria, UPA 24 Horas e UBSs), segurança e limpeza pública, os quais terão seus horários determinados pelas respectivas Secretarias e escolas da rede pública Municipal, que seguem calendários próprios homologados pela Secretaria Municipal de Educação - SMED, observando os preceitos legais em vigor e orientações da SMED.

§ 2º. Os órgãos públicos que desenvolvem suas atividades fora do Centro Administrativo, e/ou que não cumprem turno único, que realizam 8 horas diárias, dispõem de autonomia para determinar seu horário de compensação, respeitando uma hora de intervalo para o almoço.

§ 3º. A compensação prevista no § 2º e definida pelo secretário da pasta deverá ser informada a DGRH através de memorando.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F7E47F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 47/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 108/2024
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO SANTA RITA DE CÁSSIA inscrita no CNPJ sob o nº 88369343/0001-79
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem como objeto a celebração de parceria, por meio da transferência de recursos financeiros, com a finalidade de auxiliar na reabilitação da instituição COLABORADORA, em decorrência dos danos causados pela calamidade climática ocorrida em maio de 2024 conforme Decreto Municipal 10.836/2024.
VALOR: R$ 60.000,00
PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão por conta da seguinte: Dotação orçamentária: 1888; Recurso: 0749; Ação: 2475 – convênios/subsídios; Recurso: 33.50.43.00.00.00.00; Órgão: 10 Smed; Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, Repasse do Fundo Estadual de Defesa Civil – FUNDEC, Resolução nº10/2024/FUNDEC.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9CE47BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 109/2024
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VALE DOS SINOS – ABELHINHA I, inscrita no CNPJ sob o nº 19453854/0003-13
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem como objeto a celebração de parceria, por meio da transferência de recursos financeiros, com a finalidade de auxiliar na reabilitação da instituição COLABORADORA, em decorrência dos danos causados pela calamidade climática ocorrida em maio de 2024 conforme Decreto Municipal 10.836/2024.
VALOR: R$ 60.000,00
PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão por conta da seguinte: Dotação orçamentária: 1888; Recurso: 0749; Ação: 2475 – convênios/subsídios; Recurso: 33.50.43.00.00.00.00; Órgão: 10 Smed; Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, Repasse do Fundo Estadual de Defesa Civil – FUNDEC, Resolução nº10/2024/FUNDEC.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:13FCADA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 49/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 110/2024
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO JUJA BABY, inscrita no CNPJ sob o nº 08823334/0001-77
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem como objeto a celebração de parceria, por meio da transferência de recursos financeiros, com a finalidade de auxiliar na reabilitação da instituição COLABORADORA, em decorrência dos danos causados pela calamidade climática ocorrida em maio de 2024 conforme Decreto Municipal 10.836/2024.
VALOR: R$ 40.000,00
PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão por conta da seguinte: Dotação orçamentária: 1888; Recurso: 0749; Ação: 2475 – convênios/subsídios; Recurso: 33.50.43.00.00.00.00; Órgão: 10 Smed; Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, Repasse do Fundo Estadual de Defesa Civil – FUNDEC, Resolução nº10/2024/FUNDEC.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:39649867

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 04 AO CONTRATO N° 151/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 30/2020
CONTRATADA: OCTAFY CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.298.837/0001-45.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado de R$63.417,60, aplicando-se o percentual de 4,261580%, de acordo com a variação do índice IGP-M no período de 09/2023 a 08/2024, cujo valor reajustado corresponde ao aumento de R$2.702,40, passando o valor da hora técnica a ser de R$137,75, o valor mensal a ser de R$5.510,00 e anual a ser de R$66.120, que somado ao acréscimo temporário de R$51.576,00 resulta em um montante de R$117.696,00, conforme Informação Contábil nº 114/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:D1D62AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2022 - REVOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATÉ 75 TÉCNICOS EM ENFERMAGEM E ATÉ 35 ENFERMEIROS PARA REPOR O QUADRO FUNCIONAL DA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **REVOGADA** por término de exercício**,** a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **n.º 32/2022**, tipo **Menor Preço Global**, com **regime de empreitada por preço unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de **contratação de empresa para prestação de serviços de até 75 (setenta e cinco) técnicos em enfermagem e até 35 (trinta e cinco) enfermeiros para repor o quadro funcional da Fundação Hospital Centenário**. O documento na íntegra está disponível no Portal de Licitação, endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:6EF8DC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA 10027/2024 - PERSIANAS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/10027**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Aquisição e instalação de **persianas** na Farmácia Municipal, utilizando recurso do **QUALIFAR SUS**. **DATA DE ABERTURA:** 07de Outubro de 2024, às 11h15min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Braian Aparecido de Almeida Gehlen
Código Identificador:177BCD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA 10027/2024 - PERSIANAS *ERRATA*

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/10027**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Aquisição e instalação de **persianas** na Farmácia Municipal, utilizando recurso do **QUALIFAR SUS**. **DATA DE ABERTURA:** 07 de Outubro de 2024, às 11h15min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Braian Aparecido de Almeida Gehlen
Código Identificador:885A876A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA 133/2024 - TELEFONE BASE HEADSET

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/133**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Aquisição de duas (2) bases para Headset. **DATA DE ABERTURA:** 07 de Outubro de 2024, às 13h15min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Braian Aparecido de Almeida Gehlen
Código Identificador:FF533A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE READEQUAÇÃO DO LAYOUT DO TÉRREO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público a **Concorrência Eletrônica,** tombada sob o nº **07/2024**, tipo **Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto**, em regime de empreitada por preço Global, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **Contratação de pessoa jurídica para realizar o serviço de readequação do layout do térreo do Centro Administrativo do Município de São Leopoldo, com fornecimento de materiais e mão de obra (exceto o serviço de instalação e readequação de pontos de lógica e elétrica)** em conformidade com as especificações técnicas contidas do **ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA:** 17 de outubro de 2024, às 09h30. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:BCDAF94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2022 - RESULTADO FINAL - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E OPERAÇÃO DE TRANSBORDO COM TRANSPORTE DOS REJEITOS ATÉ DESTINAÇÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **RESULTADO FINAL**, referente a **Concorrência Pública**, tombada sob o **nº 06/2022,** tipo **Menor Preço Global**, em **regime de empreitada por preço unitário,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a **contratação de serviços especializados de COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E OPERAÇÃO DE TRANSBORDO COM TRANSPORTE DOS REJEITOS ATÉ DESTINAÇÃO FINAL em aterro sanitário localizado no município de São Leopoldo/RS.** A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **Urban Serviços e Transportes Ltda.** – CNPJ: 12.964.775/0001-66, apresentando o menor preço global de **R$ 10.795.814,36** (dez milhões, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos)**.** Abre-se prazo para recurso frente às decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL. O documento na íntegra está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes.

TAVINEIA A.CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:588EE69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119_2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2021

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119_2021

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 02/2021
CONTRATADO: SETTI MONTAGEM DE PAINÉIS E ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.455.496/0001-50**.**
DA SUPRESSÃO: Suprime-se do contrato supra, referente a concessão administrativa de serviço de utilidade pública, implantação de 432 (quatrocentos e trinta e dois) ABRIGOS DE ÔNIBUS, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a quantidade de 108 (cento e oito) ABRIGOS DE ÔNIBUS, diminuindo o total contratado para 324 (trezentos e vinte e quatro) ABRIGOS DE ÔNIBUS, assim como o cronograma de implantação, que apartir do oitavo ano será reduzido em 3 meses, mantendo-se o percentual de repasse para autorga em 3,5%(três virgula cinco por cento), conforme informação contábil 98/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:A89507A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2021

SÚMULA DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 16/2021
CONTRATADO: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.304/0001-08.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTORA, a servidora Janice dos Santos Nordio, matrícula nº 85.183, para que na função de gestor do contrato acompanhe o andamento do mesmo, exija o cumprimento do pactuado, trate das eventuais alterações, comunique à CONTRATADA as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto do contrato, recuse os serviços em desacordo, receba as informações do fiscal, seja a interface com a CONTRATADA e emitirá as advertências por descumprimento ao pactuado, a fim de promover as notificações e sanções cabíveis, na busca do melhor atendimento do objeto pretendido e a efetiva execução, a contar de 06 de Setembro 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:66886265

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 52/2023
CONTRATADO: RURAL RENTAL SERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 93.969.707/0001-91
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTORA, a servidora **Janice dos Santos Nordio**, matrícula **nº 85.183**, para que na função de gestora do contrato acompanhe o andamento do mesmo, exija o cumprimento do pactuado, trate das eventuais alterações, comunique à CONTRATADA as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto do contrato, recuse os serviços em desacordo, receba as informações do fiscal, seja a interface com a CONTRATADA e emitirá as advertências por descumprimento ao pactuado, a fim de promover as notificações e sanções cabíveis, na busca do melhor atendimento do objeto pretendido e a efetiva execução, a contar de 06 de Setembro 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:FE524D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 274/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 274/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 05/2022
CONTRATADO: M&A EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.856.946/0001-36.
DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se o preambulo do Termo de Rescisão do contrato supra para fazer constar que o número correto do contrato é 274/2022, e não como constou.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:3EFFE6BD

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO CONTRATO N° 3063/2024.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024.

CONTRATADO: IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA. / CNPJ Nº: 00.377.455/0001-20.

OBJETO: Aquisição de 24 cx. de reagente microbiológico e 1 cx. de cartelas plásticas estéreis para detecção e quantificação de Coliformes Totais e Escherichia Coli.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada é de R**$ R$ 64.697,42.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar de 25/09/2024.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:8B84DE7C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO CONTRATO N° 3065/2024.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2024.

CONTRATADO: EVANDRO LUIZ DA ROSA / CNPJ Nº: 04.688.193/0001-76

OBJETO: Aquisição de filtros para equipamento purificador de água dos laboratórios de água e esgoto.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada é de R**$ R$ 46.342,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar de 27/09/2024.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:D6A95833

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 02/2024 AO CONTRATO Nº 3016/2022

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 02/2024 AO CONTRATO Nº 3016/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 9/2022

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
– **CNPJ:** 05.340.639/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos automotores rodoviários e máquinas/motores do serviço municipal de água e esgoto - Semae, com a utilização de cartões magnéticos para aquisição de combustíveis e aditivos em redes de estabelecimentos credenciados pela contratada e implantação de sistema integrado via

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acordado entre as partes que o controle de combustíveis, anteriormente realizado por "LITRAGEM" de cada tipo de combustível, passa a ser realizado exclusivamente com base em valores globais. Dessa forma, o valor do contrato será único e exclusivo para todos os tipos de combustíveis, independentemente da quantidade utilizada de cada um.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os empenhos relativos ao contrato n° 3016/2022 serão emitidos de forma global, abrangendo todos os tipos de combustíveis, sem qualquer distinção entre eles.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:197CB276

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3036/2023

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3036/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 13/2020

CONTRATADO::ALFACOMP AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA
– **CNPJ: 04.430.358/0001-05**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO, TELEMETRIA, TELECOMANDO E SUPERVISÃO DO SISTEMA IMPLANTADO PARA MONITORAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DA COLETA E TRATAMENTO ESGOTO E NO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CHEIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPO

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 14/08/2024

REAJUSTE: : Fica acrescido ao CONTRATO nº 3036/2023 o percentual de 3,823910%, sobre o valor atualizado do contrato, equivalente a R$ 25.190,01 (vinte e cinco mil, cento e noventa reais e um centavo) referente ao índice IGPM/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses, período de: 08/2023 a 07/2024.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:895B76CB

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 1043/2018.

SÚMULA DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 1043/2018.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 24/2018
CONTRATADO: CLARO S A – CNPJ: 40.432.544/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM COMODATO E SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC, NAS MODALIDADES, DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN, E DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - LDI

RESCISÃO: Ante a conveniência para a Autarquia e a concordância da contratada, a rescisão do Contrato nº 1043/2018 opera-se de forma amigável, diante de nova contratação para o objeto pactuado
Por força da presente rescisão é extinto o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma parte em relação à outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:060572CA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 3010/2024

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3010/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023
CONTRATADO: CLARO S A – CNPJ: 40.432.544/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUA OUTORGA NA ANATEL (AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP ¿ MÓVELMÓVEL, MÓVEL-FIXO E DADOS), COM CESSÃO DE ACESSOS MÓVEIS, EM REGIME DE COMODATO DAS ESTAÇÕES MÓVEIS (APARELHOS CELULARES/ROTEADORES 5G/TABLETES/CHIP), OFERECENDO O SERVIÇO DE LIGAÇÕES LOCAL E NACIONAL, SERVIÇOS DE MENSAGENS DE TEXTO, PACOTE DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET, COM TARIFAS INTRAGRUPO ZERO, ALÉM DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada é de R**$ R$ 675.888,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 24(vinte e quatro) meses, a contar de 01/10/2024.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:0C49F2B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULAS DE CONTRATO E DE ADITIVO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.402/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e *HIPERTEX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA*; *OBJETO: Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de pavimentação com concreto usinado em ruas urbanas do Município; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica n.º 90014/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 8.310.800,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 8.310.800,00. RECURSO FINANCEIRO: 1103 – 26 – 0782 – 0310 – 2,078 – 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 754 – S**EMOV (Recursos de operações de crédito – Conforme Contrato Finisa nº 0626476-10).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 06 de setembro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.417/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e *LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA*; *OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de consolidação, compilação e gerenciamento de atos oficiais; Inexigibilidade de Licitação n.º 60/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 1.938,60. VALOR TOTAL: 01 R$ 1.938,60; RECURSO FINANCEIRO: 04-0401-04-0122-0110-2,006-339040000000- **SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**-PJ-0500 –ACESSO 62-SEMAD. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 06 de setembro de 2024.

Súmula do Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 851/2024-

Dispensa de Licitação n° 53/2024

Termo de aditamento ao contrato da Dispensa de Licitação n° 53/2024 que visa à prestação de serviço de transporte de dados via fibra ótica para o Sistema de Videomonitoramento Público, celebrado em 27 de junho de 2024. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e G.M. BALLE-ME.:** prorrogação de prazo contratual, conforme proc. adm n° 1554/2024, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 25 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, 26 de setembro de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:FE58A808

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS 120 A 123/2024

CONTRATO Nº 120/2024 – CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA – SÃO MARTINHO/RS X HEELLER ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES LTDA inscrito sob CNPJ de n° 13.263.417/0001-99, morador Rua 15 de novembro, bairro Erico Verissimo n° 1094 no município Três Passos/RS. Tem por objeto registro de preços de horas máquina, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo, parte integrante do presente contrato. O valor total máximo a ser pago ao CONTRATADO pela integralidade dos serviços a serem prestados será de R$ 132.400,00 (Cento e trinta e dois mil quatrocentos reais) sendo que o pagamento dar-se-á conforme o serviço for sendo prestado. O presente contrato vigorará por 12 meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 12 meses, mediante interesse de ambas as partes e desde que haja saldo positivo nos itens licitados, mantendo-se perfeitamente as condições do que aqui fora acordado, inclusive o valor proposto do item. Assinado em 23 de setembro de 2024.

CONTRATO Nº 121/2024 – CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA – SÃO MARTINHO/RS X HEELLER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ n° 22.440.744/0001-60 estabelecida na Localidade de Linha Taborda, n° 1136, Interior as margens da RS 210. Tem por objeto registro de preços de horas máquina, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo, parte integrante do presente contrato. O valor total máximo a ser pago ao CONTRATADO pela integralidade dos serviços a serem prestados será de R$ 617.250,00 (seiscentos e dezessete mil duzentos e cinquenta reais) sendo que o pagamento dar-se-á conforme o serviço for sendo prestado. O presente contrato vigorará por 12 meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 12 meses, mediante interesse de ambas as partes e desde que haja saldo positivo nos itens licitados, mantendo-se perfeitamente as condições do que aqui fora acordado, inclusive o valor proposto do item. Assinado em 23 de setembro de 2024.

CONTRATO Nº 122/2024 – CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS – SÃO MARTINHO/RS X ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 16.779.255/0002-15 com sede no logradouro Rua nº 02, bairro Agua Comprida, no município de Cambui/MG. Tem por objeto a aquisição de ar condicionado para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O valor a ser pago ao CONTRATADO pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de R$ 73.290,00 (setenta e três mil duzentos e noventa reais). O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 25 de setembro de 2024.

CONTRATO Nº 123/2024 – CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS – SÃO MARTINHO/RS X PANASEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ nº 00.152.379/0001-55 com sede na Estrada RS 210 nº 1833 KM 67. Tem por objeto a aquisição de tubos de concreto para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O valor a ser pago ao CONTRATADO pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de R$ 1.455.236,00 (um milhao quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais), sendo itens de REGISTRO DE PREÇO. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação exarada. O contrato poderá ser renovado, por 12 meses, com concordância de ambas as partes, desde que haja saldo positivo de itens a serem entregues, mantendo-se as mesmas condições ora contratadas. Assinado em 30 de setembro de 2024.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:154BC8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº041/2024

CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº041/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação n° 041/2024, que tem por **OBJETO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA.** Licitação Do Tipo Menor Preço Unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **07 de**

outubro de 2024, às 14h00min através do site https://pregaobanrisul.com.br/. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/ (55) 3533-1178, e de segunda a quinta-feira das 08h00min as 11h45min e das 13h30min as 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min , ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 1º de outubro de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:205792C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.885, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DE R$ 62.647,91 (SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 62.647,91 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (269)	R$ 62.647,91
Total		**R$ 62.647,91**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações,como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (275)	R$ 62.647,91
Total		**R$ 62.647,91**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2F760F58

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 11

CONTRATAÇÃO DE UM AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES
EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no cargo de Prefeito do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO**que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**, a ser conduzido por comissão especialmente designada para este fim, visando à contratação temporária de um AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, para atuar junto a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3839/2024.

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para preenchimento de 01 (uma) vaga de agente de serviços complementares , a ser lotado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, mediante Contrato Administrativo Temporário, por um período de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, carga horária de 44 horas semanais, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

Os contratos serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal poderá ser rescindida, a qualquer tempo pela Administração Municipal, na eventualidade de ocorrer nomeação de servidor aprovado em Concurso, bem como em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

A carga horária dos contratados será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento mensal de R$ 828,24 (oitocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), sendo que o profissional contratado **receberá a devida complementação salarial, até que seja atingido o Salário Mínimo Nacional**. O contratado poderá receber, ainda, acréscimos remuneratórios previstos em lei tais como adicional de insalubridade , adicional noturno, horas extras, vale alimentação . A filiação ao Regime Geral de Previdência Social é obrigatória.

É garantido aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante avaliação curricular dos candidatos inscritos, além do

preenchimento dos requisitos legais de habilitação para exercício da função de AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES .

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e somente começam a contar no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
ter idade mínima de dezoito (18) anos;
estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
possuir aptidão para o exercício do cargo;
conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **02 DE OUTUBRO A 08 DE OUTUBRO DE 2024, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA**dos documentos junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000, de forma presencial ou através de **SEDEX**(a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição), mediante o atendimento dos seguintes requisitos:
Preenchimento da Ficha de Inscrição;
Cópia da carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço
Entrega de certificados de cursos diversos

A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade.

O candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar a via original dos títulos, para fins de conferência e autenticação, pelo servidor municipal que receber a documentação para o contrato.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação:

Curso de Ensino Médio: 10 pontos
Experiência profissional nesta atividade com comprovação em carteira de trabalho e/ou portaria de nomeação, sê serviço público; 01 ponto a cada mês trabalhado
Cursos diversos com carga horária mínima de 08 horas: 05 pontos

Não há limite mínimo ou máximo para pontuação.

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

Nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V) - DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org, com a **identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação**.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI) - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b)Possuir pontuação no item “a” do item IV deste edital;
c)Possuir maior pontuação no item “b” do item IV deste edital;
d)Possuir maior pontuação no item “c” do item IV deste edital;
e) sorteio.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a”, “b” , “c” e “d”.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII) - CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única por cargo. Será obedecida a classificação para a chamada dos candidatos a serem contratados.

A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.saopedrodosul.rs.gov.br, e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise e homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente para comparecimento junto ao Departamento de Pessoal para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
Certificado Militar, se homem;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Comprovante de regularidade perante órgão de classe;
Declaração de Bens (modelo no Departamento de Pessoal);
Atestado Médico comprovando boa saúde física e mental;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
Declarar se percebe proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
Certidão Negativa Civil (fornecida pelo Poder Judiciário);
Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Artigo 40 inciso II da Constituição Federal.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados.

Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autêntica dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.
Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

ANEXO I
CATEGORIA FUNCIONAL: CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES
ATRIBUIÇÕES:
A)DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividades rotineiras, envolvendo trabalhos relacionados com a circulação de correspondência oficial, processos ou quaisquer documentos nas repartições municipais; executar serviços de faxina em geral, no prédio da Prefeitura, Escolas, Creche e Centro Social; operar a torre de transmissão da Rádio Municipal.

B)DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
A)NAS FUNÇÕES DECONTÍNUO: Executar serviços internos e externos; entregar documentos, mensagens e encomendas ou pequenos volumes; efetuar pequenas compras e pagamento de contas para atender as necessidades dos servidores; auxiliar nos serviços simples de escritório, arquivando, abrindo pastas, plastificando folhas e preparando etiquetas; encaminhar visitantes aos diversos setores, acompanhando-os e prestando-lhes informações necessárias; controlar entregas e recebimentos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução dos serviços, coletas, assinaturas em documentos diversos; executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A)GERAL: CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 35 HORAS
B)ESPECIAL: SUJEITO A USO DE UNIFORME
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A)IDADE: ENTRE 18 E 45 ANOS
B)INSTRUÇÃO: 1º GRAU COMPLETO

B)NAS FUNÇÕES DESERVENTES INTERNAS: Executar serviços de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; lavar e encerrar assoalhos; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátio; fazer café e servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A)GERAL: CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 35 HORAS
B)ESPECIAL: SUJEITO A USO DE UNIFORME
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A)IDADE: ENTRE 18 E 45 ANOS
B)INSTRUÇÃO: 4ª SÉRIE DO 1º GRAU

C)**NAS FUNÇÕES DESERVENTES DA CRECHE E CENTRO SOCIAL: Manter a organização geral das dependências do Centro Social e Creche; manter a limpeza das dependências: cozinha, salas de aula, secretaria e banheiros; preparar e servir diariamente café, almoço e lanche que são servidos às crianças; manter limpas e organizadas as roupas que são usadas pelos alunos; conservar o berçário limpo, dentro do padrão de higiene, bem como cuidar das crianças de zero a dois anos; tratar com delicadeza colegas, alunos, professores e comunidade em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas, equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; varrer pátio; fechar portas, janelas e vias de acesso; executar tarefas fins.**
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A)**GERAL: CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 HORAS**
B)**ESPECIAL: SUJEITO A USO DE UNIFORME**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A)**IDADE: ENTRE 18 E 45 ANOS**
B)**INSTRUÇÃO: ALFABETIZADO**

D)NAS FUNÇÕES DESERVENTES DE ESCOLAS: Manter a organização geral da escola; manter a limpeza das salas de aula; manter a limpeza das demais dependências da Escola (cozinha, banheiros, secretaria, sala de leitura, área de serviço, etc...); preparar e servir diariamente a merenda escolar; auxiliar nos cuidados com o pátio; tratar com delicadeza alunos, professores, pais de alunos e comunidade em geral; executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A)GERAL: CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 HORAS
B)ESPECIAL: SUJEITO A USO DE UNIFORME
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A)IDADE: ENTRE 18 E 45 ANOS
B)INSTRUÇÃO: ALFABETIZADO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 11/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 02 de outubro a 08 de outubro de 2024

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

NOME: _____

IDENTIDADE:_____ CPF Nº:_____ _____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: ( )_____ Cel: ( ) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES:

( ) xerox identidade, CPF e comprovante de endereço ( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE ( ) QUANTIDADE DE COMPROVANTES DE CURSOS DIVERSOS: _____	

São Pedro do Sul, _____ de _____ de 2024.

_____
Candidato (a)

_____
Servidor responsável pela inscrição(nome e Matrícula)

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:04069AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.273, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DE R$ 62.647,91 (SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n° 3.885, de 30 de setembro de 2024.

D E C R E T O

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 62.647,91 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (269)	R$ 62.647,91
Total		**R$ 62.647,91**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações,como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (275)	R$ 62.647,91
Total		**R$ 62.647,91**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:592725B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4150 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA PROCEDER À ANÁLISE DE INTERESSE PÚBLICO NA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA EXPANSÃO URBANA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

Considerando a necessidade de avaliar áreas para desapropriação a fim de otimizar a expansão urbana da cidade de São Pedro do Sul:

D E S I G N A

Art.1º - Os servidores **SILVANA TASSINARI TASQUETTO**, fiscal, matrícula nº2.350, **PATRICIA STEIN,** arquiteta Coordenadora de Projetos, matricula n°4596 e **BIBIANA REGINA ARGENTA VIDRANO**, Engenheira Florestal matrícula nº 4151, para compor a Comissão responsável pela análise da viabilidade de desapropriar as áreas inseridas na matrícula 18.315 e 17.801 do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul, descritas no memorial descritivo em anexo, como sendo Fração I e Fração II.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar subsídios para a Administração, elencando no relatório final, se há efetivo interesse público na desapropriação das áreas descritas e se há a necessidade de obras complementares para abertura da rua proveniente da desapropriação das frações I e II, como bueiros, pontilhões, canalizações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A63EF908

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.151 DE 30DE SETEMBRODE 2024.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

INSTAURADO PELA PORTARIA 4.138 DE05DE SETEMBRODE 2024E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 artigo 189, II.

*Considerando*o memorandonº001/2024 assinado pela presidenteda Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.138de 05de setembrode 2024.

D E T E R M I N A

Art. 1°.A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.138/2024, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete daPrefeita de São Pedro do Sul, aos 30(trinta) dias do mês de setembro de 2024(dois mil e vinte e quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EA7C051E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4152, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA COMISSÃO SERVIDORES PARA REALIZAR O INVENTÁRIO GERAL DOS BENS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento nos arts. 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320/64,

Considerando a necessidade de realizar o inventário dos bens municipais permanentes ;

D E T E R M I N A

Art. 1º A comissão de Inventário de Bens Permanentes do Município, será Coordenada pelo Chefe da Seção de Patrimônio Carlos Alberto Torrel De Bail – Agente Administrativo, matrícula nº 2352;

§ 1º Os servidores da Comissão deverão dedicar-se de forma prioritária aos procedimentos ora determinados exclusivamente às tarefas afetas ao inventário geral até a entrega da Ata e do Relatório Final.

Art. 2º Designa os servidores dos diversos setores da Administração Municipal para compor a comissão que será responsável pelo levantamento do inventário de bens permanentes nas seguintes unidades:

2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SUAS UNIDADES:

Nádia Luttjohann Silveira Fernandes - Agente Administrativo, matrícula 1598;
Rodrigo Ebling Pereira - agente de combate a endemias, matrícula 2988
Neila Elizete Bartsch Cassola - Auxiliar de enfermagem, matrícula 1895;

2.2 - SUBCOMISSOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Estratégia Saúde da Família 01
Marilei Silva Costa - Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 3251.
Elusane Cabral Diniz – Auxiliar de consultório dentário matricula 4295.
Maira Moro Bronzatti, enfermeira, matrícula 968

Estratégia Saúde da Família 02
Loreci Friess, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 1722.
Lizandra de Morais Franco, Agente Comunitario de Saúde, matricula.
Rosieli Mayer Dallalana

Estratégia Saúde da Família 03
Fernanda Camargo Nunes - Enfermeira;
Renata Renata de Menezes -Técnica de Enfermagem, matrícula 1640;

Estratégia Saúde da Família 04
Karla Streppel - Recepcionista, matrícula 1757;
Sabrina Santos Garcia - Enfermeira
Iveti Lidia do Nascimento Lampert - Auxiliar de Enfermagem

Estratégia Saúde da Família 05
Eliane Mendes Sacerdote - Agente Comunitária de Saúde, matrícula 2080;
Fernando Auri Cerdote Pedroso - Aux. Adm. matrícula 2233

Centro de Atenção Psicossocial CAPS
Elisabete Comaretto Gabbi - Assistente Social.
Joseana de Cassia Marafiga Parcianello - Agente redutor de danos a saúde, matrícula 2597.
Joaquim Eraldo Melo Pereira – Auxiliar de Enfermagem

Hospital Municipal
Norton Luis Niederauer Bastos - Agente de Serviços Complementares II, matrícula 853
Paulo Roberto Santos da Mercedes - Operário , matrícula nº 2035
Fernando Auri Cerdote Pedroso - Auxiliar de Agente Administrativo, matricula nº2133

2.3 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; GABINETE DO PREFEITO; RÁDIO MUNICIPAL SÃO-PEDRENSE; SECRETARIA DA FAZENDA; SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO; PROCURADORIA; CONTROLE INTERNO, SECRETARIA DE LOGISTICA E COMPRAS**

Sandra Daí Pra, Agente Administrativo - matrícula 2335.
Daniela Monitor Schott – auxiliar de agente administrativo – matrícula 2784
Andressa da Costa Scherer, locutora - matricula 3010

2.4 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL , CRAS E CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Cristiane Medianeira Dalla Porta - Diretora de Casa da Criança e do Adolescente - Matrícula n° 1998
Cristiano Stein - Chefe do Departamento de Trabalho e Ação Social - Matrícula n° 4049
Jose Cavalcante Rocha Neto – Coordenador de Sistemas – Matricula nº 4498

2.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Thais Roth Klain , Agente Administrativo, matrícula 2196
Cleones Gonçalves Pereira, Motorista, matrícula 1647;
Rosangela Flores Braga, Professora, matrícula 2366

SUBCOMISSOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

EMEI Vanda Xavier Beltrame
Raquel Flores de Oliveira, Professora, matricula 2291;
Ane Pamela de Medeiros Monteiro, Professora, matricula 2266
Solange Pereira da Silva, Agente de Serviços Complementares, matricula 1284.

EMEI Zilda Arns Neumann
Aline Letiele Dias de Andrade, Professora, matricula 2814;
Marina Canabarro, Agente de Serviços Complementares, matricula 1241;
Cristine Adelina Metz, Professora, matrícuala 2589

EMEF Naurelino Souto
Andionela Debus de Oliveira, Professora, matricula 2553;
Lea Cristina Schmidt, Professora, matricula 2450 e 4209
Eliana Mendes Pinheiro, Agente de Serviços Complementares, matricula 2387.

EMEF. Artur Bernardo Schmidt
Suelen da Trindade de Moura , professora, matricula 2863
Fernanda Lopes Rizzatti, Professora, matricula 2481;
Adriana da Rosa Oliveira, Agente de Serviços Complementares, matricula 1298.

EMEF 29 de Março
Mariselia dos Santos Lucas, Professora, matricula 1358;
Liziani Vargas da Silva, Professora, Matricula 2477 e 4299
Marli Teresinha do Amaral Bandeira, Agente de Serviços Complementares, matricula 2141.

EMEF Carlos Guilherme Lampert
Luis Eduardo da Silva, Professor, matricula 1958;
Vanise Fagundes da Silva, Agente de Serviços Complementares, matricula 1917;
Marlize do Carmo Pinheiro, Professora, matricula 2447 e 2317.

EMEF Rosa Lazzarotto Arboite
Micheline Bolson Murari, diretora, matricula 0609;
Ana Paula Eich, vice diretora, matricula 2514;
Ana Claudia Chaves da Silva, Agente de Serviços Complementares, matricula 2566

EMEI Bertholdo Henrique Von Muhlen
Isa Marta Junges Ebling, Professora, matricula 156;
Elisangela Ferraz da Silva, Professora, matricula 2351 e 2884
Denise Della Justina, Agente de Serviços Complementares, matricula 2066

EMEF João Batista Bassoto
Jenniffer Felsk Gutheil, Professora, matricula 2573
Lauriane Machado dos Reis, Professora, matricula 2588
Adriana Ziegler, agente de serviços complementares, matrícula 2584

EMEF Jacó David Diesel
Ledi Iria Ludtke Duarte, Professora, matricula 1489;
Ana Paula da Silva Diesel, Professora, Matrícula 2231;
Clenir da Lima Schmitt, Ag. de serviços complementares, Matrícula 2242;

2.6 BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL; MUSEU FERNANDO FERRARI; MUSEU WALTER ILHA; CASA DE CULTURA;

Jacira de Oliveira Cezar, Diretora da Biblioteca Municipal, Matrícula 4434
Francis Schirmann Silveira, Diretora do Museu Paleontológico, matrícula 3809
Teresinha Eraci Kenis Arend, Agente de Serviços Complementares, matrícula 2278

2.7 GINÁSIO MUNICIPAL
Antonio Carlos Mello Machado, Diretor do Centro Desportivo Municipal - matrícula 4499

2.8 ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE;

Vianei Vouters - Acessor da Secretaria da Agricultura, matricula 3374.
Bibiana Regina Argenta Vidrano - Engenheira florestal , matrícula 4151
Marcelo Massen Homercher, agente administrativo , matrícula 4278

2.9 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO:

Denise Maurer Tatsch, Agente Administrativo, matrícula 2059;
Moacir Augusto Marcuzzo Marchezan, Agente administrativo, matrícula 72;
Ana Paula dos Santos, Chefe do Setor de Arquitetura, 2850;

Art. 2º A comissão tem por finalidade realizar o Inventário de Bens Permanentes do Município e **apresentar a ata de encerramento de inventário assinada por um representante de cada Comissão e o relatório, até o dia 10 de dezembro de 2024** em reunião a ser realizada no Gabinete da Prefeita, nesta data, às 9 horas da manhã quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos mesmos, com os registros patrimoniais e cadastrais.

Art. 3º Compete à comissão:
I – verificar a existência física e a localização dos equipamentos e materiais permanentes, nas diversas unidades administrativas do Município;
II – levantar a situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
III – discriminar, em relatório específico, os bens inventariados suscetíveis de desfazimento;
IV – conciliar os bens permanentes inventariados com os registros eventualmente existentes no sistema de controle patrimonial, relacionando os bens que se encontram sem número de tombamento, código de barras, plaqueta metálica ou outro tipo de etiqueta que comporte o número de patrimônio ou, ainda, sem o devido registro patrimonial para que o Setor de Patrimônio tome as devidas providencias;
V – propor ao Secretário Municipal de Administração a apuração de irregularidades que forem constatadas na realização dos trabalhos.

Art. 4º Os titulares e dirigentes dos órgãos/unidades administrativas do Município deverão prestar tempestivamente as informações que forem solicitadas pela Comissão de Inventário, sobre o acervo patrimonial nelas alocados.

Art. 5º Até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão, a movimentação de bens permanentes entre órgãos e unidades administrativas somente será permitida mediante prévia comunicação à Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a portaria 4127/2024.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro (dois mil e vinte e quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FEAA2BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4153 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE UM AGENTE SE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no disposto nas Leis Municipais nº 2022/2010, 3167/2020 e alterações.

Considerando a necessidade de contratação de um agente de serviços complementares para atuar junto a secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, conforme Lei Autorizativa 3839/2024.

D E S I G N A

Art. 1° Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 11/2024, conforme segue:

RUB IA AITA XAVIER, Secretária de Administração
MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI, Assessora Jurídica
ELIANE AREND BAYER, Chefe do Departamento de Pessoal

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de outuabro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:92BDDD56

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0977/2024, 01 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **JANETE CASOLA**, detentora docargo efetivo de Professora, matrícula 828, **SUPLEMENTAÇÃO DE 18 HORAS**, conforme Memorando n° 323/2024 SME, a contar de **25.09.2024 até 30/12/2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **25.09.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:D9070832

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0979/2024, 01 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE INSALUBRIDADE

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **LILIANE BELLES SCHMIDT**matrícula 4600, detentora do cargo efetivo de professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, **INSALUBRIDADE 20%**,a contar de **09.09.2024**, conforme Memorando 319/2024 em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **09.09.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:2AF2B084

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0980/2024, 01 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE INSALUBRIDADE

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **VANUCCI DA SILVA AMARAL**matrícula 2646, detentora do cargo efetivo de professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, **INSALUBRIDADE 20%**,a contar de **30.09.2024**, conforme Memorando 321/2024 em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **30.09.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:1AE5C6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0981/2024, 01 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **SILVANA RUFINO BATISTA**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1887, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquenio de **30.03.2014a 29.03.2019**, conforme direito adquirido pela **Portaria 0421, de 02.05.2023**,nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.09.2024 a 01.10.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeirodia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:9CCA5584

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

VERNEI PEDRO DELCUL,Vice-prefeito no exercício de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 71, da Lei 14.133/2021, **COMUNICA** aos interessados que, por interesse Público, determina a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024**, que tem por objetivo o registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada na prestação deserviços decontrole de pragas e vetores e também a limpeza de caixas de água e cisternas.

São Pedro do Sul, 01 de outubro de 2024.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B17D4C51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 254.998,85 (DUZENTOS E CINQÜENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (15%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2260 de 13 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R$ 254.998,85 (Duzentos e Cinqüenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.122.0023.2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura
31901100000000-0001(105) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R$ 54.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2028 - Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
31901600000000-0020(219) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL... R$ 5.000,00

0601.12.365.0001.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche
31900400000000-0020(290) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO... R$ 40.000,00

0601.12.365.0001.2035 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré Escola
31911300000000-0020(322) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS... R$ 14.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0036.2049 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas para Sec. de Obras
31900400000000-0001(470) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO... R$ 60.000,00
31911300000000-0001(475) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS... R$ 28.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚE,TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0018.2054 - Saúde para uma Primeira Infância Melhor
31901100000000-0040(552) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R$ 4.000,00

0801.10.301.0018.2055 - Manutenção do PACS
31900400000000-4545(564) – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO... R$ 10.498,85

0801.10.305.0017.2064 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental
31900400000000-4545(646) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO... R$ 5.000,00

0803.08.244.0014.2072 - Proteção e Atendimento Social - CRAS
31901100000000-0001(722) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R$ 30.000,00
33903600000000-0001(733) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA... R$ 4.500,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro... Fonte 4545 - Agentes de Saúde e Combate a Endemia... R$ 15.498,85

Redução de Verbas
05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.122.0023.2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura
31911300000000-0001 (109) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS... R$ 25.000,00

0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola
31901100000000-0001 (120) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R$ 45.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.122.0023.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
31901100000000-0020 (197) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R$ 28.500,00

0601.12.361.0001.2028 - Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
31900400000000-0020 (216) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO... R$ 40.000,00

0601.12.365.0001.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche
31901100000000-0020 (292) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R$ 50.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0036.2049 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas para Sec. de Obras
31901100000000-0001 (471) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R$ 47.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0018.2054 - Saúde para uma Primeira Infância Melhor
33903900000000-0040 (561) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 4.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:FAF54257

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 106/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2024 - DETONAÇÃO E PERFURAÇÃO DE ROCHA - TERMO ADITIVO Nº 106/2024
Processo Dispensa de licitação nº 035/2024
Objeto: O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente, findando em data de 26 de outubro de 2024
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: R MIGLIAVACCA EIRELLI
Fiscal: Jovani Siega Marcolin - Matricula 603

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:69B5E805

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

AVISO DE REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. A Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos os interessados, a alteração do Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Objeto: Contratação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) com voz e dados, bem como o fornecimento de aparelhos em regime de comodato. Reagendado para a data e horário que seguem: **16/10/2024, às 09h00min.** O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.pregaobanrisul.com.br e www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br.

MACHADO DA VITÓRIA –
Presidente da Câmara de Vereadores/ Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:13B6490E

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 255321/2024 – DL nº 0069/2024 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CORRETORA DE SEGUROS CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA OS MÉDICOS RESIDENTES E ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OFERECIDO PELO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 07/10/2024 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 01 de outubro 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:B51FDBBB

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 255054 – PE RP 077/2024 – Objeto: Aquisição de medicamentos. Fornecedor: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA 42.227.547/0001-74 R$ 16.110,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA 12.889.035/0001-02 R$ 8.353,80.
PROCESSO 256196 – PERP 098/2024 – Objeto: Aquisição de medicamento, cremes, soluções e pomadas. Fornecedor: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA 42.227.547/0001-74 R$ 3.628,80; TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. 32.364.822/0001-48 R$ 18.684,00; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0001-23 R$ 73.350,00.
PROCESSO 51800 – PE 152/2020 – Objeto: Sexto termo aditivo contratual. Fornecedor: SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA SIDI LTDA 91.744.508/0001-50 R$ 6.457.737,96.
PROCESSO 164650 – PE 148/2022 – Objeto: Quarto termo aditivo contratual. Fornecedor: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA 23.226.948/0001-65 R$ 186.471,00.
PROCESSO 38089 – PE 080/2020 – Objeto: Quarto termo aditivo contratual. Fornecedor: NUCLEORAD SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EIRELI - EPP 26.312.795/0001-67 R$ 42.384,12.

PROCESSO 257743 – DL 083/2024 – Objeto: Aquisição de iogurtes. Fornecedor: MIXSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 08.541.597/0001-93 R$ 4.003,20.
PROCESSO 257111 – DL 079/2024 – Objeto: Aquisição de materiais padronizados para a central de abastecimento farmacêutico. Fornecedor: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 10.807.173/0001-70 R$ 1.200,00.

Sapucaia do Sul, 2 de outubro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:E1109A83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 084/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°0166/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024** do **TIPO MENOR PREÇO DO ITEM**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviço de Regente de Coral Municipal da 3ª Idade de Sarandi-RS,** data da abertura será no dia **21 de outubro de 2024 às 09H00MIN**.A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RSwww.sarandi.rs.gov.br.**

Sarandi, 02 de outubro de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:16E598F3

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 085/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°0167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2024** do **TIPO MENOR PREÇO DO ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição e instalação de playground para a Praça Farroupilha do Município de Sarandi -RS,** data da abertura será no dia **21 de outubro de 2024 às 09H00MIN**.A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RSwww.sarandi.rs.gov.br.**

Sarandi, 02 de outubro de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:CB5CAB56

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 086/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°0168/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2024** do **TIPO MENOR PREÇO DO ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de doces e a contratação de empresa para a realização de atividades recreativas para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sarandi/RS,** data da abertura será no dia **22 de outubro de 2024 às 09H00MIN**.A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RSwww.sarandi.rs.gov.br.**

Sarandi, 02 de outubro de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:88F06411

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 028/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°0169/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 028/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N°028/2024, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada para a execução de caixa de inspeção com tampa de concreto a ser instalada na Paralela RS 404 no Município de Sarandi/RS.,** a data da abertura será no dia **22 de outubro de 2024 às 09H00MIN**.A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RSwww.sarandi.rs.gov.br.**

Sarandi, 02 de outubro de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:0AC2C454

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3539/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de ar condicionado para o serviço de convivência do Idoso da SEMASC, com a empresa – LOJAS QUERO QUERO.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de outubro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:AE747D5E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3523/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço para realização de nivelamento de terra e contrapiso na EMEF Presidente Costa e Silva, com a empresa – CONSTRULAR.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de outubro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:29AA648C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3527/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente aquisição de materiais esportivos, para serem utilizados nas práticas esportivas das oficinas oferecidas pela administração que serão realizadas no Poliesportivo, com a empresa – CAMBUCI S.A..

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de outubro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1EBDE44D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3526/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente aquisição de tapetes sisal pra a EMEB Lourinha Isabela Maldaner, com a empresa – LOJAS QUERO-QUERO LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de outubro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DD76CE77

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3528/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de condicionador de ar para Unidade de Saúde, com a empresa – LOJAS QUERO QUERO.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de outubro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C514067D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CANCELAMENTO DE ITEM ARP 56/2024

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA REGISTRO DE PREÇO 56/2024
Processo n°: **5710/2024**
Contratada: **DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.
Objeto: Registro de Preço a aquisição de **MEDICAMENTOS PARA A REDE PÚBLICA DE SAÚDE,** de forma parcelada
Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico 078/2024**

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278,inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste atorepresentado pela Prefeita Municipal, Sra. **SIRLEITERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, **INFORMA**, o **cancelamento do item 34 da Ata de Registro de Preços 056-2024** por motivos de interesse público, devido a solicitação da contratada, para a mesma finalidade. Assim sendo, fica declarado cancelado o item supracitado, a partir de 01 de outubro de 2024.

Taquara, 01 de outubro de 2024.

Município de Taquara/RS
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal
Locatário

Publicado por:
Eduardo Nunes Silveira
Código Identificador:5EE50DE9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 128/2024

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 128/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS/SERVIÇOS GRÁFICOS, a contar de 02 de outubro de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido

firmada a **Ata de Registro de Preços nº 085/2024**, com a(s) empresa(s): **CLESIO MENES BERNARDES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.447.062/0001-10; **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.919.051/0001-63 e **J H Z GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.769.011/0001-24.

Taquara, 01 de outubro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:B4FF4810

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 138/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 138/2024

PROCESSO Nº: 9741/2024
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE / **Modo de disputa:** Aberto
DATA/HORA: 16 de outubro 2024, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para realização de escavação e instalação de 03 (três) reservatórios/cisternas para armazenamento de 60.000 litros d'água, com revestimento de Geomembrana, dentro do programa avançar, firmado pelo convênio FPE nº 2646/2022, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e demais documentos em anexo.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 1º de outubro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:62DD4BA5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024

PROCESSO Nº: 10480/2024
DESTINAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM / **Modo de disputa:** Aberto
DATA/HORA: 16 de outubro 2024, às 09h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de BANDEIRAS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência..

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/ Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 1º de outubro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:52C60913

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 140/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 140/2024

PROCESSO Nº: 10401/2024
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM / **Modo de disputa:** Aberto
DATA/HORA: 16 de outubro 2024, às 13h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos para a rede pública de saúde atender os pacientes das UBSs e farmácias básicas do município de Taquara, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 1º de outubro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:228B9BA0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4473/2024

COTAÇÃO de PREÇOS para aplicação de película profissional no veículo SPIN IVY 5405 e película jateado branco em vidro existente,

interno, no CRAFT, tudo conforme especificações contidas no Pedido n° 4473/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 04/09/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:BDA1664B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 036/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** M.D. Serviços Construções Ltda ME. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 036/2021, em decorrência da solicitação realizada pela empresa visto que a licitação foi suspensa por determinação judicial em 03 de dezembro de 2021 até a ordem de início em 19 de agosto de 2024, conforme consta no processo n°5001220-50.2021.8.21.0163/RS.
Vigência: 17 de novembro de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:E3358EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA. – (OSÓRIO).
CNPJ/CPF: 03.359.771/0001-68.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO DE 100.000 KM EM AUTORIZADA DO VEÍCULO SPIN, PLACA: JCB-9C82, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE.
PROTOCOLO: 5483/24.
Valor: R$ 1.311,83 (mil, trezentos e onze reais e oitenta e três centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso IV, Alínea "a", Lei n° 14.133/2021.

MARTA ANA KOHN HETTWER
Secretária da Saúde

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:D63D32C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** FREITAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula terceira, fica prorrogado por mais 104 (cento e quatro) dias, iniciando-se em 18 de setembro de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024. Justifica-se a prorrogação visto que o município está em processo de prestação de contas com o ministério da cultura.
Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:F82D7FC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº58/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 58/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 58/2024, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, contratação de pessoa jurídica especializada para empreitada global (mão de obra e material) para execução de serviço destinado a análise, manutenção e recuperação da rede elétrica da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Tramandaí/RS, conforme Anexo I – Termo de Referência; Anexo III- Estudo Técnico Preliminar; disponíveis no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 02/10/2024 à 10/10/2024.
Data da abertura das propostas: 11 de outubro de 2024, às 14 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência no campo assunto a dispensa de que se trata, como por exemplo "Dispensa nº 58/2024".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:BE25A4A1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **SAUL EMPREITEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.991.603/0001-78 Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de reforma dos sistemas sanitários da UPA, trecho 2, localizada na Avenida Flores da Cunha nº 4400 e ampliação do esgoto na Unidade de Saúde Básica São Francisco II, Rua Vergueiros esquina 9 de Julho, com fornecimento de material e mão de obra. Valor total da contratação R$ R$35.500,00 (Trinta e cinco

mil e quinhentos reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde. **Dispensa de Licitação n° 55/2024**.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:88C05161

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação de empresa para realizar o fornecimento de 250 (duzentos e cinquenta) exemplares do livro "Chumbinho e Tripé" de autoria de Wanderley Xumby Theves para uso didático dos alunos da rede municipal de ensino, contemplando atividades de contação de histórias, bate-papo e animação com música.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inc. I e § 1°.
CONTRATADO: RK LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.
CNPJ Nº 02.787.112/0001-60.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Travesseiro, 1º de outubro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:C67BF85F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2024, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2024, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024
CONTRATADA: MATT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 00.220.982/0001-27
CLÁUSULA PRIMEIRA - Contratação de empresa para a **EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E OBRAS COMPLEMENTARES NAS RUAS RAINOLDO BACKENDORF E JOSÉ WEIZENMANN**, compreendendo um trecho de 2.736,19m² (dois mil, setecentos e trinta e seis vírgula dezenove metros quadrados**, por intermédio de recurso da Defesa Civil Nacional, conforme protocolo REC-RS- 4321626-20240515-04,** incluindo material e mão de obra.
VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 004/2024.
VALOR: R$ 649.052,54 (seiscentos e quarenta e nove mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) pelo objeto descrito n CLÁUSULA PRIMEIRA, sendo R$ 584.147.28 (quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) pelos materiais e R$ 64.905,26 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e vinte e seis centavos) pela mão de obra.
VIGÊNCIA: Até o dia 1º de outubro de 2025.

Travesseiro, 1º de outubro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:59A69DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 216/2024

NOMEIA a Srta. ALESSANDRA MULLER, para exercer o cargo de CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **NOMEIA** a Srta. **ALESSANDRA MULLER** para exercer o cargo de **CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2"**, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de outubro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:876E736E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Processo Inexigibilidade de Chamamento Público:** Nº 095/2024. **Contratada:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. **Objeto:** Celebração de parceria para consecução de atividades educacionais para alunos excepcionais. **Valor:** R$ 38.202,97 mensais. **Licitação:** inexigível, Art. 31 da Lei Federal 13.019/14.

VILSON DA SILVA RODRIGUES
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:3A07174A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 026/2024, com os pareceristas **ÉDNEI PEDROSO DOS SANTOS, PLÍNIO JOSÉ BORGES MÓSCA E NATASHA CENTENARO**, cujo objeto é a participação de profissional para atuar no recebimento de todos os projetos interpostos nos editais da Lei 14.399 (PNAB) Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no julgamento e pareceres técnicos dos projetos inscritos, participação em reuniões online do júri/seleção para avaliação, descrevendo relatório final dos projetos contemplados na

Chamada Pública nº 009/2024, que visa aplicar os recursos recebidos pela Lei 14.399/2022. O profissional contratado contempla os artigos 5º e 7º da Lei 14.399/2022. O MUNICÍPIO compromete-se a pagar a importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por até 20 projetos avaliados, R$ 3.000,00 (três mil reais) por até 35 projetos avaliados e R$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais) acima de 36 projetos avaliados, com base no inciso III, alínea b, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Três Coroas, em 01 de outubro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:C7544B89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

RENOVAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO Nº 173/2019

Após análise da documentação apresentada pela secretaria gestora e parecer jurídico, autorizo a prorrogação excepcional do contrato supracitado, pelo período de 03 (três) meses, da Empresa: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANAÃ EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.354.749/0001-03, mediante elaboração de Termo de Aditivo ao Contrato nº 173/2019, nos termos do art. 57, §4º, da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:88C8466D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 1031/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 46/2019
Contrato n° 173/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANAÃ EIRELI – ME
Termo aditivo n° 11
Objeto do contrato: Contratação de empresa para o atendimento de alunos da educação infantil da localidade de Vila da Tieta e arredores - 3º distrito do município de Triunfo, RS.
Objeto do termo aditivo: prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 02 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 ou até a conclusão do Processo Administrativo n° 7.085/2024 que tem por objetivo a seleção de uma Organização da Sociedade Civil para formalização de parceria através de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal n° 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2399/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:05DF515C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc n° 6.988/2024
Processo Administrativo nº 409/2024
Dispensa de licitação autuada sob o nº 232/2024
Contrato n° 277/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TONI ANGILIS KOLLING RAMBOR LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO REFERENTE A ROTA 77 F NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.
Valor: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R$ 23.904,00 (vinte e três mil novecentos e quatro reais), pela prestação dos serviços objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7AF17350

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processos 1Doc n° 5.788/2024 e n° 6.016/2024
Processo Administrativo nº 326/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 106/2024
Contrato n° 252/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JM MACHADO RETIFICA EIRELI – ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE AMBULÂNCIA SAMU PEUGEOT BOXER, PLACAS IUK 5317, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 252/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de outubro de 2024 com previsão de término em 02 de novembro de 2024, conforme solicitado pela fiscal do contrato através do Memorando 1Doc n° 8.011/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3DBC7EE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31121/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de fériasa(o) servidor(a) ELISETE LUZ DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 344-1, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 07 de outubro de 2024 a 16 de outubro de 2024, devendo apresentar-se no dia 17 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0BF6D64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31096/2024 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Pintor, Matrícula nº 1061-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 2006/2024.

b) Durante o mês de Setembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:14602F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31097/2024 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor LUCAS SALLES LANGE, Técnico Agrícola, Matrícula nº 360-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 987/2024.

b) Durante o mês de Setembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CB0AA661

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA,TURISMO E DESPORTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 018/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e mão de obra de ar condicionado para o Centro de Eventos José Hilário Junges, **COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) - MINISTÉRIO DA CULTURA - CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 30882120230005-018383,** EMEI Girassol, EMEF São Francisco, EMEF João Alvarenga Peixoto e Secretaria da Administração, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 14/10/2024, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:709E4D69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DESPACHO

Torno pública a homologação da Dispensa de Licitação nº 23/2024, cujo objeto é a Contratação da empresa **André Luis Perotti & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.887.425/0001-88, com sede em Acesso Henrique Gassen, nº 230, Alto do Parque, em Santa Rosa (RS), e **autorizo a empresa** a prestação do serviço de conserto de injeção eletrônica de ambulância Sprinter de placas IVR0935, pelo preço de R$11.496,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Cumpra-se.

Tuparendi (RS), 01 de outubro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:BD6A9BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPARENDI (RS) E O CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL – CAMS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONVENIADA: CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL – CAMS DE TUPARENDI

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, para vigorar até **08 de setembro de 2025**, o prazo estipulado na cláusula sexta do convênio firmado entre as partes na data de 08 de setembro de 2021, *com efeitos a contar de 09 de setembro de 2024*, para gerenciamento e execução de serviços do SAMU/192.

A partir de 09 de setembro de 2024, ficam alterados os valores previstos na Cláusula Terceira do Convênio original, passando a vigorar o repasse no valor de R$ 1.025.378,28 (um milhão, vinte e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), incluídas nesse valor as parcelas da União e do Estado com vínculo específico, representando a programação do exercício de 12 (doze) meses de vigência, correspondendo a 12 parcelas mensais no valor de R$ 85.448,19 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos), nos termos do Plano de aplicação, parte integrante do presente aditivo.

BASE LEGAL: Lei N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal N° 2.963, de 08 de setembro de 2021.

Tuparendi-RS, 01 de outubro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:37B44CCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº164/2024 DISPENSA Nº115/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº164/2024
DISPENSA Nº115/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças durante o período de garantia técnica, revisão para o veiculo Sprinter 516, placa: JBN-5F14.
Autorizo a contratação da empresa **APOMEDIL AS VEICULOS, Inscrito CNPJ n°91.157.859/0005-98,** preço global estimado para contratação é de R$1.815,35 (mil oitocentos e quinze e trinta e cinco centavos)**,** preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 26 de setembro de 2024.

CALOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal de Vale Verde

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:464151D3

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº165/2024 DISPENSA Nº116/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº165/2024
DISPENSA Nº116/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de 3.000 metros de rede hídrica na Localidade de Dourados- localizada no Município De Vale Verde- denominado mangueira PAD 3/4.
Autorizo a contratação da empresa **FERNANDO SANTOS DE SOUZA, Inscrito no CNPJ sob n°50.148.829/0001-04,** preço global estimado para contratação é de R$9.000,00 (nove mil reais), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 27 de setembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal de Vale Verde

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:08DBDCD1

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA PROCESSO Nº 163/2024 DISPENSA Nº 114/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 163/2024
DISPENSA Nº 114/2024
Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de Contratação de empresa para transporte de Brócolis ao Município de Serafina Correa, conforme Lei Municipal n° 2.032/2021 Art. 3° "*O Município de Vale Verde fica autorizado a custear 50 % do frete para a venda da produção de brócolos".* No total de até 15 viagens. O veículo para transporte deverá ter carroceria de 7,15 metros de comprimento e a quilometragem de ida e volta será em torno de 460km.
Considerando a escolha da Empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO KAPPAUN LTDA**, Inscrita no CNPJ n°43041411000138, porque apresentou o menor preço para executar o projeto, pelo valor total de R$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 27 de setembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:835F816C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: M.A. ALMEIDA DA ROSA - PORTARIA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 48/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência em 90 (noventa) dias, respectivamente até a data de 01/01/2025, ordenado conforme artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 26/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:AEDAB40C

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 67/2024, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Serviço de transporte/remoção de paciente de uma unidade hospitalar para outra, em Unidade Móvel Pré-Hospitalar para atendimento de urgência. Credor: GASSEN E JUNKHERR LTDA. Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º/10/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D4AED8E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 15 de outubro de 2024** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE TOUCAS E SAPATILHAS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** conforme Edital de nº **142/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 01 de outubro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:A05C95BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 22/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024

Objeto: Aquisição de móveis de escritório para o FUNSEMA - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10h00min. do dia 02/09/2024.
LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: às 08h59min. do dia 06/09/2024.
INÍCIO DA FASE DE LANCES: às 09h00min. do dia 06/09/2024.
ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES (6 HORAS): às 14h59min. do dia 06/09/2024.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO: às 15h00min. do dia 06/09/2024.

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto referente à Cotação de Preços Eletrônica nº 22/2024, informamos abaixo as empresas vencedoras em relação à mesma, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - CNPJ Nº 08.149.396/0001-45					
Item	**Descrição (Detalhamento do Objeto) – Características Técnicas**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	**MESA ANGULAR COM GAVETEIRO** Mesa Angular Gerente - com tampo de 25 mm - pés em 25 mm maciço com sapatas niveladoras de altura - com gaveteiro pedestal com 3 gavetas com corrediça telescópica - medida 1,50 x 1,50 x 0,60/0,42 x 0,74 - Cor Nogal/Preto. Marca: PRÓPRIA	UNIDADE	3	R$ 985,00	R$ 2.955,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 2.955,00

EMPÓRIO DO MÓVEL LTDA - CNPJ Nº 05.343.044/0001-38					
Item	**Descrição (Detalhamento do Objeto) – Características Técnicas**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	**ARMÁRIO ALTO FECHADO** Armário Alto Fechado - com duas portas com chave - com 3 prateleiras internas reguláveis - tampo de 25 mm e fundo de 15 mm - sapatas niveladoras de altura - medida 1,60 x 80 x 42. Marca: PRÓPRIA	UNIDADE	2	R$ 550,00	R$ 1.100,00
4	**ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO** Armário Alto Semi Aberto - com duas portas com chave - tampo de 25 mm e fundo de 15 mm - sapatas niveladoras de altura - medida 1,60 x 80 x 42. Marca: PRÓPRIA	UNIDADE	1	R$ 490,00	R$ 490,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 1.590,00

TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 20.315.728/0001-10					
Item	**Descrição (Detalhamento do Objeto) – Características Técnicas**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**APOIO PARA PÉS** Apoio para pés preto em MDF. Marca: SOUZA	UNIDADE	5	R$ 56,40	R$ 282,00
5	**CADEIRA PRESIDENTE** Cadeira Presidente Plax Metal - modelo FLASCH - NR 17 - regulagem de altura e inclinação do encosto - Braço Digitador - encosto em tela preta - assento estofado com revestimento em vinil preto - rodízio em PU. Marca: PRÓPRIA	UNIDADE	5	R$ 515,06	R$ 2.575,30
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 2.857,30

Valor Total Homologado: R$ 7.402,30 (sete mil, quatrocentos e dois reais e trinta centavos).

Desconto relativo ao valor total homologado, em comparação ao valor total estimado em edital para o objeto: 35,83% (trinta e cinco vírgula oitenta e três por cento).

Conforme Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas declaradas vencedoras em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 32175/2024, HOMOLOGO a presente Cotação de Preços Eletrônica nº 22/2024, obedecendo as disposições contidas no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 26 de setembro, do ano de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 26 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:8FD38E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Registro de Preços nº 336/2024, Pregão Eletrônico nº 015/2024

Objeto: aquisição de botas de PVC.

LOTE 01 – BOTAS DE PVC					
Item	**Produto/Complemento**	**Un**	**Marca**	**Qtd**	**Valor Un**
1	**BOTA DE PVC - TAMANHO 36** Especificações: Cano longo com polaina. Altura mínima do cano 33cm / cano longo com amarra. Impermeável com solado antiderrapante. Cor: Preta com amarela	Par	Innpro	150	R$ 48,49
2	**BOTA DE PVC - TAMANHO 37** Especificações: Cano longo com polaina. Altura mínima do cano 33cm / cano longo com amarra. Impermeável com solado antiderrapante. Cor: Preta com amarela	Par	Innpro	170	R$ 48,49
3	**BOTA DE PVC - TAMANHO 38** Especificações: Cano longo com polaina. Altura mínima do cano 33cm / cano longo com amarra. Impermeável com solado antiderrapante. Cor: Preta com amarela	Par	Innpro	200	R$ 48,49
4	**BOTA DE PVC - TAMANHO 39** Especificações: Cano longo com polaina. Altura mínima do cano 33cm / cano longo com amarra. Impermeável com solado antiderrapante. Cor: Preta com amarela	Par	Innpro	230	R$ 48,48
5	**BOTA DE PVC - TAMANHO 40** Especificações: Cano longo com polaina. Altura mínima do cano 33cm / cano longo com amarra. Impermeável com solado antiderrapante. Cor: Preta com amarela	Par	Innpro	260	R$ 48,48
6	**BOTA DE PVC - TAMANHO 41** Especificações: Cano longo com polaina. Altura mínima do cano 33cm / cano longo com amarra. Impermeável com solado antiderrapante. Cor: Preta com amarela	Par	Innpro	270	R$ 48,48
7	**BOTA DE PVC - TAMANHO 42** Especificações: Cano longo com polaina. Altura mínima do cano 33cm / cano longo com amarra. Impermeável com solado antiderrapante. Cor: Preta com amarela	Par	Innpro	270	R$ 48,48
8	**BOTA DE PVC - TAMANHO 43** Especificações: Cano longo com polaina. Altura mínima do cano 33cm / cano longo com amarra. Impermeável com solado antiderrapante. Cor: Preta com amarela	Par	Innpro	270	R$ 48,48
9	**BOTA DE PVC - TAMANHO 44** Especificações: Cano longo com polaina. Altura mínima do cano 33cm / cano longo com amarra. Impermeável com solado antiderrapante. Cor: Preta com amarela	Par	Innpro	240	R$ 48,48
10	**BOTA DE PVC - TAMANHO 45** Especificações: Cano longo com polaina. Altura mínima do cano 33cm / cano longo com amarra. Impermeável com solado antiderrapante. Cor: Preta com amarela	Par	Innpro	170	R$ 48,48
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 108.115,60

Detentora: **MGS Brasil Distribuidora Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.329.901/0001-52.

Alvorada, 1º de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:B13B7F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o **cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 234/2023** conforme **Processo nº 40639/2024,** firmada entre as partes em 03 de outubro de 2023 constando seus itens na tabela abaixo, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2023, processo administrativo nº 14870/2023, cujo objeto é a aquisição de fraldas geriátricas e pediátricas para atendimento das secretarias municipais**.**

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
02	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO PEQUENO - Especificações: - Uma capa interna de tela polimérica antialérgica em toda a extensão da fralda, que permita a passagem de fluídos orgânicos líquidos e que retenha fezes; - Um núcleo absorvente antialérgico, destinado a armazenar fluídos orgânicos líquidos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo e materiais poliméricos em gel super absorventes; - Uma capa de apoio estrutural / cobertura externa em material impermeável de polietileno flexível e resistente capaz de reter fluídos orgânicos sólidos e líquidos; - Adesivo termoplástico na parte frontal da fralda; Fitas adesivas nas laterais reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 1 fita; - Barreiras laterais antivazamento com no mínimo 1 fio de elástico(interna); - Formato anatômico com 4 fios elásticos nas pernas(externa); - Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade; - Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde/Anvisa e com a Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 do Ministro de Estado da Saúde. Peso: de 3,5Kg a 6Kg. Medida da cintura: de 39cm a 44cm. Medida da coxa: de 22cm a 25cm	UN	Toquinho/ Diguinho	53.872	R$ 0,46
03	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO MÉDIO - Especificações: - Uma capa interna de tela polimérica antialérgica em toda a extensão da fralda, que permita a passagem de fluídos orgânicos líquidos e que retenha fezes; - Um núcleo absorvente antialérgico, destinado a armazenar fluídos orgânicos líquidos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo e materiais poliméricos em gel super absorventes; - Uma capa de apoio estrutural / cobertura externa em material impermeável de polietileno flexível e resistente capaz de reter fluídos orgânicos sólidos e líquidos; - Adesivo termoplástico na parte frontal da fralda; Fitas adesivas nas laterais reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 1 fita; - Barreiras laterais antivazamento com no mínimo 1 fio de elástico(interna); - Formato anatômico com 4 fios elásticos nas pernas(externa); - Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade; - Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde/Anvisa e com a Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 do Ministro de Estado da Saúde. Peso: de 5,5Kg a 9,5Kg. Medida da cintura: de 42cm a 47cm. Medida da coxa: de 24cm a 29cm	UN	Toquinho/ Diguinho	61.072	R$ 0,51

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1 O presente cancelamento se fundamenta no art. 9º, inciso II do decreto Municipal nº 029/2023.

Detentora: **REVENDEDORA CORREIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.751.442/0001-05.

Alvorada, 1º de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:26FD7626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o **cancelamento do item 23 da Ata de Registro de Preços nº 007/2024**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 049/2023, processo administrativo nº 27953/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 3), conforme processo nº 31614/2024

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
23	**KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL P** Características técnicas - 1 escova cervical para coleta de citopatológico, composta de haste plástica cilíndrica medindo entre 15 cm e 17 cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico medindo entre 1,7 cm e 2,3 cm de comprimento, totalizando18cm em toda extensão, cerdas dispostas em aproximadamente 13 níveis paralelos da base ao ápice, tendo diâmetro maior, determinado pelas cerdas da base do cone, de 0,7 cm e o diâmetro menor, correspondente às cerdas do ápice do cone, de 0,5 cm.- 1 par de luvas plásticas, descartáveis fabricadas em poliestireno transparente de alta densidade, tamanho único.-1espéculo, vaginal descartável de uso único, dispositivo cilíndrico, transparente, composto de 2 valvas articuladas produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias, abertura pela ação do parafuso rosqueável que deverá ser produzido em poliestireno de alto impacto material resistente e acoplado ao espéculo. Deve possuir na extremidade proximal formação cilíndrica com no mínimo 30 mm de extensão e 5 mm de aleta. O material deverá ser produzido com rigoroso controle de qualidade, evitando possíveis quebras e ferimentos à pacientes. PEQUENO: Largura Distal (mm): 24 mm Eixo Longitudinal (mm): 80 mm Largura Proximal (mm): 22 mm Comprimento Total: 143 mm -1 espátula de Ayre, confeccionada em madeira resistente, maleável, medindo aproximadamente0,5cm de largura e comprimento de 18 cm, extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondada, bem acabada, sem rebarbas e com superfície lisa.-1 caixa porta lâminas com espaço único capaz de armazenar a lâmina de maneira perfeitamente compatível, não permitindo a movimentação após o encaixe.-1 lâmina para microscopia com bordas não lapidadas em vidro transparente, que não apresente imperfeições, rachaduras ou manchas de qualquer natureza, com medidas de 2,5 cm de largura, 7,5 cm de comprimento e com espessura entre 1 mm e 3 mm, apresentando pequena parte fosca medindo 2,0 cm, destacada em uma das extremidades para identificação do paciente. O kit deverá estar armazenado em embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e fechamento após o uso, transparente, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro	Kit	Kolplast	15.000	R$ 2,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1 O presente cancelamento é amigável e de acordo com o disposto no art. 9º, inciso II do decreto Municipal nº 029/2023.

Detentora: **Atlântico BC Produtos para Saúde Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.626.812/0001-21.

Alvorada, 1º de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:B0D6CCFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

Registro de Preços nº 344/2024, Pregão Eletrônico nº 044/2024

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário
12	**FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES** Fórmula Infantil de Seguimento, para lactentes de 6 a 12 meses: em pó, a base de proteínas lácteas, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, de minerais e de oligoelementos, adicionada de prebióticos para contribuir no tratamento da constipação, atendendo a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Resolução RDC n° 44/2011. Exemplo: Nestogeno 2 ou similar, ou de melhor qualidade. Os produtos deverão ser de Primeira Qualidade de fabricação, pó uniforme, sem grumos e não rançoso, com coloração característica, em perfeito estado de conservação (embalagens íntegras) e no ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 12 meses. A Embalagem Primária de lata de 400g, deverá conter lacre de alumínio entre o produto e a tampa, hermeticamente fechada, contendo rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar colher de medida no interior desta embalagem. A Embalagem Secundária, em papelão resistente, lacrada com fita adesiva de alta aderência, com abas superiores e inferiores lacradas, com no máximo 12 latas de 400g, deverá estar identificada com o nome do produto, quantidade de embalagens, Peso Líquido, Lote de Fabricação e Prazo de Validade. **(Cota referente ao item 07)**	NESTOGENO 2 / NESTLÉ	LATA	1.200	R$ 49,89

Detentora: **Alto Uruguai Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.415.955/0001-03.

Alvorada, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:669FABB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

Registro de Preços nº 345/2024, Pregão Eletrônico nº 044/2024

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário
2	**ARROZ BRANCO** Arroz Branco: Tipo 1, Longo Fino, Sub Grupo Branco, beneficiado, embalagem de 1 KG lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de no mínimo 6 meses a partir da Data de Entrega do produto.	BELLA DICA	KG	8.445	R$ 5,10
11	**ARROZ BRANCO** Arroz Branco: Tipo 1, Longo Fino, Sub Grupo Branco, beneficiado, embalagem de 1 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de no mínimo 6 meses a partir da Data de Entrega do produto. **(Cota referente ao item 02)**	BELLA DICA	KG	2.815	R$ 5,10

Detentora: **Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.022.632/0032-08.

Alvorada, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:FFAC88F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

Registro de Preços nº 346/2024, Pregão Eletrônico nº 044/2024

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário
7	**FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES** Fórmula Infantil de Seguimento, para lactentes de 6 a 12 meses: em pó, a base de proteínas lácteas, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, de minerais e de oligoelementos, adicionada de prebióticos para contribuir no tratamento da constipação, atendendo a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Resolução RDC n° 44/2011. Exemplo: Nestogeno 2 ou similar, ou de melhor qualidade. Os produtos deverão ser de Primeira Qualidade de fabricação, pó uniforme, sem grumos e não rançoso, com coloração característica, em perfeito estado de conservação (embalagens íntegras) e no ato	NESTOGENO 2 / NESTLÉ	LATA	3.600	R$ 20,50

	da entrega, deverá apresentar validade mínima de 12 meses. A Embalagem Primária de lata de 400g, deverá conter lacre de alumínio entre o produto e a tampa, hermeticamente fechada, contendo rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar colher de medida no interior desta embalagem. A Embalagem Secundária, em papelão resistente, lacrada com fita adesiva de alta aderência, com abas superiores e inferiores lacradas, com no máximo 12 latas de 400g, deverá estar identificada com o nome do produto, quantidade de embalagens, Peso Líquido, Lote de Fabricação e Prazo de Validade.				

Detentora: **Licimed Distribuidora De Medicamentos, Correlatos E Produtos Médicos E Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60

Alvorada, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:82C4B3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 96, DE 5 DE JULHO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 91.511,90 (NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 91.511,90 (noventa e um mil, quinhentos e onze reais e noventa centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	34490520000000000000	0501000	133	R$ 4.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0016.0122.0137.2665	MAN. GABINETE SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33390330000000000000	0500000	1963	R$ 7.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0260.1390	OBRAS - OGU - MINISTERIO DAS CIDADES	34420930000000000000	0700101	2201	R$ 9.763,24
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390360000000000000	0500000	1918	R$ 22.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	0540003	701	R$ 5.393,50
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190940000000000000	0500000	1237	R$ 4.028,69
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	0500004	2075	R$ 2.067,27
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	0500004	2075	R$ 2.854,92
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	0500000	1450	R$ 3.464,03
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190940000000000000	0500000	1760	R$ 1.337,41
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	0500000	1450	R$ 1.337,41
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	0500002	390	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0131.0036.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33190940000000000000	0500000	1869	R$ 936,18
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	0500004	2075	R$ 1.355,13
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	0500004	2075	R$ 5.262,99
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	0500000	1450	R$ 5.966,05
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	0540003	701	R$ 8.404,02
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190940000000000000	0500000	1760	R$ 2.553,08
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	33190940000000000000	0500000	1391	R$ 1.201,65
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190940000000000000	0500000	1760	R$ 1.086,33
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 91.511,90

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33390300000000000000	0501000	138	R$ 4.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO	33390140000000000000	0500000	1163	R$ 7.000,00

MOBILIDADE URBANA			DA SMSU				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	39999990000000000000	0500000	245	R$ 9.763,24
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0122.0137.2013	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	33390400000000000000	0500000	1897	R$ 5.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0122.0137.2013	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	33390390000000000000	0500000	1896	R$ 1.500,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390300000000000000	0500000	1915	R$ 3.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	34490520000000000000	0500000	1923	R$ 3.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	0500000	1919	R$ 4.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0122.0137.2013	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	33390300000000000000	0500000	1894	R$ 3.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	005 - COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE INTERNO	0004.0122.0130.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	33390390000000000000	0500000	1946	R$ 3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190960000000000000	0500002	702	R$ 5.393,50
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190110000000000000	0500000	1235	R$ 4.028,69
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	0500004	2062	R$ 2.067,27
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	0500004	2062	R$ 2.854,92
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	0500000	1448	R$ 3.464,03
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190110000000000000	0500000	1759	R$ 1.337,41
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	0500000	1448	R$ 1.337,41
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390460000000000000	0500002	399	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0131.0036.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33190110000000000000	0500000	1867	R$ 936,18
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	0500004	2062	R$ 1.355,13
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	0500004	2062	R$ 5.262,99
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	0500000	1448	R$ 5.966,05
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	0540007	700	R$ 8.404,02
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190110000000000000	0500000	1759	R$ 2.553,08
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	33190110000000000000	0500000	1389	R$ 1.201,65
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190110000000000000	0500000	1759	R$ 1.086,33
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 91.511,90

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:6CAC5409

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 97, DE 8 DE JULHO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.854.133,77 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.854.133,77 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e setenta e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	007 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA	0017.0512.0095.1406	PROJETO DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMGC	33390390000000000000	0759131	1952	R$ 695.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390300000000000000	0660129	1608	R$ 372.161,39

19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390370000000000000	0660129	1610	R$ 300.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390920000000000000	0660129	1615	R$ 25.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390390000000000000	0660129	1611	R$ 100.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390400000000000000	0660129	1612	R$ 70.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33350430000000000000	0660129	1607	R$ 120.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390390000000000000	0660131	1635	R$ 14.587,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390320000000000000	0660131	1627	R$ 70.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390370000000000000	0660131	1633	R$ 60.000,00
		0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	33390400000000000000	0660131	1637	R$ 15.000,00

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Alvorada

19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		I - CREAS				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390370000000000000	0660131	1646	R$ 170.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390300000000000000	0660131	1626	R$ 70.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390300000000000000	0660131	1640	R$ 86.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390360000000000000	0660131	1644	R$ 120.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390390000000000000	0660131	1648	R$ 7.084,11
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.4046	PSE - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022	33390300000000000000	0660131	1663	R$ 11.488,97
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390400000000000000	0660131	1650	R$ 15.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390920000000000000	0660131	1652	R$ 20.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0782.0137.4018	MANUTENÇAO E CONSERVACAO FROTA RODOVIARI	33390300000000000000	0660131	1698	R$ 10.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.4046	PSE - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022	33390320000000000000	0660131	1664	R$ 20.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.4046	PSE - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022	33390370000000000000	0660131	1665	R$ 13.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.4046	PSE - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022	33390390000000000000	0660131	1666	R$ 1.916,20
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.4046	PSE - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022	34490520000000000000	0660131	1667	R$ 10.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	33390300000000000000	0660129	1590	R$ 30.000,00
		0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA	33190040000000000000	0660129	1587	R$ 300.000,00

19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		AUXÍLIO BRASIL				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	33390140000000000000	0660129	1589	R$ 8.500,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	33390330000000000000	0660129	1591	R$ 8.500,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	33390920000000000000	0660129	1595	R$ 5.959,22
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	33390390000000000000	0660129	1593	R$ 20.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	34490520000000000000	0660129	1596	R$ 50.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	33390400000000000000	0660129	1594	R$ 20.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0125.0101.4028	MANUTENÇÃO DO CMAS	33390300000000000000	0660129	1547	R$ 7.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0125.0101.4028	MANUTENÇÃO DO CMAS	34490520000000000000	0660129	1554	R$ 7.936,88
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 2.854.133,77

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 2.854.133,77.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 2.854.133,77

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:2CEA43A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 101, DE 12 DE JULHO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.872.877,13 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.872.877,13 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e treze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390930000000000000	0500000	1774	R$ 735.100,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	34490520000000000000	0501000	133	R$ 2.200,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	0550102	710	R$ 1.518.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190940000000000000	0500000	1760	R$ 2.462,96
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	0500000	1450	R$ 2.139,85
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0358.7018	ENFRENTAMENTO À EVENTOS CLIMÁTICOS	33390300000000000000	0621320	2333	R$ 100.961,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390390000000000000	0500000	340	R$ 12.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190940000000000000	0500000	349	R$ 495,17
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	0500000	1450	R$ 2.392,67
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33190110000000000000	0500000	1848	R$ 1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO E ARQUIVO	34490520000000000000	0501000	105	R$ 9.359,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	0500002	390	R$ 10.000,00
		0010.0303.0203.6039	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	33390320000000000000	0500004	1035	R$ 453.134,66
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MAN. DEPTO LEGISLATIVO	33190940000000000000	0500000	1379	R$ 1.621,98
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390300000000000000	0500002	636	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	34490520000000000000	0550102	651	R$ 800,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390300000000000000	0500000	1239	R$ 13.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	0500004	2075	R$ 3.209,84
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	34490520000000000000	0501000	133	R$ 3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 2.872.877,13

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	0500000	1776	R$ 675.400,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0451.0298.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390300000000000000	0500000	1788	R$ 9.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0452.0068.2039	CONSERVAÇÃO PRAÇAS PARQUES E JARDINS	33390390000000000000	0500000	1804	R$ 22.700,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390300000000000000	0500000	1773	R$ 15.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0543.0073.2160	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	33390300000000000000	0500000	1809	R$ 13.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33390300000000000000	0501000	138	R$ 2.200,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390370000000000000	0550102	716	R$ 1.518.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190110000000000000	0500000	1759	R$ 2.462,96
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST.	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO	33190110000000000000	0500000	1448	R$ 2.139,85

SOCIAL E CIDADANIA			DO TRABALHO				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0358.7018	ENFRENTAMENTO À EVENTOS CLIMÁTICOS	33190160000000000000	0621320	2332	R$ 99.961,00
		0010.0301.0358.7018	ENFRENTAMENTO À EVENTOS	33390390000000000000	0621320	2334	R$ 1.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		CLIMÁTICOS				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	009 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0121.0315.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	34490520000000000000	0500000	234	R$ 12.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190110000000000000	0500000	347	R$ 495,17
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	0500000	1448	R$ 2.392,67
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0272.0013.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33191130000000000000	0500000	1846	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2613	MANUT. DO FUNDO DOS PRECATÓRIOS - EC 62/	33390910000000000000	0501000	206	R$ 9.359,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390460000000000000	0500002	399	R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33390340000000000000	0500004	882	R$ 453.134,66
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MAN. DEPTO LEGISLATIVO	33190110000000000000	0500000	1378	R$ 1.621,98
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390300000000000000	0500002	705	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390300000000000000	0550102	707	R$ 800,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	34490520000000000000	0500000	1168	R$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0452.0127.2285	DEPARTAMENTO DE CORREGEDORIA E OUVIDORIA	33390400000000000000	0500000	1262	R$ 2.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390300000000000000	0500000	1213	R$ 3.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0422.0031.2612	MANUTENÇÃO GGIM	34490520000000000000	0500000	1255	R$ 3.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0006.0122.0137.2637	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO	34490520000000000000	0500000	1159	R$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0452.0231.2649	MANUT. DA FROTA	33390930000000000000	0500000	1269	R$ 1.000,00
		0006.0122.0137.2637	DEPARTAMENTO	33390330000000000000	0500000	1154	R$ 1.000,00

12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO		ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO				
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2074	MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE	33390300000000000000	0500000	1175	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	0500004	2062	R$ 3.209,84
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33390300000000000000	0501000	138	R$ 3.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 2.872.877,13

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:B5DBAA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 102, DE 12 DE JULHO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390370000000000000	0500000	1645	R$ 74.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390920000000000000	0500000	1651	R$ 11.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390300000000000000	0500002	705	R$ 35.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 120.000,00

Art. 2º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Extraordinário
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	007 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0006.0182.0262.2247	DEFESA CIVIL	34490520000000000000	0706000	2341	R$ 250.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS							R$ 250.000,00

Art. 3º - Servirá de cobertura para o Crédito Extraordinário, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0310.4048	MANUTENÇÃO DO CENTRO POP - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO P/ POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	33350430000000000000	0500000	1668	R$ 15.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0311.4024	MANUTENÇÃO DA CASA PARA MULHERES VITIMAS	33350430000000000000	0500000	1672	R$ 55.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0310.4048	MANUTENÇÃO DO CENTRO POP - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO P/ POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	33390390000000000000	0500000	1670	R$ 15.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390390000000000000	0500002	572	R$ 35.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 120.000,00

Art. 4º - Servirá de cobertura para o Crédito Extraordinário, o excesso de arrecadação no valor de R$ 250.000,00.

Receita	Recurso	Valor
42419510102000000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - MIN FAZENDA - INVESTIMENTOS	07060001	R$ 250.000,00

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R$ 250.000,00

Art. 5º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:74E75BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 103, DE 15 DE JULHO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Extraordinário
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0358.7018	ENFRENTAMENTO À EVENTOS CLIMÁTICOS	34490520000000000000	0621320	2342	R$ 50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS							R$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Extraordinário, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0358.7018	ENFRENTAMENTO À EVENTOS CLIMÁTICOS	33190160000000000000	0621320	2332	R$ 50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 50.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:5C26F4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 104, DE 18 DE JULHO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Extraordinário
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	33390490000000000000	0660129	2343	R$ 20.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	33190460000000000000	0660129	2344	R$ 20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS							R$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Extraordinário, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 40.000,00.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R$ 40.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:8C0EDC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 105, DE 19 DE JULHO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.949.339,37 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 6.949.339,37 (seis milhões, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0347.1418	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - MIN. DA ECONOMIA	34490510000000000000	0500000	2225	R$ 8.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	33390320000000000000	0600450	1015	R$ 35.500,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	0500000	1450	R$ 1.641,36
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	33190940000000000000	0500000	1419	R$ 3.554,83

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390300000000000000	0500000	188	R$ 3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	0540003	701	R$ 539.272,17
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0345.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390080000000000000	0540003	442	R$ 63.464,46
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390460000000000000	0540003	722	R$ 474.311,78
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0108.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33190130000000000000	0540003	656	R$ 22.615,02
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33390460000000000000	0540003	597	R$ 47.913,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33190940000000000000	0540003	661	R$ 18.622,26
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0108.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190130000000000000	0540003	685	R$ 25.610,72
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390490000000000000	0540003	431	R$ 14.657,13
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33390490000000000000	0540003	598	R$ 3.553,06
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO E ARQUIVO	34490520000000000000	0501000	105	R$ 3.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	0500004	2075	R$ 1.203,67
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390390000000000000	0500000	190	R$ 120.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0013.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33191130000000000000	0540007	655	R$ 47.936,22
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33191100000000000000	0540007	700	R$ 257.984,22
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0013.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33191130000000000000	0540007	537	R$ 52.943,60
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33191130000000000000	0540007	451	R$ 4.408,42
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33191100000000000000	0540007	660	R$ 188.834,86
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0013.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33191130000000000000	0540007	630	R$ 13.135,80
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33190110000000000000	0540007	505	R$ 11.945,03
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0013.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33191130000000000000	0540007	539	R$ 5.144,34
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33190110000000000000	0540007	560	R$ 124.911,20
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0271.0108.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190130000000000000	0540007	446	R$ 1.258,27
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0272.0013.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33191130000000000000	0540007	522	R$ 3.634,90
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33190110000000000000	0540007	634	R$ 31.379,05
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0013.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33191130000000000000	0540007	684	R$ 197.540,15
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190110000000000000	0540007	410	R$ 68.117,02
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390490000000000000	0500002	516	R$ 9.107,23
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	0500002	390	R$ 1.444.899,15
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33191130000000000000	0500002	447	R$ 454.428,91
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390460000000000000	0500002	515	R$ 40.825,66
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0271.0108.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190130000000000000	0500002	443	R$ 14.144,46
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	0500000	294	R$ 1.210.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0348.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390320000000000000	0552129	628	R$ 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0348.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	0552129	742	R$ 92.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390350000000000000	0500002	419	R$ 10,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	33190940000000000000	0500000	1419	R$ 12.432,68
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190940000000000000	0500000	1237	R$ 16.625,53
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390390000000000000	0500000	340	R$ 1.210.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	0500004	2075	R$ 1.502,55
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	33190940000000000000	0500000	1419	R$ 581,81
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	0500004	2075	R$ 1.337,41
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4037	MANUTENÇÃO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIAS ACOLHEDORAS	33390480000000000000	0500000	1657	R$ 8.585,66
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MAN. DEPTO LEGISLATIVO	33190940000000000000	0500000	1379	R$ 7.265,78
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 6.949.339,37

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390390000000000000	0500000	252	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390920000000000000	0500000	254	R$ 500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390330000000000000	0500000	251	R$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	34490520000000000000	0500000	256	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	33390390000000000000	0600450	1019	R$ 35.500,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	0500000	1448	R$ 1.641,36
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	33190110000000000000	0500000	1417	R$ 3.554,83
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390390000000000000	0500000	190	R$ 3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0345.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390080000000000000	0540003	741	R$ 148.649,61
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390490000000000000	0540003	723	R$ 1.061.369,99
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33390300000000000000	0501000	138	R$ 3.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	0500004	2062	R$ 1.203,67
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	009 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0121.0315.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33390920000000000000	0500000	232	R$ 120.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190040000000000000	0540007	698	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0122.0146.2203	VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SMED	33190160000000000000	0540007	495	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33190040000000000000	0540007	581	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0108.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33190130000000000000	0540007	542	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390490000000000000	0540003	674	R$ 115.054,42
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190940000000000000	0540003	413	R$ 110.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390460000000000000	0540003	673	R$ 81.923,80
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190110000000000000	0540003	409	R$ 75.874,87
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390490000000000000	0540003	576	R$ 70.883,89
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390460000000000000	0540003	429	R$ 62.987,10
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390490000000000000	0540003	649	R$ 25.258,66
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0345.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390080000000000000	0540003	652	R$ 24.562,27
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0345.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33390080000000000000	0540003	626	R$ 22.472,26
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390460000000000000	0540003	648	R$ 18.058,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0345.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390080000000000000	0540003	518	R$ 12.357,68
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0345.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390080000000000000	0540003	625	R$ 12.202,62
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33190940000000000000	0540003	584	R$ 11.769,88
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0271.0108.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190130000000000000	0540003	445	R$ 11.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190040000000000000	0540003	406	R$ 5.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390460000000000000	0540003	575	R$ 4.870,80
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33190940000000000000	0540003	561	R$ 3.342,10
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33190940000000000000	0540003	635	R$ 2.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0345.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390080000000000000	0540003	681	R$ 2.073,36
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0272.0013.2203	VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SMED	33191130000000000000	0540007	502	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0122.0146.2203	VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SMED	33390460000000000000	0540003	497	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0122.0146.2203	VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SMED	33390490000000000000	0540003	498	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33190110000000000000	0540003	504	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0271.0108.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33190130000000000000	0540007	520	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0271.0108.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33190130000000000000	0540003	519	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33190160000000000000	0540003	506	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0272.0013.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33191130000000000000	0540003	521	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33190110000000000000	0540003	559	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0108.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33190130000000000000	0540003	540	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0013.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO	33191130000000000000	0540003	536	R$ 1.000,00

EDUCACAO			INFANTIL - PRÉ ESCOLA				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33190110000000000000	0540003	633	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0013.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33191130000000000000	0540003	629	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33190110000000000000	0540003	659	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0013.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33191130000000000000	0540003	654	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33190110000000000000	0540003	582	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0108.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33190130000000000000	0540003	541	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0013.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33191130000000000000	0540003	538	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190160000000000000	0540003	411	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33191130000000000000	0540003	450	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	0540003	699	R$ 671,73
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190040000000000000	0540007	407	R$ 12.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33190110000000000000	0540007	583	R$ 141.895,32
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0122.0146.2203	VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SMED	33190110000000000000	0540007	493	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	0540007	391	R$ 92.862,94
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33190160000000000000	0540007	507	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33191130000000000000	0540007	448	R$ 21.606,41
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33190040000000000000	0540007	503	R$ 39.444,97
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33190040000000000000	0540007	558	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190160000000000000	0540007	393	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0361.0247.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390330000000000000	0500002	526	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390320000000000000	0500002	567	R$ 840,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33350430000000000000	0500002	585	R$ 147.165,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390140000000000000	0500002	415	R$ 29.224,70
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	33390390000000000000	0500002	686	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390460000000000000	0500002	428	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390330000000000000	0500002	711	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390370000000000000	0500002	570	R$ 29.056,50
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390390000000000000	0500002	424	R$ 8.456,21
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390400000000000000	0500002	574	R$ 15.616,79
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0271.0108.2203	VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SMED	33190130000000000000	0500002	500	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	006 - BIBLIOTECA MUNICIPAL	0012.0361.0146.2202	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	33390320000000000000	0500002	484	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390300000000000000	0500002	664	R$ 7.745,42
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34490920000000000000	0500002	728	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390300000000000000	0500002	416	R$ 18.660,22
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190110000000000000	0500002	408	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	0500002	708	R$ 67.082,77
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0272.0013.2203	VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SMED	33191130000000000000	0500002	501	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390330000000000000	0500002	511	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390400000000000000	0500002	672	R$ 3.616,79
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390360000000000000	0500002	420	R$ 21.378,17
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0122.0345.2203	VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SMED	33390080000000000000	0500002	499	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	34490510000000000000	0500002	544	R$ 34.963,53
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0365.0245.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390330000000000000	0500002	533	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	34450410000000000000	0500002	577	R$ 118.455,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	34490510000000000000	0500002	433	R$ 288,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390390000000000000	0500002	717	R$ 90.175,08
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33191130000000000000	0500002	449	R$ 64.686,31

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390490000000000000	0500002	430	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190940000000000000	0500002	394	R$ 5.437,46
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390390000000000000	0500002	398	R$ 11.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390370000000000000	0500002	642	R$ 23.018,83
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33390390000000000000	0500002	594	R$ 4.040,80
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0122.0146.2203	VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SMED	33190110000000000000	0500002	492	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0345.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390080000000000000	0500002	441	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	006 - BIBLIOTECA MUNICIPAL	0012.0361.0146.2202	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	33390300000000000000	0500002	483	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390300000000000000	0500002	565	R$ 16.687,21
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390400000000000000	0500002	646	R$ 3.456,98
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390370000000000000	0500002	714	R$ 115.188,36
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	34450410000000000000	0500002	599	R$ 73.020,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190160000000000000	0500002	392	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0122.0146.2203	VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SMED	33190940000000000000	0500002	496	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190940000000000000	0500002	412	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	33390390000000000000	0500002	543	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0361.0247.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390390000000000000	0500002	527	R$ 45.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	006 - BIBLIOTECA MUNICIPAL	0012.0361.0146.2202	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	33390390000000000000	0500002	486	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33350430000000000000	0500002	562	R$ 219.179,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390390000000000000	0500002	572	R$ 44.544,99
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390390000000000000	0500002	644	R$ 34.036,92
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390390000000000000	0500002	670	R$ 40.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390300000000000000	0500002	705	R$ 38.643,81
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390400000000000000	0500002	720	R$ 29.094,27
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190960000000000000	0500002	702	R$ 15.659,47
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390460000000000000	0500002	399	R$ 213.054,87
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390490000000000000	0500002	400	R$ 217.969,22
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33390300000000000000	0500002	587	R$ 14.913,39
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390350000000000000	0500002	419	R$ 3.815,81
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33390400000000000000	0500002	596	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0345.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390080000000000000	0500002	440	R$ 25.617,75
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	006 - BIBLIOTECA MUNICIPAL	0012.0361.0146.2202	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	33390360000000000000	0500002	485	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390370000000000000	0500002	421	R$ 16.192,45
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0122.0146.2203	VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SMED	33190160000000000000	0500002	494	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390400000000000000	0500002	426	R$ 17.099,60
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390370000000000000	0500002	668	R$ 27.788,73
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	34490520000000000000	0500002	434	R$ 35,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33190910000000000000	0500000	203	R$ 1.210.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0348.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	0552129	627	R$ 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	0552129	697	R$ 92.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390300000000000000	0500002	636	R$ 10,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	33190110000000000000	0500000	1417	R$ 12.432,68
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190110000000000000	0500000	1235	R$ 16.625,53
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	0500000	294	R$ 1.210.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	0500004	2062	R$ 1.502,55
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	33190110000000000000	0500000	1417	R$ 581,81
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	0500004	2062	R$ 1.337,41
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST.	070 - FUNDO MUNICIPAL DE	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	33190110000000000000	0500000	1528	R$ 8.585,66

SOCIAL E CIDADANIA	ASSISTENCIA SOCIAL		DE ASSISTENCI				
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MAN. DEPTO LEGISLATIVO	33190110000000000000	0500000	1378	R$ 7.265,78
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 6.949.339,37

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:98F78C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 106, DE 23 DE JULHO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 618.833,22 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 618.833,22 (seiscentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	008 - FUNDICA	0008.0243.0141.1375	FUNDICA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS D	33390360000000000000	0759100	1493	R$ 5.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	008 - FUNDICA	0008.0243.0141.1375	FUNDICA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS D	33390390000000000000	0759100	1494	R$ 10.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	008 - FUNDICA	0008.0243.0141.1375	FUNDICA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS D	33350430000000000000	0759100	1492	R$ 300.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	008 - FUNDICA	0008.0243.0141.2060	CONS.DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE(CO	33390300000000000000	0759100	1495	R$ 100.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	008 - FUNDICA	0008.0243.0141.2060	CONS.DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE(CO	33390350000000000000	0759100	1496	R$ 10.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	008 - FUNDICA	0008.0243.0141.2060	CONS.DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE(CO	33390920000000000000	0759100	1498	R$ 5.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	008 - FUNDICA	0008.0243.0141.2060	CONS.DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE(CO	33390390000000000000	0759100	1497	R$ 10.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	008 - FUNDICA	0008.0243.0141.2060	CONS.DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE(CO	33390930000000000000	0759100	1499	R$ 5.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	008 - FUNDICA	0008.0243.0141.2060	CONS.DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE(CO	34490520000000000000	0759100	1500	R$ 173.833,22
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 618.833,22

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 618.833,22.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 618.833,22

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:13DCADB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 107, DE 23 DE JULHO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.470.000,00 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 8.470.000,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1412	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - T. A. CORSAN - LEIS 14.026/20 - 15.708/21	33390390000000000000	0501000	2230	R$ 7.000.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0500000	290	R$ 570.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	0500000	294	R$ 500.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0358.7018	ENFRENTAMENTO À EVENTOS CLIMÁTICOS	33390300000000000000	0621320	2333	R$ 30.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0358.7018	ENFRENTAMENTO À EVENTOS CLIMÁTICOS	34490520000000000000	0621320	2342	R$ 370.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 8.470.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 8.470.000,00.

Receita	Recurso	Valor
41999180104000000000 - REVISÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO - CORSAN - ANEXO VI - OBRIGAÇÕES ADICIONAIS	05010001	R$ 7.000.000,00
41999180104000000000 - REVISÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO - CORSAN - ANEXO VI - OBRIGAÇÕES ADICIONAIS	05010001	R$ 1.070.000,00
41723500121000000000 - REPASSE EXTRAORDINÁRIO EVENTOS CLIMÁTICOS PARA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS NOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE - EAS	06213201	R$ 400.000,00

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 8.470.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:DEBE1C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 110, DE 26 DE JULHO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 177.764,28 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 177.764,28 (cento e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33190110000000000000	0500000	1848	R$ 23.196,48
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0271.0108.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33190130000000000000	0500000	2022	R$ 6.706,36
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33190110000000000000	0500000	1834	R$ 9.638,43
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0272.0013.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33191130000000000000	0500000	1866	R$ 4.680,11
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0271.0108.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190130000000000000	0500000	1930	R$ 10.228,07

COMUNITÁRIAS							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33191130000000000000	0540007	448	R$ 5.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4037	MANUTENÇÃO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIAS ACOLHEDORAS	33390480000000000000	0500000	1657	R$ 1.555,65
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	33190940000000000000	0500000	1391	R$ 2.772,08
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33190940000000000000	0500000	1099	R$ 4.944,51
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190940000000000000	0500000	1760	R$ 5.182,46
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	0500004	2075	R$ 11.939,28
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	0500004	2075	R$ 91.920,85
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 177.764,28

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	0500000	1528	R$ 54.449,45
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	0540007	700	R$ 5.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	0500000	1448	R$ 1.555,65
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	33190110000000000000	0500000	1389	R$ 2.772,08
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33190110000000000000	0500000	1098	R$ 4.944,51
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190110000000000000	0500000	1759	R$ 5.182,46
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	0500004	2062	R$ 11.939,28
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	0500004	2062	R$ 91.920,85
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 177.764,28

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:0A3AEEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 111, DE 29 DE JULHO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.530.547,77 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 9.530.547,77 (nove milhões, quinhentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	0500000	294	R$ 7.000.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390390000000000000	0500000	340	R$ 7.523,84
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	33190940000000000000	0500000	1419	R$ 871,92
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	0500004	2075	R$ 1.405,70
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	33390300000000000000	0600450	950	R$ 163.841,76
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0334.0223.1422	FRENTE DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL	33330410000000000000	0500000	1693	R$ 79.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33190110000000000000	0500000	169	R$ 710.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA	009 - DEPARTAMENTO DE	0004.0272.0013.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33191130000000000000	0500000	236	R$ 15.000,00

FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	CAPTAÇÃO DE RECURSOS						
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0272.0013.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33191130000000000000	0500000	1866	R$ 30.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	33190110000000000000	0500000	1417	R$ 170.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0271.0108.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33190130000000000000	0500000	1107	R$ 50.000,00
	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2074	MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE	33190110000000000000	0500000	1171	R$ 110.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA							
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0272.0013.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	33191130000000000000	0500000	1427	R$ 30.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190160000000000000	0500000	1529	R$ 15.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0272.0013.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33191130000000000000	0500000	1819	R$ 20.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33190110000000000000	0500000	1815	R$ 80.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0271.0108.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190130000000000000	0500000	1930	R$ 110.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0271.0108.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33190130000000000000	0500000	1845	R$ 15.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33190110000000000000	0500000	1848	R$ 150.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33190110000000000000	0500000	1879	R$ 130.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33190110000000000000	0500000	1834	R$ 70.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0271.0108.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33190130000000000000	0500000	1890	R$ 30.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0271.0108.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33190130000000000000	0500000	2022	R$ 40.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0122.0137.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33190110000000000000	0500000	2012	R$ 85.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	0500000	1911	R$ 355.000,00
		0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	34490520000000000000	0500000	1539	R$ 4.500,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	34490520000000000000	0500000	1638	R$ 3.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO E ARQUIVO	34490520000000000000	0501000	105	R$ 4.585,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	0500000	197	R$ 280,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0347.1418	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - MIN. DA ECONOMIA	34490510000000000000	0500000	2225	R$ 50.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	0500000	197	R$ 39,55
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 9.530.547,77

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1412	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - T. A. CORSAN - LEIS 14.026/20 - 15.708/21	33390390000000000000	0501000	2230	R$ 7.000.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	009 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0121.0315.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	34490520000000000000	0500000	234	R$ 7.523,84
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	33190110000000000000	0500000	1417	R$ 871,92
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	0500004	2062	R$ 1.405,70
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	33390370000000000000	0600450	2057	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33390390000000000000	0600450	970	R$ 30.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	34490520000000000000	0600450	971	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	33390390000000000000	0600450	957	R$ 12.274,26
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6023	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE	33390330000000000000	0600450	974	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6023	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE	33390140000000000000	0600450	972	R$ 1.000,00
		0010.0302.0336.6002	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À	33390320000000000000	0600450	953	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		SAÚDE				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	33390390000000000000	0600450	1019	R$ 116.567,50
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	34490520000000000000	0500000	1489	R$ 1.000,00

19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0031.9048	ACESSUAS TRABALHO/ PROGRAMA NACIONAL DE	33390390000000000000	0500000	1574	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33390920000000000000	0500000	1487	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33390140000000000000	0500000	1479	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	009 - CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	0008.0242.0310.9043	PROJETO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL -	34490510000000000000	0500000	1502	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0031.9048	ACESSUAS TRABALHO/ PROGRAMA NACIONAL DE	33390320000000000000	0500000	1566	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33390400000000000000	0500000	1486	R$ 5.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33390300000000000000	0500000	1480	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33390930000000000000	0500000	1488	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0334.0223.1422	FRENTE DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL	33390390000000000000	0500000	1695	R$ 10.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	009 - CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	0008.0242.0310.4022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPE	33350430000000000000	0500000	1501	R$ 2.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33390320000000000000	0500000	1481	R$ 7.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	012 - DEPTO DE PROMOÇÃO DAS POLITICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2658	MANUT. DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CONTRA AS DROGAS	33390920000000000000	0500000	1524	R$ 1.000,00
	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0251.9060	PISO BASICO VARIAVEL/ SERVIÇOS DE CONVIVE	33350430000000000000	0500000	1557	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA							
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	012 - DEPTO DE PROMOÇÃO DAS POLITICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2658	MANUT. DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CONTRA AS DROGAS	33390930000000000000	0500000	1525	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33390330000000000000	0500000	1482	R$ 2.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0031.9048	ACESSUAS TRABALHO/ PROGRAMA NACIONAL DE	33390140000000000000	0500000	1562	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0031.9048	ACESSUAS TRABALHO/ PROGRAMA NACIONAL DE	33390360000000000000	0500000	1570	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0031.9048	ACESSUAS TRABALHO/ PROGRAMA NACIONAL DE	33390330000000000000	0500000	1568	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33390360000000000000	0500000	1483	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0031.9048	ACESSUAS TRABALHO/ PROGRAMA NACIONAL DE	33390370000000000000	0500000	1572	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0031.9048	ACESSUAS TRABALHO/ PROGRAMA NACIONAL DE	34490520000000000000	0500000	1579	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0031.9048	ACESSUAS TRABALHO/ PROGRAMA NACIONAL DE	33390400000000000000	0500000	1576	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33390370000000000000	0500000	1484	R$ 2.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0334.0223.1422	FRENTE DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL	33390320000000000000	0500000	1694	R$ 18.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.2675	MANUT CÉU DAS ARTES	33390300000000000000	0500000	2217	R$ 5.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0228.9019	PT MC - PISO TRANSICAO MEDIA COMPLEXIDAD	33350430000000000000	0500000	1599	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33390390000000000000	0500000	1485	R$ 5.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33390330000000000000	0500000	1533	R$ 4.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190110000000000000	0500000	347	R$ 915.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190110000000000000	0500000	1180	R$ 355.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	0500000	1448	R$ 265.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	0500000	1528	R$ 680.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0311.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390300000000000000	0500000	1675	R$ 4.500,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390300000000000000	0500000	1625	R$ 3.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33390400000000000000	0501000	111	R$ 4.585,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33390390000000000000	0500000	1765	R$ 280,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0260.1227	OBRAS OGU - CONTRAPARTIDA - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENT REGIONAL	34490510000000000000	0500000	309	R$ 50.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0006.0122.0137.2637	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO	33390930000000000000	0500000	1158	R$ 39,55
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 9.530.547,77

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:ED3A4CCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5109 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5109 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o Art. 50 da Lei Orgânica do Município, parágrafo único do
Art. 2º da Lei Municipal nº 1763/2014 de 4 de novembro de 2014 e Instrução Normativa RE nº 019/14 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de AUGUSTO PESTANA à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha de 2024, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmios
Janeiro 2025	Em Dinheiro	1° prêmio: R$ 500,00 2° prêmio: R$ 300,00 3° prêmio: R$ 200,00
Fevereiro 2025	Em Dinheiro	1° prêmio: R$ 500,00 2° prêmio: R$ 300,00 3° prêmio: R$ 200,00
Março 2025	Em Dinheiro	1° prêmio: R$ 500,00 2° prêmio: R$ 300,00 3° prêmio: R$ 200,00
Abril 2025	Em Dinheiro	1° prêmio: R$ 500,00 2° prêmio: R$ 300,00 3° prêmio: R$ 200,00
Maio 2025	Em Dinheiro	1° prêmio: R$ 500,00 2° prêmio: R$ 300,00 3° prêmio: R$ 200,00
Junho 2025	Em Dinheiro	1° prêmio: R$ 500,00 2° prêmio: R$ 300,00 3° prêmio: R$ 200,00
Julho 2025	Em Dinheiro	1° prêmio: R$ 500,00 2° prêmio: R$ 300,00 3° prêmio: R$ 200,00
Agosto 2025	Em Dinheiro	1° prêmio: R$ 500,00 2° prêmio: R$ 300,00 3° prêmio: R$ 200,00
Setembro 2025	Em Dinheiro	1° prêmio: R$ 500,00 2° prêmio: R$ 300,00 3° prêmio: R$ 200,00
Outubro 2025	Em Dinheiro	1° prêmio: R$ 500,00 2° prêmio: R$ 300,00 3° prêmio: R$ 200,00
Novembro 2025	Em Dinheiro	1° prêmio: R$ 500,00 2° prêmio: R$ 300,00 3° prêmio: R$ 200,00
Dezembro 2025	Em Dinheiro	1° prêmio: R$ 500,00 2° prêmio: R$ 300,00 3° prêmio: R$ 200,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Pedro Gilmar Vidor	Titular	Rua Da Republica n° 96 Centro	contabilidade@augustopestana.rs.gov.br	55 3334-4917
Fábio Rafael Felten	Adjunto	Rua Da Republica n° 96 Centro	Icms1@augustopestana.rs.gov.br	55 3334-4916

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:D0A3A9C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048 2024

Avenida Pelotas, 595	
94442282/0001-20	Exercício: 2024

DECRETO Nº 48, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1581

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$25.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**25.750,00**				
Anulação									
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	105		12.365.0017.2033.0000	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE	3.400,00				
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	1004	1	0552	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
	258		12.361.0017.2031.0000	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE	2.500,00				
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	1004	1	0552	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
	338		12.365.0017.2036.0000	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE	6.720,00				
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	1004	1	0552	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	573		10.304.0023.2035.0000	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	13.130,00				
			3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	4502	1	0600	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	73		12.361.0017.2031.0000	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE	-2.500,00			
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.Grupo:	20	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	104		12.365.0017.2033.0000	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE	-3.400,00			
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.Grupo:	20	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	339		12.365.0017.2036.0000	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE	-6.720,00			
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.Grupo:	20	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01 06		03	SETOR DE SANEAMENTO URBANO					
	309		17.511.0011.2052.0000	AGUA DE QUALIDADE PARA TODOS	-13.130,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
Anulação (-)					**-25.750,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal
600.979.220-72

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1E0C5041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049 2024

Avenida Pelotas, 595	
94442282/0001-20	Exercício: 2024

DECRETO Nº 49, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1623

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$398.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**398.500,00**			
Excesso								
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	747		12.361.0018.1007.0000	TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE	398.500,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1102	05		0570
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			001 001	GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		**398.500,00**
Fontes de Recurso		
05	0570	398.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal
600.979.220-72

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4E197ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050 2024

Avenida Pelotas, 595	
94442282/0001-20	Exercício: 2024

DECRETO Nº 50, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1581

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$30.245,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						**30.245,00**			
Anulação									
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	91		12.361.0018.2008.0000		TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE	5.845,00			
			3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	20	1	0500
			1		Recursos do Exercício Corrente				
			001	001	GERAL				
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	367		10.301.0010.2045.0000		SAUDE PARA TODOS	24.400,00			
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	4500	1	0600
			1		Recursos do Exercício Corrente				
			001	001	GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	90		12.361.0018.2008.0000		TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE	-5.845,00			
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	20	1	0500
			1		Recursos do Exercício Corrente				
			001	001	GERAL				
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	369		10.301.0010.2045.0000		SAUDE PARA TODOS	-20.000,00			
			3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	4500	1	0600
			1		Recursos do Exercício Corrente				
			001	001	GERAL				
	655		10.301.0010.2038.0000		SAUDE PARA TODOS	-4.400,00			
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	40	1	0500
			1		Recursos do Exercício Corrente				
			001	001	GERAL				
Anulação (-)						**-30.245,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal
600.979.220-72

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E4AFD406

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 23/2024

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
113/2024	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA	ASSOCIACAO COMUNITARIA MORADA DA	R$ 16.000,00	19/09/2024

		PACIENTE MARISTELA LEITES OLIVEIRA, PELO PRAZO DE 04 MESES A CONTAR DE DIA 01/09/2024 Á 31/12/2024. CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO, MEMORANDO Nº239/2024 E SENTENÇA JUDICIAL. MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME DL Nº 333/204.	LIBERDADE		
114/2024	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL, A CONTAR DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2024 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2024. MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DL Nº 328/2024 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	JORGE JOEL DANOWSKI	R$ 4.860,00	23/09/2024
115/2024	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PACIENTE TERAPEUTICO PSIQUIATRICO SR.IVO JOSE KWIATKOWSKI 53 ANOS, PELO PRAZO DE 04 MESES A CONTAR DE DIA 01/09/2024 Á 31/12/2024, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO, E DETERMINAÇÃO JUDICIAL. MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME DL Nº 343/2024 E DEMAIS ANEXOS.	RESIDENCIAL TERAPEUTICO VIVER LTDA	R$ 20.000,00	26/09/2024
116/2024	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE MONUMENTO DO ALMIRANTE NEGRO EM CONCRETO PARA A FIXAÇÃO NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO. ESTE, ATIVIDADE EXERCIDA PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA. CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 54/2024 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	JOSE CRISTOVAO BATISTA	R$ 28.000,00	27/09/2024

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:5F5A6891

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 184/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.338.182,97 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.034.0013.0392.0193.3030	POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI 14.399/2022	
(2267) 3.3.3.90.31 -17190001	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 334.832,58
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(2183) 3.3.3.90.46 -15400000	Auxílio-alimentação	R$ 39.000,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(2184) 3.3.3.90.46 -15400000	Auxílio-alimentação	R$ 316.000,00
05.004.0012.0361.0198.2020	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(2345) 3.3.3.90.39 -15400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 45.710,00
05.004.0012.0365.0195.2014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
(2185) 3.3.3.90.46 -15400000	Auxílio-alimentação	R$ 75.000,00
05.004.0012.0365.0195.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
(2186) 3.3.3.90.46 -15400000	Auxílio-alimentação	R$ 119.000,00
05.004.0012.0365.0195.2222	INTEGRAÇAO ENTRE AS DIVERSAS REDES	
(2147) 3.3.3.90.39 -15400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 200.000,00
05.023.0012.0362.0198.2114	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO	
(625) 3.3.3.90.39 -05711081	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 200.000,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	
06.030.0017.0512.0190.2169	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO REDE ESGOTO	
(720) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 8.640,39
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 1.338.182,97**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.034.0013.0392.0193.3030	POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI 14.399/2022	
(2269) 3.3.3.90.45 -17190001	Subvenções econômicas	R$ 118.000,00
(2264) 3.3.3.50.43 -17190001	Subvenções sociais	R$ 62.196,98
(2271) 3.4.4.90.51 -17190001	Obras e instalações	R$ 20.000,00
(2265) 3.3.3.60.45 -17190001	Subvenções econômicas	R$ 57.880,81
(2266) 3.3.3.90.30 -17190001	Material de consumo	R$ 31.754,79
(2270) 3.4.4.50.42 -17190001	Auxílios	R$ 5.000,00
(2268) 3.3.3.90.39 -17190001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 30.000,00
(2272) 3.4.4.90.52 -17190001	Equipamentos e material permanente	R$ 10.000,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	

06.030.0025.0752.0190.2042	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
(728) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 8.640,39
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 343.472,97**

Art. 3 – Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o excesso de arrecadação nos vínculos 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, 05711081 - Rec.RS c/ Transporte Escolar E no valor de R$ 994.710,00 (novecentos e noventa e quatro mil e setecentos e dez reais)

	Transferências do FUNDEB - Impostos e	R$ 794.710,00
15400000	Transferências de Impostos	
05711081	Rec.RS c/ Transporte Escolar E	R$ 200.000,00
TOTAL DA EXCESSO		**R$ 994.710,00**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:B3B8AD53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 186/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.820,00 (cinquenta mil e oitocentos e vinte reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(126) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 400,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.2192	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PREFEITURA	
(246) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0194.1481	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
(2273) 3.4.4.90.51 -17200001	Obras e instalações	R$ 40.000,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.030.0013.0392.0143.2463	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E OFICINAS	
(1458) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 9.420,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 50.820,00**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(124) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R$ 1.400,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.030.0013.0392.0143.2463	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E OFICINAS	
(1459) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 9.420,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 10.820,00**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o excesso de arrecadação no vínculo 17200001 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

17200001	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	R$ 40.000,00
TOTAL DA EXCESSO		**R$ 40.000,00**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 1 de outubro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:6308D0CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.920, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.281, de 2 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**12.541,64**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	6.041,64
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	6.500,00
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**3.077,79**
3190040000	SALáRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	1.468,48
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	820,75
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	788,56
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**1.491,67**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	1.418,06
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	73,61
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**95.442,85**
3190040000	SALáRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1002	R$	16.017,21
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0600	R$	29.719,57
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	21.708,14
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500-1002	R$	22.997,94
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0600	R$	4.999,99
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**20.581,54**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	20.581,54
10.122.0105.2047 - Conselho Municipal de Saúde		**R$**	**2.875,02**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0659	R$	2.846,78
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0659	R$	28,24
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**1.418.954,71**
3190040000	SALáRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	57.350,39
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	R$	729.224,67
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	353.585,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0600	R$	17.231,99
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500-1002	R$	4.434,59
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0621	R$	11.954,42
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0621	R$	92.533,05
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0600	R$	152.640,60
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**27.791,28**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	21.962,31
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	5.828,97
10.302.0103.2036 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA		**R$**	**861.808,32**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500-1002	R$	861.808,32
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**58.927,74**
3190040000	SALáRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	3.539,11
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	R$	28.456,18
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	24.861,59
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	2.070,86
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**69.401,83**
3190040000	SALáRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	1.204,30
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	58.821,11

3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	6.714,52
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500-1002	R$	2.661,90
10.302.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		**R$**	**20.736,73**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0600	R$	20.134,58
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	602,15
10.304.0103.2033 - Ações de Vigilância Sanitária		**R$**	**768,08**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500-1002	R$	768,08
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**67.161,80**
3190040000	SALáRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	10.480,57
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	18.797,91
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0600	R$	37.883,32
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**1.995,45**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	1.995,45
20.695.0124.2171 - Turismo Rural		**R$**	**5.000,00**
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0706-3110	R$	5.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**8.938,16**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0500	R$	8.938,16
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**6.800,64**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	6.800,64
13.391.0134.1055 - Equipamentos Culturais		**R$**	**238.856,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0700-3110	R$	238.856,00
13.391.0135.2200 - Theatro Sete de Abril		**R$**	**250.331,59**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0899	R$	250.331,59
13.392.0137.2209 - Economia de Cultura e Diversidade		**R$**	**800.000,00**
4450420000	AUXÍLIOS – 0706-3110	R$	800.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**30.007,51**
3190040000	SALáRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500	R$	29.065,45
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	942,06
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**1.780,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	500,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0503	R$	1.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0503	R$	270,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0503	R$	10,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**19.556,25**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	14.556,25
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0500	R$	5.000,00
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**2.000.000,00**
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 0754	R$	2.000.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**6.983,48**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1001	R$	6.983,48
12.361.0108.2069 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**15.581,23**
3190040000	SALáRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1001	R$	15.581,23
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**760.581,71**
3190040000	SALáRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1001	R$	26.443,89
3190040000	SALáRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0540-1070	R$	61.249,87
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0540-1070	R$	181.771,15
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500-1001	R$	491.116,80
12.365.0108.2071 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil		**R$**	**1.730,16**
3190040000	SALáRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1001	R$	1.730,16
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**84.459,41**
3190040000	SALáRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1001	R$	5.190,48
3190040000	SALáRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0540-1070	R$	33.265,36
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500-1001	R$	9.051,99
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1001	R$	36.951,58
12.366.0106.2053 - Desenvolvimento Social com Foco no Trabalho - EJA		**R$**	**8.143,54**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	1.721,02
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0540-1070	R$	2.074,67
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0540-1070	R$	3.813,43
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0500-1001	R$	34,42
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500-1001	R$	500,00
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**8.406,81**

3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0540-1070	R$	8.406,81
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**3.655,68**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	3.655,68
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**145.918,40**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	2.327,92
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	36.270,70
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	25.043,63
3390410000	CONTRIBUIÇÕES – 0799-1005	R$	82.276,15
241.3 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04.131.0002.2007 - Gestão, Manutenção e Serviços da Assessoria de Comunicação		**R$**	**26.573,65**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	26.573,65
241.4 - COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO			
04.124.0002.2009 - Gestão, Manutenção e Serviços da Coordenadoria do Controle Interno		**R$**	**6.103,85**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	6.103,85
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**51.203,64**
3190040000	SALáRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500	R$	12.541,17
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	9.884,62
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	19.253,91
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	9.523,94
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**572,46**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	572,46
08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes		**R$**	**1.938,60**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	1.389,61
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	548,99
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**63.119,23**
3190040000	SALáRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500	R$	7.558,36
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	6.509,34
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	27.887,46
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0500	R$	2.614,07
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	18.550,00
08.244.0110.2094 - Plantão Social		**R$**	**15.476,43**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	10.014,92
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	1.896,92
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	1.064,59
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	2.500,00
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**113.631,23**
3190040000	SALáRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500	R$	2.221,17
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	75.216,87
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	14.437,84
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	4.310,80
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	3.827,88
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	11.116,67
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0660	R$	2.500,00
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**659,83**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0500	R$	659,83
08.244.0110.2106 - Casa da Mulher Vítima de Violência		**R$**	**1.371,53**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	1.371,53
08.244.0110.2107 - República		**R$**	**2.579,53**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	2.579,53
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		**R$**	**9.119,18**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	5.068,84
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	4.014,39
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0500	R$	35,95
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		**R$**	**83.517,56**
3190040000	SALáRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500	R$	4.961,09
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	24.047,04
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	2.560,42
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	14.027,08
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	24.119,36
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0500	R$	1.885,91
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	11.916,66
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**13.007,48**
3190040000	SALáRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500	R$	5.122,47
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	7.200,40
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0500	R$	234,62
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0661	R$	449,99

242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		**R$**	**203,61**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	203,61
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**1.683,94**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	1.683,94
	TOTAL	**R$**	**7.451.048,77**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**12.541,64**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	12.541,64
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**788,56**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	788,56
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**332.180,42**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	332.180,42
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**73.734,71**
3190040000	SALáRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0600	R$	34.719,56
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	R$	16.017,21
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500-1002	R$	22.997,94
10.122.0105.2047 - Conselho Municipal de Saúde		**R$**	**2.875,02**
3190040000	SALáRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0659	R$	2.875,02
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**1.059.449,02**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1002	R$	764.954,38
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0600	R$	190.007,17
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0621	R$	11.954,42
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0621	R$	92.533,05
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**5.828,97**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	R$	5.828,97
10.302.0103.2036 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA		**R$**	**861.808,32**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0500-1002	R$	861.808,32
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**9.376,42**
3190040000	SALáRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1002	R$	9.376,42
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**37.883,32**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0600	R$	37.883,32
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**1.995,45**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	1.995,45
20.695.0124.2171 - Turismo Rural		**R$**	**5.000,00**
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0706-3110	R$	5.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**8.938,16**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	8.938,16
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**6.800,64**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	6.800,64
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**28.717,89**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	28.717,89
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**19.556,25**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	14.556,25
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	5.000,00
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**2.000.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0754	R$	2.000.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**595.305,05**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	595.305,05
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**290.581,29**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0540-1070	R$	290.581,29
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			

23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**3.655,68**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	3.655,68
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**63.642,25**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	63.642,25
241.3 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04.131.0002.2007 - Gestão, Manutenção e Serviços da Assessoria de Comunicação		**R$**	**26.573,65**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	26.573,65
241.4 - COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO			
04.124.0002.2009 - Gestão, Manutenção e Serviços da Coordenadoria do Controle Interno		**R$**	**6.103,85**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	6.103,85
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**24.051,19**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	24.051,19
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**2.500,00**
3190040000	SALáRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0660	R$	2.500,00
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**449,99**
3190040000	SALáRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0661	R$	449,99
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**1.683,94**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	1.683,94
	TOTAL	**R$**	**5.482.021,68**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 0899 no valor de R$ 250.331,59 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 0503 no valor de R$ 1.780,00, 0605 no valor de R$ 595.783,35, 0700-3110 no valor de R$ 238.856,00, 0706-3110 no valor de R$ 800.000,00 e 0799-1005 no valor de R$ 82.276,15.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de setembro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:C09EBB70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE CONTRATO 412/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N°75/2024

Extrato de contrato 412/2024 do Pregão Eletrônico n°75/2024 – Que tem como objeto:o registro de preços para contratação de serviços de borracharia, para a frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo,apresentando como empresa vencedora nos seguintes itens e valores:

Item	Quant estim.	UNID	Descrição do objeto	Valor unitário R$
001	400	UN	TROCA E CONSERTO DE PNEUS (INCLUINDO VÁLVULAS E TIP TOP) DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES, CAMIONETAS E KOMBI.	42,00
002	300	UN	TROCA E CONSERTO DE PNEUS (INCLUINDO VÁLVULAS E CONSERTO INTERNO) DE MICROÔNIBUS, CAMINHÕES, GLOBE E CARRETA AGRÍCOLA ATÉ RODA 17.5.	56,00
003	500	UN	TROCA E CONSERTO DE PNEUS (INCLUINDO VÁLVULAS E CONSERTO INTERNO) DE CAMINHÕES , ÔNIBUS E SEMI-REBOQUE ACIMA DE RODA 17.5	63,66
004	280	UN	TROCA, RODÍZIO E CONSERTO DE PNEUS (INCLUINDO VÁLVULAS E CONSERTO INTERNO) PARA PNEUS TRASEIROS DE MOTONIVELADORA,RETROESCAVADEIRA, TRATOR E ROLO COMPACTADOR ATÉ RODA 25.	118,00
005	300	UN	TROCA, RODÍZIO E CONSERTO DE PNEUS (INCLUINDO VÁLVULAS E CONSERTO INTERNO) PARA PNEUS DE TRATOR, RETROESCAVADEIRA E MINICARREGADEIRA ATÉ RODA 18.	82,00
006	150	UN	TROCA, RODÍZIO E CONSERTO DE PNEUS (INCLUINDO VÁLVULAS E CONSERTO INTERNO) DE PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR E MOTONIVELADORA ACIMA DE RODA 25.	120,00
007	100	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS.	210,00
008	100	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE MÁQUINA RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS	290,00
009	150	UN	RODIZIO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES, CAMIONETAS, CAMINHONETES, KOMBI E OUTROS (UNITÁRIO)	42,00
010	150	UN	RODIZIO DE PNEUS PARA ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMINHÕES, GLOBE, CARRETA AGRÍCOLA E OUTROS ATÉ RODA 17.5 (UNITÁRIO)	53,33
011	150	UM	RODIZIO DE PNEUS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, SEMI-REBOQUE E OUTROS PARA RODA ACIMA DE 17.5. (UNITÁRIO)	64,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:B8507D48

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 68/2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 68/2024 que tem como objeto: o registro de preços de materiais e medicamentos veterinários, apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:
ALC MORAES COMERCIAL LTDA

Item	Quant. Estim.	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
050	20	UN	SUPLEMENTO MINERAL, VITAMÍNICO E DE AMINOÁCIDOS A BASEDE ÁCIDO ASPÁRTICO,ÁCIDO GLUTÂMICO,ALANINA,ARGININA, BETAÍNA, CISTEÍNA, FENILALANINA, GLICINA ,HIDROXIPROLINA , HISTIDINA ,ISOLEUXINA,L CARNITINA,L-GLUTAMINA (0,67%), LEUCINA, LISINA,METIONINA, PROLINA,SERINA, TAURINA (0,54%), TIROSINA, TREONINA,TRIPTOFANO,.	VETFARMOS	35,33
067	33	CX	NINTEPIRAM 57MG COM 6 UNIDADES.	DECHRA	64,00
075	50	UN	- PROBIOTICO EM PASTA 14G.	BIOSAN	17,50
077	30	UN	RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY DE 20ML.	NATULAB	9,30
078	500	FR	RINGER COM LACTATO, 500 ML.	JP	8,30
084	1.200	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML. Em bolsa	JP	6,70
099	20	UN	SUPLEMENTO A BASE DE VITAMINA K HIDROSSOLÚVEL 150ML, FRASCO AMPOLA 20ML.	IBASA	10,20

ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Quant. Estim.	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
027	40	UN	COLETOR DE PÉRFURO-CORTANTE 13 LITROS.	DESCARBOX	5,26

CAT DOG ATACADO LTDA

Item	Quant. Estim	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
025	10	UN	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 500MG/100ML FRASCO AMPOLA 10ML.	PLAVET/ PRADO	16,80
032	200	UN	DIPIRONA 500MG/ML (50%) FRASCO AMPOLA DE 50ML.	FEBRAX/ LEMA	10,00
038	20	UN	ENROFLOXACINO 2.5% FRASCO-AMPOLA 20ML.	QUINOLON/ BRAVET	17,99
066	17	CX	NINTEPIRAM 11,4MG COM 6 UNIDADES.	INVICTO/ DECHRA	56,49
098	50	UN	BROMOLACTOBIONATO DE CÁLCIO 1,5G, SULFOGUAIACOLATO DE POTÁSSIO 1,5G, CLORETO DE AMÔNIO 0,6G, TINTURA DE LOBÉLIA 2,0ML, XAROPE DE POLIGALA 5,0ML - FRASCO 100ML COM SERINGA DOSADORA.	TUSSEDAN/ BIOFARM	36,57

CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA

Item	Quant. Estim.	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
079	10	UN	SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO 30 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES.	DESCARBOX	25,00
085	100	UN	SONDA URETRAL Nº 4.	MEDSONDA	0,75

E R FELIX PROD AGROP ME

Item	Quant. Estim.	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
014	30	UN	BANHO A SECO 500ML.	CAT DOG	19,41
031	50	UN	DEXAMETASONA FRASCO-AMPOLA 50ML.	LEMA/INJEX	10,64
060	50	UN	MELOXICAM 2% FRACO/AMPOLA 50ML.	OURO FINO	106,71
086	10	UN	SORO ANTIOFÍDICO POLIVALENTE. FRASCO-AMPOLA 50ML	LEMA/INJEX	92,00
087	200	CX	ENDOPARASITICIDA A BASE DE PRAZIQUANTEL 50MG + PIRANTEL 144MG + FEMBENDAZOL 500MG - COM 4 CP.	INDUBRAS	13,18

HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Item	Quant. Estim.	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
002	UN	50	ACETILCISTEÍNA XAROPE 40MG/ML FRASCO 120ML.	GEOLAB	23,49
004	CX	4	ADRENALINA 1MG/ML, AMPOLA DE 1ML, CAIXA COM 100 UNIDADES.	HYPOFARMA	205,50
016	UN	3.000	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 90X120CM.	LUPLAST	1,22
061	UN	100	METADONA 10MG/ML COM 25 AMPOLAS DE 1ML.	CRISTALIA	249,25
065	UN	50	MIDAZOLAN 5MG/ML COM 10 AMPOLAS DE 3ML.	HIPOLABOR	33,79
068	CX	15	ONDANSETRONA 4MG AMPOLA 2ML COM 25 AMPOLAS.	CRISTALIA	67,17

KIENTRO BRASIL LTDA

Item	Quant. Estim.	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
043	20	CX	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL ÁCIDO POLIGLICOLICO 2.0 COM 36 UNIDADES.	BRASUTURE	180,00
046	100	CX	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 COM AGULHA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	BRASUTURE	29,90
047	100	UN	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 COM AGULHA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	BRASUTURE	29,90

L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA

Item	Quant. Estim	UNID.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
011	100	RL	ALGODAO HIDROFILO ROLO DE 500G.	NATHY	14,46
041	1.000	UN	ESPARADRAPO 10CMX4,5M.	ADPELE	8,30

LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS HOSPITALARES E ME

Item	Quant. Estim.	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
005	40	UN	AGEMOXI (AMOXILINA TRI-HIDRATADA) FRASCO 100ML.	AGENER	49,00
015	4	UN	SUPLEMENTO A BASE DE CLORIDRATO DE TIAMINA; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; NICOTINAMIDA; PANTOTENATO DE CÁLCIO; FRUTOSE; CLORIDRATO DE L-ARGININA; ACETIL METIONINA; ASPARTATO DE POTÁSSIO; ASPARTATO DE MAGNÉSIO; SELENITO DE SÓDIO FRASCO-AMPOLA 100ML.	VETNIL	141,00
037	100	UN	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 1% FRASCO AMPOLA 10 ML	AGENER	28,00
051	30	UN	IVERMECTINA 1% FRASCO/AMPOLA 50ML.	SYNTEC	7,99
059	100	FR	MELOXICAM 0,2% FRASCO-AMPOLA 20ML.	AGENER	61,00
062	100	CX	METERGOLINA 0,5MG CAIXA COM 16 CAPSULAS.	AGENER	80,00
063	100	UN	METERGOLINA 2MG CAIXA COM 16 CAPSULAS.	AGENER	136,00
088	10	UN	SUBSTITUTO DE LEITE MATERNO PARA FILHOTES DE CÃES E GATOS - 100G.	VETNIL	44,00
100	50	UN	XILAZINA 2% FRASCO-AMPOLA DE 50ML..	SYNTEC	80,00

MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Item	Quant. Estim.	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
008	5	UN	AGULHA 25X7 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	6,34
009	10	UN	AGULHA 40X12 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	6,69

PGE PRIME COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

Item	Quant. Estim.	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
045	100	CX	FIO DE SUTURA NYLON 1.0 COM AGULHA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	MEDIX	33,55
048	30	RL	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M.	MISSNER	4,12

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Quant. Estim.	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
006	50	UN	AGUA DESTILADA 5000ML.	VQ	13,00
007	200	UN	AGUA OXIGENADA, 1 LITRO.	RIOQUIMICA	7,00
010	150	UN	ALCOOL ETÍLICO 70ºGL LITRO.	WALTRICK	5,61
022	200	FR	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 1000 ML.	RIOQUIMICA	16,28
023	200	UN	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1.000ML.	RIOQUIMICA	22,00
028	150	UN	COLLAGENASE COM CLORANFENICOL 30G.	CRISTÁLIA	18,00
029	100	UN	COMPRESSA CIRÚRIGCA CAMPO OPERATÓRIO COM CADARÇO 45X50, 18G, COM 50 UNIDADES.	ERIMAXA	73,39
040	3.000	UN	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO.	MEDIX	0,90
044	20	CX	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL ÁCIDO POLIGLICOLICO 3.0 COM 36 UNIDADES.	SHALON	300,00
052	1.000	UN	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5.	MEDIX	1,16
053	500	UN	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7.0.	MEDIX	1,16
054	500	PAR	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7.5 COM PÓ ODONTOLOGIA.	MEDIX	1,10
069	6	UN	PINÇA ANATOMICA PONTA FINA 16CM.	ABC	30,63
070	5	UN	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECAÇÃO 16 CM EM AÇO INOX.	SAFER	18,90
071	5	UN	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CM EM AÇO INOX.	SAFER	20,00
072	10	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA HALSTEAD RETA 12CM.	SAFER	36,84
074	5	UN	PONTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM.	SAFER	45,04
080	5.000	UN	SERINGA 1ML COM AGULHA LUER LOCK.	SR	0,24
081	1.000	UN	SERINGA 10ML COM AGULHA LUER LOCK.	SR	0,28
082	10.000	UN	SERINGA 3ML COM AGULHA LUER LOCK	SR	0,19
083	2.000	UN	SERINGA 5ML COM AGULHA LUER LOCK.	SR	0,21
090	5	UN	TESOURA IRIS RETA 12CM EM AÇO INOX.	SAFER	24,50
091	5	UN	TESOURA PARA TIRAR PONTOS (SPENCER) 9 CM, RETA, EM AÇO INOX.	SAFER	39,71
092	5	UN	TESOURA CIRURGICA PONTA FINA/FINA 16 CM RETA EM AÇO INOX.	SAFER	28,47
093	5	UN	TESOURA CIRURGICA PONTA FINA/ROMBA 16 CM RETA EM AÇO INOX.	SAFER	28,65
097	50	UN	TOUCA DESCARTÁVEL TNT CLIPADA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	7,40

VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Item	Quant. Estim.	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
033	60	UN	ECTOPARASITICIDA A BASE DE SAROLANER COMPRIMIDO MASTIGAVEL COM 10MG.	ZOETIS	49,90
034	100	UN	ECTOPARASITICIDA A BASE DE SAROLANER COMPRIMIDOMASTIGAVEL COM 20MG	ZOETIS	55,90
035	100	UN	ECTOPARASITICIDA A BASE DE SAROLANER COMPRIMIDO MASTIGAVEL COM 40MG.	ZOETIS	65,00
036	40	UN	ECTOPARASITICIDA A BASE DE SAROLANER COMPRIMIDO MASTIGAVEL COM 5MG.	ZOETIS	52,99

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Quant. Estim.	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
039	10	UN	ENROFLOXACINO 10% - FRASCO/AMPOLA 50ML.	FLOXICLIN	18,00

VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Quant. Estim.	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
026	1.000	UN	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ 2ML.	UNIÃO QUÍMICA	2,49
076	150	UN	PROPOFOL 10MG/ML FRASCO AMPOLA 20ML COM 5 UNIDADES.	UNIÃO QUÍMICA	71,40

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:DE7D28AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.495, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), tendo como fonte a redução de créditos do próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.724, de 07 de dezembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 00.03 – DESPESAS JUDICIAIS – TRABALHISTAS		
3.1.90.91.00.00.00.00 – 0500.1002040 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....	R$	355.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.22 – MANUTENÇÃO – COFIN HOSP – REDE PARTO		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0621.0000230 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	40.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.3.90.34.00.00.00.00–0500.1002040–OUTRAS DESP DE PESS DECORR DE CONTR DE TERC.....	R$	315.000,00
3.1.91.11.00.00.00.00 – 0500.1002040 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....	R$	1.000.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 – 0500.1002040 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R$	500.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 – 0500.1002040 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB.....	R$	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – 0500.1002040 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	50.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 – 0500.1002040 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	R$	50.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500.1002040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J...	R$	550.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 – 0600.0000501 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	610.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0501.0000001 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	230.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão como fonte a redução de créditos no próprio orçamento conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 14.71 – PROMOVER MELHORIAS ESTRUTURAIS E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS EM SAÚDE		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0600.0000501 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R$	80.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC		
3.2.90.21.00.00.00.00 – 0501.0000001 – JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO.	R$	15.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – 0501.0000001 – MAT, BEM OU SERV PARA DISTRIB GRAT.	R$	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 – 0501.0000001 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....	R$	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – 0501.0000001 – PASSAGENS E DESP COM LOCOMOÇÃO....	R$	10.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 – 0501.0000001 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	R$	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 0501.0000001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. F..	R$	18.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 0501.0000001 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..	R$	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 – 0501.0000001 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R$	16.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0600.0000501 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J...	R$	110.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500.1002040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J...	R$	1.400.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0600.0000501 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE.....	R$	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0501.0000001 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE.....	R$	36.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00 – 0501.0000001 – PRINCIPAL DA DIVIDA CONTR RESGAT....	R$	50.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0500.1002040 – VENC E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....	R$	1.520.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.85 – SUSTENTABILIDADE HOSPIT. A REDE DE URGÊNCIA E EMERG. (RUE)		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0621.0000230 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J...	R$	10.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.93 – MANUTENÇÃO – COFIN. GESTANTE ALTO RISCO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0621.0000230 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J...	R$	30.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.27 – MANUTENÇÃO ONCOLOGIA		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0600.0000501 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J...	R$	420.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9ADF47B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.326, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 23.741.070,99 (vinte e três milhões e setecentos e quarenta e um mil e setenta reais e noventa e nove centavos). O valor tem como fonte de recurso, Excesso de Arrecadação do Recurso 0001 – LIVRE, no valor de R$ 7.497.087,16 (sete milhões e quatrocentos e noventa e sete mil e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) e Redução, no próprio orçamento, no valor de R$ 16.243.983,83 (dezesseis milhões e duzentos e quarenta e três mil e novecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.501, de 10 de dezembro de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 23.741.070,99 (vinte e três milhões e setecentos e quarenta e um mil e setenta reais e noventa e nove centavos). A fim de atender despesas para manutenção dos Programas. Conforme especificações abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
1723 - DESLOCAMENTOS INSTITUCIONAIS		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001 - Diárias - Pessoal Civil	R$	950,00
2008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.	R$	4.400,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercícios Anteriores	R$	16.330,00
2009 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	21.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	373.016,44
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais	R$	14.541,61
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0001 - Contribuições Patronais	R$	8.477,59
02.07 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICAÇÃO		
2330 - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.	R$	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.	R$	300.000,00

04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 04.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL 2210 - SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.1.90.91.00.00.00.00 - 0001 - Sentenças Judiciais	R$	60.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00 - 0001 - Sentenças Judiciais	R$	1.652,45
3.1.90.91.00.00.00.00 - 0001 - Sentenças Judiciais	R$	153.827,98
3.3.90.91.00.00.00.00 - 0001 - Sentenças Judiciais	R$	16.132,83
3.3.90.91.00.00.00.00 - 0001 - Sentenças Judiciais	R$	9.366,16
2209 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENC. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	1.156,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	103.948,60
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0001 - Contribuições Patronais	R$	6.795,13
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0001 - Contribuições Patronais	R$	34.549,68
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.	R$	31.338,89
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2201 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA FAZENDA - SEMFA		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantag Fixas – P. Civil	R$	124.100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	596.195,90
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0001 - Contribuições Patronais	R$	610,14
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Alimentação	R$	267,68
2202 - PAGAMENTO DE PASEP		
3.3.90.47.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Tributarias E Contributivas	R$	636.000,00
0001 - ENCARGOS ESPECIAIS E SERVIÇO DA DIVIDA		
3.2.90.21.00.00.00.00 - 0001 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato	R$	361.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00 - 0001 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato	R$	31.174,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - 0001 - Sentenças Judiciais	R$	4.838.654,28
06.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO 06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2601 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. GERAL DE GOVERNO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	56.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	531.191,08
06.03 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
2610 - INTERVENÇÕES EM FAVELAS		
3.3.20.93.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações E Restituições	R$	4.834,23
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 07.04 - DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS 2027 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	260,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	596.658,93
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	63.200,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais	R$	4.746,88
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0001 - Contribuições Patronais	R$	50.650,90
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Alimentação	R$	7.046,97

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES 08.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE 2231 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARGOS DA SEC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	127.560,08
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais	R$	2.111,08

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 09.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2095 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMOP		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	50.239,87
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0001 - Contribuições Patronais	R$	275,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Alimentação	R$	95,29
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2299 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	23.399,61
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	123.828,23
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais	R$	7.073,31
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	12.638,57
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0031 - Contribuições Patronais	R$	69.009,61
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0031 - Contribuições Patronais	R$	69.114,57
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0020 - Diárias - Pessoal Civil	R$	10.400,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0020 - Diárias - Pessoal Civil	R$	1.050,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0020 - Diárias - Pessoal Civil	R$	3.252,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - 0020 - Sentenças Judiciais	R$	92.691,70
3.3.90.91.00.00.00.00 - 0020 - Sentenças Judiciais	R$	62.252,00
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2267 - Indenizações E Restituições	R$	497,88
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA 2357 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	40.497,49
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	40.409,28
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	15.300,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0031 - Contribuições Patronais	R$	5.603,42
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0031 - Contribuições Patronais	R$	5.603,42
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Alimentação	R$	2.959,60
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Transporte	R$	1.689,60
2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROC. DE INC - NAPPI		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	29.373,44
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	1,00
2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.	R$	4.311,00
10.04 - DIRETORIA FINANCEIRO 2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	3.997.842,31
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	1.186.610,45
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	102.505,55
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	290.159,30
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	400,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	102.505,55
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	115.072,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	1.615,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	870.983,44
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	168.886,71
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais	R$	11.700,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0031 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	296,80
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	R$	228.535,77
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	R$	33.800,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	R$	13.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	R$	260,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	R$	67,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	R$	4.300,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0031 – Ressarc. De Desp. De Pess. Requisitado	R$	3.740,12
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0031 – Ressarc. De Desp. De Pess. Requisitado	R$	3.600,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0031 - Contribuições Patronais	R$	843.693,99
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0020 - Diárias - Pessoal Civil	R$	2.439,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	R$	81.500,00
2364 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	31.300,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	1.414.400,55
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	83.106,45
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	R$	49.300,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0031 - Contribuições Patronais	R$	170.219,74
2365 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	309.309,59
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	34.825,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	R$	69.965,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	R$	10.384,76
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0031 - Contribuições Patronais	R$	57.090,78
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	R$	6.297,00
2461 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0031 - Contribuições Patronais	R$	690,59
2367 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0020 - Diárias - Pessoal Civil	R$	2.439,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS 2162 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.91.00.00.00.00 - 0001 - Sentenças Judiciais	R$	1.800,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercícios Anteriores	R$	49.432,00

2163 - FOLHA PGTO E ENCARGOS SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	R$	27.000,00
2047 - FOLHA DE PGTO E ENCARGOS DOS CONSELHOS TUTELARES		
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	7.168,06
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0001 - Contribuições Patronais	R$	1.361,00
2059 - FOLHA DE PGTO E ENCARGOS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E G		
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Alimentação	R$	591,92
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Transporte	R$	211,20
12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 2010 - FOLHA DE PGTO E ENCARGOS DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	224.993,43

3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	40.300,00
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 2020 - FOLHA DE PGTO E ENCARGOS DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESP		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	158.210,77
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	1.545,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	523,00
13.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO TURISTICO E TECNOLOGICO 13.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2041 - FOLHA DE PAGTO E ENCARG SEC. DESENV. ECON. TURISTICO TECNOL.		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	270.392,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	116.700,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais	R$	4.972,84
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Alimentação	R$	3.172,23
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2048 - MANUTENÇÃO DA SEDE DA SEMMAM		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001 - Diárias - Pessoal Civil	R$	2.439,00
2049 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	337.502,30
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	85.100,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0001 – Ressarc. De Desp. De Pess. Requisitado	R$	26.200,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0001 - Contribuições Patronais	R$	27.101,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0001 – Ressarc. De Desp. De Pess. Requisitado	R$	30.223,00
15.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA COMUNITARIA 15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2181 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMUSP		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	7.302,44
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	1.141.368,60
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	112.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	7.400,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	R$	10.757,58
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0001 - Contribuições Patronais	R$	36.841,00

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS 16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2152 - FOLHA DE PGTO E ENCARG SEC CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	29.301,38
16.04 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS 2062 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001 - Diárias - Pessoal Civil	R$	3.388,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 17.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2499 - FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	80.663,40
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	5.550,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0001 - Contribuições Patronais	R$	580,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0001 - Contribuições Patronais	R$	600,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS 18.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2500 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	49.792,49
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Transporte	R$	238,23
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES 19.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2222 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. POLITICAS P/MULHERES		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	64.107,11
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Alimentação	R$	7.192,49
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL 21.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2263 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC DE PROTEÇÃO ANIMAL		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	60.365,84
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	14.400,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais	R$	670,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.	R$	10.845,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS 22.01 - DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO 2142 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARG SEC. MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	72.041,68
22.06 - SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA		
2149 - SERVIÇO DE LIMPEZA DAS PRAÇAS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.	R$	86.507,35
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente	R$	116.000,00
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 23.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2241 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC OBRAS E VIAÇÃO		
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais	R$	2.070,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais	R$	18.925,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0001 - Contribuições Patronais	R$	17.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.	R$	8.880,00
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 24.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2249 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	123.115,65
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0001 - Contribuições Patronais	R$	5.164,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Alimentação	R$	1.193,10
31.00 - SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE 31.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 4882 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARGOS DA SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	20.511,07
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais	R$	760,00
32.00 - SUBPREFEITURA DA ZONA LESTE 32.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 4886 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SUBPREFEITURA DA ZONA LESTE		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantag. Fixas – P. Civil	R$	34.109,98
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais	R$	1.938,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	23.741.070,99

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, têm como fonte de recurso: Excesso de Arrecadação do Recurso 0001 – LIVRE, no valor de R$ 7.497.087,16 (sete milhões e quatrocentos e noventa e sete mil e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) e Redução, no próprio orçamento, no valor de R$ 16.243.983,83 (dezesseis milhões e duzentos e quarenta e três mil e novecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos). Conforme abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
1723 - DESLOCAMENTOS INSTITUCIONAIS		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercícios Anteriores	R$	16.330,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercícios Anteriores	R$	8.477,59
2009 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica	R$	14.541,61

3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Transporte	R$	4.400,00
03.00 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 03.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE DO VICE PREFEITO 2246 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens E Despesas Com Locomoção	R$	34.549,68
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente	R$	50.650,90
2501 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS VICE-PREFEITO		
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0001 – Ressarc. De Desp. De Pessoal Requisitado	R$	275,00
3.3.90.08.00.00.00.00 - 0001 - Outros Benef. Assist. Do Serv. E Do Mil.	R$	2.070,00
04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL		
2210 - SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.3.90.91.00.00.00.00 - 0001 - Sentenças Judiciais	R$	60.000,00
2208 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica	R$	16.132,83
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica	R$	31.338,89
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica	R$	1.652,45
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica	R$	1.156,00
2331 - APRIMORAR A ÁREA DE DISCIPLINA ADMINISTRATIVA		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente	R$	5.000,00
2336 - INFORMATIZAR A PROCURADORIA PARA O PROCESSO ELETRÔNICO		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente	R$	1.795,13
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
0001 - ENCARGOS ESPECIAIS E SERVIÇO DA DIVIDA		
3.1.90.91.00.00.00.00 - 0001 - Sentenças Judiciais	R$	636.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	R$	586.000,00
4.6.91.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	R$	531.191,08
4.6.91.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	R$	596.658,93
4.6.91.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	R$	373.016,44
4.6.91.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	R$	50.239,87
4.6.91.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	R$	20.511,07
4.6.91.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	R$	34.109,98
4.6.91.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	R$	3.172,23
4.6.91.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	R$	267,68
4.6.91.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	R$	7.046,97
4.6.91.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	R$	1.193,10
4.6.91.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	R$	95,29
4.6.91.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	R$	127.560,08
4.6.91.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	R$	596.195,90
4.6.91.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	R$	60.365,84
4.6.91.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	R$	630.000,00
4.6.91.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	R$	591,92
4.6.91.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	R$	7.192,49
4.6.91.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	R$	103.948,60
4.6.91.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	R$	337.502,30
4.6.91.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	R$	7.168,06
4.6.91.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	R$	158.210,77
4.6.91.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	R$	49.792,49
4.6.91.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	R$	224.993,43
4.6.91.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	R$	238,23
4.6.91.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	R$	64.107,11
4.6.91.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	R$	1.141.368,60
4.6.91.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	R$	29.301,38
4.6.91.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	R$	270.392,00
4.6.91.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	R$	123.115,65

4.6.91.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	R$	80.663,40
4.6.91.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	R$	610,14
4.6.91.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	R$	211,20
4.6.91.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	R$	72.041,68
05.04 - DIRETORIA DE ORÇAMENTO PUBLICO E APLICAÇÃO FINANCEIRA 2205 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO PUBLICO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica	R$	31.174,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 07.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 2029 - MODERNIZAÇÃO MANUT. DE INFR. DE TI, SOFTWARE INF. PROCESSOS		
3.3.90.35.00.00.00.00 - 0001 - Serviços De Consultoria	R$	260,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercícios Anteriores	R$	4.746,88
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES 08.03 - GERENCIA OPERACIONAL DE LICITAÇÕES 2233 - MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS E LICITAÇÕES		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica	R$	2.111,08
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2299 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais	R$	93.309,59
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0031 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	260,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Alimentação	R$	112.400,55
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA 2357 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	R$	1.615,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica	R$	690,59
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0020 - Obras E Instalações	R$	1.050,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0020 - Obras E Instalações	R$	7.073,31
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 - Equipamentos E Material Permanente	R$	2.439,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031 - Equipamentos E Material Permanente	R$	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031 - Equipamentos E Material Permanente	R$	4.300,00
1373 - UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 - Material, Bem Ou Serv. Para Dist. Gratuita	R$	1.000.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 - Material, Bem Ou Serv. Para Dist. Gratuita	R$	200.000,00
2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROC. DE INC - NAPPI		
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0020 - Contribuições Patronais	R$	497,88
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços De Terceiros – P. Física	R$	10.400,00
2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA		
4.4.90.40.00.00.00.00 - 0020 – Serv. De Tec. Da Info. E Com. – P. J.	R$	2.439,00
10.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO 2471 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais	R$	86.000,00

3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais	R$	13.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica	R$	925.670,92
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica	R$	12.638,57
2472 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS - EDUC. INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica	R$	288.448,53
10.04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1390 - CENTRO POPULAR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031 - Equipamentos E Material Permanente	R$	1.000,00
2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil	R$	123.828,23
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil	R$	40.409,28
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil	R$	2.959,60
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil	R$	1.689,60
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil	R$	15.300,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil	R$	67,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil	R$	3.740,12
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil	R$	5.603,42
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil	R$	69.114,57
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil	R$	81.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais	R$	102.505,55
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0031 - Contribuições Patronais	R$	290.159,30
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0031 - Contribuições Patronais	R$	216.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica	R$	466.776,65
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica	R$	69.009,61
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Alimentação	R$	870.983,44
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Alimentação	R$	722.591,75
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Transporte	R$	294.613,06
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 - Equipamentos E Material Permanente	R$	92.691,70
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 - Equipamentos E Material Permanente	R$	1.116.946,21
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 - Equipamentos E Material Permanente	R$	62.252,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 - Equipamentos E Material Permanente	R$	3.252,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031 - Equipamentos E Material Permanente	R$	40.497,49
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031 - Equipamentos E Material Permanente	R$	29.373,44
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031 - Equipamentos E Material Permanente	R$	40.000,00
1416 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA - EMEF SÃO JOÃO BATISTA		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0020 - Obras E Instalações	R$	4.311,00
2375 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0020 - Passagens E Despesas Com Locomoção	R$	6.297,00
2364 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0031 - Contribuições Patronais	R$	169.405,64
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Transporte	R$	34.825,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 - Equipamentos E Material Permanente	R$	11.700,00

2365 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Alimentação	R$	23.399,61
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Transporte	R$	37.072,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0031 - Despesas De Exercícios Anteriores	R$	5.603,42
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031 - Equipamentos E Material Permanente	R$	102.505,55
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031 - Equipamentos E Material Permanente	R$	228.535,77
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031 - Equipamentos E Material Permanente	R$	168.886,71
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031 - Equipamentos E Material Permanente	R$	83.106,45
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031 - Equipamentos E Material Permanente	R$	69.965,00
2461 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.90.08.00.00.00.00 - 0031 - Outros Benef. Assist. Do Serv. E Do Mil.	R$	296,80
2367 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil	R$	10.384,76
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Alimentação	R$	38.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS 2162 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente	R$	1.800,00
2163 - FOLHA PGTO E ENCARGOS SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.04.00.00.00.00 - 0001 - Contratação Por Tempo Determinado	R$	49.432,00
2072 - SERVIÇO VOLANTE PARA ABORDAGEM E ATENDIMENTO SOCIOTERRITORIA		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo...	R$	1.361,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente	R$	1.545,00
12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
2394 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0001 - Subvenções Sociais	R$	27.000,00
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2190 - MANUTENÇÃO DO CREAS		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente	R$	523,00
13.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO TURISTICO E TECNOLOGICO 13.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2041 - FOLHA DE PAGTO E ENCARG SEC. DESENV. ECON. TURISTICO TECNOL.		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais	R$	670,00
13.03 - DIRETORIA DE APOIO A MICROEMPRESAS E EMPREENDEDORES 2317 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica	R$	4.972,84
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2048 - MANUTENÇÃO DA SEDE DA SEMMAM		
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Física	R$	2.439,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercícios Anteriores	R$	27.101,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente	R$	26.200,00
14.03 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL 2050 - MANUTENÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL IMPERATRIZ LEOPOLDINA		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras E Instalações	R$	30.223,00
15.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA COMUNITARIA 15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2405 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 - Material, Bem Ou Serv. Para Distrib. Grat.	R$	7.302,44
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente	R$	7.400,00
15.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA 2266 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUN		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001 - Diárias - Pessoal Civil	R$	10.757,58

3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica	R$	36.841,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS 16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2151 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - CULTURA E RELAÇOES INTERNACIONAIS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica	R$	3.388,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
17.03 - DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS		
2348 - PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens E Despesas Com Locomoção	R$	600,00
2075 - CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.35.00.00.00.00 - 0001 - Serviços De Consultoria	R$	580,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS		
18.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2257 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica	R$	6.000,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL		
21.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2264 - SAÚDE ANIMAL E ZOONOSES		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica	R$	10.845,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS 22.06 - SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA 1185 - SERVIÇOS DE MANEJO VEGETAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica	R$	52.770,44
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica	R$	116.000,00
2149 - SERVIÇO DE LIMPEZA DAS PRAÇAS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo	R$	27.302,07
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações E restituições	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente	R$	4.434,84
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 23.03 - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIARIA 2240 - MANUT E CONSERVAÇÃO VIÁRIA: CALÇAMENTO, ASFALTO E ESTRADAS		
4.4.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercícios Anteriores	R$	18.925,00
1082 - PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente	R$	8.880,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente	R$	17.700,00
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
24.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2248 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente	R$	5.164,00
31.00 - SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE 31.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 4882 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARGOS DA SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE		
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	760,00
32.00 - SUBPREFEITURA DA ZONA LESTE 32.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 4886 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SUBPREFEITURA DA ZONA LESTE		
3.3.90.08.00.00.00.00 - 0001 - Outros Benef. Assist. Do Serv. E Do Mil.	R$	1.938,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R$	16.243.983,83

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A3FD939E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.330, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 7.893.560,71 (Sete milhões, oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e um centavos), tendo como fonte a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.501, de 10 de dezembro de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.893.560,71 (Sete milhões, oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e um centavos), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC		
3.3.90.40.00.00.00.00-4501 – Serv. De Tecn. Da Inf. E Com. – P. J.....	R$	800,00
3.3.90.30.00.00.00.00-0400 – Material De Consumo.....	R$	264.978,43
3.3.90.39.00.00.00.00-0400 – Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	238.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00-0040 – Material De Consumo.....	R$	414.594,81
3.3.90.93.00.00.00.00-0400 – Indenizações E Restituições.....	R$	193.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00-4501 – Material De Consumo.....	R$	189.411,31
3.3.90.39.00.00.00.00-4501 – Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	6.020,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.3.90.34.00.00.00.00-0040 – Outras Desp. Pessoal Contratos De Terc.....	R$	806.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00-0040 – Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	1.688.240,34
3.3.90.49.00.00.00.00-0040 – Auxílio-Transporte.....	R$	106.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00-0040 – Auxílio Alimentação.....	R$	332.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00-0040 – Contribuições Patronais.....	R$	1.384.000,00

3.1.90.96.00.00.00.00-0040 – Ressarc. De Desp. De Pessoal Requisitado.....	R$	9.502,64
3.1.90.11.00.00.00.00-0040 – Vencimentos E Vantagens Fixas.....	R$	1.123.368,23
3.1.90.94.00.00.00.00-0040 – Indenizações E Restituições Trabalhistas.....	R$	266.909,00
3.3.90.08.00.00.00.00-0040 – Outros Benef. Assis. Do Servidor E Do Militar...	R$	2.794,77
3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R$	241.000,00
3.3.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	R$	11.700,00
3.3.90.14.00.00.00.00-0400 – Diárias Pessoal Civil.....	R$	135,50

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 12.09 – IMPLANTAR E IMPLEMENTAR RESIDÊNCIA MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.14.00.00.00.00-4501 – Diárias Pessoal Civil.....	R$	300,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 00.03 – DESPESAS JUDICIAIS – TRABALHISTAS		
3.1.90.91.00.00.00.00-0400 – Sentenças Judiciais.....	R$	50.637,05
3.1.90.91.00.00.00.00-0040 – Sentenças Judiciais.....	R$	250.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.24 – MANUTENÇÃO – COFIN HOSP – COMPLEM. CUSTEIO		
3.3.90.30.00.00.00.00-4230 – Material De Consumo.....	R$	308.236,53
3.3.90.39.00.00.00.00-4230 – Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	5.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 14.71 – PROMOVER MELH. ESTRUT. E INOVAÇÕES TECNOL. EM SAÚDE		
4.4.90.52.00.00.00.00-4501 – Equipamentos E Material Permanente.....	R$	432,00
TOTAL.....	R$	7.893.560,71

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 7.893.560,71 (Sete milhões, oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e um centavos) terão como fonte a redução no próprio orçamento nas seguintes rubricas:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC		
3.3.90.30.00.00.00.00-0400 – Material De Consumo.....	R$	38.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00-0040 – Material De Consumo.....	R$	718.088,15
3.3.90.33.00.00.00.00-0400 – Passagens E Despesas Com Locomoção.....	R$	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00-0400 – Serviços De Consultoria.....	R$	948,69
3.3.90.36.00.00.00.00-0400 – Outros Serviços De Terceiros – P. Física.....	R$	536,17
3.3.90.39.00.00.00.00-0400 – Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	97.516,81
3.3.90.93.00.00.00.00-0400 – Indenizações E Restituições.....	R$	1.875,56
4.4.90.52.00.00.00.00-0400 – Equipamentos E Material Permanente.....	R$	1.066,42
3.3.90.32.00.00.00.00-4501 – Material, Bem Ou Serv. Distribuição Gratuita....	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00-4501 – Outros Serviços De Terceiros – P. Física.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-4501 – Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	146.371,64
3.3.90.40.00.00.00.00-4501 – Serviços De Tecn. Da Inf. E Com. – P. J.....	R$	3.951,21
4.4.90.52.00.00.00.00-4501 – Equipamentos E Material Permanente.....	R$	803,28
3.2.90.21.00.00.00.00-0400 – Juros Sobre A Dívida Por Contrato.....	R$	2.693,76
3.3.90.14.00.00.00.00-0400 – Diárias Pessoal Civil.....	R$	575,50
3.3.90.30.00.00.00.00-4501 – Material De Consumo.....	R$	1053,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.1.90.11.00.00.00.00-0040 – Vencimentos E Vantagens Fixas.....	R$	2.759.128,53

3.3.90.39.00.00.00.00-0040 – Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	1.777.134,10
3.1.91.13.00.00.00.00-0040 – Contribuições Patronais.....	R$	699.882,76
3.1.90.16.00.00.00.00-0040 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....	R$	15.194,65
3.1.90.94.00.00.00.00-0040 – Indenizações E Restituições.....	R$	77.540,92
3.3.90.08.00.00.00.00-0040 – Outros Benefícios Assistenciais.....	R$	58.593,37
3.3.90.34.00.00.00.00-0040 – Outras Desp. Pessoal Contr. Terceirização.....	R$	55.482,09
3.3.90.46.00.00.00.00-0040 – Auxílio Alimentação.....	R$	29.708,89
3.3.90.49.00.00.00.00-0040 – Auxílio Transporte.....	R$	11.057,16
3.1.90.13.00.00.00.00-0040 – Obrigações Patronais.....	R$	6.193,71
3.1.90.96.00.00.00.00-0040 – Ressarc. De Despesas Pessoal Requisitado.....	R$	5.712,19
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 00.03 – DESPESAS JUDICIAIS TRABALHISTAS		
3.1.90.91.00.00.00.00-0040 – Sentenças Judiciais.....	R$	214.633,38
3.1.90.91.00.00.00.00-0400 – Sentenças Judiciais.....	R$	50.637,05
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.21 – EMENDA COMPONENTE DE CUSTEIO MAC		
3.3.90.39.00.00.00.00-4501 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	42.230,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.24 – MANUTENÇÃO – COFIN HOSP – COMPLEM. CUSTEIO		
3.3.90.39.00.00.00.00-4230 – Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	308.236,53
3.3.90.92.00.00.00.00-4230 – Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	5.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 26.26 – COVID 19		
3.3.90.30.00.00.00.00-0040 – Material De Consumo.....	R$	259.034,44
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.27 – MANUTENÇÃO DA ONCOLOGIA		
3.3.90.39.00.00.00.00-4501 – Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	507,37
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 14.71 – PROMOVER MELHORIAS ESTRUTURAIS E INOVAÇÕES TECNOL. EM SAÚDE		
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos E Material Permanente.....	R$	126,60
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras E Instalações.....	R$	46,78

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01.99.999.9999.9999 – Reserva De Contingência.....	R$	500.000,00
TOTAL.....	R$	7.893.560,71

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9B974A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.334, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.210.650,00 (um milhão, duzentos e dez mil, seiscentos e cinquenta reais) e adota como recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43, parágrafo 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 9.501, de 10 de dezembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.210.650,00 (um milhão, duzentos e dez mil, seiscentos e cinquenta reais) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01 – DIREÇÃO-GERAL 3008 – Folha de Pagamentos – Direção-Geral		
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0400 – Vencimentos e vantagens fixas	R$	150.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.03 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA 3011 – Manutenção da Diretoria Administrativa		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R$	2.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.03 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA 3013 – Folha de Pagamentos, Encargos - DADM		
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0400 – Vencimentos e vantagens fixas	R$	280.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 – 0400 – Outras Despesas Variáveis	R$	60.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00 – 0400 – Outros Benefícios Assistenciais	R$	90.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2113 – Folha de Pagamentos – DCF		
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0400 – Vencimentos e vantagens fixas	R$	312.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2114 – Amortização e Encargos da Dívida		
4.6.90.71.00.00.00.00 – 0400 – Principal da Dívida por Contrato	R$	25.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2115 – Encargos e Contribuições		
3.3.90.47.00.00.00.00 – 0400 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	110.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.05 – DIRETORIA DE OPERAÇÕES 2117 – Folha de Pagamentos - DOP		
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0400 – Vencimentos e vantagens fixas	R$	180.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO 2119 – Manter a Diretoria de Manutenção		
3.3.90.14.00.00.00.00 – 0400 – Diárias	R$	1.250,00
3.3.90.93.00.00.00.00 – 0400 – Indenizações e Restituições	R$	400,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R$	1.210.650,00

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BD826E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.418, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 6.156.000,00 (seis milhões, cento e cinquenta e seis mil reais) tendo como fonte a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.724, de 07 de dezembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 6.156.000,00 (seis milhões, cento e cinquenta e seis mil reais) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.24 – MANUTENÇÃO – COFIN HOSP – COMPLEM. CUSTEIO		
3.3.90.30.00.00.00.00–0621.0000230 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	600.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00–0621.0000230 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ....	R$	1.370.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC		
3.3.90.30.00.00.00.00–0600.0000501 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	600.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00–0501.0000001 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	600.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.3.90.34.00.00.00.00–0500.1002040 – OUTRAS DESP. DE PESS. DECOR. DE CONTR. DE TERC.....	R$	1.600.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00–0501.0000001 – OUTRAS DESP. DE PESS. DECOR. DE CONTR. DE TERC.....	**R$**	210.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00–0500.1002040 – INDENIZ E RESTITUIÇÕES TRAB.....	R$	926.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00–0500.1002040 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	50.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
00.03 – DESPESAS JUDICIAIS - TRABALHISTAS		
3.1.90.91.00.00.00.00–0500.1002040 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....	R$	200.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 6.156.000,00 (seis milhões, cento e cinquenta e seis mil reais) terão como fonte a redução no próprio orçamento nas seguintes rubricas:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.24 – MANUTENÇÃO - COFIN HOSP - COMPLEM. CUSTEIO		
3.3.90.39.00.00.00.00–0621.0000230 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ.....	R$	200.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC		
4.4.90.52.00.00.00.00–0600.0000501 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE..	R$	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00–0600.0000501 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ.....	R$	500.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00–0501.0000001 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTR.	R$	70.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00–0501.0000001 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....	R$	80.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00–0501.0000001 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	R$	170.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00–0501.0000001 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PF....	R$	30.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00–0501.0000001 – DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..	R$	50.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00–0501.0000001 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R$	70.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00–0501.0000001 – MAT., BEM OU SERV. P/DISTR. GRAT..	R$	80.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00–0501.0000001 – PASSAG. E DESP. COM LOCOMOÇÃO.	R$	80.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.85 – SUSTENTABILIDADE HOSPIT. A REDE DE URGÊNCIA E EMERG. (RUE		
3.3.90.39.00.00.00.00–0621.0000230 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ.....	R$	350.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.3.90.49.00.00.00.00–0500.1002040 – AUXÍLIO-TRANSPORTE.....	R$	600.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00–0501.0000001 – OUTRAS DESP. DECORR. CONTR. DE TERC.....	R$	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00–0500.1002040 – VENCIM. E VANTAG. FIXAS – PC.....	R$	2.226.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.22– MANUTENÇÃO - COFIN HOSP - REDE PARTO		
3.3.90.39.00.00.00.00–0621.0000230 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ.....	R$	610.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.93 – MANUTENÇÃO - COFIN. GESTANTE ALTO RISCO		
3.3.90.39.00.00.00.00–0621-0000230 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ....	R$	460.000,00

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.90 – MANUTENÇÃO- COFIN. PLANTÃO PRES. NEUROLOGIA - REDE AVC		
3.3.90.39.00.00.00.00–0621.0000230 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ.....	R$	200.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.91 – MANUT. COFIN. PLANTÃO PRES. TRAUMATO ORTOPEDIA		
3.3.90.39.00.00.00.00–0621.0000230 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ.....	R$	150.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
14.71 – PROMOVER MELHORIAS ESTR. INOV. TECN. EM SAÚDE		
4.4.90.51.00.00.00.00–0600.0000501 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R$	80.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F76AA05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.419, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.705.800,00 (dois milhões, setecentos e cinco mil e oitocentos reais) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43, parágrafo 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 9.724, de 07 de dezembro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 2.705.800,00 (dois milhões, setecentos e cinco mil e oitocentos reais) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01 – DIREÇÃO-GERAL 3005 – Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.93.00.00.00-0400 – Indenizações e Restituições.....	R$	500,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01– DIREÇÃO-GERAL 3006 – Manutenção do Gabinete do Diretor-Geral		
3.3.90.14.00.00.00-0400 – Diárias – Pessoal Civil.....	R$	10.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01– DIREÇÃO-GERAL 3007 – Manutenção da Assessoria de Marketing		
3.3.90.14.00.00.00-0400 – Diárias – Pessoal Civil.....	R$	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00-0400 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	R$	118.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO 3009 – Manutenção da Diretoria de Planejamento		
3.3.90.14.00.00.00-0400 – Diárias – Pessoal Civil.....	R$	26.000,00
3.3.90.40.00.00.00-0400 – Serv. Tecnologia da Informação – PJ.....	R$	13.000,00
4.4.90.52.00.00.00-0400 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	550.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 3011 – Manutenção da Diretoria de Administração		
3.3.90.14.00.00.00-0400 – Diárias – Pessoal Civil.....	R$	10.000,00

3.3.90.30.00.00.00-0400 – Material de Consumo.....	R$	300.000,00
4.4.90.52.00.00.00-0400 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	34.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04– DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2112 – Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças		
3.3.90.14.00.00.00-0400 – Diárias – Pessoal Civil.....	R$	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00-0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	250.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04– DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2113 – Folha de Pagamento e Encargos - DCF		
3.3.90.39.00.00.00-0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	15.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.05– DIRETORIA DE OPERAÇÃO 2116 – Manutenção da Diretoria de Operação		
3.3.90.14.00.00.00-0400 – Diárias – Pessoal Civil.....	R$	10.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.05– DIRETORIA DE MANUTENÇÃO 2119 – Manutenção da Diretoria de Manutenção		
3.3.90.14.00.00.00-0400 – Diárias – Pessoal Civil.....	R$	38.000,00
3.3.90.30.00.00.00-0400 – Material de Consumo.....	R$	19.000,00
3.3.90.39.00.00.00-0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	100.000,00
3.3.90.93.00.00.00-0400 – Indenizações e Restituições.....	R$	300,00
4.4.90.51.00.00.00-0400 – Obras e Instalações.....	R$	1.025.000,00
4.4.90.52.00.00.00-0400 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	178.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	2.705.800,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar abertos pelo artigo anterior, no valor de R$ 2.705.800,00 (dois milhões, setecentos e cinco mil e oitocentos reais), terão origem na seguinte redução orçamentária.

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01– DIREÇÃO-GERAL		

3005 – Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.40.00.00.00-0400 – Serv. Tecnologia da Informação – PJ.....	R$	500,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01– DIREÇÃO-GERAL 3006 – Manutenção do Gabinete do Diretor-Geral		
3.3.90.33.00.00.00-0400 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	10.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01– DIREÇÃO-GERAL 3007 – Manutenção da Assessoria de Marketing		
3.3.90.30.00.00.00-0400 – Material de Consumo.....	R$	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00-0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	118.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO 3009 – Manutenção da Diretoria de Planejamento		
3.3.90.30.00.00.00-0400 – Material de Consumo.....	R$	16.000,00
3.3.90.39.00.00.00-0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	23.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO 1180 – Ampliar Sistema de Abastecimento e Tratamento Água		
4.4.90.51.00.00.00-0400 – Obras e Instalações.....	R$	1.350.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO 1181 – Ampliar Sistema de Tratamento de Esgoto		
4.4.90.51.00.00.00-0400 – Obras e Instalações.....	R$	643.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.03– DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 3011 – Manutenção da Diretoria Administrativa		
3.3.90.39.00.00.00-0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	14.000,00
3.3.90.40.00.00.00-0400 – Serv. Tecnologia da Informação – PJ.....	R$	330.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04– DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2112 – Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças		
3.3.90.35.00.00.00-0400 – Serviço de Consultoria.....	R$	3.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04– DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2113 – Folha de Pagamentos, Encargos - DCF		
3.3.90.46.00.00.00-0400 – Auxílio-Alimentação.....	R$	15.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.05– DIRETORIA DE OPERAÇÃO 2116 – Manutenção da Diretoria de Operação		
3.3.90.30.00.00.00-0400 – Material de Consumo.....	R$	10.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06– DIRETORIA DE MANUTENÇÃO 2119 – Manter a Diretoria de Manutenção		
3.3.90.30.00.00.00-0400 – Material de Consumo.....	R$	83.000,00
3.3.90.35.00.00.00-0400 – Serviço de Consultoria.....	R$	300,00
3.3.90.39.00.00.00-0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	35.000,00
3.3.90.40.00.00.00-0400 – Serv. Tecnologia da Informação – PJ.....	R$	19.000,00
4.4.90.51.00.00.00-0400 – Obras e Instalações.....	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	2.705.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9452DCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.441, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.525.425,70 (três milhões e quinhentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). O valor tem como fonte de recurso, a redução no próprio orçamento, no valor de R$ 3.375.425,70 (três milhões e trezentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) e Excesso de Arrecadação do recurso 0501 - 0000001 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.724, de 07 de dezembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.525.425,70 (três milhões e quinhentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). A fim de atender despesas para manutenção dos Programas. Conforme especificações abaixo:

04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 04.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL 2209 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENC. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.1.90.94.00.00.00.00-0500-0000000 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	R$	1.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2200 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
3.3.90.39.00.00.00.00-0501-0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	7.300,00
0001 - ENCARGOS ESPECIAIS E SERVIÇO DA DIVIDA		
3.2.90.21.00.00.00.00-0500-0000000 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato.....	R$	940.000,00
06.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO 06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2600 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
3.3.90.30.00.00.00.00-0501-0000001 - Material De Consumo.....	R$	10.000,00
06.03 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS 2610 - INTERVENÇÕES EM FAVELAS		

4.4.90.51.00.00.00.00-0501-0000001 - Obras E Instalações.....	R$	116.000,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10.04 - DIRETORIA FINANCEIRO 2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00.00.00-0500-1001020 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	364.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00-0540-1070031 – Ressarc. De Desp. De Pess. Requisitado	R$	200,00
3.3.90.40.00.00.00.00-0540-0000031 - Serviços De Tec. Da Inf. E Com. – P. J...	R$	600,00
2364 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.3.90.39.00.00.00.00-0500-1001020 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	120.600,00
3.3.50.43.00.00.00.00-0550-0000130 - Subvenções Sociais.....	R$	91.524,00
2365 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.1.90.13.00.00.00.00-0540-1070031 - Obrigações Patronais.....	R$	33.249,28
2461 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.50.43.00.00.00.00-0550-0000130 - Subvenções Sociais.....	R$	11.177,00
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2299 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.13.00.00.00.00-0540-1070031 - Obrigações Patronais.....	R$	720,40
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.33.00.00.00.00-0500-1001020 - Passagens E Despesas Com Locomoção..	R$	23.750,00
3.3.90.93.00.00.00.00-0500-1001020 - Indenizações E Restituições.....	R$	85.170,00
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA 2377 - MANUTENÇÃO DO NERER		
3.1.91.13.00.00.00.00-0540-0000031 - Contribuições Patronais.....	R$	6.250,00
2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROC. DE INC - NAPPI		
4.4.90.52.00.00.00.00-0500-1001020 - Equipamentos E Material Permanente.....	R$	15.200,00
10.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO 2472 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS - EDUC. INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.50.43.00.00.00.00-0550-0000130 - Subvenções Sociais.....	R$	220.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS 2162 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.92.00.00.00.00-0500-0000000 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	37.398,83
3.3.90.91.00.00.00.00-0500-0000000 - Sentenças Judiciais.....	R$	135.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00-0500-0000000 – Mat., Bem Ou Serv. Para Distrib. Grat....	R$	20.000,00
2047 - FOLHA DE PGTO E ENCARGOS DOS CONSELHOS TUTELARES		
3.1.90.16.00.00.00.00-0500-0000000 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....	R$	600,00

12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 2194 - MANUTENÇÃO DO LAR SÃO FRANSCISCO		
3.3.90.30.00.00.00.00-0500-0000000 - Material De Consumo.....	R$	14.642,98
2196 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.90.39.00.00.00.00-0500-0000000 - Outros Serviço De Terceiros – P. J.....	R$	42.500,00
15.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA COMUNITARIA 15.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA 2266 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUN		
3.3.90.36.00.00.00.00-0500-0000000 - Outros Serviços De Terceiros – P. Física	R$	4.000,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS 16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2151 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - CULTURA E RELAÇOES INTERNACIONAIS		
3.3.90.39.00.00.00.00-0501-0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	22.553,71
3.3.90.33.00.00.00.00-0501-0000001 - Passagens E Despesas Com Locomoção..	R$	13.000,00
16.02 - DIRETORIA DE CULTURA 2585 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS REGULARES		
3.3.50.43.00.00.00.00-0501-0000001 - Subvenções Sociais.....	R$	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-0501-0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	100.000,00
16.04 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS 2062 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
3.3.90.14.00.00.00.00-0501-0000001 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	16,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS 18.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2257 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS		
3.3.90.14.00.00.00.00-0501-0000001 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	2.500,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL 21.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2264 - SAÚDE ANIMAL E ZOONOSES		
3.3.90.39.00.00.00.00-0501-0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	100.000,00
2263 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC DE PROTEÇÃO ANIMAL		
3.1.90.16.00.00.00.00-0500-0000000 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....	R$	250,00
2265 - PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL		
3.3.90.39.00.00.00.00-0501-0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	50.000,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS 22.05 - COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA		

2141 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00.00.00-0501-0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	710.223,50

29.00 - FUNDO MANUTENÇÃO REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS 29.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2498 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
3.3.90.30.00.00.00.00-0753-0000814 - Material De Consumo.....	R$	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00-0753-0000814 - Obras E Instalações.....	R$	21.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	3.525.425,70

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, têm como fonte de recurso: Redução no próprio orçamento, no valor de R$ 3.375.425,70 (três milhões e trezentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) e Excesso de Arrecadação do recurso 0501 - 0000001 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Conforme abaixo:

04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 04.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL 2209 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENC. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
319011000000000-0500-0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil	R$	1.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 0001 - ENCARGOS ESPECIAIS E SERVIÇO DA DIVIDA		
469071000000000-0500-0000000 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado.....	R$	940.000,00
329021000000000-0501-0000001 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato.....	R$	307.300,00
06.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO 06.03 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS 2608 - EXECUÇÃO OBRAS/SERVIÇOS NO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO PRÓ-MORADIA		
449051000000000-0501-0000001 - Obras E Instalações.....	R$	36.000,00
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2600 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
449040000000000-0501-0000001 - Serviços De Tec. Da Inf. E Com. – P. J.....	R$	10.000,00
06.06 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO 2613 - REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INTERESSE CULTURAL		
449051000000000-0501-0000001 - Obras E Instalações.....	R$	80.000,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10.04 - DIRETORIA FINANCEIRO 2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
314013000000000-0500-1001020 - Obrigações Patronais.....	R$	1.000,00
2376 - TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
339039000000000-0500-1001020 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	51.000,00
339030000000000-0500-1001020 - Material De Consumo.....	R$	1.000,00
339032000000000-0500-1001020 - Material, Bem Ou Serv. Para Distrib. Grat.....	R$	1.000,00
339092000000000-0500-1001020 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
339032000000000-0550-0000130 - Material, Bem Ou Serv. Para Distrib Grat.....	R$	167.400,00

2367 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
319011000000000-0500-1001020 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil....	R$	900,00
339040000000000-0500-1001020 - Serviços De Tec. Da Inf. E Com. – P. J.....	R$	1.000,00
449051000000000-0500-1001020 - Obras E Instalações.....	R$	10.000,00
339030000000000-0500-1001020 - Material De Consumo.....	R$	1.000,00
339032000000000-0500-1001020 - Material, Bem Ou Serv. Para Distrib. Grat.....	R$	8.270,00
319013000000000-0500-1001020 - Obrigações Patronais.....	R$	2.000,00
339092000000000-0500-1001020 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
449092000000000-0500-1001020 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
319004000000000-0500-1001020 - Contratação Por Tempo Determinado.....	R$	1.000,00
314013000000000-0500-1001020 - Obrigações Patronais.....	R$	1.000,00
339035000000000-0500-1001020 - Serviços De Consultoria.....	R$	1.000,00
339036000000000-0500-1001020 - Outros Serviços De Terceiros – P. Física.....	R$	1.000,00
319016000000000-0500-1001020 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	1.000,00
319091000000000-0500-1001020 - Sentenças Judiciais.....	R$	1.000,00
319094000000000-0500-1001020 - Indenizações E Restituições Trabalhistas.....	R$	1.000,00
319113000000000-0500-1001020 - Contribuições Patronais.....	R$	1.000,00
319092000000000-0500-1001020 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
319096000000000-0500-1001020 – Ressarc. De Desp. De Pessoal Requisitado....	R$	1.000,00
339014000000000-0500-1001020 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	1.000,00
339033000000000-0500-1001020 - Passagens E Despesas Com Locomoção.....	R$	1.000,00
339046000000000-0500-1001020 - Auxílio-Alimentação.....	R$	1.000,00
339049000000000-0500-1001020 - Auxílio-Transporte.....	R$	1.000,00
339034000000000-0500-1001020 - Outras Desp. De Pess. Decor. Cont. De Terc..	R$	1.000,00
449092000000000-0540-0000031 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	600,00
2365 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
339040000000000-0500-1001020 - Serviços De Tec. Da Inf. E Com. – P. J.....	R$	1.000,00
449092000000000-0500-1001020 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	1.200,00
314013000000000-0500-1001020 - Obrigações Patronais.....	R$	1.000,00
339035000000000-0500-1001020 - Serviços De Consultoria.....	R$	1.000,00
319113000000000-0500-1001020 - Contribuições Patronais.....	R$	1.000,00
339008000000000-0500-1001020 - Outros Benef. Assist. Do Serv. E Do Militar..	R$	1.000,00
319092000000000-0500-1001020 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
319096000000000-0500-1001020 – Ressarc. De Desp. De Pessoal Requisitado....	R$	1.000,00
339014000000000-0500-1001020 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	1.000,00
339033000000000-0500-1001020 - Passagens E Despesas Com Locomoção.....	R$	1.000,00
339046000000000-0500-1001020 - Auxílio-Alimentação.....	R$	1.000,00
339049000000000-0500-1001020 - Auxílio-Transporte.....	R$	1.000,00
335043000000000-0550-0000130 - Subvenções Sociais.....	R$	102.701,00
339031000000000-0500-1001020 - Prem. Cult, Artíst.., Cientif., Desport. E Outr.	R$	1.000,00
339034000000000-0500-1001020 - Outras Desp. De Pess. Decor. Cont. De Terc..	R$	1.000,00
2461 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
339039000000000-0500-1001020 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica....	R$	5.000,00
339040000000000-0500-1001020 - Serviços De Tec. Da Inf. E Com. – P. J.....	R$	5.000,00
339030000000000-0500-1001020 - Material De Consumo.....	R$	5.000,00

44909200000000-0500-1001020 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
31900400000000-0500-1001020 - Contratação Por Tempo Determinado.....	R$	1.000,00

33903500000000-0500-1001020 - Serviços De Consultoria.....	R$	1.000,00
33903600000000-0500-1001020 - Outros Serviços De Terceiros – P. Física.....	R$	1.000,00
31911300000000-0500-1001020 - Contribuições Patronais.....	R$	1.000,00
33900800000000-0500-1001020 - Outros Benef. Assist. Do Serv. E Do Militar..	R$	1.000,00
31909200000000-0500-1001020 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
33901400000000-0500-1001020 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	1.000,00
33903300000000-0500-1001020 - Passagens E Despesas Com Locomoção.....	R$	1.000,00
33904600000000-0500-1001020 - Auxílio-Alimentação.....	R$	2.000,00
33904900000000-0500-1001020 - Auxílio-Transporte.....	R$	1.000,00
33903100000000-0500-1001020 - Prem. Cult., Artíst., Cient., Desport. E Outras	R$	1.000,00
33903400000000-0500-1001020 - Outras Desp. De Pess. Decor. Cont. De Terc.	R$	1.000,00
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2299 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO		
31901100000000-0540-1070031 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil....	R$	200,00
31401300000000-0540-1070031 - Obrigações Patronais.....	R$	900,00
31901600000000-0540-1070031 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	900,00
31401300000000-0500-1001020 - Obrigações Patronais.....	R$	1.000,00
31909200000000-0540-1070031 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	1.470,00
31909600000000-0540-1070031 – Ressarc. De Desp. De Pessoal Requisitado....	R$	900,00
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
44909200000000-0500-1001020 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
33909200000000-0550-0000130 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	45.000,00
33909300000000-0500-1001020 - Indenizações E Restituições.....	R$	21.000,00
33209300000000-0500-1001020 - Indenizações E Restituições.....	R$	1.000,00
33903500000000-0500-1001020 - Serviços De Consultoria.....	R$	2.000,00
33903600000000-0500-1001020 - Outros Serviços De Terceiros – P. Física.....	R$	1.000,00
44904000000000-0550-0000130 - Serviços De Tec. Da Inf. E Com. - P. J.....	R$	7.600,00
31901100000000-0500-1001020 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil....	R$	64.900,00
33903900000000-0500-1001020 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica....	R$	99.100,00
33903000000000-0500-1001020 - Material De Consumo.....	R$	50.000,00
31901300000000-0500-1001020 - Obrigações Patronais.....	R$	1.000,00
31901600000000-0540-1070031 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	9.000,00
31909200000000-0540-1070031 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	900,00
33903600000000-0500-1001020 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R$	50.000,00
31901600000000-0500-1001020 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	1.000,00
31909400000000-0500-1001020 - Indenizações E Restituições Trabalhistas.....	R$	1.000,00
31911300000000-0500-1001020 - Contribuições Patronais.....	R$	1.000,00
33900800000000-0500-1001020 - Outros Benef. Assist. Do Serv. E Do Militar..	R$	1.000,00
31901300000000-0540-1070031 - Obrigações Patronais.....	R$	900,00
31909200000000-0500-1001020 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
31901600000000-0540-0000031 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	250,00
33504300000000-0500-1001020 - Subvenções Sociais.....	R$	50.000,00

2357 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)		
31901100000000-0540-1070031 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil....	R$	900,00
33903000000000-0500-1001020 - Material De Consumo.....	R$	1.000,00
31901600000000-0540-1070031 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	100,00
31901600000000-0500-1001020 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	100,00
31909100000000-0500-1001020 - Sentenças Judiciais.....	R$	1.000,00
31909400000000-0500-1001020 - Indenizações E Restituições Trabalhistas.....	R$	100,00
31909400000000-0540-1070031 - Indenizações E Restituições Trabalhistas.....	R$	200,00
31911300000000-0500-1001020 - Contribuições Patronais.....	R$	100,00
31911300000000-0540-1070031 - Contribuições Patronais.....	R$	1.000,00
33900800000000-0500-1001020 - Outros Benef. Assist. Do Serv. E Do Militar..	R$	100,00
33900800000000-0540-1070031 - Outros Benef. Assist. Do Serv. E Do Militar..	R$	100,00
1373 - MATERIAIS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000000000-0540-0000031 - Material De Consumo.....	R$	1.000,00
1371 - MATERIAIS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
33903900000000-0540-0000031 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica....	R$	1.000,00
2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROC. DE INC - NAPPI		
44903000000000-0500-1001020 - Material De Consumo.....	R$	1.000,00
44904000000000-0500-1001020 - Serviços De Tec. Da Inf. E Com. – P. J.....	R$	1.000,00
33904000000000-0500-1001020 - Serviços De Tec. Da Inf. E Com. – P. J.....	R$	5.000,00
44905100000000-0500-1001020 - Obras E Instalações.....	R$	50.000,00
33903200000000-0500-1001020 - Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Grat.	R$	11.000,00
31401300000000-0540-1070031 - Obrigações Patronais.....	R$	500,00
33909200000000-0500-1001020 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
44905200000000-0540-0000031 - Equipamentos E Material Permanente.....	R$	1.000,00
31901600000000-0540-1070031 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	900,00
31909600000000-0540-1070031 – Ressarc. De Desp. De Pessoal Requisitado....	R$	4.000,00
31901600000000-0500-1001020 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	1.000,00
31909400000000-0500-1001020 - Indenizações E Restituições Trabalhistas.....	R$	20.000,00
31909400000000-0540-1070031 - Indenizações E Restituições Trabalhistas.....	R$	9.000,00
31911300000000-0500-1001020 - Contribuições Patronais.....	R$	1.000,00
33900800000000-0500-1001020 - Outros Benef. Assist. Do Serv. E Do Militar..	R$	1.000,00
31901300000000-0540-1070031 - Obrigações Patronais.....	R$	1.500,00
31909200000000-0500-1001020 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
31909600000000-0500-1001020 – Ressarc. De Desp. De Pessoal Requisitado....	R$	1.000,00
33901400000000-0500-1001020 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	1.000,00
33903300000000-0500-1001020 - Passagens E Despesas Com Locomoção.....	R$	1.000,00
33904600000000-0500-1001020 - Auxílio-Alimentação.....	R$	5.000,00
33904900000000-0500-1001020 - Auxílio-Transporte.....	R$	5.000,00

1424 - CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA		
33904000000000-0500-1001020 - Serviços De Tec. Da Inf. E Com. – P. J.....	R$	14.950,00
44905200000000-0540-0000031 - Equipamentos E Material Permanente.....	R$	1.000,00
33903000000000-0540-0000031 - Material De Consumo.....	R$	1.000,00

2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA		
31901600000000-0540-1070031 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	799,68
1467 - EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E PEDAGOGICOS		
33504300000000-0540-0000031 - Subvenções Sociais.....	R$	1.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS 2186 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES		
33903000000000-0500-0000000 - Material De Consumo.....	R$	15.874,74
33903200000000-0500-0000000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Grat.	R$	10.000,00
2162 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
33903000000000-0500-0000000 - Material De Consumo.....	R$	7.524,09
33901400000000-0500-0000000 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	4.000,00
33903300000000-0500-0000000 - Passagens E Despesas Com Locomoção.....	R$	10.000,00
2072 - SERVIÇO VOLANTE PARA ABORDAGEM E ATENDIMENTO SOCIOTERRITORIA		
33903900000000-0500-0000000 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica....	R$	2.601,35
44905200000000-0500-0000000 - Equipamentos E Material Permanente.....	R$	5.000,00
2185 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903900000000-0500-0000000 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica....	R$	4.000,00
2199 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DE DIREITOS		
33903900000000-0500-0000000 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica....	R$	5.000,00
12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 2166 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS		
33903200000000-0500-0000000 - Material, Bem Ou Servico Para Distrib. Grat.	R$	10.000,00
2010 - FOLHA DE PGTO E ENCARGOS DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁS		
31901100000000-0500-0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil....	R$	600,00
2168 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33504300000000-0500-0000000 - Subvenções Sociais.....	R$	15.898,65
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 2170 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA POPULAÇÃO A		
33903000000000-0500-0000000 - Material De Consumo.....	R$	14.642,98
2196 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
33903200000000-0500-0000000 - Material, Bem Ou Servico Para Distrib. Grat.	R$	10.000,00
12.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2169 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DE CRIANÇAS E		
33903900000000-0500-0000000 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica....	R$	89.000,00
33903000000000-0500-0000000 - Material De Consumo.....	R$	35.000,00
33901400000000-0500-0000000 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	1.000,00

33903300000000-0500-0000000 - Passagens E Despesas Com Locomoção.....	R$	10.000,00
15.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA COMUNITARIA 15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2405 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
44905200000000-0500-0000000 - Equipamentos E Material Permanente.....	R$	1.000,00
44905100000000-0500-0000000 - Obras E Instalações.....	R$	1.000,00
33904000000000-0500-0000000 - Serviços De Tec. Da Inf. E Com. – P. J.....	R$	1.000,00
33903600000000-0500-0000000 - Outros Serviços De Terceiros – P. Física.....	R$	1.000,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS 16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2151 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - CULTURA E RELAÇOES INTERNACIONAIS		
33903900000000-0501-0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica....	R$	12.000,00
16.02 - DIRETORIA DE CULTURA 2585 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS REGULARES		
33504300000000-0501-0000001 - Subvenções Sociais.....	R$	22.569,71
2154 - FUNDO DE PATRIMONIO CULTURAL		
33903900000000-0501-0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica....	R$	1.000,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS 18.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2257 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS		
33903200000000-0501-0000001 - Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Grat.	R$	2.500,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL 21.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2263 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC DE PROTEÇÃO ANIMAL		
31901100000000-0500-0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil....	R$	250,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS 22.05 - COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA 2141 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
33909200000000-0501-0000001 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	710.223,50
29.00 - FUNDO MANUTENÇÃO REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS 29.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2498 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
33903900000000-0753-0000814 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica....	R$	26.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	3.375.425,70

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3D09A08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2024

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 05/2023
CONTRATADO: ESCALA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.771.544/0001-40
DO GESTOR E FISCAL: Inclui-se na cláusula quinta do contrato supra o subitem 5.1.1, para fazer constar que os servidores a seguir elencados são os responsáveis de cada secretaria a título de contato direto do Gestor do contrato, sendo de sua responsabilidade o acompanhamento do serviço prestado à sua respectiva Secretaria e a prestação das informações cabíveis à Superintendência de Comunicação.

LOCAL	SERVIDOR/CONTATO	MAT.
PROCON	Gilmar Valadares	55.503
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	Janaina Nunes de Oliveira e Franciele Fortunato de Araújo	8062 e 85.213
SEMAD – Secretaria Municipal de Administração	Igor Ferreira Buck e Janice dos Santos Nordio	84.185 e 85.183
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES	Daiane Ironeia Izotom da Silva e Ana Lúcia Soares Gschwenter	55.550 e 83.194
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Luis Carlos de Oliveira e Joel Garcia Dias	55281 e 84.833
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER	Lionella Pedroso Goulart e Edson Luis Dutra	83.938 e 85.224
SEMMAM – Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Delma dos Santos	81.065
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Márcio de Deus	83.216
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS	Ana Paula de Azevedo Scherer e Jamile Machado Hallam	85.891 e 87.862
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	Patrícia Dauber e Silvana Conceição da Cruz	85.159 e 82.905
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA	Elisandra de Oliveira Campos e Diego José Camboim de Souza	55.416 e 83.119
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Renata de Matos Batillana Matias e Diogo Garcia Fernandes	80.381 e 80.658
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Sabrina Backes e Michele Backes Goulart	55.251 e 85.542
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	Franciele Braz Garcia e Thiago Fagundes	55.555 e 55.417
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fernanda Valério Ferraz e Tatiana Alice de Souza	83.889 e 85.638
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO	Silvana Epifânio de Camargo e Tatiane Rodrigues da Silva	55.141 e 85.316

Inclui-se no item 5.2 do referido contrato o nome dos gestores e fiscais indicados do Fundo Municipal de Saúde, Fundação Hospital Centenário e do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE:
SEMSAD – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fiscal interlocutor: Luise Peter da Silva (matrícula: 84.944); E-mail:luise.peter@saoleopoldo.rs.gov.br; Presidente **FHC**: Gisele da Rosa Vieira matrícula: 4534; e-mail: giacapulco@gmail.com; **Gestor FHC**: Aguinaldo Cavedon, matrícula:4674; e-mail: aguinaldo.cavedon@hospitalcentenario.rs.gov.br; **Fiscal FHC**:Alessandra Ribeiro Fedeski; matricula: 5233, e-mail: afedeski@gmail.com
Diretor **SEMAE**: Maurício Miorim; matrícula:50.559, mail: mauricio.miorim@semae.rs.gov.br
Gestor SEMAE: José Francisco de Vargas Ribeiro Júnior, matrícula:50.543, email: francisco.junior@semae.rs.gov.br, **Fiscal SEMAE**: Caroline Rick, matrícula: 594
e-mail: caroline.rick@semae.rs.gov.br.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 4.2 na cláusula quarta do contrato, os seguintes recursos orçamentários: Gabinete do Prefeito | Unidade 07 – Superintendência de Comunicação, Programa de Trabalho: 02.07.04.131.0207.2330 – Agência de Publicidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; PROCON: 2800 – Manutenção Procon, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Recurso: 0501; SGG: 01 - Administração Central do Gabinete, 2600 – Manutenção da Secretaria Geral de Governo, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; SEMAD: Manutenção da Secretaria de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; SEPOM: 19- Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres -SEPOM, Unidade: 01-Administração Central do Gabinete, Projeto/Atividade: 19.01.14.122.0013.2221, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; SEMMAM: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Rubrica: 3.3.90.39.92.00.00.00; SECULT: Projeto Atividade: Manutenção da SecretariaElemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; SEMFAZ: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00; SEMURB: 22 SEMURB - Unidade: 01 Diretoria de Gestão de Planejamento, Projeto/Atividade: 22.01.24.452.0206.1191 Comunicação para os Serviços Urbanos Públicos e PUB E P/A Sustentabilidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1527 - Manutenção do Serviço de Iluminação, Manutenção da Sinalização e Controle Semafórico; SEDHU: 18.01.04.122.0013.2257 – Manutenção da Secretaria, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; SEMUSP: 15 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, Rubricas: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Material de Consumo, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Recurso: 0899: Outros Recursos Vinculados / Dotações: 1237 (Consumo) e 1243 (Serviços), Unidade - 01 – Administração Central do Gabinete, Projeto Atividade: 15.01.04.122.0013.2405 - Fundo Municipal de Segurança Pública, Recurso: 0500: Recursos Não Vinculados de Impostos / Dotação: 1259 (Consumo) e 1263 (Serviços), Unidade 04 – Diretoria Administrativa, Projeto Atividade: 15.04.04.122.0013.2266 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública; Recurso: 0752 – Recursos Vinculados ao Trânsito / Dotação: 1275 (Consumo) e 1278 (Serviços), Unidade 05 – Diretoria de Trânsito, Projeto/Atividade: 15.05.06.181.0020.2267 - Manutenção das Atividades de Trânsito; SMED: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01 – Administração Central do Gabinete, Projeto Atividade 2350 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Rubrica: 33.90.30.00.00.00.00, Recuso: 0500 (MDE); Reduzido: 320; 04 – Diretoria Financeira, Projeto Atividade 2363 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental, Rubrica: 33.90.30.00.00.00.00, Recuso: 0500 (MDE); Reduzido: 551, 01 – Administração Central do Gabinete, Projeto Atividade 2350 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Rubrica: 33.90.39.00.00.00.00, Recurso: 0500 (MDE); Reduzido: 328; 04 – Diretoria Financeira, Projeto Atividade 2363 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental, Rubrica: 33.90.39.00.00.00.00, Recuso: 0500 (MDE); Reduzido: 564; SEMHAB: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00; SEMOP: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Rubrica: 281 – 3.3.90.30.00.00.00.00; **SAS**: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 01-GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS, 02-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, 03-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, 2162-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, 2186-MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES, 2166-MANUTENÇÃO DOS CRAS, 2199-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DE DIREITOS,2196-MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, 1035-

MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, RUBRICA 3.3.9.0.30.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0 39.00.00.0000-Outros Serviços de 3º- Pessoa Jurídica; RECURSO: 500-LIVRE; 660-Fundo Nacional da Assistência Social 661-Fundo Estadual da Assistência Social; SEDETTEC: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO, Unidade 01 - Administração Central do Gabinete, 2040 - Manutenção Secretaria Desenvolvimento Econômico Turístico e Tecnológico, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; SEMSAD/FMS: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:759037FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS E ADITIVOS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no exercício do cargod de Prefeito Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de Julho a 3 de Julho de 2024, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOS E CREDENCIAMENTO

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	VALOR EM R$	DATA
058/2024	FRANCIELE CANABARRO VOLPATTO - ME, CNPJ nº 18.842.584/0001-08	Dispensa de Licitação 052/2024 Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 75, VIII	Contrato tem por objeto a contratação emergencial da empresa paraPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, para o Ano Letivo de 2024, considerando 37 (trinta e sete) dias letivos.	R$ 22.200,00	25/06/2024
059/2024	POLÍMATA CONSTRUTORA, TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS AMBIENTAIS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ nº 94.003.365/0001-13	Pregão Eletrônico 014/2024 Lei Federal n° 14.133/2021	Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA(limpeza de ruas, avenidas, espaços públicos), conforme Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 014/2024, visando suprir a necessidade da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos.	R$ 30.600,00	27/06/2024
060/2024	FELIPE T. T. OLKOSKY LTDA CNPJ nº 35.804.158/0001-07	Dispensa de Licitação 053/2024 Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 75, VIII	Contratação dos serviços de limpeza geral no Balneário Passo do Julião, pertencente ao município de São Pedro do Sul, incluindo caminhão, maquinário, operadores e outros, conforme especificações na proposta do vencedor.	R$ 78.880,00	01/07/2024
061/2024	LIVIA GARCIA OLIVEIRA PEREIRA CNPJ sob n° 42.884.596/0001-80	Dispensa de Licitação 054/2024 Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 75, I	Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de galpão com estrutura de madeira e cobertura de aluzinco, com área de 600m² (seiscentos metros quadrados), localizado no Parque de Eventos de Igrejinha do Divino no Município de São Pedro do Sul.	R$ 90.000,00	03/07/2024
062/2024	EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, CNPJ sob o n° 07.044.304/0001-08	Dispensa de Licitação 059/2024 Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 75, VIII	presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento, Administração e Controle do Abastecimento de Combustíveis da Frota de Veículo e Máquinas do Município de São Pedro do Sul – RS, com fornecimento de Cartão Magnético, nos termos e condições constantes no presente Contrato	R$ 00,00	09/07/2024
063/2024	MARCOS ANDRÉ REICHERT & CIA LTDA, CNPJ sob n° 06.941.912/0001-44	Dispensa de Licitação 060/2024 Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 75, II	Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água, desinsetização e desratização para o Prédio da Secretaria de Educação "Complexo Hilda Koetz", Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Escolas Municipais de Educação Infantil.	R$ 12.029,30	11/07/2024
064/2024	CENTRO TERAPEUTICO IKIGAI LTDA CNPJ sob nº 54.854.509/001-20	Dispensa de Licitação 062/2024 Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 75, II	Contrato consiste na contratação de Clínica Psiquiátrica, para internação de longa permanência, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, em atenção à demanda judicial (Processo: 50017655720238210129/RS), pelo período de 09 (nove) meses, a contar de sua internação, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento, conforme recuperação ou adaptação do paciente C.D.	R$ 18.000,00	12/07/2024
065/2024	COMUNIDADE TERAPÊUTICA ALVORECER AZEVEDO LEGEMANN LTDA, CNPJ sob nº 48.095.183/0001-00	Dispensa de Licitação 061/2024 Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 75, II	Contratação de Clínica Psiquiátrica, para internação de longa permanência, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, em atenção à demanda judicial, pelo período de 09 (nove) meses, a contar de sua internação, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento, conforme recuperação ou adaptação do paciente R.S.	R$ 16.200,00	12/07/2024
066/2024	BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ nº 07.756.651/0001-55	Pregão Eletrônico 024/2024 Lei Federal n° 14.133/2021	Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Implantação e Manutenção de Infraestrutura da Dados (INTERNET), via fibra óptica, de uso exclusivo dos órgãos do Município de São Pedro do Sul, nos termos e condições constantes no presente Contrato	R$ 63.399,96	17/07/2024
067/2024	HIDROCONCORDIA LTDA, CNPJ nº 27.993.580/0001-11	Pregão Eletrônico 025/2024 Lei Federal n° 14.133/2021	Contrato tem por objeto a prestação de serviços, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução do Sistema Público de Abastecimento de Água Potável, na localidade de Menino Deus e Mundo Novo de Baixo, de acordo Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, constantes do Pregão Eletrônico nº 025/2024	R$ 334.880,00	22/07/2024
068/2024	CABREIRA E CIA LTDA, CNPJ/MF sob o n° 09.170.236/0001-40	Dispensa de Licitação 70/2024 Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 75, VIII	Contratação de empresa especializada, que disponha de, no mínimo, 02 (dois) caminhões basculantes, estes com capacidade mínima de 10m³ (dez metros cúbicos), para o transporte de cargas de cascalho com o propósito de realizar a recuperação das estradas do interior do Município de São Pedro do Sul, destruídas pelas chuvas e enchente ocorridas nos meses de abril e maio.	R$ 78.000,00	22/07/2024

069/2024	CENTRO DE EQUOTERAPIA SÃO PEDRO DO SUL LTDA, CNPJ nº 43.074.188/0001-25	Pregão Eletrônico 029/2024 Lei Federal n° 14.133/2021	Contrato tem por objeto a prestação de serviços de EQUOTERAPIA, para atendimento de portadores de deficiências físicas, neurológicas e necessidades especiais, tais como: hiperatividade, transtorno do defict de atenção e hiperatividade, transtorno do espectro autista entre outros atendidos pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 029/2024, visando suprir a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.	R$ 399.984,00	22/07/2024
070/2024	INFA INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob nº. 40.602.778/0001-95	Concorrência Pública 001/2024 Lei Federal n° 14.133/2021	Contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma e ampliação da Unidade de Saúde Dr. Sergio Notari (ESF1), localizada na esquinas das Ruaa Nossa Senhora Aparecida e Otavio Streb, nº 400, bairro Maturino de Oliveira Bello, em São Pedro do Sul, com área à reforma de 162,78m2 e área à ampliar de 153,37m², perfazendo um total de 316,15m², conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	R$ 560.000,00	23/07/2024
071/2024	JIORDAN FRANCISCO SANTOS DA SILVA, CNPJ/MF sob o nº 43.271.265/0001-37	Dispensa de Licitação 71/2024 Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 75, II	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem desportivas para os Campeonatos de FUTSAL SETE SÉRIE A, SÉRIE B, MIRIM, INFANTIL E FEMININO.	R$ 26.680,00	23/07/2024

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de Julho de 2024 até 31 de Julho de 2024, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
066/2021	09	DELTA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ sob nº 03.703.992/0001-01	Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93	Acréscimo de Objeto	04/07/2024
076/2020	04	JEAN PIERRY SCHENEIDER MEDINA - ME, CNPJ sob nº 24.883.940/0001-34	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	10/07/2024
046/2024	02	JOCENEI FERREIRA NUNES 02649625082 CNPJ sob n° 36.014.922/0001-03	Art. 125 da Lei 14.133/21	Acréscimo de Objeto	10/07/2024
075/2022	02	ROSIMARA BOLZAN SIMIONI, CPF 906.619.230-53	Art. 24, X, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	10/07/2024
071/2022	02	LINDOMAR FRIGO MALLMANN, CPF 972.031.220-34	Art. 24, X, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	10/07/2024
063/2023	01	IVORI ROLOFF, CPF 529.393.590-91	Art. 24, X, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	04/07/2024
074/2022	02	PAULO BISOGNIN, CPF 410.203.400-53	Art. 24, X, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	10/07/2024
048/2024	01	EDUARDO MIGUEL DA SILVEIRA 02921393069, CNPJ n° 36.085.007/0001-09	-	Retificação de cláusula	16/07/2024
108/2018	10	SOLUÇÃO AMBIENTAL - EIRELI- EPP, CNPJ sob nº 15.539.366/0001-00	Art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93	Prorrogação de prazo	11/07/2024
008/2024	03	EDSON IVAN MAURER, CNPJ sob nº 11.192.938/0001-77	Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21	Prorrogação de prazo	30/07/2024
009/2024	03	EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA EIRELI, CNPJ nº 93.914.471/0001-96	Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo	30/07/2024
015/2024	03	EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA, CNPJ nº 93.914.471/0001-96	Art. 75, VIII, da Lei nº14.133/21	Prorrogação de prazo	30/07/2024
016/2024	02	EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA CNPJ nº 93.914.471/0001-96	Art. 75, VIII, da Lei nº14.133/21	Prorrogação de prazo	30/07/2024
017/2022	03	EDSON IVAN MAURER, CNPJ sob nº 11.192.938/0001-77	Art. 75, VIII, da Lei nº14.133/21	Prorrogação de prazo	30/07/2024
058/2024	01	FRANCIELE CANABARRO VOLPATTO - ME, CNPJ nº 18.842.584/0001-08	Art. 124, I e 125 da Lei 14.133/21	Acréscimo de Objeto	30/07/2024
031/2024	01	DAVI GUAZINA DA SILVA, CNPJ/MF sob o n° 53.964.834/0001-83	-	Retificação do Contrato	18/07/2024
048/2024	02	EDUARDO MIGUEL DA SILVEIRA 02921393069, CNPJ n° 36.085.007/0001-09	Art. 125 da Lei 14.133/21	Acréscimo de Objeto	30/07/2024

São Pedro do Sul, 01 de agosto de 2024.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:28904C8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo 1Doc n° 6.985/2024
Processo Administrativo nº 396/2024
Pregão Eletrônico nº 132/2024
Contrato n° 278/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CENTRINUNS COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 04 COMPUTADORES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COXILHA VELHA, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 20 (vinte) dias.
Valor total do contrato: O preço total a ser pago pelo fornecimento dos itens objeto do presente contrato é de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA:

Lote	Item	Un.	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1	Un.	04	Computadores, conforme o termo de referência.	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:52AA600E



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
SICONFI - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Pelotas - RS (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 87696217000166
Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.777.451,52	1.763.942,02	1.664.733,82	2.877.067,72	1.724.242,14	1.789.712,20	1.849.792,85	1.855.314,32	2.297.722,39	1.537.317,18	1.818.278,17	1.885.446,75	22.841.021,08	285.674,56
Pessoal Ativo	1.708.129,31	1.694.619,31	1.595.411,11	2.727.378,60	1.625.758,11	1.720.389,49	1.771.681,47	1.797.563,36	2.215.840,78	1.482.729,44	1.763.690,43	1.830.859,01	21.934.050,42	285.674,56
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.444.787,56	1.369.520,40	1.356.760,01	2.179.622,42	1.625.758,11	1.422.784,45	1.467.709,32	1.497.667,24	1.916.461,72	1.392.824,93	1.452.356,12	1.482.416,23	18.608.668,51	2.780,00
Obrigações Patronais	263.341,75	325.098,91	238.651,10	547.756,18		297.605,04	303.972,15	299.896,12	299.379,06	89.904,51	311.334,31	348.442,78	3.325.381,91	282.894,56
Pessoal Inativo e Pensionistas	69.322,21	69.322,71	69.322,71	149.689,12	98.484,03	69.322,71	78.111,38	57.750,96	81.881,61	54.587,74	54.587,74	54.587,74	906.970,66	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	69.322,21	69.322,71	69.322,71	149.689,12	98.484,03	69.322,71	78.111,38	57.750,96	81.881,61	54.587,74	54.587,74	54.587,74	906.970,66	
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)					29.161,32	9.040,69	8.751,84	707,40					47.661,25	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração					29.161,32	9.040,69	8.751,84	707,40					47.661,25	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.777.451,52	1.763.942,02	1.664.733,82	2.877.067,72	1.695.080,82	1.780.671,51	1.841.041,01	1.854.606,92	2.297.722,39	1.537.317,18	1.818.278,17	1.885.446,75	22.793.359,83	285.674,56

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	1.559.274.164,41	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	14.025.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	3.429.463,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	13.976.072,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.527.843.629,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	23.079.034,39	1,51
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	91.670.617,76	6,00

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	87.087.086,87	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	82.503.555,98	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**								
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by UBIRACI SOUZA DE SOUZA:50154281034 Date: 2024.09.26 13:12:20 BRT
Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Pelotas - RS
Assinatura: 2

Digitally signed by ANDERSON DE FREITAS GARCIA:82810931100 Date: 2024.09.26 13:20:24 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Pelotas - RS
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:BEF6799C

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.